

Expediente:

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:

Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:

Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)

Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)

Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)

Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)

Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)

Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)

Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 03.503.733/0001-37 SUZANA WEBER DO CANTO e CIA LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 18/03/2026 18/03/2031. Data da assinatura 18/03/2026

Ibirubá/RS 18 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:B3BA51CF

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 57.316.533/0001-02 CRISTIAN EDUARDO DAMBROS LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 18/03/2026 18/03/2031. Data da assinatura 18/03/2026

Ibirubá/RS 18 de março de 2026.

Registre-se

Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:F6FC3138

COMAJA
EXTRATO DE CONTRATO

COMAJA

EXTRATO DE CONTRATO

Nº Processo: 01/2022. Chamamento Público / Credenciamento: nº 01/2022. Contratante: CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ/RS – COMAJA. CNPJ do Contratado: 31.671.349/0001-89 SERVIÇOS MÉDICOS T3 LTDA Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, NA ÁREA DA SAÚDE, para prestar serviços aos municípios consorciados ao COMAJA, nos seguintes segmentos: Consultas Especializadas na modalidade presencial e on-line – todas as áreas; Exames Laboratoriais; Exames de imagens – Raio X; Ultrassonografia; Tomografia Computadorizada; Ressonância Magnética; Cintilografias, entre outros; Exames Oftalmológicos; Exames Anatomopatológicos; Exames de Neurologia; Outros Exames Especializados; Procedimentos Cirúrgicos; Biopsias; Cirurgias; Procedimentos Buço- Maxilo -Facial; Procedimentos específicos de

Centro de Especialidades Odontológicas; Procedimentos Ortopedia/Traumatologia; Procedimentos de Proctologia, Fisioterapia, Psicologia, Psicopedagogia, Nutrição, Terapia Ocupacional, enfim todas as áreas da saúde e diretamente ligadas a ela. Vigência 18/03/2026 18/03/2031. Data da assinatura 18/03/2026

Ibirubá/RS 18 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

Daiane Camargo

Código Identificador:C9C1F13A

COMAJA

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa **CARLOS ALECHANDRE DE LIMA**, inscrita no CNPJ nº 43.205.987/0001-93 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 18/03/2026.

Ibirubá/RS, 18 de março de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL

Presidente do COMAJA

Publicado por:

José Roberto de Souza Silva Junior

Código Identificador:3DC4DB11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO-SUL

AUTÁRQUIA

ADITIVO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 07.926.117/0001-40, com sede na Rua Coronel Boaventura Soares, nº 89, bairro Vila Nova, CEP 96.783-026, Camaquã/RS, telefone (51) 3671-4322, e os municípios consorciados **tornam público o Aditivo nº 02 ao Edital de Chamamento Público nº 005/2025**, que trata do **credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços na área de Serviços Gerais**.

O referido aditivo tem por objetivo **incluir a área de Apicultor** entre as áreas disponíveis para credenciamento no Edital 05/2025.

O processo de credenciamento será conduzido em conformidade com as disposições do Edital e da **Lei nº 14.133/2021**, bem como demais normativos aplicáveis. O **cadastro permanecerá aberto** a novos interessados durante o prazo de vigência do certame.

O texto completo do Aditivo está disponível no site oficial do Consórcio: www.consorciocentrosul.com e pode ser solicitado pelo e-mail: administracao@consorciocentrosul.com.

Camaquã, 19 de março de 2026.

JULIO CESAR CARVALHO

Presidente

FABIOLA COELHO

Diretora Executiva

Publicado por:

Lizandra Fraga da Silva

Código Identificador:4DA8A770

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 001/2026 - PROCESSO N 013/2026 - MÉDICO VETERINÁRIO

MARCIO CAPRINI, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste**, com sede na Av., Fiorentino Bacchi, nº 932, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor, e em conformidade com o Estatuto do consórcio, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados que no período de 19 a 27 de março em curso, em dias úteis, na sede do CIRENOR, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, estarão abertas as inscrições para contratação emergencial com vistas ao preenchimento de 01 (uma) vaga, mais cadastro reserva para o cargo de médico veterinário, observado as exigências deste edital e da legislação vigente.

MARCIO CAPRINI - PRESIDENTE CIRENOR

Sananduva, 18 de março de 2026

Publicado por:

Ulisses Cecchin

Código Identificador:8C32F044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº 3.632, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, VI, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.886,90, classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor

09.01-3390.14.00.00-2.020 – R\$ 3.000,00

09.01-3390.30.00.00-2.020 – R\$ 2.000,00

14.01-4430.93.00.00-0.010 – R\$ 30.886,90

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R\$ 35.886,90, referente aos recursos livres. Vínculos: 4170 e 4293, FR 621.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 18 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Em, 18/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO

Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:32FB368F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.633 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 3.633 DE
18 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida na Lei municipal nº 1943/1939 ART. 20ºIII de 09 de dezembro de 2025,
D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificados nas dotações orçamentárias:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3190.94.00.00.00	2.023	3.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar em conformidade com o Art. 1º, serão utilizados recursos da redução orçamentária no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), classificada na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO	RUBRICA	PROJETO ATIVIDADE	VALOR
06.01	3190.11.00.00.00	2.023	3.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em 18 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra: ____/____/____.

DIONEI CESAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:98063CB2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.039, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Retifica Portaria nº 17.877/2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;
CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 02/12/2024, ao servidor JOÃO BATISTA POLETTTO, Matrícula 15, cargo de Escrivão, Padrão 13, Classe G, regime jurídico estatutário, 35 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 7.046,15, composto das seguintes vantagens: Vencimento Padrão 13, Classe G – Lei Municipal nº 1758/2022, art.11º a 16º; Triênio: 10=50% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art. 86; Adicional de Tempo de Serviço 25% - Lei Municipal nº 1759 de 2022, art.88; Função Gratificada Incorporação – Lei Municipal nº 1758 de 2022, art.40; Gratificação Especial de Qualificação – Lei Municipal nº 1758 de 2022, art.29º, a

ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:26353737

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.045, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Concede aposentadoria ao Servidor Municipal
CLAUDIO BORTOLOTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 71-A da LOM c/c art.35, § 1º c/c art.48 da LCM 1/2024;
CONSIDERANDO: Portaria gerada pelo relatório do SAPIEM.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INVALIDEZ, a contar de 17/03/2026, ao servidor CLAUDIO BORTOLOTO, no Cargo de Operador de Máquinas, sob Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 2.393,19, de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Social de Água Santa – RPPS – FAPS e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:034F3397

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.048, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Exonera o Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições da Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Ato de aposentadoria concedido através da Portaria 19.045/2026 datada de 17/03/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, em decorrência de Aposentadoria Integral por Invalidez, ao Servidor Municipal CLAUDIO BORTOLOTO, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.333, Padrão 12, Classe A, a contar de 17/03/2026, sendo este o último dia trabalhado.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JULIANO FRAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 17/03/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:6471F24E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024. Empresa Contratada: POSTO DE COMBUSTÍVEIS DAL RI LTDA. **Objeto:** Constitui objeto da presente Ata, a aquisição de Óleo Diesel S500, Óleo Diesel S10 e Arla, com abastecimento em posto de combustível situado no perímetro urbano do município de Agudo/RS. Através do presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com o item 7 da Ata de Registro de Preços nº 100/2024, resolve-se reequilibrar o valor do item 03 (Óleo Diesel S10) para R\$ 6,60, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, a contar de 19 de março de 2026, alterando-se assim, o item 3 da referida Ata de Registro de Preços. O reequilíbrio encontra-se devidamente justificado, deferido e aprovado pelo Fiscal da Ata, conforme documentos apresentados no Protocolo nº 284/2026, na plataforma Cidade 360. Cópia do Termo de Apostilamento nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:3FA22471

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 05/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a execução de obra, em regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra, visando à **revitalização e à construção de banheiro público na Praça da Emancipação**, no Município de Agudo/RS, compreendendo área de intervenção de 7.949,80 m² e área a ser construída de 48,52 m². As despesas decorrentes da execução do objeto serão custeadas com recursos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio do Convênio FPE nº 4848/2023, no âmbito do Programa “Avançar no Turismo”, bem como com contrapartida de recursos próprios do Município, conforme especificações constantes no Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e

demais anexos integrantes do presente edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:94EE440C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO nº 52/2025. Empresa Contratada: PGL CONSTRUTORA LTDA. **Objeto:** O objeto do Contrato tem por finalidade a contratação de empresa para o fornecimento de materiais e serviços de mão de obra, para ampliação de 148,20m² na UBS Tia Laurinha, através de recursos do Estado do Rio Grande do Sul (Rede Bem Cuidar RS - Portaria SES Nº 328/2024, PROA 24/2000-0036588-6) e contrapartida com recursos próprios do Município. O projeto deverá ser executado de acordo com o Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e demais anexos do presente edital.

Pelo presente termo, na melhor forma de direito e em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato nº 52/2025, resolvem as partes acrescer quantidades a itens da planilha orçamentária, bem como acrescer itens novos, totalizando o valor de R\$ 17.981,06 (dezesete mil e novecentos e oitenta e um reais e seis centavos), bem como suprimir quantidades da planilha orçamentária, no montante de R\$ 2.987,00 (dois mil e novecentos e oitenta e sete reais), resultando em acréscimo líquido de R\$ 14.994,06 (quatorze mil e novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos) ao valor global do contrato. Acréscimos e supressão de acordo com a planilha orçamentária apresentada, Anexo I deste Termo Aditivo. Alterações estas devidamente justificadas, deferidas e aprovadas pelo Gestor e pelo Fiscal do Contrato, conforme registrado nos autos do Processo Digital nº 3620/2024, registrado na plataforma Cidade 360, sendo o referido aditivo suportado pela despesa 3658 elencada na Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo.

Por meio deste, na melhor forma de direito, será incluída a despesa orçamentária 3658, conforme solicitação da Secretaria no Processo Digital nº 3620/2024, na plataforma Cidade 360, alterando-se assim, a “CLÁUSULA SEXTA – DO ORÇAMENTO E RECURSOS FINANCEIROS” do contrato nº 52/2025.

Através do presente termo, na melhor forma de direito, tem-se que os códigos das despesas orçamentárias indicados no Edital nº 63/2024, no Contrato nº 52/2025 e seus Termos Aditivos, poderão ser alterados, prevalecendo, para fins de classificação, a natureza da despesa. Ressalta-se que, em virtude dessa padronização, não será mais necessária a emissão de termos aditivos para ajustes exclusivamente relacionados a essa alteração.

Por meio do presente termo, na melhor forma de direito e conforme solicitação da empresa contratada — conforme documento apresentado no Processo Digital nº 3620/2024 -, e conforme solicitação da Gestora e dos Fiscais do contrato, fica prorrogado o prazo de execução dos serviços por mais 04 (quatro) meses, a contar do dia 11 de abril de 2026, tendo vigência até o dia 10 de agosto de 2026, alterando-se, assim, o prazo originalmente estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato nº 52/2025.

Cópia do Termo Aditivo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 18 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Carlos Buske
Código Identificador:B32C6727

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

EDITAL nº 06/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA. Objeto Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada em engenharia elétrica para a execução da infraestrutura elétrica do Loteamento Despraiado, composto por 60 (sessenta) lotes, com finalidade social, localizado no Município de Agudo/RS, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme projeto elétrico, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro e demais anexos do presente Edital. Cópia dos Termos de Adjudicação e Homologação no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Agudo/RS, 18 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:70F9AC80

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 771/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **LARISSA QUOOS SANTOS**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:F6A032AA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 772/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear a Sra. **KARINE FERNANDA SEIBERT**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Monitor de Escola, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:4285104F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO SETOR DE
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 777/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026**

**NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL EM ESTÁGIO
PROBATÓRIO**

**LUÍS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

RESOLVE

Art. 1.º Nomear o Sr. **VITOR CODEN DE LIMA**, para exercer, em Estágio Probatório, o Cargo de Merendeira-Servente, do Quadro de Cargos da Prefeitura Municipal de Agudo, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, em virtude de sua classificação no Concurso Público n.º 01/2025 – Edital de Abertura e Inscrições n.º 01/2025 – Edital de Homologação do Resultado Final n.º 09/2026.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 18 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Thales Rossdeutscher
Código Identificador:C789635B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE DISPENSA Nº 042/2026**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 042/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE**

PALESTRA SHOW ALUSIVA AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, com a empresa **JOAO MARIA DA ROSA PALESTRAS**, inscrita no CNPJ nº 62.723.761/0001-29, situada na Rua Luiz Caldato, nº 448, bairro Centro, na cidade de Campo Ere/Sc, representado por seu proprietário, Sr. Joao Maria Da Rosa, portador do CPF nº 973.657.189-00, no valor total de **R\$6.950,00 (seis mil e novecentos e cinquenta reais)**, conforme proposto.

Ametista do Sul/RS, 18 de março de 2026

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:9BA11047

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 040/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026

O Prefeito Municipal ratificou a Dispensa de Licitação em epígrafe com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a **AQUISIÇÃO DE CARTAZES E BLOCOS DE ANOTAÇÃO PARA O CEREST** com a empresa **JANE MICHELON LTDA**, inscrita no CNPJ nº 39.959.771/0001-46, situada na Rua Tenente Lira, nº 377, Bairro Ipiranga, Cep nº 98.400-000, na cidade de Frederico Westphalen/RS, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Jane Michelin, inscrita no CPF sob o nº 002.209.400-88, no valor total de **R\$ 2.010,00 (dois mil e dez reais)**.

Ametista do Sul/RS, dia 18 de março de 2026.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Cristina Widmar Barros
Código Identificador:0977B271

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE

PROCESSO LICITATORIO Nº 23/2026 -INEXIGIBILIDADE Nº 06/2026 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA LEIS LTDA, CNPJ 03.725.725/0001-35, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA CONSOLIDAÇÃO POR DENTRO DO TEXTO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO, INTEGRALIZAÇÃO COM LEIS DO RESPECTIVO ESTADO E GERENCIAMENTO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS, ELABORADO POR EQUIPE TÉCNICA E DESENVOLVIDO EM PLATAFORMA DEVIDAMENTE CERTIFICADA COM REGISTRO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR EXPEDIDO PELO INPI (INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL). VALOR R\$ 4.200,00 POR ANO, TOTALIZANDO R\$ 21.000,00 AO FINAL DO CONTRATO – PRAZO: 60 MESES.

FELIPE EDUARDO SEMINOTI JACQUES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovana Vieira Crestani Rosalem
Código Identificador:0DFCC018

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CACEQUI

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026 - REPUBLICAÇÃO

O Departamento de Compras e Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público:

Processo Administrativo nº 30.19.2026

Objeto: Contratação de empresa para formação de REGISTRO DE PREÇO para prestação de serviço de locação de concentrador de oxigênio (O²), para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Cacequi.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA: ABERTO

Sessão Pública:www.portaldecompraspublicas.com.br

Data:03/04/2026 – 10h00min

Editais à disposição:www.cacequi.rs.gov.br

Informações:licitacao@cacequi.rs.gov.br.

Cacequi, 18 de Março de 2026.

VALNISSE RODRIGUES FLORES
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Carlos Vinicio Porto Gonçalves
Código Identificador:4A33206B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 107/2026

Portaria nº 107 de 13 de março de 2026

Designa servidores para atuarem como Fiscais de contrato do convênio Banricard Alimentação, de acordo com o art. 117, Lei 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, determina:

Art. 1º. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme estabelecidos no art. 117 da Lei 14.133/2021, ou pelos seus respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los ou subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

Art. 2º. Ficam designados os servidores Douglas de Almeida Duarte, matr. nº 9459 (Titular) e/ou Carla Fernanda Farias Bueno, matr. nº 8787 (Suplente), como fiscais de contrato do convênio Banricard Alimentação (Banrisul Pagamentos, para atendimento e disponibilidade do cartão alimentação).

Art. 3º. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos do art.117, §1º da Lei 14.133/2021.

Art. 4º. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, nos termos do art. 117, §2º, Lei 14.133/2021.

Art. 5º. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, nos termos do art. 117, §3º, Lei 14.133/2021.

Art. 6º. Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput do art. 117, da Lei 14.133/2021, bem como no art. 1º desta Portaria, deverão ser observadas as seguintes regras, conforme dispõe o art. 117, §4º, incisos I e II da Lei Federal 14.133/2021:

a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá

exercer atribuição própria exclusiva de fiscal de contrato, nos termos do inciso I, §4º do Art. 117 da Lei 14.133/2021.

a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidos do terceiro contratado, nos termos do inciso II do §4º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

Art. 7º. Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 8º. Fica revogada a Portaria nº172 de 27 fevereiro de 2025.

Art. 9º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 13 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:2688665D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA 110/2026**

PORTARIA nº 110 de 18 de março de 2026

Exonera Diretora do Departamento de Saúde Mental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A

Art. 1º Fica exonerada ANDRÉIA GIOVANI FURTADO GODINHO, do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Saúde Mental e dá outras providências, a contar do dia 18 de março de 2026.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:3161F144

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 106/2026**

PORTARIA nº 106 de 13 de março de 2026

Designa Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Ambientais.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Art. 99 da lei municipal 1140 de 26 de setembro de 2007, designa os servidores abaixo relacionados para julgamento em primeira instancia dos Processos Administrativos Ambientais:

N O M E I A

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de Julgamento dos Processos Administrativos Ambientais:

Membro Titular: Verônica Hammes Garcia, matrícula nº 5371 – Presidente;

Membro Suplente: Mikael Freitas Ribeiro, matrícula nº 5638;

Membro Titular: Paulo César Cardoso Vargas Júnior, matrícula nº 8977 – Vice-Presidente;

Membro Suplente: Zeferino Itajar Vieira da Silveira, matrícula nº 034;

Membro Titular: Márcio de Souza Soares, matrícula nº 5132;

Membro Suplente: Glei Ricardo da Cunha Rodales, matrícula 8972;

Membro Titular: Juliano Martins Ortiz, matrícula nº 5325;

Membro Suplente: Jocielle da Cruz Vieira, matrícula nº 5198;

Membro Titular: Cristiane Vaz Gayer, matrícula nº 5212;

Membro Suplente: Samuel Rehling Reichow, matrícula 9297.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as Portarias nº 297/2023 e 067/2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 13 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:

Samira Alves Dorneles

Código Identificador:CF518A93

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 109/2026**

PORTARIA Nº 109 de 18 de março de 2026

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Municipal 1848 de 27 de abril de 2017.

R E S O L V E

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria 268 de 15 de maio de 2024 que concede redução de carga horária de trabalho, passando a vigorar dia 08 de abril de 2025 com a seguinte redação:

“Art. 1º Renovar a concessão da redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei 1848, de 27 de abril de 2017, à servidora CAROLINA ORTIZ CARVALHO, matrícula 8958, na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – na coordenação da rede de atenção básica, ficando o horário assim disposto:

Segundas-feiras: das 08:00 às 15:30 (07h30min)

Quintas-feiras: das 08:00 às 15:30 (07h30min)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:0DBF624E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 111/2026

EXTRATO DA PORTARIA nº111 de 18 de março de 2026.

OBJETO: Altera a Comissão Mista de Heteroidentificação, responsável pela análise de autodeclarados negros (pretos e pardos), conforme o disposto na Lei Municipal nº 2228/2023. De acordo com o art. 3º, parágrafo 2º do Decreto 079, de 31 de agosto de 2023 será resguardado o sigilo dos nomes dos membros da Comissão, podendo e somente ser disponibilizados aos órgãos de controle interno e externo, se requeridos e com justificativa.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:40022081

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº: 986/2026
Licitação nº: 09/2026
Modalidade: Pregão Eletrônico

O Município de Capivari do Sul, por intermédio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fica SUSPENSO o processo licitatório acima identificado, que tem por objeto “**AQUISIÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DESTINADO À MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO**”.

A suspensão ocorre em razão de necessidade das impugnações de empresas.

Informamos que nova data para a realização do certame será divulgada oportunamente, através dos mesmos meios de publicação utilizados anteriormente.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do Município (51) 3685-1181 ramal 110.

Capivari do Sul, 18 de março de 2026.

MARCIA ELAINE DA SILVA SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:FA012D6A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 192-2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 192/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: J.S INFORMATICA EQ E SUP, CNPJ: 55.782.107/0001-20

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 89,69 (Oitenta e nove reais e sessenta e nove centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:ABBD3190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 193-2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 193/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: PARANAGUA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.707.826/0001-02

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.

VALOR: R\$ 112,86 (Cento e doze reais e oitenta e seis centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E0094A4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 216-2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 216/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 51.978.129/0001-00

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de copa e cozinha, conforme pregão eletrônico nº 51/2025.

VALOR: R\$ 773,03 (Setecentos e setenta e três reais e três centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

OBS.: Valor final do contrato está diferente do exposto no termo de fornecimento, possivelmente ocorreu erro no cálculo no momento de sua execução

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:66AAE72F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO 217-2026

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTRATO Nº 217/2026

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 47.190.313/0001-13

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de copa e cozinha, conforme pregão eletrônico nº 51/2025.

VALOR: R\$ 28,67 (Vinte e oito reais e sessenta e sete centavos)**Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:C9EC81EE**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 218-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 218/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MURIEL A BLAU & CIA LTDA, CNPJ: 23.310.852/0002-61**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de copa e cozinha, conforme pregão eletrônico nº 51/2025.**VALOR: R\$ 48,00 (Quarenta e oito reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:103FABDC**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 219-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 219/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** SÃO LOURENCO COMER. DE PROD. DE LIMPEZA, CNPJ: 09.110.229/0001-53**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de copa e cozinha, conforme pregão eletrônico nº 51/2025.**VALOR: R\$ 221,05 (Duzentos e vinte e um reais e cinco centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:188FEDF4**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 220-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 220/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** DICAPEL PÁPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 83.143.591/0003-18**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.**VALOR: R\$ 565,50 (Quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:998BB46E**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 221-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 221/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** INOVARE COM DE SUPR DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 45.232.778/0001-64**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.**VALOR: R\$ 260,60 (Duzentos e sessenta reais e sessenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Obs.: Valor final diferente do demonstrado no contrato devido a itens de nº 176 e 336 da referida licitação estarem zerado no quantitativo.

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:8FF14E12**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 222-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 222/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** J. S INFORMÁTICA EQ. E SUP S, CNPJ: 55.782.107/0001-20**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.**VALOR: R\$ 68,88 (Sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:54F2A2DA**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 223-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 223/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI, CNPJ: 24.738.613/0001-99**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.**VALOR: R\$ 99,22 (Noventa e nove reais e vinte e dois centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:38917C54**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 224-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 224/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MORESCO E ANTUNES LTDA, CNPJ: 23.468.106/0001-10**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.**VALOR: R\$ 101,98 (Cento e um reais e noventa e oito centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:A374506C**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 225-2026****SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL****CONTRATO Nº 225/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** MULTYGRAPHIC EDITORA LTDA, CNPJ: 34.382.012/0001-40**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para material de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025.**VALOR: R\$ 148,68 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:C4E6B4B9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 226-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 226/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTAVEIS LTDA, CNPJ: 44.449.147/0001-39

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 82,44 (Oitenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

OBS.: Valor final diferente do exposto no contrato, pois o valor indicado no sistema com relação ao item, unitário, é de \$ 6,87.

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:298E2953

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 227-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 227/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: EF INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA, CNPJ: 57.142.749/0001-90

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 43,65 (Quarenta e três reais e sessenta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:1CA41F99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 228-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 228/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 59.777.691/0001-87

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:F648833D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 229-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 229/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: KAPRICHIO DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 27.403.752/0001-50

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 199,40 (Cento e noventa e nove reais e quarenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:20B50916

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 230-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 230/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ: 29.755.673/0001-33

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 60,72 (Sessenta reais e setenta e dois centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E4887DF9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 231-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 231/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: LUCAS MORAES LEITE, CNPJ: 37.968.398/0001-64

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 94,75 (Noventa e quatro reais e setenta e cinco centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C2D46C96

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 232-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 232/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: ODIMED COM. VAR DE PROD DE HIG LIMPEZA LTDA, CNPJ: 42.188.256/0001-14

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 5.343,80 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B5DA895B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 233-2026**

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO Nº 233/2026**

CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41

CONTRATADO: RGK PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 52.815.475/0001-30

OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para material de limpeza e higiene, conforme pregão eletrônico nº 26/2025.

VALOR: R\$ 15,21 (Quinze reais e vinte e um centavos)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:BEF76504

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 234-2026**

SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CONTRATO Nº 234/2026**CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** PATAS DO MUNDO VET ASSISTANCE LTDA, CNPJ: 46.511.808/0001-46**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para serviço de castração de cães e gatos, conforme pregão eletrônico nº 37/2025.**VALOR: R\$ 5.343,80 (Cinco mil, trezentos e quarenta e três reais e oitenta centavos)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

OBS.: Valor final do contrato alterado, pois não há mais quantitativo disponível para solicitação de "castração de caninos fêmeas".

Publicado por:

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:716B4C18**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 235-2026****SECRETARIA DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO****CONTRATO Nº 235/2026****CONTRATANTE:**MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41**CONTRATADO:** DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, CNPJ: 83.413.591/0003-18**OBJETO:** Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de expediente, conforme pregão eletrônico nº 48/2025**VALOR: R\$ 3.770,00 (Três mil, setecentos e setenta reais)****Período de Vigência:** O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano**Publicado por:**

Náthaly Marques da Costa

Código Identificador:5CDE27BC**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA****PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 028/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 3.024/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 98º (nonagésimo oitavo) lugar, para a função de Pedagogo com Especialização em Educação Especial, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguintes critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 98º (nonagésimo oitavo) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

98º- Luciana Martins Demetrio

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE
MARÇO DE 2026.****GILBERTO DA COSTA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:23462E9A**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 029/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato Classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 1.763/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de Atendente de Educação Infantil, os candidatos classificados em 05º (quinto) e 06º (sexto) lugares, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca os candidatos classificados em 05º (quinto) e 06º (sexto) lugares, para a função de Atendente de Educação Infantil:

05º- Laura Martins de Almeida**06º- Luciane dos Santos Rodrigues**

II- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE MARÇO DE 2026

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:64BDB39E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 033/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando os memorandos n.º 3.026/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**, classificado em 49º (quadragésimo nono) lugar, devido a vacância de servidor em 16/03/2026, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital n.º 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital n.º 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 49º (quadragésimo nono) lugar, para o cargo de **Professor de Educação Infantil**:

49º- Gislaine Ribeiro de Oliveira

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 16 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:14FF8E28

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 034/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Contador.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 1.999/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria da Fazenda, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de Contador, classificado em 02º (segundo) lugar, devido o candidato classificado em 01º (primeiro) lugar não ter tomado posse no prazo legal, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital n.º 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital n.º 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 02º (segundo) lugar, para o cargo de Contador:

02º- Afonso Georg Petry

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 16 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:40FFC434

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO N.º 035/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para o cargo de Motorista.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando n.º 2.173/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Motorista**, classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, devido o candidato classificado em 20º (vigésimo) lugar não ter tomado posse no prazo legal, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital n.º 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital n.º 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- Convoca o candidato classificado em 21º (vigésimo primeiro) lugar, para o cargo de **Motorista**:

21º- Rafael dos Reis da Costa

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item II no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 16 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:E9B6DE73

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 429/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Contador.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital n.º. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **AFONSO GEORG PETRY**, no cargo de Contador, sob a matrícula n.º 44960, por aprovação em concurso público, classificação 02º (segundo) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 18/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:1B8D341D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 430/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Motorista.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital n.º. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear o Senhor **RAFAEL DOS REIS DA COSTA**, no cargo de Motorista, sob a matrícula n.º 44961, por aprovação em concurso público, classificação 21º (vigésimo primeiro) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 18/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:E190D370

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 432/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora **Gislaine Ribeiro de Oliveira**, no cargo de Professor de Educação Infantil, sob a matrícula n.º 44962, por aprovação em concurso público, classificação 49º (quadragésimo nono) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 16 DE MARÇO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 18/03/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:617A960C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2026 – PROCESSO 136/2026

Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS.**
Contratado: **SENAT – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE**
CNPJ Contratado: **73.471.963/0129-00**
Objeto: **OFERTA DE CURSOS PRESENCIAIS DESTINADOS AOS USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍ/RS**
Valor: **R\$ 15.360,00**
Verba: Recurso Estadual

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:4A35AA6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

A Prefeitura Municipal de Estação TORNA PÚBLICO a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 009/2026, tipo, maior desconto, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de Abril de 2021, que tem como OBJETO – **Aquisição eventual de medicamentos constantes na tabela CMED de A à Z para distribuição a população.** A sessão

virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 01 de abril de 2026 às 09h. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Centro Administrativo Municipal, pelo telefone (54) 996029449, pelo e-mail licitacao02.pmestacao@gmail.com ou no portal www.pmestacao.rs.gov.br.
Estação, RS, 19 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A69F2FD0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 6932/2026

EXTRATO DE PORTARIA Nº 6932/2026
O representante legal do **Poder Executivo de Fontoura Xavier/RS**, no exercício de suas atribuições, **faz saber**, através deste extrato, a nomeação da Sra. **Carine Petter**, aprovada no Concurso Público nº 01/2023, edital de homologação nº 11/2024, prorrogado pelo Edital 18/2026, para o cargo de Assistente Social. A portaria na íntegra pode ser conferida no site do Município: www.fontouraxavier.rs.gov.br.

LUIZ ARMANDO TAFFAREL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Analice Trevisol
Código Identificador:A34C8EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3254/2026

Suplementa Dotação Orçamentária no Valor de R\$ 10.000,00.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 3º, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 2093 de 30 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º. Fica suplementada a seguinte Dotação Orçamentária:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.244.0008.2.025		3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a suplementação de que trata o Art. 1º, redução orçamentária conforme segue:

PROGRAMA TRABALHO	DE	CATEGORIA ECONÔMICA	DESCRIÇÃO/ATIVIDADE	VALOR
09.01.08.245.0008.2.029		3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de Março do ano de 2026.

GUILHERME BOPP SEEGER
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

EM ____/____/2026.

VANESSA AMARAL DA SILVA CLARO

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:0A9FC734**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7952/26**

Revoga Suplementação.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, **REVOGA, retroativo a 06 de março de 2026, 06 (seis) horas semanais** de suplementação de carga horária da Professora de Educação Infantil, **Ana Cássia Lamana Flores**, mat. 2878-9, concedida pela Portaria nº 7.942, de 16 de março de 2026, conforme solicitação do Memorando nº 1.742/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:4F4E2242**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 7953/26**

Retifica Portaria nº 7950/2026.

Guilherme Bopp Seeger, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando 1.659/2026, no qual a Sra. **Elizandra Cezar Flores da Cas**, solicita exoneração do cargo efetivo de Professora de Anos Iniciais, mat. 2773-1;

CONSIDERANDO a errata no texto da Portaria nº 7950/2026;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade e da veracidade;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 7850, de 17 de março de 2026, que exonera servidora,

onde lê-se:

“**mat. 2774-0**”

leia-se:

“**mat. 2773-1.**”

onde lê-se:

“**Professora de Educação Infantil**”

leia-se:

“**Professor de Anos Iniciais.**”

Art. 2º A devida correção se dá pelo erro de digitação no texto da Portaria nº 7950/2026.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições da Portaria nº 7950/2026.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itaara, aos 18 dias do mês de março do ano de 2026.

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:6B73D654**GABINETE DO PREFEITO
XI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 21/2022****Processo nº 870/2021****Pregão Presencial nº 36/2021**

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Guilherme Bopp Seeger, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **GovernançaBrasil Sul Tecnologia Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.311.157/0001-99, estabelecida na Rua Olinda, 140, andar 5 e 6, CEP: 90.240-570, Bairro São Geraldo, em Porto Alegre - RS, CEP 90240-570, fone: (55) 2103-2277/ 99609-7885, e-mail: augusto.tolfo@govbr.com.br, doravante denominada **CONTRATADA**, com amparo na Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 21/2022, firmado em 15 de março de 2022, referente ao Processo nº 870/2021, Pregão Presencial nº 36/2021, nos termos dos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Prazo

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência estabelecido na cláusula quinta do contrato supramencionado, a partir de 19 de março de 2026, conforme solicitado pela Secretaria de Planejamento e Gestão.

Cláusula Segunda– Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo Aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.

Em: ____/____/2026.

Procuradoria Geral

GUILHERME BOPP SEEGER

Prefeito Municipal em Exercício

Contratante

GOVERNANCA BRASIL SUL TECNOLOGIA LTDA

Contratada

Publicado por:

Adriams Victor Hostym

Código Identificador:C49424AA**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO****GABINETE DO PREFEITO
CONCORRENCIA ELETRONICA 005 2026****TERMO DE PUBLICAÇÃO**

NELIO FORNARI, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, torna publico que realizará abertura das licitações a seguir mencionadas, cujo o edital pode ser obtido na integra junto a Prefeitura Municipal situada na AV. Manoel de Brito, 800. Neste Município, ou pelo site: WWW.lagoao.rs.gov.br :

Concorrência Eletrônica nº 005/2026 Abertura 13/04/2026 às 09 Hs

Objeto: contratação de empresa especializada para a execução da obra de perfuração de poço tubular profundo, incluindo todas as etapas técnicas: projeto de anuência prévia junto ao DRHS/SEMA, perfuração, revestimento, cimentação, proteção sanitária, teste de vazão, análises da água, cercamento, instalação de motobomba, reservatório e rede de distribuição, conforme projetos, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos técnicos que integram o processo.

A profundidade prevista para o poço é de até 120 metros, podendo ser aditivada até 240 metros, com diâmetro inicial de 12" até 50 metros e complementação em 6" até a profundidade final. O revestimento mínimo será de 50 a 70 metros, conforme condições geológicas.

Lagoão, 17 de Março de 2026.

NELIO FORNARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:78315696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARATÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

MUNICÍPIO DE MARATÁ
AVISO DE LICITAÇÃO 015/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026 – Objeto: contratação de Instituição Financeira para arrecadação municipal via PIX QR Code e boletos, com atendimento 24/7 e integração automática de dados. Abertura: **01/04/2026, às 09h**, a sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e maiores informações na P.M. de Maratá, Av. Irmãos Ko Freitag, 405 – Fone: (51) 999 448 276, das 8h às 12h e das 13h às 17h ou pelo site: www.marata.rs.gov.br.

GISELE ADRIANA SCHNEIDER –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Maria Kremer
Código Identificador:CCDBEAD2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1202, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL. No uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 180.914,22 (Cento e oitenta mil novecentos e quatorze reais e vinte e

dois centavos) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN.DA EDUCAÇÃO, DESPORTO E TURISMO Unidade: 03 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB
Projeto/Atividade: 2.028 – Manutenção do FUNDEB – 70% Ens.Fundamental
Rúbrica:3.1.90.11.00.00.00.2.540 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$180.914,22

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial ora aberto, será coberto por recurso proveniente do Superávit Financeiro do exercício financeiro de 2025, do recurso 1.540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de Impostos.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:
Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 18/03/2026.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:B2DA082E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 1200, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL. No uso de suas atribuições legais descritas no art.66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - É aberto Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para fazer frente às despesas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC.IND., COM.E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE AGRIC., IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1.099 - APOIO AO PRODUTOR RURAL
Rúbrica:3.3.90.30.00.00.00 - 1.500 - Material de Consumo.....R\$5.000,00
Rúbrica:3.3.90.39.00.00.00 - 1.500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$95.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional Suplementar ora aberto, será coberto por recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC.IND., COM.E MEIO AMBIENTE
Unidade: 01 - MANUTENÇÃO DA SEC.MUN.DE AGRIC., IND. COM. E MEIO AMBIENTE
Projeto/Atividade: 1.006 - REVIT. E MANUT.E AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS DA SEC.AGRIC.
Rúbrica:3.3.90.30.00.00.00.1.500 - 333 - Material de Consumo.....R\$100.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 18/03/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FC1AEF28

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 30 DE JANEIRO DE
2008, PARA DISPOR SOBRE O PRAZO DE PAGAMENTO
DAS VERBAS RESCISÓRIAS NOS CASOS DE VACÂNCIA,
AMPLIAR E REESTRUTURAR AS DISPOSIÇÕES
RELATIVAS ÀS LICENÇAS À GESTANTE, À ADOTANTE E
À PATERNIDADE, ADEQUAR A DIS**

LEI MUNICIPAL Nº 1201, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 544, DE 30 DE JANEIRO DE 2008, PARA DISPOR SOBRE O PRAZO DE PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS NOS CASOS DE VACÂNCIA, AMPLIAR E REESTRUTURAR AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS LICENÇAS À GESTANTE, À ADOTANTE E À PATERNIDADE, ADEQUAR A DISCIPLINA DA LICENÇA POR ACIDENTE EM SERVIÇO E ATUALIZAR REGRAS REFERENTES AO SALÁRIO-MATERNIDADE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido o art. 38A à Lei Municipal nº 544/2008 de 30 de janeiro de 2008, com a seguinte redação:

Art. 38A. Nos casos de vacância do cargo público, inclusive nas hipóteses de desligamento de servidor contratado por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, as verbas rescisórias devidas serão pagas até o último dia do mês subsequente ao da publicação do ato de desligamento.

Parágrafo único. O pagamento observará o regime jurídico-administrativo estatutário, não se aplicando às referidas hipóteses as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

Art. 2º Fica alterada a Seção VII do Capítulo correspondente às Licenças, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Seção VII

Da Licença à Gestante, à Adotante e à Paternidade

Art. 124-A À servidora gestante será concedida licença remunerada por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

§ 1º A licença poderá ter início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de sua ocorrência, mediante avaliação médica.

§ 2º Em casos excepcionais, mediante avaliação de junta médica oficial, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto poderão ser prorrogados na forma de regulamento.

§ 3º No caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a servidora terá direito a licença remunerada de 30 (trinta) dias.

§ 4º No caso de falecimento da criança após o nascimento com vida, ocorrido durante o período de licença-maternidade, a servidora permanecerá amparada pela respectiva licença, sendo que, decorridos trinta dias do evento, será submetida a avaliação médica e, se julgada apta, reassumirá o exercício de suas funções.

§ 5º Nos casos em que o período remanescente da licença concedido for inferior a trinta dias, a servidora será submetida à avaliação médica ao término da licença, e, sendo considerada apta, retornará ao exercício de suas funções.

§ 6º No caso de natimorto, a servidora fará jus à licença, sendo que, decorridos trinta dias do evento, será igualmente submetida a avaliação médica e, se julgada apta, reassumirá o exercício de suas funções.

Art. 124-B A segurada que adotar, ou obtiver guarda judicial para fins de adoção de criança, é devida licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias.

§ 1º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 1 (um) ano até 4 (quatro) anos de idade, o período de licença será de 60 (sessenta) dias.

§ 2º No caso de adoção ou guarda judicial de criança a partir de 4 (quatro) anos até 8 (oito) anos de idade, o período de licença será de 30 (trinta) dias.

Art. 124-C Ao servidor será concedida licença-paternidade de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar do nascimento do filho ou da formalização da adoção ou guarda judicial.

Art. 2º A atual Seção VII – Da Licença por Acidente em Serviço passa a denominar-se Seção VIII – Da Licença por Acidente em Serviço, mantido o seu conteúdo, passando o atual art. 124 a vigorar como Art. 124-D, preservando-se sua redação original:

Seção VIII

Da Licença Por Acidente em Serviço

Art. 124-D Será licenciado, com remuneração integral, o servidor acidentado em serviço.

§ 1º Configura acidente em serviço o dano físico ou mental sofrido pelo servidor e que se relacione, mediata ou imediatamente, com as atribuições do cargo exercido.

§ 2º Equipara-se ao acidente em serviço o dano:

I - decorrente de agressão sofrida e não provocada pelo servidor no exercício do cargo; e

II - sofrido no percurso da residência para o trabalho e vice-versa.

§ 3º O servidor acidentado em serviço que necessite de tratamento especializado poderá ser tratado em instituição privada à conta de recursos públicos.

§ 4º O tratamento de que trata o parágrafo anterior, recomendado por junta médica oficial, constitui medida de exceção e somente será admissível quando inexistirem meios e recursos adequados em instituição pública.

§ 5º A prova do acidente será feita através de sindicância no prazo de cinco dias, prorrogável quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 3º O art. 206-D da Lei Municipal nº 544 de 30 de janeiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 206-D Será devido salário-maternidade à segurada gestante, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início entre 28 (vinte e oito) dias antes do parto e a data de sua ocorrência.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto poderão ser acrescidos de mais duas semanas, mediante inspeção médica oficial.

§ 2º O salário-maternidade consistirá em renda mensal igual ao último subsídio ou à última remuneração da segurada no cargo efetivo.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado por atestado médico, será devido salário-maternidade correspondente a duas semanas.

§ 4º O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 18/03/2026.
Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:FEE0D3EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRATAÇÃO AVISO DE DISPENSA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel/RS torna público aos interessados que a Administração Municipal está realizando Dispensa, com critério de julgamento menor preço, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, do Decreto Municipal n.º 1832/23 e demais legislações aplicáveis.

Os interessados em participar deste certame deverão acompanhar diariamente através do LINK abaixo, quaisquer modificações decorrentes de esclarecimentos ou impugnações do presente edital e seus anexos.

<https://www.marianapimentel.rs.gov.br/pg.php?area=PUBLICACOES&ano=2026>

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, conserto e reparo do elevador automotivo elétrico **Engecass EC 2600**, conforme quantidade e exigências estabelecidas no Termo de Referência e ETP. Documentos disponibilizados no link acima.

DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 19/03/2026 às 08h00min.

DATA FINAL DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: 23/03/2026 às 17h30min.

DATA E HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS APRESENTADAS: 24/03/2026 às 08h00min.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Mariana Pimentel, sito a Rua Dr. Montauri, nº 10, Centro, Mariana Pimentel/RS, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h30min às 17h30min, em dias úteis ou pelo E-mail: compras.prefeitura.mp@gmail.com até a data limite.

NÃO serão aceitas as propostas apresentadas após a data e o horário estabelecidos neste edital.

Solicitações e informações no e-mail compras.prefeitura.mp@gmail.com ou pelo fone: 0800 000 1120.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:8AB78C27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MARIANO MORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 26/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 272/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 58/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS EPP
CNPJ: 01.435.215/0001-06
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTO AGRÍCOLA PARA A PATRULHA AGRÍCOLA, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025 DO CIRAU.

VALOR CONTRATADO: R\$ 111.900,00
PRAZO: 12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:631E9F69

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 270/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 59/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: VERLIN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.894.828/0003-56
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ADITIVO Nº 004/2026 DO CIRAU. e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ADITIVO Nº 004/2026 DO CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R\$ 11.060,00
PRAZO:12 MESES
DATA DA ASSINATURA: 18/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:B9758E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 25/2026
PROCESSO LICITATÓRIO – 270/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 60/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
EMPRESA CONTRATADA: 4U DIGITAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 21.982.891/0002-80
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ADITIVO Nº 004/2026 DO CIRAU. e AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TIC (COMPUTADORES) PARA DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, ADITIVO Nº 004/2026 DO CIRAU.
VALOR CONTRATADO: R\$ 1.489,98
PRAZO:12 Meses
DATA DA ASSINATURA: 18/03/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:37C4929C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 27/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 276/2026
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 61/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
 EMPRESA CONTRATADA: FM PNEUS LTDA
 CNPJ: 81.374.845/0001-49
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS (ADESÃO A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, REALIZADO PELO CIRAU.)
 VALOR CONTRATADO: R\$ 7.476,28
 PRAZO: 18/05/2026
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/26

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:1CF8BD53

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO SÚMULA DO CONTRATO

Inexigibilidade 27/2026
 PROCESSO LICITATÓRIO – 276/2026
 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 62/2026
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
 EMPRESA CONTRATADA: GARBIN & BERGAMO LTDA
 CNPJ: 11.442.752/0001-29
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS (ADESÃO A ATA DE
 REGISTRO DE PREÇOS Nº018/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025, REALIZADO PELO CIRAU.)
 VALOR CONTRATADO: R\$ 6.480,00
 PRAZO: 18/05/2026
 DATA DA ASSINATURA: 18/03/26

Publicado por:
 Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:46DA2F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO DISPENSA 010.2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI, Prefeito Municipal de Maximiliano de Almeida, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO:
Modalidade: Dispensa de Licitação;
Número: 010/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada para atuação nas escolas municipais durante o período letivo, com a finalidade de garantir a segurança de alunos, professores, servidores e do patrimônio público.
Fornecedor: VISÃO DE ÁGUIA SEGURANÇA E CONTROLE LTDA inscrita no CNPJ 65.297.550/0001-60;
Valor total da contratação: R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) para 10 meses de contratação;
Valor Mensal da contratação: R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais);
Embasamento: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações posteriores, artigo 75, inciso II.
 Maximiliano de Almeida, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:9B2059A5

GABINETE DO PREFEITO INEXIGIBILIDADE 009.2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 009/2026
Objeto: Transferência de recursos financeiros à ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES MPM, destinada ao custeio do transporte de estudantes residentes no Município de Maximiliano de Almeida, matriculados em cursos de ensino superior, supletivo e profissionalizante, para deslocamento a instituições de ensino situadas fora do município, conforme Plano de Trabalho aprovado.
Contratante: Município de Maximiliano de Almeida/RS
Contratado: ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES MPM, inscrita no CNPJ nº 26.549.448/0001-52
Data da Formalização: 18/03/2026
 Valor do Repasse: Até R\$ 37.680,00 (trinta e sete mil seiscentos e oitenta reais) mensais.
 Maximiliano de Almeida/RS, 18 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Neuhaus
Código Identificador:B656559D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

SÚMULAS DE TERMOS ADITIVOS

1) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 33/2022. PARTES: Município de Nova Candelária e Terranálises Laboratório de Análises Ambientais Ltda. OBJETO: prorrogação da vigência contratual e reajuste. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 12/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026. VIGÊNCIA: 24/03/2026.
2) Quarto Termo Aditivo ao ConAsJur 24/2022. PARTES: Câmara de Vereadores de Nova Candelária e Marciel Rodrigo Ludwig. OBJETO: prorrogação da vigência e reajuste. VALOR: R\$598,90/transmissão. LICITAÇÃO: Pregão Presencial 11/2022. DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026. VIGÊNCIA: 24/03/2026.

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Nova Candelária/RS, através do Prefeito Municipal, Sr. Ari Edmundo Roehrs, torna público a Adesão à Ata de Registros de Preços 23/2025 oriunda do Pregão Eletrônico 38/2025 e gerenciada pelo Município de Itaqui/RS, através do processo Registro de Preço Outro Órgão 01/2026. FORNECEDOR: Nicola Veículos Ltda. ITEM: 01un (um) veículo automotor marca/modelo GM/CHEVROLET/ONIX HATCH ASPIRADO 1.0 MT 5A48AS R7A. VALOR: R\$97.990,00. HOMOLOGAÇÃO: 18/03/2026.

Publicado por:
 Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:8FE1334C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS PUBLICAÇÕES LEGAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

1) Pregão Presencial 07/2026. Objeto: formação de ARP para futura e eventual aquisição de bomba de água e acessórios e serviços de outorgas e tamponamentos de poços improdutivos. Abertura: 07 de abril de 2026, às 9:00 horas. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página <http://www.novacandelaria.rs.gov.br/>. Fone: (55)99952-3198.

ARI EDMUNDO ROEHRS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:4FDD5E2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 060/2025

Concedente: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.

Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Flores da Cunha – APAE, CNPJ nº 87.843.892/0001-70.

Objeto: O presente Termo de Fomento tem por objeto o desenvolvimento do projeto “Educação Especial”, visando à realização, promoção e articulação de ações voltadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Valor: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Vigência: Da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, Lei Municipal nº 1.513/2025, Processo de Dispensa de Chamamento Público nº 060/2025 e demais legislações aplicáveis.

Data da assinatura: 19 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 19 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:659E1A11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
ERRATA AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026

O Município de Nova Pádua/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que houve erro material na divulgação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026. Onde se lê: “função de Motorista 20 horas semanais”. Leia-se: “função de Motorista 44 horas semanais”. Permanecem inalteradas as demais disposições, cláusulas e condições estabelecidas no edital original e em publicações posteriores. Nova Pádua, 19 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deivid Patrick Nothi
Código Identificador:E7DA3D39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA SÊCA-RS
SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CASAROTTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.039.154/0001-00.

OBJETO: Aquisição emergencial de uma bomba submersa para poço artesiano, a ser instalada na localidade de Jacuí, interior do Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR: R\$ 5.205,00 (Cinco mil, duzentos e cinco reais).

VIGÊNCIA: Imediato.

DATA DE ASSINATURA: 18/03/2026.

Restinga Sêca, 19 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellen Ivana Kirsch
Código Identificador:AB4D825E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 164/2022

EXTRATO DE 5 TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 164/2022

Termo de Fomento nº. 164/2022
Termo Aditivo nº. 5

Processo Administrativo nº. 083/2026 – 5 Termo Aditivo ao Termo de Fomento 164/2022, assinado em 12/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: EDUCANDÁRIO CORAÇÃO DE MARIA; CNPJ: 94.873.767/0001-79 Signatário: Representante, Sr. Daniel Porciuncula Prado. Objeto do termo Aditivo: Prorrogação de prazo do Termo de Fomento. Vigência: Acompanha o Termo de Fomento. Fundamentação Legal: Lei 13.019/2014

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:9709E2C2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 441/2020

Contrato: nº. 441/2020
Apostilamento nº 09

Processo Administrativo nº. 9541/2026 – Termo de Apostilamento ao Contrato 441/2020, assinado em 05/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada Instituto Brasileiro de Saúde, Ensino, Pesquisa e Extensão para Desenvolvimento Humano - IBSAÚDE; CNPJ 07.836.454/0001-46. Objeto do termo de Apostilamento: Reposição do Piso salarial da enfermagem (Lei Federal 14.434/22), competência: 13º Salário 2025. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:84E7614F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 916/2022

Contrato: nº. 916/2022
Apostilamento nº: 05

Processo Administrativo nº.45108/2025 – 5º Termo de Apostilamento ao Contrato 916/2022 assinado em 18/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS). Contratada: ORBIS SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA LTDA, CNPJ: 30.816.349/0001-67. Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/1993.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:FD63B716

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 098/2025

Processo Administrativo nº 52152/2025
Pregão Eletrônico nº 098/2025
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar dos estudantes das escolas da rede pública municipal, com fornecimento parcelado, com fornecimento parcelado, especificado nos itens 1 a 100, conforme Termo de Referência.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021

Ata de Registro de Preços nº 122/2026 - SMED
Fornecedor: ABF Distribuidora De Alimentos LTDA
CNPJ: 43.463.101/0001-01
Valor Total: R\$ 2.919.516,00 (dois milhões novecentos e dezenove mil quinhentos e dezesseis reais).

Ata de Registro de Preços nº 123/2026 - SMED
Fornecedor: MR Alimentos Saudáveis LTDA
CNPJ: 22.077.561/0001-21
Valor Total: R\$ 156.434,00 (cento e cinquenta e seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços nº 124/2026 - SMED
Fornecedor: Panville Atacadista LTDA
CNPJ: 40.944.508/0001-62
Valor Total: R\$33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 125/2026 - SMED
Fornecedor: BOMPP - Distribuidora De Nutricao E Medicamentos Hospitalares LTDA
CNPJ: 61.518.314/0001-75
Valor Total: R\$ 79.200,00 (Setenta e nove mil e duzentos reais).

Ata de Registro de Preços nº 126/2026 - SMED
Fornecedor: Burlani Comercio De Carnes LTDA
CNPJ: 00.418.282/0001-41
Valor Total: R\$ 531.600,00 (quinhentos e trinta e um mil e seiscentos reais).

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:B7FD86A6

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2026

Processo Administrativo nº. 39328/2025 – Contrato nº 011/2026, assinado em 26/01/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Maria Rozana Rodrigues de Almeida Chefe do Gabinete da Prefeita (Gabex).
Contratado: AUTOSUL LOCADORA DE VEÍCULOS CNPJ: 23.285.134/0001-00
Representante Legal, Sr(a). Joice Caire Dos Santos Della Flora
Objeto: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços, sem dedicação exclusiva de mão-de-obra para locação de veículos para atender demanda das secretarias municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.
Vigência: 18/03/2026 até 18/02/2027.
Valor total: R\$ 52.920,00 (cinquenta e dois mil novecentos e vinte reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico nº 062/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:AA35361A

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2026

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 094/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA
CNPJ: 61.828.536/0001-94
Representante Legal, Sr(a). Erasmo Rodrigues Ferreira
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termo de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 140.135,00 (cento e quarenta mil cento e trinta e cinco reais),
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 074/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:E921A9DB

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 099/2026

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 099/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: LOGMEDI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.179.963/0001-06
Representante Legal, Sr(a). Carla Adriana Grams
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termo de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R\$ 41.078,715 (Quarenta e um mil e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 074/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:14DF8D78

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 257/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL 257/2025

Termo Aditivo nº. 03

Processo Administrativo nº. 41834/2025 – 3 Termo Aditivo ao contrato 257/2025, assinado em 17/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Dirceu Silva Lopes (SMSU). Contratada: BEATRIZ REIS DA LUZ LTDA ., inscrita no CNPJ sob nº 04.605.736/0001-44. Objeto do termo aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro ao contrato original.
Fundamentação Legal: Lei 14.133/21

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:C27F769E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 70/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013- GABEX, de 23/01/2013.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 550 de 18/03/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Matheus de Souza Cunha, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 551 de 18/03/2026 a nomeação para o cargo de Assessor Administrativo, o Sr. Andrew Goulart, por não ter comparecido para tomar posse no prazo de 30 dias a contar da sua nomeação.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 552 de 18/03/2026 a nomeação para o cargo de Bibliotecário, a Sra. Camila Botelho Schuck, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 11.057/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 553 de 18/03/2026 a nomeação para o cargo de Técnico em Enfermagem, a Sra. Lidianne Rodrigues Moreno, tendo em vista sua desistência para assumir o cargo, através do Processo nº 11.378/2026.

Torna Nulo:

Com base na Portaria nº 554 de 18/03/2026 a nomeação para o cargo de Professor NII – Anos Iniciais, a Sra. Josiane do Carmo Diogo Souza, tendo que a mesma foi nomeação e tomou posse dia 06/07/2021, através da lista de Classificação Afro-Brasileiro.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:5FFCBF84

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 71/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Bibliotecário e Professor NII – Anos Iniciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Técnico em Enfermagem homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

A relação dos nomeados encontra-se disponível na página de Concursos

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 009/2013-GABEX, de 23/01/2013, publica **NOMEAÇÃO** para os cargos de Assessor Administrativo homologado em 24/11/2021, através do Edital 04/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.341 de 31/10/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Bibliotecário e Professor NII – Anos Iniciais homologado em 20/02/2020, através do Edital 04/2020 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.234 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024, Técnico em Enfermagem homologado em 30/09/2021, através do Edital 03/2021 e prorrogado através dos Decretos Municipais nº 20.232 de 21/09/2023 e 20.825 de 20/05/2024.

A relação dos nomeados encontra-se disponível na página de Concursos Prefeitura Municipal do Rio Grande - Concursos - Painel de Administração

O nomeado no cargo de **PROFESSOR DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária De Município de Gestão Administrativa

O nomeado no cargo de **PROFESSOR DEVE** antes comparecer na Secretária da Educação e conversar com a Superintendência de Gestão de Pessoas, a Sra. Luciane Machado do Amaral para verificar a compatibilidade de horários, a mesma entregará em mãos a autorização para efetuar os demais procedimentos.

Outrossim, informamos que todo nomeado **DEVE** enviar e-mail para o endereço nstsmga@gmail.com manifestando interesse e o mesmo tem o prazo de 15 (quinze) dias corridos para efetuar sua posse. Se necessário, pedir prorrogação por igual período via e-mail constando seu nome, cargo nomeado e documento de identificação com foto em anexo, para o endereço protocolo.smga@riogrande.rs.gov.br, a não manifestação de interesse dentro do período citado acima, implicará a perda do Concurso.

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 18 de Março de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretária de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Patricia Alves Lopes

Código Identificador:9F18289B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: MARCELO M. DA ROCHA & CIA LTDA. Objeto: Autoriza a aquisição de óleo lubrificante WD40 em spray para limpeza, lubrificação e manutenção das armas de fogo da Guarda Municipal. Fundamento: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 020/COMPRAS/2026. Data: 18/03/2026.

Publicado por:

Melise Callage da Silva

Código Identificador:F7C00CA8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DA EXTINÇÃO CONSENSUAL

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato nº 165/PGM/2024.** Processo Administrativo nº 127/COMPRAS/2024. Data: 27/02/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII e 138, inciso II,

da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato nº 166/PGM/2024.** Processo Administrativo nº 129/COMPRAS/2024. Data: 27/02/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato nº 167/PGM/2024.** Processo Administrativo nº 122/COMPRAS/2024. Data: 27/02/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato nº 209/PGM/2024.** Processo Administrativo nº 159/COMPRAS/2024. Data: 27/02/2026.

Contratada: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL ALGODÃO DOCE. Objeto: Extinção contratual consensual, a contar de 01 de janeiro de 2026. Fundamento: Arts. 137, inciso VIII e 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contrato nº 233/PGM/2024.** Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2024. Data: 27/02/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:88B050ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: CENTRO DE BIOLOGIA EXPERIMENTAL OCEANUS LTDA. (3º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente acertado pelo prazo de mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do **Contrato nº 069/PGM/2023.** Pregão Eletrônico nº 017/2023. Processo Administrativo nº 018/LIC/SEFAZ/2023. Data: 16/03/2026.

Contratada: SB LOCAÇÕES LTDA. (6º). Objeto: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e Cláusula Terceira, alínea “a”, do **Contrato nº 112/PGM/2023.** Pregão Eletrônico nº 064/2023. Processo Administrativo nº 084/LIC/SEFAZ/2023. Data: 16/03/2026.

Publicado por:
Melise Callage da Silva
Código Identificador:87B46B92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE PATROCÍNIOS

Patrocínio nº 013/PGM/2026: ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DE ORQUIDÓFILOS. Objeto: patrocínio ao evento “Festa das Orquídeas de Outono”. Fundamento: Edital de Seleção Pública de Patrocínio a Eventos nº 001/2026. Processo Administrativo nº 007/PARCIAS/2026. Data 18/03/2026.

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:FC530B96

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA AVISO DE ADENDO

Concorrência nº 014/25 – O Município de Santa Cruz do Sul-RS, torna público aos interessados, que foram efetuadas alterações no edital, que tem por objeto a Construção do CER, e que podem ser consultadas nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Redesigna-se a data para recebimento/abertura das propostas até às 08h15 e sessão de disputa às 08h30 do dia 05/05/2026. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:C669A0F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 005/SEHAB/2026

Termo de Compromisso nº 005/SEHAB/2026: Pagamento de locação de imóvel residencial através do Programa Aluguel Social, beneficiando **CIRLENE CUNHA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº. 026.679.920-59, imóvel situado na Rua Capivari, nº. 206, bairro Esmeralda, inscrito na matrícula sob o nº 13.575, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca Santa Cruz do Sul/RS, Processo Administrativo nº 005/SEHAB/2026. Fundamento: Lei Municipal nº 9.669, de 21 de maio de 2024 e Decreto nº 12.048, de 21 de maio de 2024. Data: 09/03/2026.**

Publicado por:
Marco Meira Dos Reis Schmidt
Código Identificador:48D19B01

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.751, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 84.197,00 (oitenta e quatro mil cento e noventa e sete reais), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.122.0027.1744
ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO SUS
4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO – PJ R\$ 2.197,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE -
ASPS

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
12.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.04.122.0002.2466
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

21.01.18.122.0002.2585
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-
ESTAR ANIMAL
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
5.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 84.197,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.197,00
1002040 0040-ACOE S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASP S

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.000,00
1002040 0040-ACOE S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – ASP S

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.1.90.94.00.00.00.00.1662
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R\$ 50.000,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

17.01.27.812.0035.1748
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE ESPORTE E LAZER
4.4.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$ 500,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.40.00.00.00.00.1500
SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO -PJ R\$ 1.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

4.4.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 329,04
0000001 0001-RECURSO LIVRE

17.01.27.812.0035.2621
FOMENTO AO ESPORTE E LAZER
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 8.170,96
0000001 0001-RECURSO LIVRE

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 22.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 84.197,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 16 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:F5BE852A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.753, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 195.722,13 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

02.01.04.122.0002.1726
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE GOVERNO
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 10.297,63
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 30.673,04
1002040 0040-ACOE S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP S

12.01.10.301.0036.2613
MANUTENÇÃO DE AÇÕES EM SAÚDE NA PRIMEIRA INFÂNCIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 9.580,59
1002040 0040-ACOE S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP S

12.01.10.302.0023.2430
MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE REGULAÇÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 9.682,98
1002040 0040-ACOE S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP S

12.01.10.302.0023.2431
MANUTENÇÃO DO CENTRO MATERNO INFANTIL – CEMAI
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 15.199,14
1002040 0040-ACOE S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP S

12.01.10.302.0023.2435
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS II
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 2.297,65
1002040 0040-ACOE S E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ASP S

12.01.10.305.0024.2446
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO INTEGRAL AO HIV/AIDS, OUTRAS IST, TUBERCULOSE, HANSENÍASE E HEPATITES VIRAIS

3.3.90.46.00.00.00.00.1500

AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 5.874,34
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 73.400,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.28.846.0000.0077
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
3.3.30.93.00.00.00.00.1748
INDENIZACOES E RESTITUICOES R\$ 60,84
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

20.01.23.695.0034.2618
CONSERVAÇÃO DE PONTOS TURÍSTICOS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R\$ 28.655,92
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 195.722,13

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.122.0026.2450
MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE APOIO ADMINISTRATIVO
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 24.882,12
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2423
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 30.673,04
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 9.580,59
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.302.0023.2436
MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – CAPSIA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 2.297,65
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

12.01.10.305.0024.2445
MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTACAO R\$ 5.874,34
1002040 0040-ACOEES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.08.00.00.00.00.1662
OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR R\$ 73.400,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.608.0031.2608
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.90.39.00.00.00.00.1748
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 60,84
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

19.01.15.452.0029.2627
MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MELHORIAS URBANAS
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.297,63
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99.99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R\$ 38.655,92
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 195.722,13

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:86CE80CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA DECRETO Nº 12.754, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.310, de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

10.01.12.122.0002.2395
MANUTENÇÃO DE PARCERIAS VOLUNTÁRIAS - RECURSOS LIVRES
3.3.50.43.00.00.00.00.1501
SUBVENCOES SOCIAIS R\$ 68.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto a redução da dotação orçamentária:

10.01.12.122.0002.2023
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 EDUCAÇÃO
 3.3.90.39.00.00.00.1501
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$
 68.000,00
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 68.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Angélica Klemm

Código Identificador:6E47A5B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
 MOBILIDADE URBANA
 DECRETO Nº 12.755, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 1º da Lei nº 10.311, de 17 de março de 2026,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.073.048,93 (um milhão, setenta três mil, quarenta e oito reais e noventa e três centavos) com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

06.01.04.122.0002.2008
 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
 ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
 3.3.90.92.00.00.00.2501
 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R\$ 1.073.048,93
 0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R\$ 1.073.048,93

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art.1º deste decreto, o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

501.0000001 OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS R\$
 1.073.048,93

TOTAL R\$ 1.073.048,93

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:

Angélica Klemm

Código Identificador:255F79B7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
 ORÇAMENTO E PROJETOS
 PCE 08/2026 - AVISO DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO
 Nº 01**

Tipo: menor preço por item. Modo de disputa: aberto. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais médico-hospitalares e ambulatoriais. Data da sessão: 16/04/2026, às 08h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 18/03/2026.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito de São Borja.

Publicado por:

Evellyn Bar Noremberg

Código Identificador:7804E53A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTAIA 5664**

PORTARIA Nº 5.664/26

**CONTRATA SERVIDORA POR PRAZO
 DETERMINADO.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul-RS, no uso das atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei 1.821 de 26 de janeiro de 2026, **CONTRATA** servidoras conforme quadro abaixo:

Nome	Cargo	Lotação
GISLAINE APARECIDA DO AMARAL NEVES	Monitor de Educação	Secretaria de Educação e Cultura

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO
 DOMINGOS DO SUL/RS,
 18 de março de 2026.**

JONAS TIBOLA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA

Secretário Municipal De Administração

Publicado por:

Manoela Nalin Jaroceski

Código Identificador:A63E5312

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA 5649**

PORTARIA Nº 5.649/26

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE
 INSALUBRIDADE E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, e com as Leis Municipais 597/02, 1.307/14 e 1.319/14,

concede adicional de insalubridade, a contar do exercício, aos servidores abaixo relacionados:

MATR.	NOME	CARGO	Grau
1019	Anderson Luis Kuyava	Operador de Máquinas	Médio
1016	Andrelita Carla Segato	Cozinheira	Médio
1014	Angelita C. P. dos Santos Minozzo	Agente de Saúde	Máximo
1020	Edson Antonio Giugno	Operador de Máquinas	Médio
1017	Elizabeth Rosane Fornazier	Cozinheira	Médio
1026	Iancana Dos Santos Lima	Faxineira	Médio
1021	Junior Vaccari	Operador de Máquinas	Médio
1018	Rogério Pelegrini	Motorista	Máximo

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:BC94D2B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5650

PORTARIA Nº 5.650/26

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO COM A FINALIDADE DE REALIZAR O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com a Legislação Municipal em vigor

RESOLVE:

Designar membros, citados abaixo, para compor a Comissão com a finalidade de realizar o Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2026:

Nome	Cargo
JULIANA CERCHIARI	SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FERNANDA TRES	PSICÓLOGA
SUZANA BRANDALISE FRASSON	PSICÓLOGA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:37786F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5651

PORTARIA Nº 5.651/26

DETERMINA A RETOMADA DA CONTAGEM DO TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE

VANTAGENS FUNCIONAIS TEMPORAIS, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 226/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que instituiu, em caráter excepcional e temporário, limitações relacionadas à despesa com pessoal no âmbito da Administração Pública durante o período da pandemia;

CONSIDERANDO que o inciso IX do art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 vedava a contagem do tempo de serviço no período de 28 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021 para fins de aquisição de vantagens funcionais temporais;

CONSIDERANDO a superveniência da Lei Complementar nº 226, de 2026, que revogou expressamente o referido dispositivo restritivo;

CONSIDERANDO que a revogação restabeleceu a plena eficácia das normas locais que disciplinam vantagens funcionais por tempo de serviço, inclusive quanto ao cômputo do período anteriormente suspenso;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos municipais à legislação federal vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada, no âmbito da Administração Municipal de São Domingos do Sul/RS, a retomada da contagem do tempo de serviço para fins de aquisição de vantagens funcionais temporais, incluindo o período compreendido entre 28 de maio de 2020 e 31 de dezembro de 2021, anteriormente suspenso em razão do disposto na Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º. O tempo de serviço referido no artigo anterior deverá ser considerado para fins de implementação de adicionais por tempo de serviço, tais como triênios, avanços, classes, níveis, prêmio assiduidade e demais mecanismos equivalentes previstos na legislação municipal.

Art. 3º. Implementado o requisito temporal para a aquisição da vantagem funcional, o direito deverá ser reconhecido administrativamente pelo setor competente, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2026, data de vigência da Lei Complementar nº 226/2026.

Art. 4º. O pagamento de eventuais valores retroativos referentes ao período anterior à vigência da Lei Complementar nº 226/2026 dependerá de lei municipal específica e da observância dos requisitos constitucionais, fiscais e orçamentários aplicáveis.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 4.138/2020.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:24B82C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5652

PORTARIA Nº 5.652/26

EXONERA, A PEDIDO, O SR. ALAN PAULO COSTENARO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, EXONERA, a pedido, o Sr. ALAN PAULO COSTENARO do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, tendo como último dia de trabalho a data de 10 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
10 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 10/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1BE6FBEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5653

PORTARIA Nº 5.653/26

NOMEIA O SR. SAMUEL WILLIAM CASTELI, VICE PREFEITO, COMO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor, NOMEIA o Sr. SAMUEL WILLIAM CASTELI como Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
11 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 11/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:ECBB4775

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5654

PORTARIA Nº 5.654/26

CONCEDE FÉRIAS ÀS SERVIDORAS MUNICIPAIS RELACIONADAS.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal em vigor e, com a Lei Municipal 597 de 02 de abril de 2002, Título V, Capítulo III, concede férias às servidoras relacionadas abaixo, como segue:

- Com período de gozo de 16 a 25 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
LEONI MENTA ZAMIN	Técnico em Contabilidade	01/01/25 a 31/12/25

- Com período de gozo de 16 a 30 de março de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
MARILICE GATTO CARMINATTI	Agente de Saúde	02/12/24 a 01/12/25

- Com período de gozo de 16 de março a 14 de abril de 2026

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO
IVETE PIEROZAN LORENZETI	Agente Comunitária de Saúde	22/02/24 a 21/02/25

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
16 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 16/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:1DB348A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5655

PORTARIA Nº 5.655/26

CONCEDE LICENÇA À GESTANTE PARA A SERVIDORA SRª. TAIS TASCA.

O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul, RS, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, com base na Lei 597 de 02 de abril de 2002, concede licença à gestante para a servidora TAIS TASCA de 180 (Cento e oitenta) dias consecutivos, a contar de 12 de março de 2.026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
17 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:615747A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5656

PORTARIA Nº 5.656/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ANTONIO VLADIMIR FERNANDES MAIA	Agente de Combate às Endemias	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:8C8DA6C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5657

PORTARIA Nº 5.657/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
MÁRCIO ANGONESI	Almoxarife	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:C80F68FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5658

PORTARIA Nº 5.658/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
ANA PAULA TREVIZAN PASIN	Auxiliar de Secretaria	3º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
 Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:24E67665

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5659

PORTARIA Nº 5.659/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
SIDINEI DAMIÃO LEITE DE	Auxiliar de Serviços Gerais	4º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:649DD321

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5660

PORTARIA Nº 5.660/26

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
TUPAN LEAL PAZ	Psicólogo	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
 Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
 Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:02EE6D4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 5661

PORTARIA Nº 5.661/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
ANDRESSA DE SOUZA	Médico Veterinário	1º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:F91F0C09

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5662

PORTARIA Nº 5.662/26

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidatos aprovados	Cargo	Classificação
EDEVI GUIDOLIN	Motorista	4º
EVANDES ALEX KUIAVA	Motorista	5º
ANDRE LUIZ PERIN DE OLIVEIRA	Motorista	6º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme

estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:4E296B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 5663

PORTARIA Nº 5.663/26

NOMEIA CANDIDATA APROVADA NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JONAS TIBOLA, Prefeito Municipal de São Domingos do Sul – RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear sob regime estatutário - Lei Municipal nº 597, de 02 de abril de 2002 e alterações, para os cargos, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores da Prefeitura Municipal, aprovados no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025 com resultado final homologado através do Edital nº 15/2026 devendo cumprir estágio probatório de três anos, conforme segue:

Candidata aprovada	Cargo	Classificação
CATIANE TERESINHA CASAGRANDE	Cozinheira	5º

Art. 2º - Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários ou solicitação de prorrogação do mesmo, conforme estabelecido pelo Art. 14 da Lei nº 597/2002, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS,
18 de março de 2026.

JONAS TIBOLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 18/03/2026

RODRIGO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Manoela Nalin Jaroceski
Código Identificador:E23B64EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO HORTÊNCIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
CONTRATO Nº 021/2026
CONTRATADO: R.A. Entulhos Gestão de Resíduos e Transporte Ltda - CNPJ nº 20.502.979/0002-94.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recebimento de resíduos sólidos não domiciliares, triagem e destinação final de resíduos Classe II (não tóxicos) em local devidamente licenciado.
VALOR UNITÁRIO: R\$ 85,00 por m³
VALOR ESTIMADO ANUAL: R\$ 40.800,00
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 meses

Publicado por:
Daniel Augusto Fuhr
Código Identificador:324B9357

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026

O Município de São Pedro da Serra torna público que no dia **07 de abril de 2026, às 08:30h**, junto ao Portal do Pregão online Banrisul, site <https://pregaobanrisul.com.br> realizará processo licitatório na modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem de pneus para veículos e máquinas da municipalidade, em atendimento à Lei de Licitações, Lei Federal nº 14.133/2021, conforme descrição e estabelecido no Termo de Referência – Anexo I. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: compras@saopedrodaserra.rs.gov.br - sites: www.saopedrodaserra.rs.gov.br <https://pregaobanrisul.com.br/> - telefone: (51) 3645-1050.
São Pedro da Serra - RS, 19 de março de 2026.

LUIZ AUGUSTO HARTMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Andrea Ritter
Código Identificador:97B96CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 004/2026. Registro de Preços. Objeto: aquisição futura de veículos novos, tipo *hatch*, zero quilômetro, para a Sec. Mun. da Saúde e Assistência Social, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 31 de março de 2026, às 9h, no endereço eletrônico <https://pregaobanrisul.com.br>. Informações telefone (51) 99570-5591 ou pelo e-mail: licita@saovendelino.rs.gov.br.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1E4D79EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Pregão Eletrônico nº 2/2026. **Objeto:** Aquisição de peças para a escavadeira hidráulica XCMG 215 BR. **Recebimento das propostas:** até 06/04/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004. Sete de Setembro/RS, 16 de março de 2026.

NELSON PALINSKI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:CB14A92A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.104, de 18 de março de 2026.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** a **Sra. SIMONE CRISTINA KAUFMANN**, aprovada em 7º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório. Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:0D31C456

GABINETE DO PREFEITO
TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.103, de 18 de março de 2026.

TORNA SEM EFEITO PORTARIA DE NOMEAÇÃO PARA CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 12.090, de 13 de março de 2026, que nomeou a **Sra. GRAZIELE DE SOUZA GARCIA**, aprovada em 26º lugar no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, criado pela Lei nº 709, de 11 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, pelo fato da mesma ter desistido de assumir o cargo. Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:3BE2CC99

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS APROVADOS
EM CONCURSO PÚBLICO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINIMBU
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 24/2026

CONVOCA PARA ADMISSÃO CANDIDATOS
APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, através da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital nº 10/2023, de 06/12/2023, do Concurso Público nº 01/2023, **CONVOCA** para admissão, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no respectivo cargo. O(s) candidato(s) deverá(ão) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração – Setor Pessoal, Avenida General Flores da Cunha, 449, Sinimbu, RS, no horário das 08:00hs às 11:30hs e das 13:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE ATÉ 10 (DEZ) DIAS, prorrogáveis por igual período, a pedido, contados da data de publicação deste, para comprovar todos os requisitos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso e tomar posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, sua nomeação será tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
27º	0011993	VIVIAN MARIA SOUZA	Professor de Educação Infantil	Ampla Concorrência

Prefeitura Municipal de Sinimbu, em 19 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Secretário de Administração

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:71AFD572

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 261, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **MAICON GARCIA FERREIRA**, classificado em 15º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar Administrativo aprovado no Concurso Público nº 01/2022, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.
UNISTALDA, 18 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:FE3121C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 262, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE ADICIONAL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Mem. SMEC Nº 034/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **LEONARDO DE OLIVEIRA VIANA**, Cozinheiro, matrícula nº 986, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:867AC8B1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 263, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

CONCEDE ADICIONAL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o Mem. SMEC Nº 034/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER a Servidora **MARA ELI BACELLAR CAMARGO**, Cozinheira, matrícula nº 987, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 22/03/2021 a 21/03/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:54509411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 0052/2026, da Secretaria Municipal de Saúde,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **RAFAEL HOENISCH PEIXOTO**, Médico Ginecologista, matrícula nº 779, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 14/03/2021 a 13/03/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D2D51ECD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE ADICIONAL

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 67 da Lei Municipal Nº 550/2022, Regime do Jurídico dos Servidores Públicos Municipais,

CONSIDERANDO o MEMO Nº 017/2026, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER ao Servidor **JOÃO FRANCISCO DA LUZ FERREIRA**, Operador de Máquinas, matrícula nº 984, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, o adicional por tempo de serviço na razão de 5% (cinco por cento) referente ao Período Aquisitivo de 21/03/2021 a 20/03/2026, a contar do mês corrente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

UNISTALDA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES

Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B9D55CD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2026

MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORÁRIO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 002/2026	Registro de preço relativo à contratação de fornecedora de materiais de informática e itens correlatos para atender as demandas da Câmara Municipal de Alegrete, conforme as condições e especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e seus anexos. – Pregão Eletrônico nº 002/2026, Processo Administrativo nº 008/2026.	31/03/2026	09 horas
Cópias dos Editais e informações podem ser obtidas junto ao Setor de Compras, Licitações e Contratos, no horário das 07:30h às 13:30hs, na Rua Vasco Alves, nº 125, Alegrete-RS ou pelo site www.alegrete.rs.leg.br , ou ainda, pelo Telefone/whatsapp: (55) 3427- 1323.			
Alegrete, RS, 18 de março de 2026	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal		

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:92FF9799

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

MODALIDADE	OBJETO
II Termo Aditivo Processo Administrativo n.º 029/2026	II Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2025, que celebram entre si a Câmara Municipal de Alegrete e a empresa Fortclean Soluções em Serviços de Limpeza Ltda., objetivando contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, asseio, conservação e higienização, com fornecimento de mão de obra, e todos os materiais de consumo, insumo e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços para a câmara municipal de alegrete, conforme especificações constantes no edital, documentos e todos os documentos e anexos do Pregão Eletrônico n.º 014/2025 e Processo Administrativo n.º 092/2025.
Alegrete, RS, 18 de março de 2026	FIRMINA CONCEIÇÃO MARTINS SOARES Presidente da Câmara Municipal de Alegrete

Publicado por:
João Candido Graça Araujo
Código Identificador:12DFA167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 001/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Concorrência Eletrônica 001/2025

CONTRATANTE: Município de Alegria/RS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em execução de pavimentação com pedras irregulares de basalto na estrada que liga a cidade de Alegria com o município de Independência (via ponte Schmidt) com área total de 7.348,52 m², conforme o CONTRATO DE REPASSE Nº 964440/2024/MTUR/CAIXA
O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a importância de R\$ 343.980,00 (trezentos e quarenta e três mil novecentos e oitenta reais).

CONTRATADA: JOCENEIA RATZ DA SILVA ME, inscrita no CNPJ sob nº **17.360.060/0001-18**.

Data: 19.07.2025.

ELSON ALFREDO SECCONI

Vice-Prefeito Municipal no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:97EE62AB

ADMINISTRAÇÃO TERMO ADITIVO

01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2026. Data: 16.03.2026. Celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ALEGRIA-RS**, e a Empresa **JAIME ANTONIO CARPOWISKI**, inscrita no CNPJ nº **32.174.186/0001-91**. Objeto As despesas do presente Termo Aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO - 704 - Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais - **604 - SECAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA - 1013 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, PERFURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA POTÁVEL - 3390 39 00 00 000 (824) - OUTROS SERVIÇ TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.**

Alegria/RS, 18 de março de 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Eduarda Wisch

Código Identificador:13C75563

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto a aquisição de 03 (três) colhedora de área total e 02 (duas) roçadeiras, conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **20 de março de 2026 a 07 de abril de 2026, até às 08h29min**. A sessão de lances será no dia **07 de abril de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 19 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:35ECD1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE ANULAÇÃO DE SORTEIO DE LEILOEIRO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE SORTEIO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022

A Prefeita Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público que fica **ANULADO** o sorteio realizado em 16/03/2026, destinado à seleção/definição de leiloeiro oficial para atuação em leilões promovidos pela Administração Municipal, em razão de ter sido realizado em data equivocada, em desacordo com o cronograma estabelecido. Em decorrência da anulação, o resultado do referido sorteio fica sem qualquer efeito jurídico ou administrativo. A Administração Municipal informará oportunamente nova data para realização do sorteio, que será devidamente divulgada pelos meios oficiais. Informações pelo fone (54) 3698-8808, e-mail licitacao@tamandaredosul.com.br ou em almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Almirante Tamandaré do Sul, 19 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICIGO -

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:72981EC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
EXTRATO CONTRATO Nº 41/2026**

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** **DIONATA ISAIASA VIEIRA LUFT GRAFICA**, inscrito no CNPJ: 20.650.351/0001-55. **Objeto:** O presente contrato destina-se a contratação de empresa especializada para confecção e instalação de letreiros em ACM, compondo as frases “Volte Sempre à Almirante Tamandaré do Sul” e “Terra do Gaitaço”, bem como, duas gaitas, para modernização do portal de acesso na entrada da cidade de Almirante Tamandaré do Sul, nas cores verde, amarelo, preto e vermelho. Conforme descrito em anexo único. **Pagamento:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATADA receberá o valor global de **R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais)** no período da contratação, sendo R\$40.500,00 (quarenta mil e quinhentos reais) de materiais e R\$10.500,00 (dez mil, e quinhentos reais) de mão de obra.

Almirante Tamandaré do Sul, 26 de fevereiro de 2026.

DILSE KLEIN BICIGO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Paola Reisdorfer

Código Identificador:FF58AAD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Termo Aditivo: N.º **05/2026** ao CONTRATO Nº **016/2022** – Empresa: **IARA MARIA MELOTTO HENSEL 99548178087**. Vigência: **18 de março de 2026 até 17 de março de 2027**. Valor de R\$ 40.060,00 para 263 horas de prestação de serviços no período prorrogado.

Publicado por:

Joicemara da Rocha

Código Identificador:96159439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
NOTIFICAÇÃO**

Notificamos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Alvorada/RS, quanto aos recursos recebidos a título de Transferência Voluntária - Emenda Parlamentar do Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 130.805,15 (cento e trinta mil oitocentos e cinco reais e quinze centavos) para execução de pavimentação de vias no Município de Alvorada/RS, conforme contrato de repasse nº 939788/2022/MCIDADES/CAIXA.

Publicado por:
Viviani Orio Siemionko
Código Identificador:2636EC3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 954/2026****EXTRATO DA PORTARIA Nº 954/2026**

OBJETO: instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para averiguar conduta de empregado público e designar os servidores Paulo Damiano Araújo Nora, matrícula nº 2005102543, Virgínia Schulz Würdig, matrícula nº 1992001183, e Juliana Magnus Otto de Barros, matrícula nº 2018109176, para compor a comissão proce sante, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 3.293/2019 e Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho).

PRAZO: 90 (noventa) dias úteis.

Alvorada, 17 de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:428BBE4E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2026**

Objeto: Inscrição de Giovani Cardoso Mesko, Matrícula 2017108819 e Renata da Luz Oliveira, matrícula 2017108790, para participar do curso de formação sobre Assistência Farmacêutica: Implantação e Atualização da REMUME e CFT".

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	CURSO Curso de formação sobre "Assistência Farmacêutica: Implantação e Atualização da REMUME e CFT"	SERV	2	R\$ 465,00	R\$ 930,00

Contratada: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 88.733.811/0001-42.
Valor Total: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)
Registre-se e publique-se.
Alvorada, 18 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:F9E46314

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE 983/2026****PORTARIA MUNICIPAL Nº 983/2026.**

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 e 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município a servidora abaixo relacionada, por ter sido aprovada em estágio probatório no período de 20/01/2023 a 19/01/2026.
RAQUEL PACHECO PALMEIRO DA COSTA - ODONTÓLOGO
Matrícula: 2023111274 Período:20/01/2023 a 19/01/2026

Gabinete do Secretário Municipal de Administração Inovação e Transparência, aos dezoito dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se.

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Machado Ferreira
Código Identificador:F322EAB6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0789/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 329/2025 da Secretaria Municipal de Educação, conforme processo nº 9.825/2026;

Resolve:

Prorrogar Permutar, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo da servidora Eliane da Silva Groff, Professora, matrícula funcional nº 2015107927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Juliana Fontoura Pedrosa.
A presente permuta terá vigência no período de 1º de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:79FE1BEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0697/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo o Processo nº 9.518/2026;

Resolve:

Prorrogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Jose Joceli da Rosa Moraes, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2010104422, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:9F92C146

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0698/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 048/2026 da Prefeitura Municipal de Viamão, conforme processo nº 9.518/2026;

RESOLVE:

Revogar Cedência, com ônus na origem mediante ressarcimento, à Prefeitura Municipal de Viamão do servidor Jose Joceli da Rosa Moraes, Guarda Civil Municipal, matrícula nº 2010104422, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade a contar de 16 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:3183D8D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0778/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025;

Resolve:

Remover, de acordo com a Solicitação de Remoção de Estatutários e Celetistas expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, conforme Processo protocolizado sob o nº 11.974/2026, a servidora Luciane Machado Ferreira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 2022111165, nos termos do Art. 38 da Lei Municipal nº 3.670/2022, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 09 de março de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, aos 5 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:1C90B02E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0790/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Termo de Rescisão nº 001/2026 da Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo, conforme processo nº 9.825/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo da servidora Eliane da Silva Groff, Professora, matrícula funcional nº 2015107927, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Juliana Fontoura Pedroso, a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 5 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:6F11A98A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0883/2026**

Valmor de Freitas Junior, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 389/2026 da Prefeitura Municipal de Gravataí, conforme processo nº 12.633/2026;

RESOLVE:

Revogar Permuta, com ônus na origem, à Prefeitura Municipal de Gravataí da servidora Maria de Fátima da Silva Ibaldo, Professora, matrícula funcional nº 2018109100, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com a servidora Sharlene Cristina Cerva Leal, a contar de 09 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de março de 2026.

VALMOR DE FREITAS JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:476F46C4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0939/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 10654/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, à servidora **Marli Teresinha Imhoff**, Professor de Matemática e Ciências, matrícula n.º 1995001764, de 120 (cento e vinte) dias, correspondente aos períodos aquisitivos *10/03/2010 a 09/03/2015 e 10/03/2015 a 09/03/2020* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:99FE6EBF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0940/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 9260/2026;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio de forma indenizada, ao servidor **Leandro Paiva Berthuline**, Guarda Civil Municipal, matrícula n.º 2020109876, de 90 (noventa) dias, correspondente ao período aquisitivo *02/07/2020 a 01/07/2025* de acordo com o previsto no art. 138 § 2º, da Lei Municipal n.º 3.670/2022, em face de seu indeferimento e consequente impossibilidade do gozo quando da implementação do período aquisitivo.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, aos dezesseis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Letícia Dellazari

Código Identificador:6C18DABF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 0973/2026**

Taison Ribas Neves, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 002/2025 e, de acordo com o teor do Processo nº 42.588/2025;

RESOLVE:

1. **Conceder** ao servidor **Erli dos Santos**, matrícula nº 1992001192, cargo efetivo de Operário, **Abono de Permanência**, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.817/2022, por atendido os critérios legais e cumpridos os requisitos para aposentadoria, optando por permanecer em atividade;
2. O Abono de Permanência, de acordo com o artigo 4º da Lei Municipal nº 3.817/2022, será devido a contar da data de publicação do presente Ato Administrativo.

Secretaria Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:

Andréia Fortis Gonçalves Collet

Código Identificador:8F541F39**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 936/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 14235/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Autorizar Aline Marques Pinheiro, Matrícula nº 2024112200, ocupante do cargo de Secretária Municipal, a conduzir veículos oficiais, bem como os veículos a disposição do Município em virtude de locação, em caráter excepcional, com base na Lei Municipal nº 3314/2019, alterada pela Lei 4123/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 16 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:4B8E57C0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 955/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 13306/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Gislaine Gatti Silva, Código nº 3882, de mais 20 horas semanais, a contar de 02 de março de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:D56A42F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 956/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 13306/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Cristiane Gomes da Silva, Código nº 11462, de mais 20 horas semanais, a contar de 09 de março de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:E893E5A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 957/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 14363/2026 da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano;

Resolve:

Dispensar o servidor Eleandro Rosa da Silva, Topógrafo, Matrícula nº 2013106933, da Gratificação Especial de Responsabilidade Técnica – GERT, conforme art. 14 da Lei Municipal nº 3.671/2022, a contar de 13 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:9EF787CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 962/2026**

O Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 14946/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Carla dos Santos Ferraz, Código nº 8937, de mais 20 horas semanais, a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:EE50F375

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 963/2026**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 13306/2026;

Resolve:

Alterar a convocação da servidora Joziani Spindola Bernardo, Código nº 5954, Edital nº 04/2026, conforme Portaria Municipal nº 947/2026, passando de 20 horas para 10 horas semanais, a contar de 02/03/2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 17 dias do mês de março de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publique-se

SÍLVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Assessora Técnica

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:B7C8696D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 974/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 322/2026 e o Processo nº 14910/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Mariana Rodrigues da Silva, Código funcional nº 12000, da Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, a contar de 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:BD7F4161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 975/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 322/2026 e o Processo nº 14910/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Valéria Gomes Alves, Código Funcional nº 12057, da Gratificação Especial de Atribuição Educacional de Assessoramento, Nível IV, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:C2B6E759

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 976/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 322/2026 e o Processo nº 14910/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Conceder a servidora Valéria Gomes Alves, Código nº 12057, Gratificação Especial de Gestão Educacional de Vice Diretora, 20 horas, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Juliano Nascimento, a contar de 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:FCCD7EB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 977/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 322/2026 e o Processo nº 14910/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Alterar a Gratificação Especial de Gestão Educacional da servidora Caroline Fontoura da Costa, Código funcional nº 12393, de Vice Diretora 20 horas, para Vice Diretora 40 horas, a contar de 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:2029F76B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 995/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 066/2026 e o Processo nº 15036/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar a servidora Suelen Gianine Rocha Soares Muniz, matrícula nº 2019109420, para a Função Gratificada de Coordenadora, FG VII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 16 de março de 2026, ficando dispensada Assessora de Gabinete, FG VIII, que ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:FE29BEB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 996/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 066/2026 e o Processo nº 15036/2026 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade.

Resolve:

Designar o servidor Samuel da Silva Mello, matrícula nº 2015107762, para a Função Gratificada Assessor de Gabinete, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a contar de 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:079E0205

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 997/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15036 da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade;

Resolve:

Designar Samuel da Silva Mello, Função Gratificada de Assessor de Gabinete, FG VIII, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 18 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:76D46915

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026**

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de materiais hidráulicos. Data, hora e local das disputas de preços: dia 07 de abril de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 19 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro Antônio da Silva Faller

Código Identificador:7227DE9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.249, DE DEZOITO DE MARÇO DE
2026.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 3265 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2019 ALTERADA PELA LEI Nº 4.085, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025, ART. 5º, PARA ATUALIZAR O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 5º da Lei Municipal nº 3.265, de 28 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 4.085, de 26 de fevereiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º O valor do auxílio-refeição e/ou alimentação concedido aos servidores públicos municipais passa a ser fixado em R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) mensais.

“(…)”

III — Os servidores terão desconto fixo de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de participação no custeio do benefício.

IV — Aplica-se o mesmo desconto previsto no inciso III aos servidores que percebem remuneração nas faixas salariais estabelecidas nesta Lei.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 6º da Lei Municipal nº 3.265, de 28 de fevereiro de 2019, mantidas as demais disposições, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Os servidores regidos pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT terão desconto correspondente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a título de participação no custeio do auxílio-refeição e/ou alimentação.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:5F6CBF3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.250, DE DEZOITO DE MARÇO DE
2026.**

“ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.660/2013, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.903, DE 01 DE JULHO DE 2015, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-CRECHE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.660/2013, alterado pela Lei Municipal nº 2.903, de 01 de julho de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É concedido, a título de auxílio-creche, mensalmente, aos servidores estatutários e celetistas, o valor equivalente a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por dependente até o final do ano em que o mesmo complete sete anos, aos servidores(as) municipais ativos beneficiados nos termos desta Lei.

§ 1º A concessão se dará por solicitação, mediante protocolo, do(a) servidor(a) junto à Secretaria Municipal de Administração, Inovação e Transparência.

§ 2º O auxílio-creche passará a contar da data de solicitação, mediante protocolo do(a) servidor(a), caso preenchidos os requisitos para a concessão.”

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:49C0C6EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.251, DE DEZOITO DE MARÇO DE
2026.**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.147, DE 18 DE JULHO DE 2025, ART. 2º, PARA ATUALIZAR O VALOR MÁXIMO DO AUXÍLIO SAÚDE.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei Municipal nº 4.147, de 18 de julho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A concessão do auxílio saúde corresponderá a auxílio pecuniário aos servidores ativos, inativos, titulares de cargo de provimento efetivo e em comissão do Poder Executivo do Município de Alvorada e agentes políticos, mediante ressarcimento do percentual de 50% (cinquenta por cento) do valor mensal contratado e pago, até o limite máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, reajustado mediante Lei específica.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:6BA4F098

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.252, DE DEZOITO DE MARÇO DE
2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Unidade Orçamentária: 006 – DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0103 – COMPRAS, LICITACOES E CONTRATOS
Ação: 2.127 – MAN.DEPTO COMPRAS LICIT.E CONTRATOS
3.4.4.90.40 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação - PJ (15010001)R\$ 7.000,00
Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 7.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:
Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
Unidade Orçamentária: 007 – DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0137 – APOIO ADMINISTRATIVO
Ação: 2.016 - MAN.DEPTO ALMOXARIFADO
3.3.3.90.30 – Material de consumo (2351/15010001) R\$ 7.000,00
Total da cobertura do Crédito EspecialR\$ 7.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:71F9BE53

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 4.253, DE DEZOITO DE MARÇO DE
2026.**

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – ADMINISTRAÇÃO SMED
Ação: 2.201 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED
3.3.3.90.92 – Despesas de exercícios anteriores (15000020)
.....R\$ 100.000,00

Total da suplementação do Crédito Especial
.....R\$ 100.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:

I – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 001 – GABINETE DO SECRETÁRIO
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa de Governo: 0146 – ADMINISTRAÇÃO SMED
Ação: 2.662 – MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED
3.3.3.90.37 – Locação de mão-de-obra (2726/15000020)
.....R\$ 100.000,00

Total da cobertura do Crédito Especial
.....R\$ 100.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:51217C1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.254, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 173.353,96 (CENTO E SETENTA E TRÊS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 173.353,96 (cento e setenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Unidade Orçamentária: 005 – BEM ESTAR ANIMAL
Função: 0018 – Gestão Ambiental
Subfunção: 0542 – Controle Ambiental
Programa de Governo: 0359 – BEM ESTAR ANIMAL
Ação: 1.436 – CONTROLE POPULACIONAL DE ANIMAIS (CÃES E GATOS)
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (27061326)
.....R\$ 172.353,96
3.4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente (15000001)
.....R\$ 1.000,00
Total da suplementação do Crédito EspecialR\$ 173.353,96

Art. 2º. Servirá de cobertura para o crédito especial:

I - O Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial em 31/12/2025 vínculo (27061326) no valor de.....R\$ 172.353,96

II – A redução de dotação orçamentária conforme segue:

Órgão: 20 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
Ação: 2.680 – MANUTENÇÃO DO DEPTO DE BEM ESTAR ANIMAL
3.3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica (4372/15000001)R\$ 1.000,00
Total da cobertura do Crédito EspecialR\$ 173.353,96

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira
Código Identificador:4EEBEBBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.255, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE EQUIPARAÇÃO DOS SALÁRIOS DAS CATEGORIAS DE EMPREGADOS PÚBLICOS CELETISTAS TÉCNICO E AUXILIAR BUCAL E CIRURGIÃO DENTISTA AOS VENCIMENTOS DOS ESTATUTÁRIOS DO MESMO CARGO E ATRIBUIÇÃO.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo conceder reajuste e equiparar os salários das categorias de empregados públicos celetistas técnico bucal e dentista aos estatutários da mesma função e atribuição, da seguinte forma:

I – Auxiliares e Técnicos Bucais celetistas, reajuste de 24,79% (vinte quatro inteiros e setenta e nove décimos por cento), dividido em 4 parcelas anuais sendo pagas conforme segue: 6,20% em 2026, 6,20%

em 2027, 6,20% em 2028 e 6,20% em 2029, fixando o valor do vencimento básico do referido cargo em R\$ 2.783,40 (dois mil e setecentos e oitenta e três reais e quarenta centavos) em 2026, R\$ 2.955,97 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e sete centavos) em 2027, R\$ 3.139,24 (três mil, cento e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos) em 2028 e R\$ 3.333,87 (três mil, trezentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos) em 2029, para a Referência na Tabela de Referência – Cargos e Vencimentos, Anexo VI, Nível Técnico, do Quadro de Empregados Públicos do Município, a partir de 01 de março de 2026.

II – Cirurgiões Dentistas celetistas, reposição de 24,12% (vinte e quatro inteiros e doze décimos por cento), divididos em 4 parcelas anuais, sendo pagas conforme segue: 6,03% em 2026, 6,03% em 2027, 6,03% em 2028 e 6,03% em 2029, fixando o valor do vencimento básico do referido cargo em R\$ 10.520,40 (dez mil, quinhentos e vinte reais e quarenta centavos) em 2026, R\$ 11.154,78 (onze mil, cento e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos) em 2027, R\$ 11.827,42 (onze mil, oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos) em 2028, R\$ 12.540,61 (doze mil, quinhentos e quarenta reais e sessenta e um centavos) em 2029, para a Referência na Tabela de Referência – Cargos e Vencimentos, Anexo VI, Nível Superior, do Quadro Empregados Públicos do Município, a partir de 01 de março de 2026.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:BD240A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 4.256, DE DEZOITO DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE A REVISÃO GERAL ANUAL AOS VENCIMENTOS, SALÁRIOS, SUBSÍDIOS, JETONS E DEMAIS GRATIFICAÇÕES PAGAS AOS SERVIDORES, NOS TERMOS DO ART. 37, INCISO X DA CF E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder reajuste a partir de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do art. 37, inciso X da Constituição Federal, conforme ressalva prevista no art. 22, inciso I, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa décimos por cento), sobre os vencimentos, subsídios, salários, jetons e demais vantagens de caráter pessoal do servidor.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a conceder aos servidores do magistério municipal, o reajuste de 5,40% (cinco inteiros e quarenta centésimos), nos termos da Portaria Ministerial de Educação 082/2026, que trata do Piso Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica do Município, a partir de 01/01/2026, ficando a remuneração básica fixada em R\$ 2.565,32.

Art. 3º. A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei se aplica aos subsídios dos agentes políticos do município e aos cargos de confiança do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º. A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei se aplica aos subsídios dos agentes políticos e, aos vencimentos, gratificações e demais vantagens de caráter pessoal dos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:3295A488

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 65/2026

PROCESSO Nº 65/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2026 Inexigibilidade Nº 23/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO RESÍDUOS S/A, CNPJ 03.505.185/0001-84. Objeto: CONTRATAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO PARA DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS VOLUMOSOS. Valor: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

Rubrica Orçamentária:

COD. DA DESPESA

COD. FONTE DO RECURSO

NOME FONTE DE RECURSO

5361

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Data da Assinatura: 24 de fevereiro de 2026. Data da Ordem de Serviços: .

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito).

Vigência do contrato até: 23 de fevereiro de 2027.

Publicado por:

Joao Henrique de Oliveira Collato

Código Identificador:41742220

LICITAÇÕES EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2026

PROCESSO Nº: 82/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BALADA VIP PARA O 6º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS NO MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ.. EXECUTOR: MILTON CESAR SILVA DE ARAUJO

CNPJ: 13.680.927/0001-61. VALOR R\$5.600,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1500

Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 13 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN

(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:7578B3F7

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 29/2026

PROCESSO Nº: 82/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA BALADA VIP PARA O 6º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS NO MUNICÍPIO DE ARAMBARE..
EXECUTOR: MILTON CESAR SILVA DE ARAUJO
CNPJ: 13.680.927/0001-61. VALOR R\$ 5.600,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Arambaré, 13 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:D58EDA82

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 30/2026

PROCESSO Nº: 88/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO PELO REGISTRO DE PREÇOS 12/2024, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO -SUL, MEMORANDO 308/2026, SECRETARIA DE SAÚDE ..
EXECUTOR: CONSÓRCIO CENTRO SUL. VALOR 6.926,75.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Recursos não Vinculados de Impostos

Arambaré, 18 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:E1E4D145

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 22-2026

PROCESSO Nº 12/2026 – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2026
Pregão Nº 4/2026. Contratante: MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ, CNPJ 90.152.950/0001-24. Contratada: TERRACICLO COLETA DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ 30.868.811/0001-70. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ATÉ A DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS INERTES VOLUMOSOS CONFORME PLANO DE TRABALHO. Valor: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Rubrica Orçamentária: COD. DA DESPESA COD. FONTE DO RECURSO NOME FONTE DE RECURSO 5361 1500 Recursos não Vinculados de Impostos Data da Assinatura: 23 de fevereiro de 2026. IAGO DOS SANTOS KIELERMANN (Prefeito). Vigência do contrato até: 23 de fevereiro

Publicado por:
Cleber Barbosa Claro
Código Identificador:3DEFDA68

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
DECRETO MUNICIPAL Nº 413/2026

Altera membros do Conselho Municipal de Educação.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 914, de 06 de outubro de 2010, em especial o disposto no artigo 23, que determina que a composição dos Conselhos e Comissões municipais deve ser definida por meio de Decreto do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.604, de 16 de dezembro de 2020, que Reestrutura o Conselho Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **NOMEADOS** os membros do Conselho Municipal de Educação de Araricá, nos termos das legislações vigentes, a pessoa abaixo relacionada, em substituição ao segmento de representante indicado pelo Prefeito Municipal através Decreto Municipal nº 321, de 4 de março de 2025 com a seguinte composição:

I -um representante indicado pelo Prefeito Municipal:

Patricia Carine Ferreira – Em substituição a Liege Fialho Viana

Art. 2º O mandato de cada membro do Conselho Municipal de Educação terá duração conforme previsto na Lei Municipal nº 1.604, de 16/12/2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 17 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Luan da Silva
Código Identificador:D431CDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 019/2026 PREGÃO ELETRÔNICO– Cercamento Virtual e pronto atendimento.

Nova data de Abertura: 02 de abril de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura <https://www.ararica.rs.gov.br/> e no site <https://pregaobanrisul.com.br/>.
Araricá, 18 de março de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:E1FC60CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
008/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação da **Concorrência Eletrônica nº 002/2026**, destinado a “Contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de ampliação, pavimentação e reforma da unidade básica de saúde do município de Aratiba, através do programa avançar mais na saúde – rede bem cuidar (rbc/rs – obras)”. **Empresas Vencedoras: Lote 01: Madre Construções Ltda, valor R\$101.000,00. Lote 02: Construtora Tombini Ltda, valor: R\$208.400,00.** Aratiba/RS, 18 de março de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA –
Prefeito Municipal de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:6E2B866E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 829/2026

16/03/2026- Portaria nº 829/2026 - CONCEDER a servidora GLANI CORRÊA DE MEDEIROS, matrícula nº 1275, Licença Prêmio por 01 (um) mês na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei nº 2.138/2002, alterada pela Lei 3.689/2014 e pela Lei nº 4.414/2024, 3º Quinquênio, compreendido de 24.02.2013 a 23.02.2018, conforme Portaria nº1008/2024, a contar de 12 de março de 2026 até 11 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:605F55AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
GISELA RUTILI.

PORTARIA Nº411/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA GISELA RUTILI.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias convocadas referente a portaria de convocação nº 1009/2024, para a servidora GISELA RUTILI, Matrícula 2094-0/1, cargo de psicóloga, na manhã do dia 06/03/2026, na tarde do dia 02/05/2025 e nos dias 13/02/2025, 14/02/2025, 17/02/2025, 03/03/2025, 17/11/2025, 18/11/2025, 19/11/2025, 02/03/2026, 03/03/2026, 04/03/2026 e 05/03/2026. Referente ao período aquisitivo 19/12/2022 a 18/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:59EFEE9F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A SERVIDORA
TARYANA DA ROSA RAMOS.

PORTARIA Nº409/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA A
SERVIDORA TARYANA DA ROSA RAMOS.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas, referente a portaria de convocação nº812/2025, para a servidora TARYANA DA ROSA RAMOS, matrícula 5173-0/1, cargo de Técnica de Enfermagem, nos dias 16/02/2026 18/02/2026, 19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026, 24/02/2026, 25/02/2026, 26/02/2026, 27/02/2026, 02/02/2026, 03/02/2026, 04/02/2026 e 05/02/2026, referente ao período aquisitivo de 09/07/2024 a 08/07/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A0FFA18F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O SERVIDOR
MAGDIEL ANDRETTA.

PORTARIA Nº410/2026.

CONCEDE FÉRIAS CONVOCADAS PARA O
SERVIDOR MAGDIEL ANDRETTA.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,
no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias convocadas referente à portaria de convocação nº606/2025, para o servidor MAGDIEL ANDRETTA, Matrícula 5142-0/1, cargo de Motorista, nos dias 19/02/2026, 20/02/2026, 23/02/2026, 24/02/2026, 25/02/2026, 26/02/2026, 27/02/2026 e 02/03/2026 referente ao período aquisitivo de 02/04/2024 a 01/04/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:A2EE4123

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA FABIeli
OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER PARA EXERCER O
CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

PORTARIA Nº 408/2026

CONTRATA TEMPORARIAMENTE A SENHORA FABIeli OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER PARA EXERCER O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 777/03 e Lei Municipal nº 3983/2026 de 21 de Janeiro de 2026, **CONTRATA** temporariamente a senhora **FABIELI OLIVEIRA DE ALMEIDA WEBER**, aprovada em 3º lugar no Processo Seletivo Emergencial nº 11/2025, para exercer o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, carga horária de 40 horas semanais, a contar de 18/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:7957205E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2026 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 OPERÁRIO**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 02/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

OPERÁRIO

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 02/2026**, o 1º (primeiro), o 2º (segundo) e o 3º (terceiro) colocados, abaixo relacionados, para que compareçam junto à Secretaria de Administração para contratação, de forma temporária, no cargo de OPERÁRIO, carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

OPERÁRIO

1. LUCAS EDGAR WEIMER
2. REGIS ALEXANDRE GRAUNKE
3. LEONARDO DANIEL BORGMANN

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:F01478E9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025 AGENTE
ADMINISTRATIVO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 11/2025
AGENTE ADMINISTRATIVO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DA
VALIDADE

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, prorroga a validade do Processo Seletivo nº 11/2025, homologado em 20 de março de 2025, por mais 01 (um) ano, de acordo com o previsto no próprio Edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 18 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 18 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Andressa Netto Albrecht

Código Identificador:7928312D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO
RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025 EDITAL
DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026 MONITOR DE ESCOLA**

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº 23/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08/2026

MONITOR DE ESCOLA

SERGIO LUIS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** do **Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025**, o 44º (quadragésimo quarto) colocado no Processo Seletivo Emergencial Nº 23/2025, abaixo relacionado, para que compareça junto à Secretaria de Administração para contratação de forma temporária, no cargo de Monitor de Escola, carga horária de 40 horas semanais, conforme edital, devendo apresentar a documentação necessária para o devido registro legal.

MONITOR DE ESCOLA

44. DAIANA MACUGLIA

OBSERVAÇÕES: A presente convocação tem validade por 02 (dois) dias úteis a contar desta data, podendo este prazo, ser revalidado por mais 02 (dois) dias úteis, mediante solicitação por escrito do selecionado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 19 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 19 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:2DD5BE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5401/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5401/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 109.034,59.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e com base nos Art. 7 e 8º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R\$ 109.034,59 (cento e nove mil, trinta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE: 2.039 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Rec. Municipais
3.1.90.11.00 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil.....R\$ 71.500,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00
3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R\$ 6.100,00
3.3.90.46.00 – Auxílio – Alimentação.....R\$ 6.000,00
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Pop. de Baixa Renda
3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 8.434,59
Fonte de Recursos: 2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento da Fonte: 1182 – Proteção Social Básica

3.3.90.14.00 – Diárias – Civil.....R\$ 7.000,00
Fonte de Recursos: 2.660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional
Detalhamento da Fonte: 1080 – Inc. Gestão Descentralizada do Bolsa Família

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 93.600,00, da Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos e o superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R\$ 15.434,59, da Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional.

Art. 3º- Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 17 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 17 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C14F04D6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 21/2022
INSTITUCIONALIZAÇÃO POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL**

Instrumento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **RESIDENCIAL TERAPEUTICO DE INCLUSAO SOCIAL CASA LUZ E PAZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.039.288/0001-20, com sede na Rua Borges de Medeiros, nº 200, bairro Santa Fé, município de Sapiranga – RS, CEP 93.800-222, neste ato representada pelos representantes legais, Sr. **PABLO CARVALHO COELHO**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 010.674.560-31, têm justo e contratado, decorrente do Processo Administrativo nº 498/2022, Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, a consecução do objeto descrito na Cláusula Primeira, regendo-se pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, principalmente nos casos omissos, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidade das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 3.1 do Contrato nº 21/2022, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir da data de 01/04/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor pago mensalmente à Contratada será reajustado após concluídos 12 meses de execução do Contrato, nos termos da Cláusula 4.6 do Contrato, através de mero apostilamento.

E, por estarem justos e concordes, as partes assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas (2) testemunhas.

Augusto Pestana/RS, 18 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal
Contratante

Residencial Terapeutico de Inclusao Social Casa Luz e Paz LTDA
CNPJ Sob nº 34.039.288/0001-20
Contratado
PABLO CARVALHO COELHO
CPF Sob nº 010.674.560-31
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:850B5C6B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO**

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 691, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Altera a composição e as ações da Rede de Apoio à Escola – RAE, no âmbito do Município de Barracão, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 6º, 205, 208 e 227 da Constituição Federal, que estabelecem a educação como um direito social e dever do Estado e da família, promovida com a colaboração da sociedade para o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO a determinação do artigo 56 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que impõe aos dirigentes de estabelecimentos de Ensino Fundamental a comunicação ao Conselho Tutelar dos casos de reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares;

CONSIDERANDO as incumbências dos estabelecimentos de ensino, previstas no artigo 12 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de zelar junto aos pais ou responsáveis pela frequência à escola;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição e otimizar os procedimentos da Rede de Apoio à Escola – RAE, para fortalecer a articulação intersetorial e tornar mais eficazes as ações de combate à infrequência e à evasão escolar no Município;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica mantida a Rede de Apoio à Escola – RAE, no âmbito do Município de Barracão, com o objetivo de fortalecer o trabalho intersetorial, visando à redução da infrequência e da evasão escolar.

Art. 2º A Rede de Apoio à Escola – RAE será composta pelos seguintes órgãos:

- I – Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;
- II – Secretaria Municipal da Assistência Social;
- III – Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – Escola Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos;
- V – Escola Municipal de Ensino Fundamental Constantino Machado Pereira;
- VI – Escola Municipal de Ensino Fundamental Paulo Freire;
- VII – Escola Municipal de Ensino Fundamental Plínio Basso;
- VIII – Escola Municipal de Educação Infantil Liborio Moreira de Lima;
- IX – Colégio Estadual Jesus Menino;
- X – Conselho Tutelar; e
- XI – Conselho Municipal de Educação.

§ 1º. Será firmado entre os órgãos supramencionados um Termo de Compromisso, no qual deverá constar as ações que se pretende desenvolver e sua forma de realização.

Art. 3º Constituem objetivos específicos da Rede de Apoio à Escola:

- I – Intensificar as ações em rede, visando à permanência do educando na escola;
- II – Planejar ações, juntamente com as entidades escolares, que comprometam a família na frequência e aprendizagem do educando;
- III – Viabilizar grupos de orientações com as famílias dos alunos infrequentes, sensibilizando-as quanto ao seu papel na garantia do direito à educação e o dever de educar;
- IV – Proporcionar ao aluno infrequente a recuperação dos conteúdos através do Plano de Recuperação existente nas escolas.

Art. 4º Serão priorizadas pela Rede de Apoio à Escola – RAE, as seguintes ações:

- I – Manter cadastro atualizado dos alunos, visando garantir a comunicação com a família;

II – Realizar visita domiciliar, quando o contato telefônico se mostrar insuficiente;

III – Não havendo sucesso no retorno do aluno à escola no prazo de uma semana, a equipe diretiva deverá encaminhar a Ficha de Comunicação de Aluno Infrequente (FICAI) para que sejam tomadas as providências cabíveis em outras instâncias;

IV – As escolas deverão elaborar e aplicar plano de trabalho para a recuperação da frequência e aproveitamento dos alunos infrequentes;

V – Quando se verificar a necessidade, deverá ser providenciado atendimento psicológico conforme necessidade do aluno e de sua família, com vista ao retorno à escola.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente o Decreto nº 07, de 23 de janeiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 18 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
 Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EB5ED1A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 107, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Retifica Portaria de designação de servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616 de 2006, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 100/2026, passando a designar corretamente o servidor **Edison Rodrigues De Jesus**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor em Obras, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, recebendo vencimentos de acordo com a Legislação Municipal, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar da data de 01 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 01 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
 em 18 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
 Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:0B71627B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 108, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006, resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 01 a 11 de abril de 2026 (10 dias), ao servidor **Jair Duarte**, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, padrão 06, classe B, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 02 de março de 2024 a 01 de março de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
Em 18 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:434FBC5C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 109, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL, faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º Conceder férias no período de 01 a 15 de abril de 2025, (15 dias), a servidora **Andressa Arse**, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 01 de abril de 2025 a 31 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 18 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:EA8B87FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Concede férias ao servidor municipal

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1º - Conceder férias no período de 01 a 20 de abril de 2026 (20 dias), ao servidor **Jonas Alves Spanholi**, ocupante do cargo efetivo de Tesoureiro, padrão 08, Classe A, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de junho de 2024 a 02 de junho de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO,
em 18 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
Publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:A79E382A

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que no **dia 06 de abril de 2026, às 09h01m**, realizará licitação, na modalidade “PREGÃO”, na forma “ELETRÔNICA”, com critério de julgamento, “menor preço global”, a sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO E ACESSO EM PAVER ATÉ O CENTRO DE EVENTOS, EXECUÇÃO DE PISO POLIDO NO CENTRO DE EVENTOS E CONSTRUÇÃO DE MURO EM TIJOLÃO NO PASSEIO, conforme o ANEXO I – Termo de Referência e demais documentos de engenharia em anexo do edital. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:7A490061

SECRETARIA DA FAZENDA
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2026 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 062/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de Abril de 2026 às 14h00min, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade “Pregão” na forma “Presencial”, do tipo “menor preço”, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAÇÃO DAS OFICINAS DE KARATÊ JUNTO AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:2D2BAF1D

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 066/2025 primeiro do contrato, referente ao chamamento público/credenciamento nº 002/2025, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO “MARMITEX E SUCO NATURAL”, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO. Contratada: **NEIVA APARECIDA GASPERIM DE LIMA**, CNPJ nº 10.819.713/0001-35. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 066/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/03/2026**.

Barracão – RS, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D73CCB85

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025

Aditamento do contrato administrativo nº 069/2025 primeiro do contrato, referente ao chamamento público/credenciamento nº 002/2025, tendo como objeto: FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, TIPO “MARMITEX E SUCO NATURAL”, PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.

Contratada: **ADRIANO LIRA**, CNPJ nº 26.560.480/0001-39.

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, fica prorrogada a vigência do contrato administrativo nº 069/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de **19/03/2026**.

Barracão – RS, 18 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Helder Andrades Clamer

Código Identificador:60CB447F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AQUISIÇÃO DE 90 UNIDADES DE REFRIGERANTES, PARA
EVENTO DO DIA DAS MULHERES, QUE ACONTECERÁ NO
DIA 28 DE MARÇO 2026, NAS COMEMORAÇÕES DA
SEMANA DO MUNICÍPIO.**

PROCESSO DE DISPENSA SIMPLIFICADO 87/2026

Contratada: JOCENEIA DENES MOURA - ME CNPJ: 05.272.566/0001-96

Objeto: Aquisição de 90 unidades de refrigerantes, para evento do dia das mulheres, que acontecerá no dia 28 de março 2026, nas comemorações da semana do Município.

Autorização da Autoridade Competente: 18/03/2026

Prazo: Imediato

Dotação Orçamentária: 187

Valor: R\$ 911,60

Barra do Guarita, 18/03/2026

Publicado por:

Felipe Luis Portolan

Código Identificador:89E23902

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIO AZUL**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

ANDERSON FERNANDO BAGATINI, Prefeito Municipal de Barra do Rio Azul - RS, torna público a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026, nos seguintes termos:

Objeto: Aquisição de uma motocicleta, ano/modelo 2026/2026, para ser entregue durante o sorteio de prêmios a ser realizado no mês de dezembro de 2026, durante as festividades de final de ano promovidas pela prefeitura de Barra do Rio Azul - RS, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.063/2026, que institui o Programa de Estímulo à Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária Local e Incremento à Arrecadação.

Fundamento legal: Art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Valor contratual: R\$ 19.490,00 (dezenove mil, quatrocentos e noventa reais).

Prazo da contratação: 30 (trinta) dias.

Contratada: COMERCIO DE MOTOCICLETAS PAIOL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.403.456/0001-90, com endereço na Rua Alemanha, 1043, na cidade de Erechim – RS.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de março de 2026.

ANDERSON FERNANDO BAGATINI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Cleuza Trentin

Código Identificador:BCA5BDE1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002 2026**

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 005/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026**

O Município de Barra Funda/RS, através de seu Prefeito Municipal, por intermédio de sua Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com Modo de disputa (Art. 56, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) ABERTO, pelo critério de julgamento (Art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) MENOR PREÇO GLOBAL, sob o Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, compreendendo mão-de-obra e materiais, visando a perfuração/construção de um poço tubular composto por motobomba d'água submersa e acessórios, bem como outorga e/ou tamponamento (SEMA/DRHS/SIOUT), a ser realizado na Localidade da Linha Encantando, Interior de Barra Funda/RS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Plano de Trabalho, Convênio Avançar na Agropecuária - Poços, FPE nº 1628/2023, caracterizada e especificada no Termo de Referência, no Edital e no Projeto Executivo e seus anexos. DATA DO CERTAME: **06 DE ABRIL DE 2026**. ABERTURA DA SESSÃO: **ÀS 09H00MIN**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **de 19 de março de 2026 às 09h00min, até 06 de abril de 2026 às 08h59min**. O edital e seus anexos poderão ser obtidos por meio de “download” no site do Município: www.barrafundars.gov.br, no Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, no Licitacão e no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas no horário de expediente da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, pelo fone (54) 99655-8503, e/ou e-mail: administracao@barrafunda.rs.gov.br ou compras@barrafunda.rs.gov.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para Início da Sessão de Disputa de Preços.

Barra Funda/RS, 18 de março de 2026.

ANDRÉ SIGNOR,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celio André Ré

Código Identificador:4CA22880

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 047, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

Designa fiscal para o Convênio Estadual nº 1344/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as normas de execução e fiscalização de convênios firmados com o Estado do Rio Grande do Sul;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **PAULO GOMES FERREIRA**, ocupante do cargo de Secretário Municipal da Agricultura, matrícula nº 29173-1, para exercer a função de **FISCAL DO CONVÊNIO ESTADUAL nº 1344/2022**.

Art. 2º O objeto do referido convênio consiste na **escavação de 12 microaçudes**, convênio foi firmado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da **Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural**, e o Município de Barros Cassal, no valor de **R\$ 97.440,00 (noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta reais)**, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Art. 3º Compete ao Fiscal ora designado:

Verificar a Execução: Garantir que a escavação dos microaçudes siga rigorosamente as especificações técnicas (medidas, profundidade e localização) descritas no Plano de Trabalho aprovado.

Cronograma: Zelar para que o serviço seja realizado dentro do prazo estabelecido no convênio nº 1344/2022.

Localização: Confirmar se os microaçudes estão sendo escavados nas propriedades das famílias beneficiárias previamente cadastradas e selecionadas.

Atesto de Notas Fiscais: Conferir se o serviço foi efetivamente prestado antes de validar faturas ou documentos de cobrança para pagamento.

Gestão do Valor: Monitorar o uso do recurso de **R\$ 97.440,00**, garantindo que não haja desvio de finalidade.

Registro de Ocorrências: Anotar em relatório próprio quaisquer irregularidades, atrasos ou falhas técnicas observadas durante a execução.

Relatórios Fotográficos: Registrar o "antes, durante e depois" de cada microaçude para comprovar a execução junto à Secretaria Estadual (SEAPI-RS).

Comunicação: Reportar à autoridade superior e ao Estado qualquer intercorrência que possa comprometer o cumprimento do convênio (como chuvas excessivas que impeçam a obra ou desistência de beneficiários).

Termo de Recebimento: Emitir o termo de recebimento definitivo dos serviços assim que os 12 microaçudes estiverem concluídos conforme o pactuado.

Art. 4º O servidor desempenhará estas funções sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, respondendo pela fidedignidade das informações prestadas nos relatórios de fiscalização.

Art. 5º Toda a documentação relacionada deve ser entregue dentro do prazo previsto a Responsável pela Gestão Municipal de Convênios.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 18 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal de Barros Cassal/RS

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:286686CD

SECRETARIA DA FAZENDA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal

CNPJ: 87.612.735/0001-54

Contratada: MARCELO LEANDRO VIZZOTO

CNPJ: 07.401.283/0001-22

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria na captação de recursos, elaboração de projetos, cadastramento e acompanhamento de

propostas, bem como gestão e prestação de contas de convênios, contratos de repasse e demais instrumentos de transferências voluntárias junto aos órgãos federais e estaduais, por meio dos respectivos sistemas e plataformas governamentais para o Município de Barros Cassal, nos termos e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

Dotações: 424 - Recursos não Vinculados de Impostos

Valor: R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Vigência: 18/03/26 até 18/03/27

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:AD6123B9

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 4/2026

PROCESSO Nº 15/2026

TERMO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal, acolhendo parecer jurídico no processo acima referido, reconhece ser dispensável a licitação para:

Fornecedor: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS - CNPJ: 14.767.899/0001-87

Objeto:

Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira nova, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com recursos oriundos de Convênio celebrado com o Ministério da Agricultura e Pecuária MAPA, e parte de recurso livre do município, destinada ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Agricultura, visando ao apoio às atividades de desenvolvimento rural, manutenção de estradas vicinais, abertura e conservação de acessos, limpeza de valas, açudes e bueiros, bem como ao suporte à agricultura familiar e demais ações de interesse público no meio rural do Município, conforme especificações técnicas mínimas constantes no Termo de Referência e nas condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços aderida, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

Despesa: 07.01- MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS

DESPESA: 2325

ITEM: Retroescavadeira, 4x4, 85HP, Caçamba carregadeira de 86 de 1m³ com dentes, Caçamba retroescavadeira de 30 de 0,25m³ com dentes, Capacidade elástica eixo dianteiro 175.000N, Capacidade dinâmica eixo dianteiro 70.000.

VALOR: R\$ 380.000,00

Barros Cassal, 09 de fevereiro de 2026

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edson Moraes Zinn

Código Identificador:4CDCF1EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS

EDITAL Nº 04/2026 – REF. CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

A representante legal do Poder Legislativo de Bom Jesus/RS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e no âmbito do Concurso Público nº 01/2025, faz saber o que segue:

1. Do resultado preliminar da prova de títulos e da interposição de recursos: o relatório de notas da prova de títulos encontra-se no Anexo deste edital. O candidato interessado em interpor recurso relativo ao resultado ora divulgado deverá fazê-lo no período de 23 a 25/03/2026, diretamente no site www.objetivas.com.br, no menu “recursos”, localizado na área do candidato.

1.1. Do posto presencial para interposição de recursos: durante o período recursal, os candidatos que não dispuserem de acesso à internet poderão utilizar, gratuitamente, o posto equipado com computador e internet para interpor seus recursos de forma online,

conforme o local e o horário especificados a seguir: na Câmara Municipal de Bom Jesus/RS, Avenida Manoel Silveira de Azevedo, nº 2.949, Bairro Centro, exclusivamente no horário das 8h às 12h (meio-dia).

1.1.1. Embora seja utilizado o posto presencial, a responsabilidade pelo preenchimento das informações e/ou upload de arquivos, se for o caso, é exclusiva do candidato ou de seu procurador legal, descabendo alegações de prejuízo.

1.1.2. Vista de prova: para subsidiar a interposição de recursos, durante a fase recursal acima estipulada e, revogadas as disposições em contrário, será disponibilizada vista da prova do candidato diretamente na área do candidato, no site www.objetivas.com.br, sendo este o único momento para vista.

2. Este edital encontra-se publicado nos seguintes meios: no Mural Público e Portal da Transparência da Câmara Municipal, no site www.camarabomjesus.rs.gov.br, e no site www.objetivas.com.br. Compete exclusivamente ao candidato acompanhar, de forma contínua e cumulativa, todos os meios oficiais de publicidade indicados. O desconhecimento do conteúdo deste edital não será aceito como justificativa para eventuais prejuízos.

3. Em caso de dúvida, os candidatos poderão esclarecê-las por meio dos canais oficiais indicados no item 10.6 do Edital de Abertura das Inscrições.

Registre-se e publique-se.

Bom Jesus/RS, em 20 de março de 2026.

LUANA SILVA FRANCESCHETTO,
Presidente.

Publicado por:
Oberdan Antunes Rech
Código Identificador:59BB6299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026** – Cadastramento de agricultores formais ou informais para aquisição de gêneros alimentícios destinados a alimentação escolar. Propostas: de 19/03/2026 a 08/04/2026. O edital encontra-se publicado no site <https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes>, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 18 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:F111801E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026

EDITAL Nº 015/2026
Modalidade – Concorrência Eletrônica nº 002/2026

O Município de Bom Princípio/RS, por intermédio de sua Comissão de Licitações, informa que realizará, às 9h00min do dia 6 de abril de 2026, a abertura da Concorrência Eletrônica nº 002/2026, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de pavimentação em concreto na Rua Santa Lúcia. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:9E69F05F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS LEILÃO PRESENCIAL Nº 001/2026

EDITAL Nº 014/2026
Modalidade – Leilão Presencial nº 001/2026

O Município de Bom Princípio/RS, informa que realizará, às 09h00min do dia 13 de abril de 2026, a abertura do Leilão Presencial nº 001/2026.

O certame tem por objeto o Leilão de bens inservíveis. O Edital e demais documentos relativos à licitação estarão disponíveis no site oficial do Município —www.bomprincípio.rs.gov.br — e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, conforme determina o art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Guilherme Winter, 65 - Centro, Bom Princípio/RS, CEP:95.765-000, ou pelo telefone (51) 3634-8100, no horário das 8h às 12min e das 13h às 17h30min, de segunda a quinta-feira, e das 7h às 13h, nas sextas-feiras.

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Foesten Junior
Código Identificador:843982BF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 20/2026

Jefferson Salatiel da Silva Vieira, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital nº 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos “para cumprir Estágio Probatório” na Prefeitura Municipal de Butiá, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1º do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1º do art. 47 da lei 2.566/2010. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação. Destacamos que o médico para avaliação, será agendado através da Secretaria Municipal de Administração, no Setor de Recursos Humanos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 18 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 18 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA (22h)-
(AFRODESCENDENTE)
Nome: Classificação:
PRISCILLA PRÚCIMO Olicheski 4º lugar

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

2 - 1 foto ¾ de frente e recente;

3 - Última Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) entregue à Receita Federal do Brasil;

4 - Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:
* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

5 - Certidão de antecedentes criminais federal - Site: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais>

6 - Certidão Alvará de folha corrida e/ou certidão criminal de 2º grau - Site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>

7- Celular: E-mail:

8 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

-Certidão de Casamento ou Nascimento;

-Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

-Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

-Carteira de Identidade;

-Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

-CPF;

-PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

-Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

-Certificado Militar (até 45 anos para homens);

-Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS, EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:

Titula cargo, emprego ou função pública?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função Carga horária

semanal Órgão/Entidade Horário de trabalho

Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República?

() SIM () NÃO

Se positivo, prestar as seguintes informações:

Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria Órgão/Entidade

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República;

b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.

_____, ____ de _____ de 20__.

Declarante

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO

NOME:

CPF:

RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2. DEPENDENTES:

IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24)

PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMÍLIA (ATÉ 14 ANOS)

ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC.

**Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.

NOME DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO): CPF (OBRIGATÓRIO):

GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
() IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV
____/____/____

GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
() IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV
____/____/____

GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
() IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV
____/____/____

GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
() IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV
____/____/____

GRAU DE PARENTESCO:
DEPENDENTE PARA FINS DE:
() IRRF () SALÁRIO FAMILIA () PREV
____/____/____

DESCRIÇÃO DO BEM VALOR ATUAL ESTIMADO EM R\$

TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R\$

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possui bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público: _____
Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:D1A2E0ED

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0346/2026

PORTARIA Nº 0346/2026
Em 13 de março de 2026

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Revogar a nomeação de Professor Diego Souza Kuball, nomeado pela Portaria nº0304/2026, de 05 de março de 2026, para o cargo de professor - Língua Portuguesa (22h) - (afrodescendente), conforme Processo Digital: 0002775-80-2026-3-00-0000-00, reposicionando - se no final da fila de classificação do Concurso Público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação final.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:62A7670E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0368/2026

PORTARIA Nº 0368/2026
Em 17 de março de 2026

ADMITE KELEN FRANCO PEREIRA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei Municipal 4039/2025 e 4050/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir **Kelen Franco Pereira**, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área de Saúde 1, a partir do dia 19 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 17 de março de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:86146AC4

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0369/2026

PORTARIA Nº 0369/2026
Em 17 de março de 2026

ADMITE EDUARDO FRANCO GONCALVES PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei Municipal 4039/2025 e 4050/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º - Admitir **Eduardo Franco Goncalves**, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área de Saúde 3, a partir do dia 19 de março de 2026.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 17 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 17 de Março de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:7046987B**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0370/2026****PORTARIA Nº 0370/2026****Em 17 de março de 2026**ADMITE SABRINA ANTUNES CAMILO PARA O
EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei
Municipal 4039/2025 e 4050/2025;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Admitir **Sabrina Antunes Camilo**, para emprego público de
Agente Comunitário de Saúde, Área de Saúde 4, a partir do dia 19 de
março de 2026.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 17 de março de 2026.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 17 de Março de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:5619EEA1**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0371/2026****PORTARIA Nº 0371/2026****Em 17 de março de 2026**ADMITE VANESSA SOUZA VARREIRA PARA O
EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE.JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei
Municipal 4039/2025 e 4050/2025;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Admitir **Vanessa Souza Varreira**, para emprego público de
Agente Comunitário de Saúde, Área de Saúde 4, a partir do dia 19 de
março de 2026.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 17 de março de 2026.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 17 de Março de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:4CC9DB31**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0372/2026****PORTARIA Nº 0372/2026****Em 17 de março de 2026**ADMITE JORGE TADEU TEIXEIRA SENNA
PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS.JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei
Municipal 4039/2025 e 4050/2025;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Admitir **Jorge Tadeu Teixeira Senna**, para emprego
público de Agente de Combate às Endemias, a partir do dia 19 de
março de 2026.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 17 de março de 2026.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 17 de Março de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:BDCA5558**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0373/2026****PORTARIA Nº 0373/2026****Em 17 de março de 2026**ADMITE DIEGO DA ROSA ALMEIDA PARA O
EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE DE
COMBATE ÀS ENDEMIAS.JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de
Butiá, no uso de suas atribuições legais,- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei
Municipal 4039/2025 e 4050/2025;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Admitir **Diego da Rosa Almeida**, para emprego público de
Agente de Combate às Endemias, a partir do dia 19 de março de 2026.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 17 de março de 2026.**

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 17 de Março de 2026.**ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C19FBACD**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0374/2026**PORTARIA Nº 0374/2026****Em 17 de março de 2026**

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais**R E S O L V E:****Art. 1º** - Exonerar, a pedido, a servidora **Gisleine Mello Varreira da Silva**, Professora Municipal, conforme o disposto no Art. 66, da Lei nº 2566/2010 (Plano de Carreira do Magistério), a contar de 02 de março de 2026, conforme Processo Digital: 0003016-27-2026-3-00-0000-00
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02 de março de 2026.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 17 de março de 2026.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 17 de março de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4CD9C913**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0376/2026**PORTARIA Nº 0376/2026****Em 18 de março de 2026****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,**R E S O L V E:**

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA(22h)- (AMPLA CONCORRENCIA)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
PRISCILLA OLICHESKI	4º	2	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**Em, 18 de março de 2026.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 18 de março de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:CFE7861C**ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA Nº 0378/2026**PORTARIA Nº 0378/2026****Em 18 de março de 2026****ADMITE JULIANA CAVALHEIRO COSTA PARA O EMPREGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,
- Considerando o Processo Seletivo Público nº 01/2025 e a Lei Municipal 4039/2025 e 4050/2025;**R E S O L V E:****Art. 1º** - Admitir **Juliana Cavaleiro Costa**, para emprego público de Agente Comunitário de Saúde, Área de Saúde 4, a partir do dia 20 de março de 2026.**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL****Em, 18 de março de 2026.****JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**Em, 18 de março de 2026.****ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:84F0CE64**ADMINISTRAÇÃO**
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ Nº007/2026

Resolução CMS/BUTIÁ nº007/2026

“APROVA O PLANO DE TRABALHO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE PAP 800.000.00 EXTRAORDINARIO”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
 - Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
 - A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
 - A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
 - A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
 - A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
 - Considerando o Processo Digital: 0003227-78-2026-3-00-0000-00
 - Considerando o parecer conclusivo da relatoria;
- RESOLVE:**

Art. 1º – Fica aprovado o PLANO DE TRABALHO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA EM SAUDE PAP 800.000.00 EXTRAORDINARIO

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 17 de março de 2026.

Conselheiro

GILDASIO DA SILVA BOTELHO

Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

ÉDERSON PIZIO LOPES

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:FC6E10E4

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ Nº008/2026

Resolução CMS/BUTIÁ nº008/2026

“APROVA O PLANO DE TRABALHO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA PAP PROPOSTA 63000764424202600 EXTRAORDINARIO 460.000,00”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- Considerando o Processo Digital: 0003228-81-2026-3-00-0000-00
- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado o PLANO DE TRABALHO CUSTEIO DA ATENÇÃO PRIMARIA PAP PROPOSTA 63000764424202600 EXTRAORDINARIO 460.000,00

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 17 de março de 2026.

Conselheiro

GILDASIO DA SILVA BOTELHO

Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

ÉDERSON PIZIO LOPES

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:81E498BF

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ Nº009/2026

Resolução CMS/BUTIÁ nº009/2026

“Aprova adesão segunda equipe RBC A Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; a integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica, a utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- Considerando o Processo Digital: 0003229-84-2026-3-00-0000-00

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado a adesão segunda equipe RBC A Rede Bem Cuidar RS (RBC/RS) que integra o Programa Estadual de Incentivos para Atenção Primária à Saúde (PIAPS) do Governo do Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 17 de março de 2026.

CONSELHEIRO GILDASIO DA SILVA BOTELHO

Presidente CMS/Butiá

Nos termos do inciso VI do art.9º da lei municipal nº4038 homologo a decisão do CMS/Butiá

ÉDERSON PIZIO LOPES

Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:246E65F9

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS/BUTIÁ Nº010/2026

Resolução CMS/BUTIÁ nº010/2026

“Da posse a Mesa Diretora do CMS 2026/2027”

O Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENARIO do CMS/Butiá, considerando:

- A lei municipal nº4038
- Preservação da autonomia do CMS para definir e planejar o funcionamento institucional do Controle Social do SUS
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- Considerando a reunião ordinária realizada em 17/03/2026 conforme Ata Processo Digital: 0003266-01-2026-3-00-0305-00

RESOLVE:

Art. 1º – Fica empossada a contar de 18/03/2026 a Mesa Diretora para o exercício 2026/2027 da seguinte forma: Presidente **Jair Antunes Machado**, Vice Presidente **Gildásio Botelho da Silva**, 1º Secretária

Denise Lenzi Marques, 2ª Secretária Barbara **Luciene Leote Gomes**

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.

Butiá, 17 de março de 2026.

CONSELHEIRO GILDASIO DA SILVA BOTELHO

Presidente CMS/Butiá

Nos Termos do Inciso VI do Art.9º da Lei Municipal Nº4038 Homologo a Decisão do CMS/Butiá

ÉDERSON PIZIO LOPES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Rita de Cássia Kechinski Lima

Código Identificador:CE5F0D1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ

SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – FUNDEB 2025

O Município de Caibaté/RS, por meio de seu Prefeito Municipal, DANIEL SEFFRIN HERTHER, torna público, para fins de transparência e controle social, o Relatório de Prestação de Contas dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, referente ao exercício de 2025.

Informa-se que a íntegra do referido relatório encontra-se disponível para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Caibaté/RS, bem como, em caráter informativo, no mural de publicações localizado na sede administrativa da Prefeitura.

Caibaté/RS, 18 de março de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:2CDD4AEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM DECRETO MUNICIPAL Nº 7.874, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº 5.644, de 03/02/2026.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Especiais no valor de R\$ 207.905,04 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quatro Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

1302.18.541.0121.1.172.3.3.30.93.00000000 – Projeto Melhores Amigos – Desp. 3103 R\$ 10,00

1302.18.541.0121.1.240.3.3.90.39.00000000 – Consulta Popular FPE 2757/2025 Cães e Gatos – Desp. 3855 R\$ 207.895,04

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura dos Créditos Suplementares abertos no artigo 1º deste Decreto, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, conforme prevê o Inciso I

do Parágrafo 1º, do art. 43 da Lei nº 4.320/1964, no valor de R\$ 207.905,04 (Duzentos e Sete Mil, Novecentos e Cinco Reais e Quatro Centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Fabíula Dieter Fontoura

Código Identificador:463CC2EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.331, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **LACERDA MARTINS SOUZA**, matrícula nº 12454, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Danuse Gabriele Ganzer Duarte

Código Identificador:3272F719

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM PORTARIA Nº 66.332, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **LUIZ CARLOS MARTINS**, matrícula nº 12457, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:500FCD1A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.333, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **ANDERSON LUIZ DA CONCEICAO**, matrícula nº 12471, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A38312DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.334, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **AMAURI BONETA DA LUZ**, matrícula nº 12513, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:381E325D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.335, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **MARIANE PARODE PETERSEN**, matrícula nº 12468, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:3E26C350

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.336, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **RENATA LUISA DA ROSA**, matrícula nº 12516, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:55DDAC43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.337, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **DANIEL BERLITZ**, matrícula nº 12475, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:297167BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.338, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **BRUNA SOUZA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 12476, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A1795F5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.339, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **MARCELO DA SILVEIRA**, matrícula nº 12507, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:798BE528

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.340, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **ARISTOTELES PRESTES DOS SANTOS**, matrícula nº 12489, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B1EA48D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.341, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **LETICIA MACHADO SCALCON**, matrícula nº 12496, titular do cargo de Educadora Social, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:039EDDF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.341, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **LETICIA MACHADO SCALCON**, matrícula nº 12496, titular do cargo de Educadora Social, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:F77BB729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.342, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **MARA REJANE MAYER QUEVEDO**, matrícula nº 12510, titular do cargo de Educadora Social, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:539B6E27

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.343, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* ao servidor **CARLOS AUGUSTO WELTE SANTANA**, matrícula nº 12426, titular do cargo de Médico Psiquiatra, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:96588CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.344, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **MARICE GUTERREZ ROSO**, matrícula nº 12432, titular do cargo de Médico pediatra, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:641C4667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.345, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **NARDELY DOS SANTOS ILHA**, matrícula nº 12449, titular do cargo de Médico pediatra, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6C219AD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.346, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **HELENA MARIA SESSI**, matrícula nº 12479, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1BA7457C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.347, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **BRUNA CRISTINA WEBER**, matrícula nº 12482, titular do cargo de Técnica em Enfermagem, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B6BC9E4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.348, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **ELIZEIA QUADROS DOS SANTOS**, matrícula nº 12502, titular do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BE01EA49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.349, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **GISELE DAIANA FELBER GRINGS**, matrícula nº 12433, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:0BBDC4FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.350, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **EDINA LIDIANE WEIMER**, matrícula nº 12438, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:E03A3487

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.351, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** à servidora **SANDRA LUCIA DALSOTTO**, matrícula nº 12443, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:26014C84

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.352, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **SIMONE ADRIANA KIRST**, matrícula nº 12452, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:BEEB168D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.353, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **DANIELA ALMEIDA RODRIGUES**, matrícula nº 12485, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:DE0A6A1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.354, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **IVANIA DA SILVA QUEVEDO**, matrícula nº 12460, titular do cargo de

Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25DA40E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.355, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **SIMONE ADRIANA MENDEL**, matrícula nº 12466, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B2828029

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.356, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o *1º avanço por tempo de serviço* à servidora **TATIANE GONCALVES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 12512, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:25C70679

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.357, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **KARLA SUSANA ESCOPELLI**, matrícula nº 9649, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:9A9A750D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.358, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **ROSENILDA DA SILVA BORGES**, matrícula nº 9660, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CCF875ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.359, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **GRAZIELA NECHEL PEREIRA**, matrícula nº 9667, titular do cargo de Professora, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 22, inciso II, da Lei Municipal nº 5.305/2022, de 08 de junho de 2022.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EFE8EC64

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.360, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **BARBARA FRANCIELI SANDER**, matrícula nº 9651, titular do cargo de Assistente Administrativo, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:89F5EEAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.361, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o 2º *avanço por tempo de serviço* à servidora **MARLA NEDEL SAUSEN**, matrícula nº 9650, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6965AA09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.362, DE 02 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **2º avanço por tempo de serviço** à servidora **ELDA ALVES BALLEJO ALVES**, matrícula nº 9652, titular do cargo de Enfermeira de Unidade de Saúde, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:1C936EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.432, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **JULIANO AMARAL PEREIRA**, matrícula nº 12431, titular do cargo de Bibliotecário, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:C9B7AFE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.433, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **CARLOS AURELIO MARIAN**, matrícula nº 12436, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AE3C6B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.434, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE AVANÇO POR TEMPO DE SERVIÇO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Conceder o **1º avanço por tempo de serviço** ao servidor **VANDERLEI MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 12437, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, a contar de 1º de fevereiro de 2026, nos termos do artigo 11 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:CDDD95D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.437, DE 09 DE MARÇO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as denúncias recebidas no e-mail institucional da COMPAQ,

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização pelas denúncias recebidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **MARIANE DA ROSA VICENTE**, matrícula nº 13088, titular do cargo de Professora da Educação Infantil.

Art. 2º. Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos I, II, III, IV, IX; artigo 95, inciso V, VI; artigo 97, incisos I, II ou III; e artigo 102, inciso III e VII.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

Art. 4º. A COMPAQ terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do ato que constituir a comissão processante a ser designada, admitida a prorrogação por igual lapso temporal, por quantas vezes forem necessárias para a conclusão do processo, sempre que as circunstâncias o exigirem, mediante anuência expressa do Prefeito Municipal, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e elaboração do relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:B7CFCBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.457, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as denúncias recebidas no e-mail institucional da COMPAQ,

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização pelas denúncias recebidas,

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **GRAZIELA TEREZINHA CLOSS DA SILVA**, matrícula nº 15572, titular do cargo de Serviços de Limpeza.

Art. 2º. Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, incisos II, III, IX e XIII; artigo 95, inciso V, VI; artigo 97, incisos I, II ou III; e artigo 102, inciso III e VI.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

Art. 4º. A COMPAQ terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data do ato que constituir a comissão processante a ser designada, admitida a prorrogação por igual lapso temporal, por quantas vezes forem necessárias para a conclusão do processo, sempre que as circunstâncias o exigirem, mediante anuência expressa do Prefeito Municipal, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar e elaboração do relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:48FBFD6D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.470, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

ALTERA TEMPORARIAMENTE A CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Alterar temporariamente a carga horária semanal do servidor **PAULO VINICIUS SPENGLER**, matrícula nº 15906, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, passando de 40 horas semanais para 25 horas semanais, conforme termos da Lei Municipal nº 3.843/2012, de 03.04.2012, no período de 16 de março de 2026 a 22 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 16 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D63C52D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.473, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DETERMINA SINDICÂNCIA DISCIPLINAR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as denúncias recebidas no e-mail institucional da COMPAQ,

Considerando o parecer da COMPAQ que opina pela instauração de Sindicância Disciplinar, com vistas à apuração dos fatos e à eventual responsabilização pelas denúncias recebidas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Determinar a instauração da SINDICÂNCIA DISCIPLINAR, com a finalidade de apurar irregularidades atribuídas à servidora **ADENEIDE TATIANA ZIMME**, matrícula nº 7262, titular do cargo de Professora.

Art. 2º Atividades estas que, se comprovadas, tornam o servidor incurso na Lei Municipal nº 4.125/2014, artigo 94, inciso II; artigo 95, incisos V e VI e artigo 97, incisos I ou II.

Art. 3º. Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C95C621

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.474, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA SUBSTITUTO.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JULIANA COMORETTO ZILCH POCHMANN**, matrícula nº 12422, para substituir a Chefe da Seção de Tesouraria, **CAMILE GOTTERT**, matrícula 8787, no período de 23 de março de 2026 a 11 de abril de 2026, em virtude das férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:76C4B4B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.475, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de fevereiro de 2026, da servidora **ANA KAROLINA BOTTONI**, matrícula nº 13550, titular do cargo de Professora da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 12 de janeiro de 2022, pela Portaria nº 54.461, de 04 de janeiro de 2022, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6F3556B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 66.469, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **PÂMELA SCHENCKEL KIRSCH**, portadora do CPF nº 042.xxx.xxx-16, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 129ª classificação,

Considerando a decisão judicial proferida na Apelação Cível nº 5004647-55.2022.8.21.0087 que tramitou na 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 20 horas semanais, a partir de 17 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 13 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:AF402909

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PERTINENTE VISANDO A MANUTENÇÃO VEICULAR E MANUTENÇÃO ELÉTRICA VEICULAR

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2026**. Tipo: **Menor preço por lote**. Objeto: **Contratação de empresa do ramo pertinente visando a manutenção veicular e manutenção elétrica veicular, preventiva e corretiva dos veículos que compõem a frota do Município de Campo Novo/RS, incluindo o fornecimento de peças e a prestação de serviços**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I). **Retificação:** disponível a partir do dia 19/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, nº 555, Campo Novo/RS e

no site <https://camponovo.atende.net/>. **Sessão de Abertura:** dia 01/04/2026, às 08:30hs, Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2013-0080. Campo Novo/RS, 19 de março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito de Campo Novo/RS

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:BE96BAA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025 VISITADOR DO
PIM

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 05/2025
VISITADOR DO PIM

PREFEITA EM EXERCÍCIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **CAROLINE FIEDLER**, 9ª colocada, para vaga de **VISITADOR DO PIM**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.144/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 01 dia útil a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 19 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:9C386480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº30/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: M. CORNELLI BERTINATTO
CNPJ sob nº 04.166.333/0002-27

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de minicarregadeira

ITEM: 06: Minicarregadeira tipo “B” – conforme Termo de Referência

MARCA/MODELO: LiuGong 365B

QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade

VALOR: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)

Cândido Godói, RS, 19 de março de 2026.

CELSON WIEDE

Secretário Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:A4BC8D1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº
01/2026 MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
MÉDICO

EXTRATO DO EDITAL Nº 03 – INSCRIÇÕES
HOMOLOGADAS

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pela Prefeita em Exercício, Senhora DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO das inscrições do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 para contratação temporária e formação de cadastro reserva (CR), de servidores para o cargo de **MÉDICO (40 horas)**. O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município <http://www.candidogodoi.rs.gov.br>.

Cândido Godói/RS 19 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:6614FB0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº02/2026 A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2025

EXTRATO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº02/2026
A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº142/2025

A Prefeita em Exercício, do Município de Cândido Godói/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a Adesão a Ata de Registro de Preços nº142/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº04/2025, órgão gerenciador do registro de preços: Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAUI, para aquisição de uma minicarregadeira, item 06 da respectiva Ata.

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preços para aquisição de minicarregadeira

ITEM: 06: Minicarregadeira tipo “B” – conforme Termo de Referência

MARCA/MODELO: LiuGong 365B

QUANTIDADE DA ADESÃO: 01 (uma) unidade

VALOR: R\$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)

CONTRATADA: M. Cornelli Bertinatto, inscrita no CNPJ: 04.166.333/0002-27

Cândido Godói, RS, 19 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER

Prefeita em Exercício

Publicado por:
Gladia Deisi Roballo
Código Identificador:EB08363F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2026

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 31/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: ANELISE DE MATOS ABADI LTDA

CNPJ: 53.458.867/0001-51

OBJETO: SERVIÇOS DE NEUROPSICOLOGIA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024

VALOR: R\$ 172,00 (cento e setenta e dois reais) por consulta realizada.

Cândido Godói, RS, 19 de março de 2026.

SOLANGE MARIA HARTMANN SEIBT

Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:A1DF7473

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO LICITATÓRIO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA
CREDENCIAMENTO Nº02/2024**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO

Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Contratação, do Processo Licitatório Chamamento Público para Credenciamento nº02/2024 para prestação de serviços de NEUROPSICOLOGIA.

O Prefeito do Município de Cândido Godói, RS, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o julgamento proferido pela Comissão de Contratação, sobre o Processo de Licitação Chamamento Público para Credenciamento nº02/2024.

Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Fornecedor	CNPJ	Valor por consulta	Qtd máxima
Anelise de Matos Abadi Ltda	53.458.867/0001-51	R\$ 172,00	785

Cândido Godói/RS, 19/03/2026.

DARLENE ROHLER

Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS

Designado Secretário de Finanças

Portaria nº184/2026

Publicado por:

Gladia Deisi Roballo

Código Identificador:8B2FD4AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.148/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

LEI Nº 3.148/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

INSTITUI E REGULAMENTA O SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARLENE ROHLER, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica instituído o serviço público de transporte escolar, a ser prestado pelo Município de Cândido Godói, para atendimento das necessidades de deslocamento dos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental, ambos da Rede Municipal, conforme itinerário estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

§ 1º. O serviço de transporte escolar compreende, ainda, os deslocamentos realizados para outros locais, além das instituições de ensino, onde atividades escolares sejam desenvolvidas efetivamente,

as quais deverão estar incluídas no planejamento de ensino e no calendário escolar.

§ 2º. Também serão atendidos pelo serviço de transporte escolar os alunos de escolas estaduais, nos moldes e critérios previstos pela Lei Estadual nº 12.882, de 03 de janeiro de 2008, pelo Decreto nº 45.465, de 30 de janeiro de 2008 e pelo Decreto nº 54.458, de 28 de dezembro de 2018, por adesão do Município ao Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar no Rio Grande do Sul - PEATE-RS.

Art. 2º. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos alunos residentes na zona rural ou distantes a mais de 02 (dois) quilômetros escola mais próxima, o serviço poderá ser estendido (observando a lotação do veículo) a alunos da Educação Infantil (Nível I e Nível II) e do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) residentes no perímetro urbano e a mais de 500m (quinhentos metros) da escola.

§ 1º. Serão atendidos pelos serviços os alunos que estejam matriculados a partir da Educação Infantil nível I e II (4 anos ou mais).

§ 2º. O transporte poderá ser ofertado, independente da distância, ao aluno com deficiência ou dificuldade de locomoção, mediante estudo social.

Art. 3º. Para o uso do transporte escolar a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto providenciará a inscrição dos alunos usuários do serviço público municipal junto ao setor competente mediante a apresentação, pelos pais ou responsáveis, dos seguintes documentos:

- Documentos dos pais ou responsáveis;
- Documentos do aluno;
- Atestado de matrícula escolar;
- Comprovante de residência atualizado;
- Geolocalização do ponto de embarque do aluno (a ser realizado junto ao setor no momento da inscrição).

Parágrafo Único: A solicitação do serviço terá continuidade nos anos escolares seguintes, caso haja alterações das informações ou a descontinuidade do uso do transporte, o responsável pelo aluno deve providenciar atualização junto ao setor munido dos devidos comprovantes.

Art. 4º. O serviço de transporte escolar será prestado nas seguintes condições:

- os veículos farão o percurso pelas estradas gerais ou vicinais públicas definidas, cujo itinerário será fixado anualmente no início do ano letivo pela Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, em horários preestabelecidos, de modo a atender aos períodos fixados para o início e término das aulas;

I- os usuários deverão dirigir-se aos locais de passagem dos veículos, ou nas paradas determinadas, em tempo para o embarque nos horários estabelecidos.

§ 1º. O transporte escolar será realizado nas estradas vicinais do Município, podendo somente transitar nas estradas ou acessos particulares a partir de estudo do caso em concreto.

§ 2º. Os pais ou responsáveis legais devem se responsabilizar pela condução dos filhos até o local de passagem e parada do veículo escolar, bem como devem acompanhá-los na espera pela condução, assim como na chegada da mesma, nos casos em que se fizer necessário.

Art. 5º. É vedado, nos veículos de transporte escolar, transportar passageiros que não sejam alunos, salvo acompanhantes para assistência em casos necessários, quando comprovada sua necessidade e agentes educacionais e professores expressamente autorizados pelo Setor de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Art. 6º. Os usuários do transporte escolar deverão permanecer sentados no veículo, utilizando o cinto de segurança, durante todo o trajeto até a escola e no retorno.

Art. 7º. O serviço público municipal de transporte escolar poderá ser terceirizado, obedecendo às condições previstas nesta lei e na legislação de trânsito.

Art. 8º. Cabe ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS/FUNDEB, órgão colegiado instituído no âmbito do município fiscalizar e acompanhar, contínua e periodicamente, a execução do PNATE, nos veículos escolares e nas rotas do transporte escolar correspondentes a respectiva rede de ensino.

Art. 9º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE, Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar - PEATE, Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, Manutenção e Desenvolvimento do Ensino-MDE e Salário Educação.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:8D1439AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.149/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 3.149/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 02 (DOIS) OPERÁRIOS, 03 (TRÊS) OPERADORES DE MÁQUINA, 1 (UM) PEDREIRO E 3 (TRÊS) MOTORISTAS I.

DARLENE ROHLEDER, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º.Fica o Poder Executivo autorizado a contratar 02 (dois) Operários, 03 (três) Operadores de Máquina, 1 (um) pedreiro e 3 (três) Motoristas I, sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º As contratações são de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

§ 2º A qualquer tempo os contratos poderão ser rescindidos.

§ 3º Os(as) contratados(as) terão assegurados os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a estender aos(as) contratados(as), autorizado por esta Lei, a revisão geral dos servidores públicos municipais concedida anualmente.

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei serão realizadas mediante realização de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:4552FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.150/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 3.150/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE 01 MONITOR ESCOLAR.

DARLENE ROHLEDER, PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar **01 MONITOR ESCOLAR** sob o regime de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal.

§ 1º A contratação é de caráter emergencial, com tempo de duração limitado a 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período.

§ 2º A qualquer tempo o contrato poderá ser rescindido.

§ 3º - O contratado terá assegurado os direitos previstos no art. 287 da Lei Municipal nº 1.120/95.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a estender ao(a) contratado(a) autorizado por esta Lei a revisão geral que for concedida aos servidores municipais.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:41B2AA8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 199/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

FAZ CONVOCAÇÃO.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conforme Protocolo 585/2026 RESOLVE:

CONVOCAR ao serviço, a Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer, **ELISETE MARISA GABATZ**, do dia 18/03/2026 ao dia 23/03/2026, das férias que lhe foram concedidas pela Portaria nº 173/2026.

Os 6 dias de convocação serão convertidos em folga.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:F53FFE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 200/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 200/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

REVOGA A PORTARIA Nº 183/2026.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR, a contar de 18 de março de 2026, a Portaria nº 183/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:02C0F58D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 40/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO, PRODUÇÃO E EDIÇÃO DE VÍDEOS INSTITUCIONAIS DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

FAVORECIDO: J. V. DE FIGUEIREDO FELINI LTDA
CNPJ Nº 12.189.005/0001-93
VALOR: R\$ 26.200,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9E8FBC5E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AFERIÇÃO DE TACÓGRAFOS, COM FORNECIMENTO DE DISCOS.

FAVORECIDO: JUSTI E DEBARBA LTDA
CNPJ Nº 24.065.446/0001-62
VALOR: R\$6.579,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:A36844C9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 36/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE BANDA GOSPEL PARA APRESENTAÇÃO, JUNTAMENTE COM SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, PARA EVENTO EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL.

FAVORECIDO: HELENE SEBEN
CNPJ Nº 48.282.490/0001-92
VALOR: R\$ 9.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:97799AED

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 41/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DA COLEÇÃO SAEB EM FOCO (LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA), DA

EDITORA FTD, DESTINADA AOS ALUNOS DO 6º, 7º E 8º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS FINAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS.

FAVORECIDO: EDITORA FTD S A
CNPJ Nº 61.186.490/0001-57
VALOR: R\$ 27.900,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:84EAD98D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 37/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO MUSICAL DO CANTOR MANO LIMA PARA EVENTO DIA 18-04-2026 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE 30 ANOS DE CAPÃO BONITO DO SUL EM 2026.

FAVORECIDO: MANO LIMA PRODUÇÕES ARTÍSTICA LTDA
CNPJ Nº 00.951.732/0001-67
VALOR: R\$ 35.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:7ADEDCC4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E
TURISMO**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2026
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO MUSICAL BANDA PASSARELA PARA SHOW BAILE DIA 18-04-2026, EM DECORRÊNCIA DAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL, O QUAL COMPLETA 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA EM 2026.

FAVORECIDO: IRMAOS ALBERTI E DUTRA LTDA
CNPJ Nº 02.780.212/0001-64
VALOR: R\$ 50.000,00

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:9D68B344

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE ADENDO Nº 002 AO CONTRATO 159/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: CAPÃO DA CANOA HOTEL LTDA.

OBJETIVO: Fica alterada as cláusulas seguintes:

1.1 – O objeto do presente contrato é a locação de imóvel para acomodação temporária de 24 (vinte e quatro) salas, durante o período de execução da obra de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavio Antonio Silveira.

2.3. Faz constar que: O LOCADOR será responsável pelo pagamento das despesas de consumo de Água, de energia Elétrica e de internet durante a vigência e do prazo contratual.

4.2 Faz constar que: Em se tratando de Propriedade Imobiliária devidamente matriculada no registro de imóveis do município de Capão da Canoa/RS, sob o nº 52.250, pertencente ao SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE CANOAS, e que será utilizada provisoriamente para fins e para efeitos de utilização pública como Escola da Rede Municipal de Ensino, durante a execução da obra de construção da nova Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavio Antonio Silveira e que conforme o art. 216, Inciso II, da Lei Complementar nº 002/2003 – Código Tributário Municipal, do município de Capão da Canoa/RS, fica isento do pagamento de IPTU.

8.1 Faz constar que: As despesas relativas ao consumo de Água, de Energia Elétrica e de Internet, correrão por conta do LOCADOR.

CLÁUSULA QUINTA – As demais cláusulas permanecerão com sua redação original. Torna sem efeito o Aditivo nº 001, de 12 de março de 2026.

VIGÊNCIA: 05/03/2027;

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 18 de março de 2026.

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A8B9E74B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.662/2026

Número do contrato: 188/2026.

Objeto: Contratação do apresentador e locutor Ângelo Villanova Gallardo, para os eventos a serem realizados de março a dezembro de 2026 em Capão da Canoa, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **FOCCO FAR - EMPRESA DE COMUNICACAO LTDA.**

CNPJ: 04.993.674/0001-95.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Capão da Canoa, 18 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:23D50CA6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.788/2026

Número do contrato: 191/2026.

Objeto: Contratação da Banda Mah, para o evento Saint Patrick's, na Rua Tupinambá, ao lado da Praça José Agostinelli em Capão da Canoa, no dia 20 de março de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **65.394.592 MATHEUS LETIERE VIEIRA DE MATOS.**

CNPJ: 65.394.592/0001-19.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 18 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:7E7D4A80

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.865/2026**

Número do contrato: 190/2026.

Objeto: Contratação da banda Rockstones, para o evento Saint Patrick's, na Rua Tupinambá, ao lado da Praça José Agostinelli em Capão da Canoa, no dia 20 de março de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **62.430.351 VINICIUS BORGES FERREIRA.**

CNPJ: 62.430.351/0001-90.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 18 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:2A670DAE

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.869/2026**

Número do contrato: 189/2026.

Objeto: Contratação da banda D.E.S.S, para o evento Saint Patrick's, na Rua Tupinambá, ao lado da Praça José Agostinelli em Capão da Canoa, no dia 21 de março de 2026, para uso da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico.

Contratada: **65.511.250 DALYSON ESCALANTE SANGUINE DOS SANTOS.**

CNPJ: 65.511.250/0001-31.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Capão da Canoa, 18 de março de 2026

RENATO SILVEIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:D5B4E848

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS**

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 021/2026, que consiste na contratação da empresa MP SERVIÇO SOCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 41.172.513/0001-67, com sede na Av. Professor Zeferino, nº 1191, Centro da cidade de São João da Urtiga/RS, CEP: 99.855-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, Contratação de Assessoria Técnica especializada na área do Serviço Social, com

foco na gestão, organização, acompanhamento e qualificação da Política Pública de Assistência Social e da Política Habitacional, incluindo orientações técnicas, apoio na elaboração de documentos, planos e relatórios, capacitações e suporte continuado na modalidade presencial e online, sendo o período de 16 horas mensais de forma presencial e 04 horas online, na Secretaria de Assistência Social e Habitação. O valor total a ser pago é de R\$ 54.960,00. Contrato válido pelo período de 12 meses.

Caseiros, 17 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:3A8711BD

**SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 022/2026, que consiste na contratação da empresa LADIMIR SILVA DE LIMA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.244.112/0001-17, com sede na Rua Adalberto Cirino Rodrigues, 308, Centro da Cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Dispensa de Licitação, Aquisição de 16 Pneus Agrícolas 7.50 aro 16 12 PR borrachudo, para a Secretaria Municipal da Agricultura. O valor total a ser pago é de R\$ 12.320,00.

Caseiros, 18 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI

Prefeita Municipal

Publicado por:

Evelyn Laura Rodrigues

Código Identificador:7F3A7B43

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026**

Município de Charrua

Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico nº 06/2026 Lei Federal nº 14.133/21. Contratação de empresa para confecção de uniformes escolares – Registro de Preço. Abertura da disputa às 9h do dia 02/04/2026. Sessão Virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bll.org.br>. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54)3398-1065. Charrua/RS, em 18 de março de 2026.

GERSO JOSÉ RONCAGLIO –

Prefeito.

Publicado por:

Valéria Smialoski

Código Identificador:C8614961

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 16/2026 –
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 16/2026 –
AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**

Contratação de empresa especializada para aquisição de cestas básicas para a Secretaria de Assistência Social do Município de Coronel Bicaco/RS. Realizar-se-á dia 10 de abril de 2026 às 08h30min, no portal de compras <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br. Coronel Bicaco/RS, 18 de março de 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO -
Prefeito

Publicado por:
Evelise Borges de Souza
Código Identificador:68D9D459

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 031/2026

DECRETO Nº 31, de 13 de março de 2026

ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
CONVÊNIO

O **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso IV da Lei 5100/2025, de 16/12/2025, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir **Crédito Suplementar por Convênio**, até o limite de **R\$ 62.660,39 (sessenta e dois mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)** atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO	
06.001 - Secretaria Municipal de Educação	
1001 - Ampliação de Escolas	
34490510000000000000.596 - Obras e instalações	R\$ 62.660,39
Total.....	R\$ 62.660,39

Art. 2º - Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado os recursos do Termo de Compromisso 6400.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:8C66D17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 5136/2026

Lei nº 5136/2026, de 17 de MARÇO de 2026

Dispõe sobre a Concessão de Subvenção Social ao Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Coronel Bicaco, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município autorizado a conceder subvenção social ao **GRUPO DE APOIADORES DA BRIGADA MILITAR DE CORONEL BICACO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **42.145.610/0001-23**, com sede na Rua Severino Dias, n 768, Centro, Coronel Bicaco/RS.

§ 1º - A importância constante do artigo 1º será repassada em parcela única no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

§2º O recurso tem por finalidade auxiliar na execução de melhorias e reformas no prédio que abriga o 3º Pelotão da Brigada Militar de Coronel Bicaco, conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º - A subvenção social de que trata esta Lei destina-se a auxiliar entidade privada sem fins lucrativos na execução de atividades de interesse público, nos termos do artigo 16, parágrafo único, e artigo 17 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - A entidade deverá prestar contas, no prazo de até 180 dias, após o recebimento do recurso, mediante apresentação dos seguintes documentos:

I - Relatório das atividades realizadas e dos serviços executados;
II - Documentação comprobatória incluindo notas fiscais das despesas realizadas;

Parágrafo único. A análise da prestação de contas será realizada pelo Controle Interno do Município.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária da LOA 2026:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - Secretaria Municipal de Administração

2.065 - Segurança Pública

333504300.0000-587 Subvenções Sociais.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 40.000,00

Art. 5º - Fica o Município autorizado a celebrar Termo de Parceria ou instrumento equivalente com o Grupo de Apoiadores da Brigada Militar de Coronel Bicaco, estabelecendo as condições para a transferência do recurso e a respectiva prestação de contas.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:73C9562E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI MUNICIPAL 5137/2026

LEI Nº 5137/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Inclui metas e objetivos na lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, abre crédito adicional especial no orçamento vigente.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2026 a 2029, aprovado pela Lei nº 5076/2025 de 26 de agosto de 2025, bem como a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2026, aprovada pela Lei nº 5093/2025 de 18 de novembro de 2025, incluindo a ação constante da tabela abaixo:

Parágrafo único. As alterações de que trata o caput, têm por objetivo a compatibilização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias a novas necessidades orçamentárias do município, compatibilizando desta forma os instrumentos de planejamento orçamentário do PPA e da LDO as necessidades atuais.

Órgão:	03 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	001 - Secretaria Municipal de Administração
Função:	0006 - Segurança Pública
Subfunção:	0181 - Policiamento
Programa:	0105 - Cidade Acolhedora
Ação:	2065 - Segurança Pública

Objetivo:	Custear as despesas com atividades inerentes à segurança pública, incluindo as de subvenção aos órgãos e entidades ligadas a área da Segurança Pública.
------------------	---

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um “**Crédito Especial por Redução de Dotações Orçamentárias**” até o limite de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** para atender as despesas da seguinte classificação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Secretaria Municipal de Administração

2065 – Segurança Pública

333504300.0000-587 Subvenções Sociais..... R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO

05.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo

1004 - Pavimentação

344905100.0000-115 Obras e Instalações.....R\$ 40.000,00

TOTAL.....R\$ 40.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 17 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:7FF6AA20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 136/2026

PORTARIA Nº 136/2026, de 18 de março de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno Nº087/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	E.M.E.F Rui Barbosa – Peja, totalidade 3, 4, 5 e 6 – noite	20h semanais
TÂNIA NECKEL DE OLIVEIRA	E.M.E.F Rui Barbosa – Peja, totalidade 3, 4, 5 e 6 – noite	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:D57FB976

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 137/2026

PORTARIA Nº 137/2026, de 18 de março de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno Nº090/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

ANDRÉIA CRISTINA SCHREINER	E.M.E.F Rui Barbosa – 6º A e B - manhã	06h semanais
ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	E.M.E.F Rui Barbosa – 8º e 9º ano - manhã	08h semanais
Luciane de oliveira klimich	E.M.E.F Rui Barbosa – 6º A e B - manhã	04h semanais
maria regina sallet	E.M.E.F Rui Barbosa – 6º e 7º ano B - manhã	04h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:DA1036E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 138/2026

PORTARIA Nº 138/2026, de 18 de março de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorandos Internos nº 088 e 089/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

ODETE TERESINHA ROTILI TAMIOZZO	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 1º e 2º ano - tarde	12h semanais
ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA	E.M.E.I Meu Cantinho – maternal 1 - manhã	09h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de março de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:90DD070F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 139/2026**

PORTARIA Nº 139/2026, de 18 de março de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorandos Internos nº 088/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

GRACIELI SANTOS LIMA	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz – Pré I - manhã	20h semanais
----------------------	--	--------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:830B982C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 140/2026**

PORTARIA Nº 140/2026, de 18 de março de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorandos Internos nº 088/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

ADRIELY TAUANA MELO	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 2º ano - tarde	20h semanais
---------------------	--	--------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de fevereiro de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:89807DCD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 141/2026**

PORTARIA Nº 141/2026, de 18 de março de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 088/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

KATIRENE OLIVEIRA	PIANA DE	E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 1º ano - tarde - hora atividade	05,33h semanais
MARICE BESTER		E.M.E.F Rosalina Diniz de Souza – 4º ano A e B, 5º ano A - hora atividade	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2026.

**GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS),
AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.**

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:F1E68006

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 142/2026**

PORTARIA Nº 142/2026, de 18 de março de 2026.

Amplia carga horária de Professores.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorandos Internos nº 088 e 089/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, das servidoras ocupantes do cargo de Professor, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para atuarem nas Escolas conforme segue:

GEÉSI APARECIDA VERDUM	E.M.E.F João Rodrigues de Almeida – 3º e 4º ano – hora atividade	20h semanais
JULIA GABRIELA FAREZIN	E.M.E.I Meu Cantinho - Maternal II - manhã	20h semanais

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:71133845

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 143/2026**

PORTARIA Nº 143/2026, de 18 de março de 2026.

Remoção do servidor Luis Ribeiro da Cruz.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO disposição na Lei Municipal 1543/2002, Título III – das mutações funcionais, Capítulo II – da remoção, art. 41, § 1º, item II,

CONSIDERANDO memorando nº 016/2026, da Secretaria Municipal da Saúde;

CONSIDERANDO o primordial princípio do interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º. REMOVER o servidor **Luis Ribeiro da Cruz**, matrícula 598, ocupante do cargo de Motorista de veículos pesados, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 127/2026.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:27D74250

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 144/2026**

PORTARIA Nº 144/2026, de 18 de março de 2026.

Concede Adicional de Insalubridade Grau Máximo.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando disposto no Artigo 1º, da Lei Municipal 1770/2006, e laudo de insalubridade;

Considerando que os(as) servidores(as) foram designados para desempenhar as funções do seu cargo junto a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de GRAU MÁXIMO (30%) aos(as) servidores(as) abaixo, ocupantes do cargo de Operário, lotados(as) na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo.

- ISAIAS DE ALBUQUERQUE GUIMARÃES;
- MAYARA CARVALHO SOUZA ALBINO;
- VALDOIR CRISTIANO DOS SANTOS RANGEL.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário. esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário da Administração

Publicado por:

Elizabete Bombardelli

Código Identificador:5584D552

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 145/2026**

PORTARIA Nº 145/2026, de 18 de março de 2026.

ALTERA COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4237/2017, de 06 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição dos membros o Conselho Municipal de Turismo, indicados pela rede hoteleira, área gastronômica e Secretaria Municipal de Educação:

Representante da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo;

Titular: Marlei Ivane Lima Almeida **Suplente:** Claudieli da Silva

Representante da rede hoteleira local;

Titular: Jean Cley Rigodanzo **Suplente:** Zeni Rigodanzo

Representante da área gastronômica local;

Titular: Francisco Fin **Suplente:** Janaina Nascimento dos Santos

Representante da área cultural local;

Titular: Paloma Barcellos Cembranel Suplente: Ana Paula Dressler dos Santos

Representante da Câmara dos Dirigentes Lojistas – CDL Coronel Bicaco;

Titular: Maiara Berlezi Suplente: Maria Tamiozzo

Representante da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo;

Titular: Joceli Lopes Gomes Suplente: Everton Alexandre dos Santos

Representante da Associação dos Artesãos de Coronel Bicaco;

Titular: Carmem Reis Heberle Suplente: Maria Elzira Milczarek

Representante da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto;

Titular: Caroline F Dela Flora dos Santos Suplente: Fernanda de Souza Campos

Representante dos Sindicatos locais;

Titular: Lucas Carpes da Silva Suplente: Paulo Rigodanzo Neto

Representante das Associações de moradores de Bairros;

Titular: Sergio Luiz Szismann Suplente: Verseli da Silva Lima

Representante das entidades tradicionalistas;

Titular: Darci Inacio Leidemer Suplente: Itamar Delfino Briato

Representante da rede bancária local;

Titular: Juliano Bernardi Suplente: Cristiano Venso Cechinatto

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 18 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO

Registre-se e Publique-se;

Prefeito

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS

Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:328A9AC6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 002/2026 OPERADOR DE MÁQUINAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026
DIVULGA RELAÇÃO FINAL DOS INSCRITOS

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS

A Banca Executora do PSS – 002/2026, designada pela Portaria 112/2026 do dia 06 de março de 2026, divulga a relação **FINAL** de inscritos:

NOME	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
ADÃO PEDROSO POMPEU	HOMOLOGADA
BENTO LUTZ DE BARCELOS	HOMOLOGADA
DIEGO BARCELLOS RIBEIRO	NÃO HOMOLOGADA
JOÃO RIBEIRO DA CUZ	HOMOLOGADA
JUNIOR MATHEUS JAQUES MOURA	HOMOLOGADA
PABLO MOREIRA DA SILVA	HOMOLOGADA
RUANDER OLIVEIRA MORAES	NÃO HOMOLOGADA

Coronel Bicaco-RS, 18 março de 2026

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB

ELIZABETE BOMBARDELLI

LEOMAR BIRKAN DA SILVA

Publicado por:
Elizabeth Bombardelli
Código Identificador:7FD14258

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 056/2026.**

CONTRATANTE: Município de Cotiporã

FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.

CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLATRA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0024-

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de mão em tecido atalhado para atividades pedagógicas em alusão a datas comemorativas, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

VALOR: R\$ 4.264,20 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Cotiporã, 18 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:F7252BF2

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2026.

CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA

CNPJ nº 14.767.899/0001-87

OBJETO: Contratação de empresa para a revisão de 2500 horas da escavadeira hidráulica XE150BR, Chassi XUG01502CNPA00550, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 75, Inciso IV, alínea “A” da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 6.366,83(seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) de mão de obra e R\$3.966,83(três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) de materiais).

Cotiporã, 18 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:5B6D8D97

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
019/2026.**

CONTRATADA: GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 00.730.326/0001-74

OBJETO: Contratação de empres para assinatura de sistema de software especializado para elaboração e organização de horários escolares, denominado “Urânia” desenvolvido pela empresa GEHA Desenvolvidores de Sistemas de Informática LTDA, destinado à gestão e otimização da montagem de horários escolares através da E.M.E.F. Caminhos do Saber, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.

VALOR: R\$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2026

Cotiporã, 18 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDÁ

Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0920BC13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 097, DE
18 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: COOPERATIVA SANTA CLATRA LTDA
CNPJ Nº 88.587.357/0024-
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de toalhas de mão em tecido atalhado para atividades pedagógicas em alusão a datas comemorativas, segundo demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa De Licitação nº 056/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART 75, LEI 14.133/2021.
PRazo/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R\$ 4.264,20 (quatro mil duzentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos)

Cotiporã, 18 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:8D03E374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 096, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GEHA – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ nº 00.730.326/0001-74
OBJETO: Contratação de empresa para assinatura de sistema de software especializado para elaboração e organização de horários escolares, denominado “Urânia” desenvolvido pela empresa GEHA Desenvolvidores de Sistemas de Informática LTDA, destinado à gestão e otimização da montagem de horários escolares através da E.M.E.F. Caminhos do Saber, de acordo com demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
FUNDAMENTAÇÃO: Art. 74, Caput, da Lei Federal 14.133/2021.
VALOR: R\$ 1.708,00 (um mil setecentos e oito reais)
VINCULAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 019/2026.
VALIDADE: Até 31/12/2026

Cotiporã, 18 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:99E173A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 098, DE 18 DE MARÇO DE 2026

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 098, DE 18 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS LTDA
CNPJ nº 14.767.899/0001-87
OBJETO: Contratação de empresa para a revisão de 2500 horas da escavadeira hidráulica XE150BR, Chassi XUG01502CNPA00550, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 057/2026.
VALIDADE: 20 (vinte) dias

VALOR: R\$ 6.366,83(seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos), sendo R\$2.400,00(dois mil e quatrocentos reais) de mão de obra e R\$3.966,83(três mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) de materiais).

Cotiporã, 18 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:A39BCAE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 47/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 47/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 5ª FEIRA DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO À 03 DE ABRIL DE 2026.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 Á 18/05/2026
VALOR: R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
COXILHA/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0E10FE2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 48/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 48/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: MODENA & MODENA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINARIA LTDA
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL — SIM, NO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, ABRANGENDO A ELABORAÇÃO DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE, ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE CONTROLE, PROTOCOLOS, PLANILHAS, PROGRAMAS SANITÁRIOS E ORIENTAÇÃO TÉCNICA.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 Á 18/06/2026
VALOR: R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
COXILHA/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:C5B5A986

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 49/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026**

MUNICÍPIO DE COXILHA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PROCESSO Nº 49/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS
CONTRATADA: DEIVAIR CENCI
FUNDAMENTO: ART. 75, II, LEI Nº 14.133/21.
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE POSTE E MATERIAIS ELÉTRICOS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A 5ª FEIRA DO PEIXE, ASSEGURANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA DE FORMA SEGURA E ADEQUADA PARA EXPOSITORES, EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DURANTE A FEIRA.
VIGÊNCIA: 18/03/2026 À 18/05/2026
VALOR: R\$ 16.526,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).
COXILHA/RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:849D386E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 038/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é a *contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de reforma e ampliação do prédio adquirido pelo Município (antigo Seminário) para futura instalação de escola municipal*. Data da abertura das propostas no dia **16 de abril 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 18 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:D75BFBC0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2026: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Eletrônico*, cujo objeto é o *registro de preços unitários para a aquisição de Equipamentos e Utensílios Cozinhas Escolares*. Data da abertura das propostas no dia **14 de abril 2026 às 08:30 horas**. Certame e Edital: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Crissiumal, 18 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:DD2643D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 136/2026 CONTRATAÇÃO
TEMPORÁRIA - PARA O CARGO DE INSTRUCTOR DE
ESCOLA CÍVICO-MILITAR**

**Extrato do Edital N.º 136/2026
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, bem como nas Leis Municipais nºs 2.473/2010, 5.021/2025, 5.150/2025 e 5.208/2026, torna público e estabelece normas para a realização do edital de processo seletivo público destinado à seleção e contratação de **ATÉ 08 (oito vagas)**, por tempo determinado, para o cargo de **Instructor de Escola Cívico-Militar** de 40 (quarenta) ou 20 (vinte) horas semanais, para atuar no Programa de Escolas Cívico Militares (PECIM) na Rede Pública Municipal em excepcional interesse público, no âmbito da Administração Municipal.

As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente de forma presencial, no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura, junto ao Centro Administrativo Municipal, sito a Avenida Presidente Castelo Branco, nº 424, Centro, Crissiumal/RS, no período: de 23 a 27/03/2026, das 07h30 às 11h e das 13h30 às 17h.

CRISSIUMAL - RS, 18 de março de 2026.

ROGER JOSE HABITZREITER
Prefeitura Municipal de Crissiumal-RS
Oficial Administrativo

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:58D035BA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** CONSÓRCIO JDL LTDA., CNPJ nº 65.679.529/0001-29. **Objeto:** Contratação de empresa para Execução da obra de Construção da Escola Municipal de Educação Infantil (EMEI) Vila Zwirter – Creche Tipo 1 – Padrão FNDE, com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, nos termos do processo administrativo nº 2025/322 e Concorrência Eletrônica nº 001-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 3.399.800,00 (três milhões, trezentos e noventa e nove mil e oitocentos reais). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:D3C80996

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 025/2026. Contratante: Município de Cruzeiro do Sul/RS. **Contratada:** CONSÓRCIO JDL LTDA., CNPJ nº 65.679.529/0001-29. **Objeto:** Contratação de

empresa para Execução da obra de Construção da Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF) Antônio Domingos Cíceri – Escola 5 Salas – Padrão FNDE, com sistema construtivo modular híbrido em PVC/concreto, nos termos do processo administrativo nº 2025/960 e Concorrência Eletrônica nº 002-02/2026. **Valor do Contrato:** Total de R\$ 8.663.326,95 (oito milhões, seiscentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura. Cruzeiro do Sul/RS, 18 de março de 2026.

CESAR LEANDRO MARMITT -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamini Dalmoro Azevedo
Código Identificador:CCACA095

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Miro Mulbeier, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 09/2026, tipo menor preço por lote, objetivando a aquisição de peças para a manutenção de plantadeiras da marca Eickhoff, modelo ESG 717, bem como as plantadeiras da marca Vence Tudo, modelos SM 6040 e SA 14600. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 02 de abril de 2026, no Portal de Compras do Município de Derrubadas. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 18 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:140F28DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025. Pregão Eletrônico nº 10/2025. Contratado: SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A., inscrita no CNPJ nº 07.551.295/0016-10. Objeto: Fica ajustado entre as partes o reequilíbrio econômico-financeiro do combustível óleo diesel S10. Valor: R\$ 6,95 (seis reais e noventa e cinco centavos) o litro. Assinatura do Termo Aditivo: 18/03/2026.

Derrubadas/RS, 18 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6FD0D837

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 01/2026

A Prefeitura de Dom Feliciano comunica a realização da Concorrência Nº 01/2026.

Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para a contratação de empresa para Ampliação do Posto de Saúde ESF Santa Rita.

Data: 07/04/2026

Horário: 09h.

Local: A sessão virtual do concorrência eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital está disponível no site https://domfeliciano.rs.gov.br/publicacoes_legais/ Informações pelo fone (51) 3677 1295.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emerson Moch Pedro
Código Identificador:1D5B69CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.752 DE 18 DE MARÇO DE 2026.

“Decreta situação de emergência nas áreas do Município afetadas por estiagem – COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria MDR Nº 260, de 02 de fevereiro de 2022”.

LAURI JOSÉ ELY, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas e a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II – Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III – Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividades agrícola e agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório anexo;

V – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência Nível II.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do

desastre classificado e codificado como ESTIAGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos Incisos XI e XXV do Artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente de defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º Com fundamento na Lei de Licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas as licitações para as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a reconstrução de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 dias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO, 18 DE MARÇO DE 2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

LISIANE CONCLI
Sec. Mun. Adm. e Fazenda

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:0C1D4580

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– FERNANDA RODRIGUES TEODORO & CIA LTDA CNPJ nº 27.245.699/0001-06 Termo de Credenciamento nº 009/2026 – Edital de Chamamento Público 008/2025 – Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia..
Assinatura: 18/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:B2FCCEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LOGMEDI COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ nº 52.179.963/0001-06 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 047/2026 – Pregão Eletrônico 043/2025 – Prorrogação de Prazo de 15 de março de 2026 a 30 de abril de 2026. Assinatura: 13/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:240D03C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09.26 - PR Nº 03.26

Ata de Registro de Preços nº 09/2026 - Pregão nº 03/2026: Recuperação estrutural de estradas vicinais, PE Integração Gaúcha e PE Padre Josimo.

Empresas: CONSTRUTORA MONTE VENETO LTDA e TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE KITO LTDA - Valor Total R\$ 930.000,00 - Vigência: 20/03/27.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:27CF3F87

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132.25

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2025 – Fornecimento de materiais para manutenção e construção de vias públicas

Proposta classificada e vencedora: Eldorado Mineração Ltda - Valor Total Estimado R\$12.917.940,00 .

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:6A51FDDC

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº12.25

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 12/25
RESULTADO DE JULGAMENTO

O Município de Eldorado do Sul torna público que após análise da fase de habilitação, informamos o julgamento das licitantes, do edital acima referido.

Resultado da habilitação: **HABILITADAS** as licitantes LENCINA PUBLICIDADE LTDA, CNPJ nº 29.325.342/0001-63, e Y PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 04.090.899/0001-31. Considerando o julgamento das propostas técnicas e de preços, fica proclamada vencedora do certame a empresa LENCINA PUBLICIDADE LTDA. Prazo recursal: 03 (três) dias úteis, contado do primeiro dia útil subsequente à publicação deste resultado

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:49934FB3

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS**
REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101.25

**REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/25**

O Município de Eldorado do Sul torna público que foi revogado o edital acima referido.

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:FDDBA462

PROCURADORIA JURÍDICA
**“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM
PESSOA DA FAMÍLIA À SERVIDORA FERNANDA MOURA
VELLEDA”.**

PORTARIA Nº 258, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE
DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA À
SERVIDORA FERNANDA MOURA VELLEDA”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 952/26, na forma do art. 111 da Lei Municipal nº 1.108, de 28 de julho de 1999, **CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA** à servidora **FERNANDA MOURA VELLEDA**, Professora, matrícula 6701-6, no período de 01 de março a 07 de março de 2026.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO
SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:94420E69

PROCURADORIA JURÍDICA
**“DESIGNA A SERVIDORA LIEGE CARNEIRO FERRARI
PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS
10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”.**

PORTARIA Nº 251, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“DESIGNA A SERVIDORA LIEGE CARNEIRO
FERRARI PARA TRABALHAR EM REGIME
SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS
SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342/16 e considerando o Memorando 1Doc nº 3.943/26, **DESIGNA** a servidora **LIEGE CARNEIRO FERRARI**, Professora, matrícula **388-3**, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE**

MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO), percebendo para tanto a remuneração na mesma base de seu regime normal, no período de 19 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

**GABINETE Da PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO
SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:9AB8149E

PROCURADORIA JURÍDICA
**“EXONERA O SERVIDOR ROMEU WILHELM DO CARGO
EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO DO CENTRO
ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO”.**

PORTARIA Nº 256, de 11 DE MARÇO DE 2026.

“EXONERA o SERVIDOR ROMEU WILHELM
DO CARGO EM COMISSÃO DE SUBPREFEITO
DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL
DO BOM RETIRO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 11 de março de 2026**, o servidor **ROMEU WILHELM**, matrícula 7309-1, do exercício do Cargo em Comissão de **SUBPREFEITO DO CENTRO ADMINISTRATIVO REGIONAL DO BOM RETIRO**, Padrão “CC5”, no qual foi nomeado através da Portaria nº 798/25.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO
SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.**

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:F25EDF5A

PROCURADORIA JURÍDICA
**“REVOGA A PORTARIA Nº 091/26 E DESIGNA SERVIDORES
DA MUNICIPALIDADE PARA ATUAREM COMO
ANALISTAS JUNTO AO SISTEMA INTEGRAR/RS DA
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO
GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)”.**

PORTARIA Nº 255, de 11 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 091/26 E DESIGNA
SERVIDORES DA MUNICIPALIDADE PARA
ATUAREM COMO ANALISTAS JUNTO AO
SISTEMA INTEGRAR/RS DA JUNTA
COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL (JUCIS/RS)”

JULIANA DIAS FAGUNDES CAVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul do Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com base no Termo de Convênio FPE nº 0082/2022 de 14/01/22, no

Decreto Municipal nº 10.611/25 de 12/08/25 e de acordo com o Memorando 1Doc nº 3.848/26, resolve:

Art. 1º - Art. 1º - Designar servidores da municipalidade, conforme abaixo especificado, a atuarem como **ANALISTAS** junto ao Sistema Integrar/RS da Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul (JUCIS/RS).

- Jackson Cleo Gomes Meneses, Administrador, matr. 3698-6 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Rogério Carvalho Roberto, Assistente Administrativo, matr. 3145-3 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Mônica de Aguiar Schaedler, Auxiliar Administrativo, matr. 6490-4 (Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico - SEFAZ)

- Ana Paula Brito da Silva, Fiscal Sanitarista / Meio Ambiente, matr. 5696-0 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Helena Christina Mesquita Vinheiros, Médica Veterinária, matr. 4795-3 (Secretaria Municipal de Saúde - SMS)

- Eder Mallet de Souza, Fiscal Sanitarista e de Meio Ambiente, matr. 7011-4 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Geferson dos Santos, Fiscal Sanitarista / Meio Ambiente, matr. 6816-0 (Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMAM)

- Daiane Moch, Auxiliar Administrativo, matr. 6903-5 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Alessandra Cruz Araújo, Assessor Superior Especial, matr. 7232-0 (Gabinete da Prefeita / GEDURC)

- Avaney Gilvan de Aguiar Jesuino, Assistente Administrativo, matr. 1858-9 (Secretaria Municipal de Agricultura - SMAG)

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 091 de 27 de janeiro de 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador: 2AA83FD8

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.587/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA OU ELETRÔNICA E NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”.

PORTARIA Nº 257, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 1.587/25 E DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA OU ELETRÔNICA E NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei nº 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações, no Decreto Municipal nº 9.339/2022 e no Memorando 1Doc nº 4.005/26, **REVOGA** a Portaria nº 1.587/25 e **DESIGNA OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS PARA ATUAREM COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO NA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA OU ELETRÔNICA E NOS PROCESSOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a partir de 12 de março de 2026.**

MATRÍCULA	NOME	CARGO
6988-4	CAMILA BEILICH GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6753-9	CARLA TALITA MACHADO DE MORAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
7081-5	DAIANA CLARO LONGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5859-9	DANUSA IZEPON MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
5003-2	DEISE KRONHARDT RIBEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6887-0	MONICA AFFELDT DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6588-9	PATRICIA TIEPPO DE ALBUQUERQUE AZEVEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO
6620-6	RAFAEL MARTINS DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 11 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador: 267392B0

PROCURADORIA JURÍDICA

“REVOGA O DECRETO 10.428/25 QUE DELEGA O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO A EXERCER TAMBÉM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE”

DECRETO Nº 10.945, DE 12 MARÇO DE 2026.

“REVOGA O DECRETO 10.428/25 QUE DELEGA O VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO A EXERCER TAMBÉM AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SECRETÁRIO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DA SAÚDE”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º- Fica **REVOGADO** o Decreto nº 10.428/25 que delega o Vice-Prefeito do Município a exercer também as atribuições do cargo de Secretário e Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a **partir de 10/03/2026.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, 12 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6D841D3E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/03/26 - 27/03/2026)

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (23/03/26 - 27/03/2026) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 23/03/2026	08:30	PE 18/2026	Aquisição de crachás e cordões para crachás, destinados aos servidores efetivos, cargo em comissão, contratados temporariamente e estagiários da Prefeitura de Erechim, através da Secretaria Municipal de Administração, com Recursos não Vinculados de Impostos.
TERÇA-FEIRA 24/03/2026	08:30	PE 21/2026	Aquisição de leite fórmula especial, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUARTA-FEIRA 25/03/2026	08:30	PE 210/2025	Contratação de empresa para elaboração de Projeto de Engenharia de Pavimentação Asfáltica, nas estradas vicinais do município, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública com Recursos não Vinculados de Impostos.
QUINTA-FEIRA 26/03/2026	08:30	PE 11/2026	A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a Contratação de empresa especializada para prestação contínua de serviços de fornecimento, instalação, manutenção, conserto, substituição e confecção de vidros, espelhos, esquadrias (alumínio, ferro e madeira), montagem de aberturas (portas, janelas), estruturas de coberturas em vidro ou policarbonato, películas, baguetes, ferragens e demais materiais correlatos, com atendimento emergencial e preventivo, destinados às unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Erechim/RS, conforme a necessidade dos serviços, através da Secretaria Municipal de Educação, com recurso Transferência do Salário - Educação.
SEXTA-FEIRA 27/03/2026	08:30	PE 17/2026	Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para conserto do veículo A-60, da Defesa Civil, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governança, com Recursos não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 19/2026	Contratação de empresa especializada para execução de perfuração e desmonte de rochas com o emprego de materiais explosivos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:1A4EFFE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO (LEI 14.133)Nº 25/2026

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico (Lei 14.133)Nº 25/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para recreação Pré-Feira e Feira do Livro, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, com Recursos não Vinculados de Impostos. Abertura: 06/04/2026 08:30, através do Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital está à disposição dos interessados nos seguintes endereços eletrônicos: www.pmerechim.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br. Erechim, 18 de Março de 2026.

ALINE DA COSTA,
 Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:D40AD4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, Nº 228/2026, PROCESSO 7623/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **ELETROVOLT LTDA**. Contratação emergencial de empresa especializada para reforma da instalação elétrica do Mercado Popular de Erechim/RS. Valor total de **R\$48.793,08**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 16/03/2026.

JACKSON LUIS ARPINI,
 Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Seg. Pública.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:E9AA9097

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 009/2026, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 009/2021

Processo Administrativo n.º 26481/2021. Aditivo n.º 009/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 009/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, para execução do projeto “Família, é onde nossa história começa – 2”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 06 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
 Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:BECA836F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 010/2026, QUE SUBSTITUI O PLANO DE TRABALHO E PRORROGA O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 006/2021

Processo Administrativo n.º 26479/2021. Aditivo n.º 010/2026. Substitui o Plano de Trabalho e Prorroga o Prazo de Vigência do Termo de Colaboração n.º 006/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ, para execução do projeto “Conhecimento X Empoderamento-2”. Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Colaboração. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 06 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
 Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Jean Rodrigo Nervis
Código Identificador:D93726B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 012, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Processo Administrativo n.º 34152/2025. Chamamento Público Dispensado n.º 179/2026. Termo de Fomento n.º 012, de 17 de março de 2026, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a ASSOCIAÇÃO AQUARELA PRÓ-AUTISTA, visando à execução do projeto “Conecta TEA-Tecnologia e Inclusão”. O Município de Erechim repassará o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por meio da dotação orçamentária: 10.01.08.245.0010.2062.3.3.50.43.06.00.00. O presente Termo de Fomento vigorará, a contar da data do recebimento do recurso por 03 (três) meses. A íntegra do Termo de Fomento n.º 012/2026 poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Erechim/RS, 17 de março de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –
 Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Raquel Duarte
Código Identificador:594E9358

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 para a seleção de interessados em participar do evento “Movimenta Erechim”, conforme segue:

Eixo I – Atividades Físicas e Esportivas:

- Dojang Losado
- Associação Erechinense de Artes Marciais
- TRENNAR – Clínica de Fisioterapia
- Associação Ciclista Pé no Pedal
- Air Performance Brasil
- Energia Academia
- Centro de Artes Dançar e Sonhar
- MB Assessoria Esportivas
- Arte e Movimento – Escola de Yoga e Meditação
- Associação Corredores de Erechim
- Associação Atlético Erechim Coroados Futebol Americano
- Educação Física Uri Erechim
- Studio Nai Rodrigues
- VD Atividades esportivas LTDA
- Inspira Eventos
- Denise Personal
- Alliance Escola de JiuJitsu
- CORE Personal Studio
- Onna Bugeisha Dojô Escola de Karatê
- Medicina Preventiva – UNIMED Erechim
- Hospital de Caridade de Erechim
- Associação Vovós Sim, Velhas Jamais

Eixo II – Cultural e Criativo:

- Café Sil
- Rotary Club de Erechim
- Ervateira Dona Madalena
- Artes Daya
- ARW Arte em Madeira
- Jane Costura Criativa
- Their Universe Artesanatos
- Rádio Virtual FM
- Coisas de Boneca
- Dani Ferreira Artesanato
- Coisas da Vera
- Botton.zitos
- Catiele Cardoso Vasata

Erechim, 17 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:

Giovana Braggio

Código Identificador:3AFA445A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2026 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS E MATERIAIS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Pregão Eletrônico 07/2026, tendo como objeto a aquisição de equipamentos, utensílios e materiais destinados ao funcionamento regular das escolas da rede municipal de Ernestina. A abertura ocorrerá dia 01/04/2026 às 08:30h, horário de Brasília. A sessão virtual do Pregão Eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações fone (54)3378-2022 ou no site www.ernestina.rs.gov.br.

Ernestina/RS, 18 de março de 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publique-se,

LISETE GIARETTA

Setor de Licitações

Publicado por:

Lisete Giaretta da Silva

Código Identificador:4996D846

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 18/2026

EXTRATO SÚMULA DE CONTRATO Nº 18/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026.

MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, torna público o **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026, CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por item**, nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, da **Lei Complementar nº 123/2006** e demais normas aplicáveis, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

CONTRATADA: MANU'S CAR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.105.082/0001-15, com sede em Passo Fundo/RS, neste ato representada por seu responsável legal, Sr. EZEQUIEL ODORCICK, CPF 995.991.710-04. O valor total do presente contrato é de **R\$ 96.250,00** (noventa e seis mil, duzentos e cinquenta reais).

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de **01 (um) caminhão trator (cavalo) usado**, conforme especificações técnicas apresentadas no EDITAL, visando suprir necessidade operacional da Administração Municipal de Ernestina/RS. A Secretaria Municipal competente vem enfrentando limitações significativas na execução de transporte de máquinas pesadas e de atividades essenciais, sobretudo nos serviços de infraestrutura, transporte de materiais, manutenção de estradas, remoção de cargas e apoio às demandas do setor de obras. A frota atual encontra-se defasada, apresentando veículos com elevada quilometragem, desgaste mecânico e constantes paradas para manutenção, o que compromete a continuidade e a eficiência dos serviços públicos.

Ernestina, 17 de março 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:4884AC9C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO 19/2026

EXTRATO SÚMULA DE CONTRATO Nº 19/2026

DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2026

Referente Processo Licitatório nº 43/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação de prestação de serviço da empresa ITALY FREITAS SANTOS TIEZE – CNPJ nº 65.641.567/0001-92.

Duração de 10 meses, sendo o valor total de R\$ 27.456,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais), pagos mensalmente o valor de R\$ 2.745,60 (dois mil e setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

JUSTIFICATIVA

A contratação se faz necessária para atendimento da estratégia pedagógica no oferecimento de atividades de reforço escolar aos alunos com defasagem de aprendizagem nas EMEF Educarte e EMEF Osvaldo Cruz.

Ernestina, 17 de março 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonel da Silva Borba

Código Identificador:0DEA9C43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO CONTRATO Nº 056/2026 DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 21/2026 DO PROCESSO Nº 49/2026.**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS.

CONTRATADA: ATUATI MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) BOMBA DE VÁCUO E PRESSÃO TIPO ANEL LÍQUIDO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 M³/MIN DE AR, DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO NO VEÍCULO PLACA IZY-3C79, CAMINHÃO DE RECOLHIMENTO DE DEJETOS, INTEGRANTE DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
VALOR TOTAL: R\$ 18.500,00 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: 31/12/2026

ERVAL SECO-RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:05608A7B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
PROCESSO Nº 036/2026**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO/RS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE, VOLTADOS A ATENDER AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 62.045,67 (SESSENTA E DOIS MIL, QUARENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

ERVAL SECO-RS, 18 DE MARÇO DE 2026

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:CA07487D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
COORDENAÇÃO GERAL**
**EXTRATO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026
PROCESSO Nº 13/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

OBJETO AQUISIÇÃO DE UM ARADO SUBSOLADOR, UMA PLATAFORMA RECOLHEDORA DE FORRAGEM EM ÁREA TOTAL E UMA GRADE ARADORA, CONFORME DESCRIÇÕES TÉCNICAS DO TERMO DE REFERÊNCIA (TR) E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DEMAIS ANEXOS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 12:00H DO DIA 18/03/2026. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR. MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13H ÀS 17H.
TELEFONE 55 2030-0012

ERVAL SECO-RS, 18 DE MARÇO DE 2026.

EDERSON WINK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Felipe Meisner Wegner

Código Identificador:B9AF403E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
ADITIVOS E APOSTILAMENTO**

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público:

1) Aditivo 03 ao Contrato nº 01/2023 – Pregão Eletrônico nº 01/2023 – Processo nº 03/2023. Contratada: TEC SYSTEM SISTEMAS ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 02.465.738/0001-50, Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato por 12 (doze) meses, bem como a alteração quantitativa do serviço contratado, consistente na ampliação da velocidade do link de internet dedicado de 100 Mbps para 300 Mbps. Valor mensal: R\$ 379,40 (trezentos e setenta e nove reais e quarenta centavos).

2) Aditivo 01 ao Contrato nº 10.001/2026, Dispensa Eletrônica nº 010/2025, Processo nº 057/2025. Contratada: NEXUS CONSULTING & SOLUTIONS LTDA., CNPJ nº 58.288.107/0001-67. Objeto: REPACTUAÇÃO contratual, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026 (registro no MTE: RS 000057/2026), que reajustou os salários da categoria e instituiu o prêmio assiduidade, totalizando o reajuste contratual no percentual de 8,171% (oito vírgula um sete um por cento). Valor mensal: R\$ 5.879,10 (cinco mil, oitocentos e setenta e nove reais e dez centavos).

3) Apostilamento 01 ao Contrato nº 10.012/2025, Pregão Eletrônico nº 007/2025, Processo nº 031/2025. Contratada: OBJETIVA CONCURSOS LTDA., CNPJ nº 00.849.426/0001-14. Objeto: Registrar a variação do valor contratual decorrente da quantidade efetiva de candidatos inscritos, conforme previsão expressa no contrato, não caracterizando alteração do objeto ou modificação das condições originalmente pactuadas, tratando-se apenas da execução da cláusula contratual que prevê pagamento por candidato adicional. Desta forma, o valor total da execução contratual passa a ser de: R\$ 124.640,00 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).

Esteio, 19 de março de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:4A4A478F**CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026**

Processo nº 008/2026

Fundamento Legal: Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e emergencial do elevador nº 87264, instalado na Câmara Municipal de Esteio, com fornecimento de peças.

Contratada: TK Elevadores Brasil Ltda - CNPJ: 90.347.840/0023-23

Valor: R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais) mensal.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 30 de março de 2026.

Esteio, 18 de março de 2026.

DERLI FREITAS SCIENZA

Presidente

Publicado por:

Andreza Jovana Salcher

Código Identificador:5AC5FE07**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50002/2026 INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 50002/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DO SISTEMA DENOMINADO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO EM MEIO DIGITAL, POR INTERMÉDIO DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES.**CONTRATADA:** ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A.**CNPJ:** 09.397.355/0001-30**VALOR TOTAL REGISTRADO:** Não haverá dispêndio financeiro.**VIGÊNCIA:** Cinco (5) anos.**DATA DA ASSINATURA:** 09/03/2026**FUNDAMENTO:** artigo 74, III da Lei nº 14.133/21.**SANDRA DE FATIMA MACHADO**

Diretora Geral Interina

FSPSCE

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:E1541774**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 50007/2026****EXTRATO DE CONTRATO Nº 50007/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2026****OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE PERFURADORES PNEUMÁTICOS PARA O BLOCO CIRÚRGICO DA FSPSCE.**CONTRATADA:** FISCH MED INDUSTRIA, COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.**CNPJ:** 37.544.235/0001-54**VALOR TOTAL REGISTRADO:** R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**VIGÊNCIA:** Doze (12) meses**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026**FUNDAMENTO:** art. 75, VIII da lei nº 14.133/2021.**SANDRA DE FATIMA MACHADO**

Diretora Geral Interina

FSPSCE

Publicado por:

Kenny Pinto Santos

Código Identificador:2BFE1FCC**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 048/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de LOURDES LENI DELGADO DE FRAGA, Aux. de Cozinha, matrícula n.º 1724, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 25/09/2020 a 24/09/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:51A0B424**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 049/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE RECONHECER o direito de SIRLEI CHAVES DA SILVA, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 2131, celetista, 3 (três) meses de Licença Prêmio por quinquênio, referente ao período de 07/10/2019 a 06/10/2024 com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:2AFDD9AD**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA Nº 050/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para PEDRO DE AZEVEDO CONCEIÇÃO NETO, Médico Clínico Geral Plantonis., matrícula n.º 1681, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 07/02/2026 à 08/03/2026, concedida pela Portaria n.º 699/2022, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:14C0888C**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 051/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE: CONCEDER para JULIANA MOREIRA MACHADO, matrícula n.º 2633, celetista, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em dinheiro, concedida pela Portaria n.º 184/2018, sendo o pagamento no mês de JUNHO/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:F8BE0F80**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 052/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GENECI DA SILVA, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 2548, Celetista, 6º Avanço Trienal, referente ao período 28/01/2022 a 31/01/2025 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 20 de fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:0CD58F9A**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 053/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor ORLITA HERTZOG MEDINA, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 3199, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor GRAZIELA PACHECO DA SILVA, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 3207 na Função Gratificada Padrão 1 – Assessor Especial I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 12/02/2026 a 26/02/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026002195.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de Fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:67A93772**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 054/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor TAIS FERNANDA DE MOURA, Aux. Administrativo, matrícula n.º 3281, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor MARILENE DA SILVA TANSKI, Coordenad.de Patrimônio, matrícula n.º 8 na Função Gratificada Padrão 3 – Assessor Especial III da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 19/02/2026 a 10/03/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026002225.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de Fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:DFDC734F**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 055/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor MARILENE DA SILVA TANSKI, Coordenad.de Patrimônio, matrícula n.º 8, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor JONATÃ CARVALHO DA SILVA, Administrador, matrícula n.º 2495 na Função Gratificada Padrão 7 – Gerente Financeiro da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 09/02/2026 a 19/02/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026002225.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 23 de Fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:AEEAF9EA**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 056/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor CLAUDINEI MENDES, Eletricista, matrícula n.º 1454, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor THIAGO PERES DE OLIVEIRA, Pedreiro, matrícula n.º 3044 na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 02/03/2026 a 22/03/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026003077.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 24 de Fevereiro de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:AD3F986E**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 057/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUCIANO DA SILVA TRINDADE, Vigia, matrícula n.º 1467, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 04/01/2023 a 03/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:340B70BB**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 058/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para LUCIANA TURCATO RACHELLI, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2751, Celetista, 4º Avanço Trienal, referente ao período 19/11/2022 a 04/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:108F23F6**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 059/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para TANARA DE OLIVEIRA RODRIGUES, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3289, Celetista, 2º Avanço Trienal, referente ao período 02/01/2023 a 01/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:E1B84150**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 060/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JAMAIRA DUTRA BRASIL, Téc. de Enfermagem, matrícula n.º 3081, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 16/01/2023 a 16/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:BB8129E4**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 061/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para GADIEL OLIVEIRA DO CANTO, Enfermeiro, matrícula n.º 2820, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 12/01/2023 a 14/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:373884E6**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 062/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para MARLI DIAS FERREIRA, Aux. de Administração, matrícula n.º 1712, Celetista, 7º Avanço Trienal, referente ao período 14/01/2023 a 13/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVADiretor Geral Interino
Portaria n.º 6.913/2025**Publicado por:**
Maiara Carvalhaes de Lima
Código Identificador:5DBCE7C8**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**
PORTARIA N.º 063/2026

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para JANAINA SPETH KEITEL, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1955, Celetista,

4º Avanço Trienal, referente ao período 29/11/2022 a 31/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:8AD60E46

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 064/2026**

Jonatã Carvalho da Silva, Diretor Geral Interino, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE CONCEDER para TATIANA BADY JORDANI, Fisioterapeuta, matrícula n.º 2752, Celetista, 3º Avanço Trienal, referente ao período 25/02/2021 a 31/01/2026 com base na Lei Municipal n.º 945/76, Resolução n.º 022/2011.

Registre-se e Publique-se.

Esteio, 02 de março de 2026.

JONATÃ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral Interino

Portaria n.º 6.913/2025

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:F0888F6C

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 065/2026**

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE DESIGNAR a servidora SIMONE ULHARUSO MARONNA DUBAL, matrícula 1438, como FISCAL DE CONVENIO, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio Administrativo FPE n.º 942/2025, celebrado entre o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde, e a Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, que tem por objeto a reforma da Central de Gases Medicinais e da fachada principal do Hospital São Camilo, vinculado ao Processo Administrativo n.º 24/2000-0142687-0. A servidora designada deverá acompanhar a execução do convênio, zelando pelo cumprimento das condições estabelecidas no instrumento firmado, bem como adotar as providências necessárias para garantir a regular execução do objeto pactuado, observadas às normas aplicáveis. Memorando: 20260003832.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 922/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:91DD4FDF

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 066/2026**

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor ROSANA FLORES MARQUES, Aux.Serv. Gerais, matrícula n.º 1914, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor

SAMARA REGINA LOPES, Auxiliar de Administração, matrícula n.º 3556 na Função Gratificada Padrão 5 – Coordenador de Gestão da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 02/03/2026 a 12/03/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026003694.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 922/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:FCB3783E

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 067/2026**

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010, RESOLVE Art. 1º NOMEAR o servidor LISIANE SILVA IBALDE, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 2390, para substituir sem prejuízo de suas funções do servidor DENISE SILVEIRA PORTO, Aux. Serv. Gerais, matrícula n.º 1372 na Função Gratificada Padrão 1 – Assessor Especial I da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, nos termos da Lei n.º 8.310 de 21/12/2022, no seu período de férias de 17/03/2026 a 31/03/2026, com percepção proporcional de Função Gratificada. Memorando: 2026003962.

Art. 2º Registre-se e publique-se.

Esteio, 11 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 922/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:FB419349

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 068/2026**

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 029/2026, que CONCEDE a servidora MARIA ELIANE PRADO DA SILVA, Aux. de Enfermagem, matrícula n.º 1539, celetista, 30 (trinta) dias de Licença Premio convertida em gozo, no período de 05/01/2026 a 03/02/2026, concedida pela portaria n.º 115/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de Março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 922/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:CB32CC32

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
PORTARIA N.º 069/2026**

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 5.115/2010 e Art. 24, II, do Decreto Municipal n.º 4.293/2010 (Estatuto), RESOLVE CONCEDER para MARIA ELIANE PRADO DA SILVA, Aux. de Enfermagem,

matrícula n.º 1539, celetista 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertida em gozo, no período de 05/01/2026 à 03/02/2026, concedida pela Portaria n.º 115/2023, com base no art. 40 do Decreto Municipal n.º 4.293/2010.

Registre e Publique-se.

Esteio, 17 de fevereiro de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 922/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:38E37CDF

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 070/2026

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE A pedido da Presidente da Comissão de Sindicâncias, o servidor Sr. Leone Ricardo Vargas Pinto, por motivos do setor, será substituído pelo Sr. Vicente Colombo Junior, a fim de garantir que não haja prejuízos no andamento dos Processos Administrativos, a partir do dia treze de março de dois mil e vinte e seis. Memorando: 2026004480.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 922/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:1F57B04A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO PORTARIA N.º 074/2026

Sandra de Fátima Machado, Diretora Geral Interina da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio – FSPSCE, no uso de suas atribuições: RESOLVE TORNAR SEM EFEITO a Portaria n.º 030/2026, que CONCEDE a servidora KAREN SANTANA HERTEL, Enfermeira, matrícula n.º 2963, Celetista, 30 (TRINTA) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 22/01/2026 a 20/02/2026, com remuneração, com base na Resolução do Conselho Diretor n.º 100/2011, de 16 de agosto de 2011.

Registre-se e publique-se.

Esteio, 17 de março de 2026.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

Portaria n.º 922/2026

Publicado por:

Maiara Carvalhaes de Lima

Código Identificador:9D72F269

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO RESULTADO FINAL - PE 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 15/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA VIRTUAL (LINHA VIRTUAL / VOIP) COM CENTRAL TELEFÔNICA NA NUVEM (CLOUD PBX) COM INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL APLICADA À VOZ,

IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA, CATSER 6107.

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna pública a homologação do Processo Administrativo 22/2026. O **resultado final** encontra-se à disposição dos interessados no Portal de Compras Públicas. (www.portaldecompraspublicas.com.br).

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

SANDRA DE FÁTIMA MACHADO

Diretora Geral Interina

FSPSCE

Publicado por:

Luciana Polly

Código Identificador:D4DDB1D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.873 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:3F1D37ED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.874 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:48EC8036

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE DECRETO Nº 8.875 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:5DF0A71B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.993 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:

Raquel Marques Nunes

Código Identificador:98D7C14F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.994 DE 18 DE MARÇO
DE 2026

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:58436C67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.995 DE 18 DE MARÇO
DE 2026

Dispõe sobre requisito de idoneidade moral para ingresso no serviço público municipal no âmbito do Município de Esteio e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A5471665

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.996 DE 18 DE MARÇO
DE 2026

Dispõe sobre o parcelamento/reparcelamento de débitos do Município de Esteio com seu Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de março de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:E8A09F6D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO 039/2023

ADENDO AO CONTRATO Nº 039/2023

3º Adendo

CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO nº 13/2022

ORDEM DE COMPRA Nº 1762/2026

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.

Credenciada: CLÍNICA TAMANDARÉ CONSULTÓRIOS LTDA.

CNPJ: 08.359.156/0001-75.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24 HORAS - SMS.

Valor: R\$ 38.464,80 (trinta e oito mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 27 de março de 2026 até 26 de março de 2027.

Assinatura: 18 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ildemar Fagundes Alves
Código Identificador:2D96B322

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 30/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2026. Processo Administrativo: Nº 1179/2026. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOS GRUPOS A (A1, A2, A4), B E E – SMOSU/SMDEMA/SMS.** Valor total estimado: **R\$ 98.111,44 (noventa e oito mil, cento e onze reais e quarenta e quatro centavos).** Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO.** Modo de Disputa: **ABERTO.** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **Global.** Tipo de Objeto: **SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E CONTINUADO.** Garantia de Execução: **5% (cinco por cento).** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 01 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:7C3FE681

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração no edital de **Pregão Eletrônico Nº 1/2026**, referente à **“AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES - SME”**:

1. Exclui-se do Edital, ETP e Termo de Referência, a exigência de apresentação de CERTIFICADO de conformidade do INMETRO para o item: Caminhas empilháveis. Alterando-se o item 2 dos DOCUMENTOS DE CLASSIFICAÇÃO do ANEXO I, passando a valer a seguinte redação: **“2 – CERTIFICADO de conformidade do INMETRO em nome do fabricante, conforme Portaria 401/2020 - Para o item 3 - Trocador de fraldas, do ANEXO V - Dados do Objeto.”**

2. Adiciona-se ao Edital, ETP e Termo de Referência, o texto de OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, exigindo da empresa vencedora: **“Atender aos requisitos de segurança previstos na norma ABNT NBR NM 300 ou outra norma técnica equivalente aplicável à segurança de produtos destinados ao uso infantil.”**

3. Nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances permanece INALTERADA para dia **24 de março de 2026, às 10:00 horas**, através do Portal de Compras Públicas: **<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:3D6E2055

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1122/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mara Rejane Leandro de Lima, Professor de História, Estatutário, matrícula nº 45659, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CED39290

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1123/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lanna Ramirez Costa, Professor de Inglês, matrícula 47726, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2026 até 12/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:42046B68

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1124/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Maciel Schaff Zanin, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40306, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C62EFB99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1125/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiate, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8236E391

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1126/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosani Lucas da Silva, Servente , Estatutário, matrícula nº 30488, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/03/2026 até 30/06/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A581CADC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1127/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandre Beatris de Barros Chaves, Técnico Enfermagem, matrícula nº 30999, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/02/2026 até 07/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DAD14771

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1128/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cláudio César Forgiarini, Pintor, Estatutário, matrícula nº 30515, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2026 até 01/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F89412F0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1129/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mirian da Fontoura Cabral, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31198, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F6F9A901

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1130/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Tatiane Tressoldi de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41340, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:7D922B40**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1131/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Schaine Cruz Alves, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47899, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:8EF76C61**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1132/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Duarte, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46568, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 11/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:213C0FC2**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1133/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Catia Athaides Meira Rocha, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31158, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:6679A526**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1134/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Silveira Garcia, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula nº 47957, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F50D036B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1135/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elizandra Machado Oglari, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30097, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 12/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:B628C37B**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1136/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosane Pacheco Firmiano, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40230, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 23/02/2026 até 22/07/2026, com remuneração, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A92B9270**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1137/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paloma Kuhn Netto, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47349, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/02/2026 até 18/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:C030DDE3**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1138/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47030, a partir de 11/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:33E03826

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1139/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47016, a partir de 21/01/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A7A5A894

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1140/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Correa da Costa, Assistente Administrativo, Estatutário, matrículas nº 40132/40357, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/01/2026 até 25/04/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:38C5613D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1141/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bibiana Taffe, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31682, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 24/02/2026 até 05/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:4AD90957

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1142/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fabiane Fraga Monteiro, Orientadora Educacional 40h, Estatutário, matrícula nº 46750, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 25/10/2024, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:BA3B9655

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1143/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER GS, Gratificação Salarial, para Leonardo Camargo Lodi, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 47255, a contar de 19/01/2026, conforme Lei Municipal nº 8.017/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:87B547B7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1144/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nikolle Farias Sommer, Médico Gineco Obstetra, Estatutário, matrícula nº 31559, 2º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 11/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F78570F7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1145/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Loreci De Avila Braga, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30826, 4º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/11/2025, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:CF54A996

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1146/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 1011/2026, que nomeou William Ceratti Bonatto, através do Concurso Público nº 03/2021, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, classificação 4º lugar, por desistência, caracterizada pelo não interesse na vaga, com base no item 18.2.3 do Edital de Abertura nº01/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D4BE7C30

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1147/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 633/2026, que nomeou Cláudia Severo, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, classificação 38º lugar, por desistência, caracterizada pela solicitação de remanejamento para o final da lista de classificação, com base no item 16.8 do Edital de Abertura nº 01/2024.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:D02C4FEB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1148/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 557/2026, que nomeou Franciely Thamires Fava da Silva, através do Concurso Público nº 01/2024, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 24 horas, Estatutário, classificação 61º lugar, por desistência, caracterizada pelo não comparecimento à avaliação psicológica, com base no item 15.3 do Edital de Abertura nº 01/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:3545987B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1149/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Leandro da Silva Pires, aprovado no Concurso Público nº 03/2021, classificação 5º lugar, para o cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, 40 horas, Estatutário, a partir de 19/03/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7899/2021.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:5CD4F54B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1150/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Carolina de Souza dos Santos, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 40º lugar, para o cargo de Professor de Anos Iniciais, 24 horas, Estatutário, a partir de 19/03/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B49292B1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1151/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, NOMEAR Ana Paula Silveira Barreto, aprovada no Concurso Público nº 01/2024, classificação 65º lugar, para o cargo de Professor de Educação Infantil, 36 horas, Estatutário, a partir de 19/03/2026, com base nas Leis Municipais nº 5231/2011 e nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:254F3601

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1152/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER redução de carga horária para a servidora Rafaela Boeira da Silva, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Estatutária, matrícula nº 47810, a partir de 23/03/2026, de 36h para 19h semanais, sem redução proporcional de vencimento, conforme comunicado de conclusão de perícia médica.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B987445F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1153/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Ângela Cristiane Stroff, Professor Anos Iniciais/ Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 4905/40003, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/03/2026 até 18/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6050DD48

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1154/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francine Mendonça da Silva, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 12/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F38A6C96

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1155/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 16 de março de 2026, a conclusão do estágio probatório do(s) seguinte(s) servidor(es) com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Allan Baldo Bilefel - Matrícula nº 31736 - Assistente Administrativo - Período 08/12/2022 a 08/12/2025 - Aprovado.

- Tatiane dos Santos Pereira - Matrícula nº 31695 - Técnico em Enfermagem - Período 06/06/2022 a 06/06/2025 - Aprovado.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6765C18D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1156/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Janaina Belmonte Rocha, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 46922, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:68CA6D2B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1157/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Angelica Alves dos Santos, Professor Educação Infantil , Estatutário, matrícula nº 41903, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 10/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8A83536

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1158/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Viviani Silva de Oliveira Barbieri Homem, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 30456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:550FB823

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1159/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gabriela Thaís Machado, Professor de Educação Infantil 36h, Estatutário, matrícula 49064, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C8BD60A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1160/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rosângela Silva Santos, Enfermeiro Assistencial, Estatutário, matrícula nº 31784, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2026, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C5EB44AE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1161/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maida Rosa Machado, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31581, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 10/03/2026 até 12/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:A7DD2D47

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1162/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gislaíne de Menezes Lunkes, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 45817, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 11/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:A5DB7F54**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1163/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nanci Bertoni Andrade, Professor de Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41305, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:110EA8FA**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1164/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41241, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 13/03/2026 ,com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:82F7A654**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1165/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Jemaitis, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41911, licença por incapacidade temporária para o trabalho, com remuneração, no dia 13/03/2026 ,com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:EE0FC1ED**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1166/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Francisca Helena Duarte Kopp , Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41804, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 11/03/2026 até 13/03/2026, com remuneração, com base no art.151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:0328B43D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1167/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rodrigo Avila Colla, Professor Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47030, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 2464/2025, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:F2205D1C**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1168/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47016, Licença Prêmio, referente ao período de 10/04/2018 a 10/04/2023, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:AE00D0EE**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1169/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, Estatutário, matrícula nº 47016, 3 (três) meses da remuneração do servidor de Licença Prêmio, convertida em dinheiro, concedida pela Portaria nº 1168/2026, sendo o pagamento na rescisão, por motivo de exoneração, com base no art. 125 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:

Jaqueline de Rosso

Código Identificador:2E0F23A6**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1170/2026**

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elaine Cristina Nunes do Nascimento, Atendente de Biblioteca, Estatutário, matrícula nº 3957, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marcia Elisa Broilo, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30926, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 16/03/2026 a 04/04/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal nº 5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN

Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:C7732A40

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1171/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Victoria Luiza Vargas dos Santos, Gestor Pedagógico, Estatutário, matrícula 47789, a partir de 17/03/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:729C993A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizou **dispensa de licitação por limite**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio e imagem da abertura, semifinal e final do Campeonato Municipal de Futebol 7, previstas para os dias 15 de março, 19 de abril e 26 de abril de 2026, podendo sofrer alterações em razão de condições climáticas ou situações supervenientes.

Contratada: CFTV – CNPJ nº 39.324.586/0001-85

Valor total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Justificativa: A contratação visa possibilitar a transmissão dos eventos esportivos, ampliando o acesso da população local e regional, promovendo a integração comunitária e incentivando o esporte. Fagundes Varela/RS, 17 de março de 2026.

NELTON C. CONTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:A0750FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2026

O Município de Fagundes Varela/RS torna público que realizou **dispensa de licitação por limite**, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transmissão ao vivo de áudio e imagem da abertura, semifinal e final do Campeonato Municipal de Futebol 7, previstas para os dias 15 de março, 19 de abril e 26 de abril de 2026, podendo sofrer alterações em razão de condições climáticas ou situações supervenientes.

Contratada: CFTV – CNPJ nº 39.324.586/0001-85

Valor total: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

Justificativa: A contratação visa possibilitar a transmissão dos eventos esportivos, ampliando o acesso da população local e regional, promovendo a integração comunitária e incentivando o esporte. Fagundes Varela/RS, 17/03/2026.

NELTON C. CONTE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:EDAF1CD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.583 DE 18 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.583 DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, REFERENTE AO FUNDO DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA SOCIAL - FIIS PARA CONSTRUÇÃO DE NOVA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais), no âmbito do Fundo Nacional de Investimento em Infraestrutura Social – FIIS, nos termos da resolução CNM nº 5.256, de 10 de outubro de 2025, e suas alterações, destinado à aplicação na modalidade educação, destinados a construção de uma escola de educação infantil, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", nos termos do art. 167, IV, todos da Constituição Federal, ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los, bem como outras garantias admitidas em direito

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:1A2C0CCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEI Nº 2.584 DE 18 DE MARÇO DE 2026

LEI Nº 2.584 DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DE FAGUNDES VARELA A CELEBRAR TERMO DE

COLABORAÇÃO COM O CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Fagundes Varela aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Fagundes Varela autorizado a realizar parceria para a concessão de auxílio financeiro em favor do CENTRO CULTURAL DE FAGUNDES VARELA inscrito no CNPJ sob nº 02.177.875/0001-99, destinado a realizar o evento de Escolha das Soberanas da 8ª Bella Festa, o qual ocorrerá no dia 18 de abril de 2026.

Parágrafo Único. A parceria autorizada pela presente Lei se dará através da celebração de Termo de Colaboração e será regida pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores.

Art. 2º Para serem alcançados os objetivos do Termo de Colaboração, fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a quantia de até R\$57.000,00.

Art. 3º Os gastos referentes ao evento estarão vinculados ao Plano de Trabalho o qual encontra-se anexo a este Projeto de Lei.

Art. 4º As despesas a que se referem essa lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

05 – SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

05.02 – Departamento da Cultura

05.02.13.392.0101.2.144 - Bella Festa

3.3.50.41 – Contribuições (1039) R\$ 57.000,00

Recurso 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 – Livre

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Fagundes Varela, 18 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paula Meotti

Código Identificador:57147EC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026

Processo Administrativo nº 159/2026

Inexigibilidade nº 125/2026

Contratante: Município de Fagundes Varela/RS, CNPJ nº 91.566.893/0001-92.

Contratados: Antonio Pierozan e Neusa Lourdes Salvetti Pierozan.

Objeto: Locação de área rural com 9.300 m², situada no lote rural nº 135, Linha Marques do Herval, Município de Fagundes Varela/RS, integrante da matrícula nº 7.705 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Veranópolis/RS, destinada à exploração mineral, conforme licenciamento ambiental vigente.

Fundamento Legal: Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) mensais, totalizando R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses.

Vigência: 01/04/2026 a 31/03/2027, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 18 de março de 2026.

Gestor do Contrato: Evandro Antonio Duz.

Fiscal do Contrato: Marcia Pegoraro.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 122/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **MULTIMODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE**

CONFECÇOES LTDA, CNPJ: 91.787.663/0001-53: **Objeto:** Aquisição de uniformes destinados aos Servidores Municipais do Centro Administrativo e as demais secretarias que desempenham atividades administrativas, visando padronização para melhor identificação do servidor público e facilitar o desempenho de suas funções. **Valor:** R\$ 11.642,50 **Prazo:** 30 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 157/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 121/2026

O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação das empresas **DULCE MARIA ZATT DUZ**, CNPJ nº 03.099.563/0001-77, **ELLO UNIFORMES LTDA**, CNPJ: 53.403.377/0001-58 e **MULTIMODAS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA**, CNPJ: 91.787.663/0001-53: **Objeto:** A presente requisição tem por objeto a aquisição de uniformes para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, através de dispensa de licitação por limite, atendendo as demandas das Secretarias da Educação, Cultura, Desporto e Turismo. O prazo de entrega dos uniformes é de 30 dias a contar da assinatura do contrato ou emissão da ordem de início ou ordem de compra. **Valor:** R\$ 10.838,00 **Prazo:** 30 DIAS. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:D20D995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2025 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

CONTRATADA: **HENGER LOCACOES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 25.464.593/0001-78;

OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência e renovação dos respectivos quantitativos referentes aos Lotes 02 e 03 da Ata de Registro de Preços n. 012/2025 por mais 1 (um) ano, conforme solicitado no Memorando 359/2026. A Ata de Registro de Preços nº 012/2025 fica prorrogada por 12 meses, a contar de 19 de março de 2026. O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 17 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Código Identificador:B2455D40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SÚMULA DE ADITIVO

ADITIVO Nº 06 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 513/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

CONTRATADO: **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.**, inscrita no CNPJ: 07.551.295/0001-33;

OBJETO: Ajusta valores em função do acréscimo no preço do óleo diesel, a contar de 18 de março de 2026, conforme segue: a) Óleo diesel S-500 COMUM, acresce o percentual de 3,12% (três vírgula

doze por cento) passando a vigorar o produto com valor de R\$ 5,62 (cinco reais e sessenta e dois centavos) por litro. b) Óleo diesel S-10, acresce o percentual de 12,18% (doze virgula dezoito por cento), passando a vigorar o produto com valor de R\$ 6,17 (seis reais e dezessete centavos) por litro. O mesmo encontra-se publicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 18 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:51FAED48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
JULGAMENTO PROJETOS DE VENDA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026

O Município de Flores da Cunha, RS torna público para efeitos legais, o julgamento dos Projetos de Venda referente ao processo em epígrafe. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. A Ata de Julgamento encontra-se publicada no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br. Abre-se o prazo legal de recurso, de 02 dias.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:FCED96DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADESAO – PROCESSO DE CARONA

PROCESSO 24/2026 – ADESAO À ATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 - CIRAU. ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai – CIRAU – CNPJ 11.074.898/0001-69. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGEM, RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS. **DATA DA FORMALIZAÇÃO:** 17 de março de 2026. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website www.florianopeixoto.rs.gov.br ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 18 de março de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:286735AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 08/2026

TERMO ADITIVO Nº 08/2026
CONTRATO 10/2025
Termo de Dispensa nº 111/2025
Processo nº 133/2025

Termo Aditivo para renovação contratual celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ sob nº 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Senhor Cristiano Cezar Cassol Rubert, Prefeito Municipal do município de Formigueiro, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa Forte Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ nº 30.841.034/0001-70, com sede à Rua André Marques, 820 sala 708 - Centro, Santa Maria – RS, CEP: 97010-040, neste ato representada pelo Sr. Jose Luiz da Silva Rodrigues Filho, inscrito no CPF sob nº 011.969.970-20 e RG nº 8094306753 SJS/II-RS, brasileiro residente e domiciliado na Rua Francisco Crossetti, nº 33, Apto 601, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Santa Maria/RS, CEP: 97050-220, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: (Inalterada)

I- Contratação de empresa para melhorar a segurança da rede contra ameaças externas e internas, atender à crescente demanda de conectividade entre unidades, garantir o controle de tráfego e monitoramento de dados, Assegurar alta disponibilidade, performance e suporte proativo de infraestrutura de TI.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: (Inalterada)

- O valor a ser pago pela execução dos serviços será de valor de R\$1.399,00(um mil trezentos e noventa e nove reais), mensais, sendo o valor de R\$ 16.788,00(dezesseis mil setecentos e oitenta e oito reais), para o total de 12 meses., conforme proposta da CONTRATADA.

- Todas as despesas com os custos para execução do contrato, como tributos e legislação trabalhista, incidentes sobre o objeto contratado, serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO DO CONTRATO: (Alterada)

I- O presente contrato terá vigência por 12 (doze) meses, após a sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme solicitação da contratada e conveniência da administração.

Este Termo Aditivo, renova a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 18 (dezoito) de março de 2026.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro- RS, 11 de março de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal – Contratante

FABRICIO VENTURINI GONÇALVES
Fiscalizador do Contrato

FORT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ nº30.841.034/0001-70 - Contratada

Testemunhas:

CPF Nº

CPF Nº

Publicado por:
Eledi Campos Ziebell
Código Identificador:1BA6EF8C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 23/2026 - DIETA ENTERAL

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 23/2026
Vinculado a Ata de Registro de Preços nº 41/2025
Pregão Eletrônico nº 01/2025
Processo nº 02/2025

Termo de Prorrogação para de Ata de Registro de Preços nº 41/2025, celebrada entre o Município de Formigueiro, CNPJ nº 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, telefone 55-3236-1200, CEP 97210-000, neste ato representado pelo **Sr. Cristiano Cezar Cassol Rubert**, Prefeito Municipal, doravante denominado “CONTRATANTE” e a empresa empresa Cirurgica Lajeadense Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.112.395/0001-94, com sede à Rua Arthur Bernardes, nº 618, Bairro: São Cristóvão, CEP 95913200, na cidade de Lajeado – RS, denominada **CONTRATADA**; têm entre si ajustada a Ata de Registro de Preços que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a cumprir integralmente por si e seus sucessores, na melhor forma de direito e nos termos do Processo de Pregão Eletrônico nº 01/2025, regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, conforme as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO: (Inalterada)

I- Constitui objeto do presente Processo, a contratação de empresa especializada para aquisição de dieta enteral/oral, conforme descrito nesse edital e seus anexos, visando atender a demanda do Hospital Dr. Pedro Jorge Calil, através do Sistema de Registro de Preço, para entrega fracionada, de acordo com a necessidade do município.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA: (Alterada)

I- O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

II – Este termo, prorroga a vigência da Ata de Registro de Preços em mais 12 (doze) meses a contar da data 18 de março de 2026, ou seja, vigência até a data de 18 de março de 2027.

Embasa-se a prorrogação nos termos do Art. 84, da Lei nº 14.133/2021.

Demais cláusulas da Ata de Registro de Preços permanecerão inalteradas.

Formigueiro- RS, 18 de março de 2026

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT

Prefeito Municipal – Contratante

CIRURGICA LAJEADENSE LTDA -

Contratada

CNPJ nº 21.112.395/0001-94

Publicado por:

Eleci Campos Ziebell

Código Identificador:4F5C7E43

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.805/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 38.448,43 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 38.448,43 (trinta e oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e três centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE	R\$ 13,25

		CONSUMO	
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.148,19
08.04.18.542.0055.2.089	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 37.286,99

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 13,25
07.01.08.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R\$ 1.148,19
08.04.18.541.0055.2.174	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 37.286,99

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:57FF81AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 8.806/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 12.179,00 (doze mil cento e setenta e nove reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 12.179,00 (doze mil cento e setenta e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.17.511.0029.2.080	3.3.90.37.00.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	R\$ 12.179,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
10.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 12.179,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:15AC8C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.807/2026

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 81.106,57 (oitenta e um mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos)

2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo Lei nº 13.885/2019 com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 81.106,57 (oitenta e um mil cento e seis reais e cinquenta e sete centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0025.2.083	4.4.90.51.00.00.00	OBRAS INSTALAÇÕES	R\$ 81.106,57	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 17 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:51D5A80C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 03/2026

Título: AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026 – OBJETO: CONSTRUÇÃO DE GALERIAS EM VIA RURAL E REFORMAS DE PONTE, para a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, conforme Memorial Descritivo - Anexo VI, deste Edital.

Abertura das propostas dia **02/04/2026 às 08h30min**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações de 2ª à 6ª, das 8h às 12h das 13h às 17h, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone nº 0xx51 3487-1020 e pelo e-mail pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 19 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Flávia Juliana Schmitz

Código Identificador:3D2C3CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 264/2026

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei Municipal 1.504/2013 – Plano de Carreira do Magistério do Município de Glorinha, **CONCEDE**, a partir de 29 de dezembro de 2025, à servidora **HELEMÁRI OLIVEIRA DOS SANTOS**

TRAUTMANN – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, a **PROMOÇÃO DA CLASSE F PARA A CLASSE G**, conforme requerido no Protocolo nº 3.509/2025.

A vigência da Mudança de Classe passará a contar de **01 de janeiro de 2026**, conforme a Lei 1.504/2013, em seu § 2º do Art. 16: “a promoção terá vigência a partir do mês subsequente ao requerimento do profissional da educação, desde que devidamente aprovado pela Comissão de Avaliação de Desempenho.”.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:5BF147DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 266/2026

prorroga o prazo para conclusão de processo administrativo especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, até 13 de maio de 2026, o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo Especial, instaurado por meio da Portaria nº 1.156/2025, sendo designados como membros:

- ELISÂNGELA DE OLIVEIRA – Assistente Social - matrícula nº 465-0;
- CRISTIANE SOARES RAUPP – Agente Fiscal, matrícula nº 576-2;
- MARIANE DA SILVA BOEIRA – Agente Fiscal Tributário, matrícula 657-2.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:CEA19EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 267/2026

interrompe férias de servidor.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Interromper, em virtude da necessidade do serviço público, **no período de 18 a 28 de março de 2026**, as férias do servidor

GILBERTO YASSUHARU SATO – Contador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, concedidas pela Portaria nº 221/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A92D8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 268/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro**, pela servidora **ELIANE PERES HOCHMULLER – Coordenador de Unidade**, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **LUCIANE VEIGA RODRIGUES – Técnico em Enfermagem**, nomeada pela portaria 513/2024, conforme solicitado Processo Administrativo 808/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5E1012B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 269/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro**, pela servidora **ELIANE PERES HOCHMULLER – Coordenador de Unidade**, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUZA – Agente Comunitário de Saúde**, nomeada pela portaria 432/2023, conforme solicitado Processo Administrativo 491/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:56B6367F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 271/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro**, pela servidora **ELIANE PERES HOCHMULLER – Coordenador de Unidade**, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **MARIA EDUARDA SCHEEREN THEISEN – Agente Comunitário de Saúde**, nomeada pela Portaria nº 880/2024, conforme solicitado Processo Administrativo 647/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0F12D90B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 272/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sms.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **JALVANI SOUZA REIS TOMAZ – Enfermeiro**, pela servidora **ELIANE PERES HOCHMULLER – Coordenador de Unidade**, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **ANDERSON SANTOS DA SILVA – Agente Comunitário de Saúde**, nomeado pela Portaria nº 431/2023, conforme solicitado Processo Administrativo 487/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 16 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7D200FAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 274/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **TÂNIA APARECIDA DE ANDRADE DUARTE** – Diretora da EMEI Maria Celma Mendes Peralta, pela servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **DEISE MARTINS PORTO** – Especialista Em Educação - Supervisão Escolar, nomeada pela portaria 641/2025, conforme solicitado no Processo Administrativo 1.808/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F759B17D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 275/2026

substitui responsável para avaliar servidor em estágio probatório na sme.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com as Leis nº 1036/2008 e 1107/2008,

resolve:

Substituir **VIVIANE PEIXOTO GIL** – Vice Diretora da EMEF Ary Soares, pela servidora **KAREN BETTIM OLIVEIRA** – Diretora da EMEF Ary Soares, como responsável pela avaliação do Estágio Probatório de **LETÍCIA MUNIZ DOS SANTOS VARGAS RAMOS** – Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos, nomeada pela Portaria nº 343/2025, conforme solicitado no Processo Administrativo 1.546/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 17 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:C3EB34B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2026 EDITAL
Nº 006 HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	MAICON ALESSANDRO DE SOUZA	48 pontos	1º LUGAR

Mais informações pelo telefone (51) 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 18 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:54160BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº55

TERMO DE DISPENSA
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 338/2026
Dispensa por Limite nº 55

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I**, cujo objeto é **SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA (DEFEITO PARA ABRIR E FECHAR) DO VEÍCULO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, PLACA IVM4208**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME: MARCOPECAS - SERVICOS E PECAS LTDA
CNPJ: 04.790.918/0001-32
ENDEREÇO: Av. A. J. Renner, 535, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R\$ R\$ 2.448,56

Glorinha, 18 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:7E960324

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026
Contratante: Município de Guarani das Missões/RS
Contratada: Comercial de Combustíveis Guarani Ltda
CNPJ: 92.778.778/0001-44
Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens óleo diesel filtrado S10 e gasolina comum, em razão da variação dos custos de aquisição, conforme Protocolo nº 965/2026.
Fundamento legal: Lei nº 14.133/2021

Valores atualizados:

- Óleo diesel filtrado S10: R\$ 6,03 por litro;
- Gasolina comum: R\$ 5,92 por litro.

Ratificam-se as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

Guarani das Missões/RS, 17 de março de 2026.

LEANDRO INÁCIO WASTOWSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

João Victor Rycerz

Código Identificador:9EE517D2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

CNPJ: 03.775.069/0039-58

OBJETO: REFERENTE À CONTRATAÇÃO ESTIMADA DE INSTITUIÇÃO PARA MINISTRAR O CURSO DE ROBÓTICA - LEGO ZOOM AOS ALUNOS DOS ANOS FINAIS DA EMEF ESPAÇO DO SABER.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 26.400,00

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2026

EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO XV.

Harmonia/RS, 19 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tífane Pletsch

Código Identificador:78AE2152

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:

Contrato Administrativo nº 33/2026; Processo Licitatório nº 13/2026; Concorrência Eletrônica nº 02/2026; Contratada: **SANDRA APARECIDA SANTOS DE SOUZA – CNPJ:40.938.158/0001-21**; Objeto: EXECUÇÃO EM EMPREITADA GLOBAL (MATERIAL E MÃO DE OBRA) PARA CONSTRUÇÃO DE PAVILHÃO JUNTO AO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS – **Convênio nº 956528/2024 – Ministério do Turismo**.

Valor total R\$ 433.838,64 (Quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e quatro centavos), sendo que o valor de R\$ 347.070,91 (Trezentos e quarenta e sete mil e setenta reais e noventa e um centavos) referem-se aos materiais e o valor de R\$ 86.767,73 (oitenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais, e setenta e três centavos), referem-se aos serviços.

Vigência: 12 meses a partir da ordem de início emitida pela contratante.

Data de confecção: 18/03/2026.

Ibiraiaras/RS, em 18 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:7826CA25

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 187/2026 DE 18 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEIA MEMBROS PARA EQUIPE TÉCNICA PERMANENTE DE POLÍTICA NACIONAL DE EQUIDADE PARA AS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E EDUCAÇÃO QUILOMBOLA - PNEERQ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando o **OFÍCIO SMECET Nº29/2026** de 10/03/2026 recebido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo relacionados, para integrarem equipe técnica permanente de Política Nacional de Equidade para as Relações Étnico-Raciais e Educação Quilombola – PNEERQ, que fica assim constituída:

- Professor De História: Geana Capellari
- Professor De Artes: Anamaria Peruzzo Lorenzetti
- Professor De Literatura/Letras: Francismar Furlanetto
- Direção Escolar, Pedagoga: Claidir Vassoller Truccollo, Janice Fracasso, Myele Paim Chiarentin
- Professora/Pedagoga: Eloá Cecília Ribeiro
- Representante CTG Fogo De Chão: Marcela de Sousa Carvalho

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 18 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 18 de março de 2026

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretaria da Administração e Planejamento

Publicado por:

Marcela de Sousa Carvalho

Código Identificador:F93A8117

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2026 RETIFICAÇÃO AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO –
CREDENCIAMENTO – Nº 01/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede administrativa na Rua João Stella, nº 55, no município de Ibiraiaras, representado pelo Prefeito Municipal, torna público a presente RETIFICAÇÃO ao chamamento público para CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas para execução de lavagens, serviços mecânicos, elétricos e chapeação de veículos e máquinas a fim de retificar o valor dos itens do Lote 01 – Lavagem, pois verificou-se disparidade de valores de mercado praticados na região e aos arredores.

A presente RETIFICAÇÃO tem por finalidade corrigir/alterar somente os valores dos itens do Lote 01 – Lavagem, por estarem

desproporcional aos valores praticados no mercado regional e a redores, conforme levantamento realizado em pesquisa no Licitacn-TCE/RS, sem prejuízo a legalidade, a isonomia e a transparência do processo.

Item 01, R\$59,10; item 02 R\$ 115,45; item 03 R\$ 170,70; item 04 R\$ 228,34; item 05 R\$ 329,58; item 06 R\$ 270,05; item 07 R\$ 267,56; item 08 R\$ 140,20.

Ibiraaras/RS, 18 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:6EC9D1A1

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 25/2026 CHAMADA PÚBLICA
PNAE Nº 01/2026 – JULGAMENTO – PRAZO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO**

O Município de Ibiraaras/RS, divulga o resultado do julgamento dos documentos de habilitação e dos projetos de venda apresentados tempestivamente, realizado pela Comissão Permanente de Licitações referente à Chamada Pública destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no dia 17/03/2026 às 09h00min00s, e restaram vencedores os interessados:

Luiz Liberae Aiolfi, restou vencedor no item: 12.

Alceu Zanchet, restou vencedor no item: 04.

Cooperativa Lagoense de Agricultura Familiar Ltda -COOLAF, restou vencedora nos itens: **1,2,3,5,6,7,8,9,10 e 11.**

Fica aberto o prazo de recurso administrativo, sendo que os interessados poderão apresentar as razões recursais no período de 19 a 24 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:CB8757E2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 - TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026 – TERMO DE
HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá/RS, Vereador Cristiano André da Silva, com base nos autos ora analisados, HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2026 (Processo Administrativo nº 011/2026), com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, para aquisição de empresas especializadas para o fornecimento de placas para homenagens da Câmara de Vereadores de Ibirubá/RS, conforme o DFD - Documento de Formalização de Demanda nº 012/2026 e respectivo Estudo Técnico Preliminar, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

CONTRATADO: BRILIE JOALHERIA E ÓTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.287.369/0001-92, no valor total de R\$ 6.576,00 (seis mil quinhentos e setenta e seis reais), LIDUKS ADESIVOS E SELANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.969.234/0001-93, no valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais).

Ibirubá/RS 18 de março de 2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Fabiano André Hendges

Código Identificador:33DDC7C7

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 44-2026 – Processo 80-2026, Processo APROVA 1468-26-IBR-CLI, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, nº 14133/21, para fins de contratação da empresa GRÁFICA E EDITORA IBIRUBÁ LTDA – CNPJ 90.330.622/0001-70, para aquisição de adesivo digital microperfurado, destinado à aplicação em superfícies envidraçadas de prédios públicos, pelo valor total de R\$ 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria da Administração e Planejamento e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial nº 004-2025.

Ibirubá - RS, 18 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:32A78539

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 16-2026 – Processo 52-2026 – Processo APROVA 4911-25-IBR-CLI, referente a Contratação de serviço técnico especializado mensal, com reposição e fornecimento de peças, para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos médico-hospitalares, periféricos e de esterilização, de diversas marcas e modelos, em uso na Secretaria da Saúde – Lote: 1 - Empresa: J. E. PAZ BARBOSA LTDA – CNPJ 02.966.871/0001-90, pelo valor total de R\$ 104.498,92 (cento e quatro mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 18 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:8F989837

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO 004-2026 -
PLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 22/01/2026, para execução em regime de empreitada integral (material e mão de obra) destinados aos serviços de pavimentação asfáltica da Avenida Goianésia no Município de Ibirubá, sendo necessário o acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um acréscimo no valor de R\$ 107.158,65 (cento e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 547.152,07 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais e sete centavos).

Vinculado a Concorrência Eletrônica nº 11-2025

Contratada: **PLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 29.291.586/0001-72

Item: 01

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:3B2ABCF0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO ATA Nº 31-2025 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 43-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Concede reajuste, a contar de 31 de janeiro de 2026, passando a ser pago pela Prefeitura Municipal os seguintes valores: R\$ 10,07 (dez reais e sete centavos) para o item 2 do Lote 8 (**Banha de porco:** gordura animal, com etiquetas de identificação, validade, procedência e número de registro no SIF/DIPOA. Embalagem de no mínimo 1 kg. Marca: Nobre), sendo restabelecido o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços datada de 02 de setembro de 2025, conforme Parecer Jurídico nº 72/2026.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 43-2025

Empresa: MERCADO HEELLER LTDA
CNPJ 94.298.387/0001-58

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:8FE92FCF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO PP
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Altera a Cláusula Segunda e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinados a construção de Centro de acolhimento para menores, com área de 434,34 m², na Rua Carlos Pranke, Bairro Hermany, Ibirubá/RS, sendo necessária a supressão de quantitativos no valor de R\$ 46.047,09 (quarenta e seis mil, quarenta e sete reais e nove centavos) e o acréscimo de quantitativos no valor de R\$ 313.425,48 (trezentos e treze mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 1.477.377,41 (um milhão, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e um centavos), cfe. Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos.

Vinculado a Concorrência Eletrônica 017-2024

Contratada:
PP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 72.473.275/0001-53

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E381CC4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS ADITIVOS DE VIGÊNCIA DOS TERMOS DE
CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO
PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 001-2024

Contratante: Município de Ibirubá.

Objeto: O Termo de Credenciamento fica prorrogado por 12(doze) meses, de 19 de março de 2026 a 19 de março de 2027, permanecendo inalteradas as demais cláusulas do Termo.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 46-2025 – 1º ADITIVO
Contratada: **PRISCILA DOS SANTOS BARBOSA LORENZONI**
CNPJ 29.368.530/0001-79

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 42-2024 – 3º ADITIVO
Contratada: **JOSE DINORVAN PADILHA DE MELLO**
CNPJ 54.499.458/0001-66 Edital de Credenciamento nº 001-24.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:A7CE35CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ALTERAÇÃO/REABERTURA –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0131/2025 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
Reabertura do Edital de Pregão Eletrônico nº 0131/2025

O Município de Imbé, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a reabertura do edital referente ao Registro de Preço visando futura aquisição de caminhonete com cesto aéreo para execução de serviços em redes de energia elétrica.

Após análise de questionamento apresentado, assim gerando alterações no conteúdo do edital conforme expresso no memorando da Secretaria Municipal de Transporte, alterando o descritivo dos item 01.

Portanto, fica a data de 02/04/2026, às 08h31, para o início do certame, a ser realizada no Portal de Compras Públicas do Banrisul (<https://pregaobanrisul.com.br/>), plataforma oficial utilizada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS, conforme Edital e Anexos.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 18 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:59C268ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.589, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.371, DE 18 DE MAIO DE 2023, NO DISPOSITIVO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O POVO DO MUNICÍPIO DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE,

LEI:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas da Função de Técnico em Informática, passando de 4 (quatro) para 6 (seis) vagas na Tabela do Art. 1º da Lei Municipal nº 2.371, de 18 de maio de 2023, conforme segue:

“**Art. 1º ...**
TABELA

Função	Quantidade	Carga Horária	Valor da Remuneração Mensal
...	...	...	...
Técnico em Informática	6	...	...
...	...	...	...

...”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 17 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3862BA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 325/2026 “DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 325/2026

“DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **11/03/2026**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo nº 015/2026, PE 5582 - 2026, que tem como objeto contratação de empresa para captação para professores de educação física da Rede Municipal de Ensino, no curso de Educação Física escolar.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72 443	Professor Área I Professor Área I
Gestor de Contrato Suplente	William Júnior Vieira	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maíara Verluci da Silva Moreira Dias	3929	Professor Área I
Fiscal de Contrato	Déborah Evangelista	18759	Coordenador de Ensino Fundamental
Fiscal de Contrato	Rosiane Dias Martins	4046	Professor Área I – Secretário Adjunto

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 015/2026, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:04A9C7BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 38, DE 18 DE MARÇO DE 2026. DECLARA
SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO
AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0
CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO
DE 2022.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;

II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;

III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

IV – Que até o momento o município está abastecendo aproximadamente 14 famílias em torno de 56 pessoas, com água potável para o consumo humano e ainda 612 famílias, totalizando aproximadamente 2.449 pessoas, estão fazendo racionamento de água potável em toda a zona rural do município.

V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais.

VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL à declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0**, conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na lei de licitações vigente, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da

calamidade, vedada a recontração de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA

Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER

Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:

Camila Signorini

Código Identificador:4BAEFC90

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 05/2026 PROCESSO Nº
05/2026.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERA DE SEGURANÇA**, sendo a empresa contratada JOSÉ OTAVIO TAVARES SOUTO, inscrita no CNPJ nº 14.405.434/0001-86, no valor total de R\$ 1.370,00 (um mil, trezentos e setenta reais).

Independência, 18 de março de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO,

Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:6B80380E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 06/2026 PROCESSO Nº
06/2026.**

O Presidente da Câmara de Vereadores de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ENCADERNAÇÃO**, sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor total de R\$ 304,00 (trezentos e quatro reais).

Independência, 18 de março de 2026.

BRASIL DE FREITAS NETO,

Presidente da Câmara de Vereadores.

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:F890F8DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 184/2026 PROCESSO Nº
242/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DOS IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**, sendo a empresa contratada BORTOLAZ & FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.642.468/0001-04, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:265816DA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 185/2026 PROCESSO Nº
243/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE IMPRESSORA**, sendo a empresa contratada AUTOMASSUL INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.683.195/0001-00, no valor de R\$ 460,00 (quatrocentos e sessenta reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:73096ACC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 186/2026 PROCESSO Nº
244/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR 6712**, sendo a empresa contratada MECANICA TRESMAIENSE LTDA, inscrita no CNPJ nº 93.271.849/0001-80, no valor de R\$ 2.450,00 (dois mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:A99CB57F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 187/2026 PROCESSO Nº
245/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DA RETROESCAVADEIRA MULLER**, sendo a empresa contratada MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ nº 51.625.335/0001-36, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) e a empresa TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Alf Lima

Código Identificador:2F4443F3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 188/2026 PROCESSO Nº
246/2026.**

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VIALE MB / MARCO POLO**, sendo a empresa contratada TREMAK PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.660.216/0001-11, no valor de R\$ 512,60 (quinhentos e doze reais com sessenta centavos).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:D2FF1901

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 192/2026 PROCESSO Nº 251/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO CARREGADOR XCMG**, sendo a empresa contratada SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 1.555,00 (um mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:FABC9281

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 193/2026 PROCESSO Nº 252/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DAS MOTONIVELADORAS CASE Nº 83 E KOMATSU 77**, sendo a empresa contratada CENTRALPAR COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.089.067/0001-56, no valor de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais com cinquenta centavos) e a empresa TUTTO PEÇAS EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.781.278/0001-13, no valor de R\$ 1.371,00 (um mil, trezentos e setenta e um reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B82E8CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 194/2026 PROCESSO Nº 253/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR**, sendo a empresa contratada COPADIESEL COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA,

inscrita no CNPJ nº 02.965.225/0001-08, no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais) e a empresa SURDIMAIO ESCAPAMENTO E AUTO ELÉTRICA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.422.325/0001-00, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:CC664F51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 195/2026 PROCESSO Nº 254/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E MINERLA PARA EXTRAÇÃO DE SAIBRO**, sendo a empresa contratada NOROESTE MINERACAO E MEIO AMBIENTE, inscrita no CNPJ nº 07.182.854/0001-85, no valor de R\$ 4.863,00 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EA570364

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 196/2026 PROCESSO Nº 255/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMPOSTO ORGÂNICO**, sendo a empresa contratada FELIPE BATISTA ME, inscrita no CNPJ nº 38.335.492/0001-49, no valor de R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:AFC6D8EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 197/2026 PROCESSO Nº 256/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE ESQUINA SUTIL**, sendo a empresa contratada M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.630.072/0001-79, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:0F1FCCF7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 198/2026 PROCESSO Nº 257/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO NA LOCALIDADE DE ESQUINA SUTIL**, sendo a empresa contratada M. POÇOS ARTESIANOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.630.072/0001-79, no valor de R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:EFAC0B0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026
PROCESSO Nº 37/2026 EDITAL Nº 08/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2025

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, sendo a empresa vencedora ALPHA COMMERCE LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.919.483/0001-09, no valor estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais); a empresa COMERCIAL UNYLUX LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.778.749/0001-27, no valor estimado de R\$ 46.480,00 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais); a empresa DFER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS, inscrita no CNPJ nº 23.143.410/0001-97, no valor estimado de R\$ 429,00 (quatrocentos e vinte e nove reais); a empresa INSTALART MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.117.514/0001-45, no valor estimado de R\$ 600,00 (seiscentos reais); a empresa LENDARIO COM E IMPORTAÇÃO DE MATS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.203.880/0001-05, no valor estimado de R\$ 5.119,50 (cinco mil, cento e dezenove reais com cinquenta centavos); a empresa LUX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.299.446/0001-62, no valor estimado de R\$ 24.345,00 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais) e a empresa SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.936.631/0001-43, no valor estimado de R\$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais).

Independência, 18 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:8ACDEE57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº32 /2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRONICO Eletrônica nº 32-2026. no dia 01 de abril de 2026, as 08:00 horas.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ACADEMIA DE

SAUDE. IAtráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Iraí, 18 de MARÇO de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº33 /2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRONICO Eletrônica nº 33-2026. no dia 01 de abril de 2026, as 14:00 horas.AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS ESCOLAS DO MUNICIPIO. IAtráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Iraí, 18 de MARÇO de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº34 /2026

O Município de IRAÍ - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRONICO Eletrônica nº 34-2026. no dia 06 de abril de 2026, as 14:00 horas. SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS. IAtráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Iraí, 18 de MARÇO de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:7DA26036

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº057/2026
PROCESSO Nº072/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para COMPRA DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE BOMBAS D'ÁGUA DOS POÇOS DO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 24/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município:
<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 18 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:14C0DD9F

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº058/2026 PROCESSO Nº073/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO PARA O EVENTO EM ALUSÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER A SER REALIZADO DIA 26/03/2026 NO SALÃO DA ASSERMI, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 24/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município:
<https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 18 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:A01B9E45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 256/2026

Contratado: **TOP NORTE COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

CNPJ: 22.862.531/0001-26

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: R\$ 6.017,50 (Seis mil e dezessete reais com cinquenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:C47FF33A

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 257/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: 28.337.943/0001-23

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor: R\$ 101,04 (Cento e um reais com quatro centavos)

Pregão Eletrônico nº 071/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:0AD8AFC7

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 258/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**

CNPJ: 61.756.785/0001-11

Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA

Valor: R\$ 95,00 (Noventa e cinco reais)

Pregão Eletrônico nº 071/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:836E95B6

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 259/2026

Contratado: **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ: 43.463.101/0001-01

Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNVERS

Valor: R\$ 5.709,24 (Cinco mil setessentos e nove reais com vinte e quatro centavos)

Pregão Eletrônico nº 067/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:F66EF89E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 260/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**

CNPJ: 10.583.148/0001-50

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

Valor: R\$ 3.556,80 (Três mil quinhentos e cinquenta e seis reais com oitenta centavos)

Pregão Eletrônico nº 067/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:92B8508A

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 261/2026

Contratado: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**

CNPJ: 18.861.730/0001-42

Objeto: Aquisição de impressoras multifuncionais monocromáticas e coloridas e autotransformadores

Valor: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais).

Pregão Eletrônico nº 069/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:FD2643FA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 262/2026

Contratado: **OCIAN COMERCIAL FARMACÊUTICA UNIPESOAAL LTDA**

CNPJ: 46.388.826/0001-70

Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS

Valor: R\$ 11.920,00 (Onze mil novecentos e vinte reais)

Pregão Eletrônico nº 009/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:50A5F559

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 263/2026

Contratado: **KOPU BRINDES LTDA EPP**

CNPJ: 20.621.038/0001-99

Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO

Valor: R\$ 201,90 (Duzentos e um com noventa reais)

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:D5200210

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 264/2026

Contratado: **STAMP PRODUTOS E SERVICOS LTDA ME**

CNPJ: 47.305.688/0001-81

Objeto: Aquisição DE MATERIAL GRÁFICO

Valor: R\$ 52,00 (Cinquenta e dois reais).

Pregão Eletrônico nº 060/2025

Datado de 19.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:547BF438

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 008/2026

Contratado: **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**

CNPJ: **02.491.558/0001-42**

Objeto: Reajuste de Preço

Contrato nº 273/2025

Datado de 13/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:CC335A5D

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO Nº 024/2026

Contratado: **LEANDRO DEPONTI DEPONTI - ME**

CNPJ: **06.333.059/0001-88**

Objeto: Aumento Quantitativo

Contrato nº 1191/2025

Datado de 11/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN

Prefeito

Publicado por:

Paraguassú Marengo

Código Identificador:C5B323D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO 008/2026 – SRP - Contratação de Empresa para o Fornecimento de Areia fina amarela destinada a fabricação de artefatos de concreto para calçamento de vias públicas urbanas, visando melhorar a infraestrutura viária e promover melhores condições de mobilidade e acessibilidade à população – **Dia 14/04/2026 às 9h.**

CONCORRÊNCIA 001/2026 - Contratação de Empresa para a permissão de uso oneroso do Centro Gastronômico e Cultural “Galpão da Orla”, através de concorrência pública com julgamento por maior preço. O permissionário poderá prestar serviços de Restaurantes e Similares, Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê e

Organização de feiras, congressos, exposições e festas e deverão cumprir com a legislação do município, conforme Decreto Municipal nº 09/2026, em especial sobre o Centro Gastronômico e Cultural “Galpão da Orla” de Jaguarão/RS – **Dia 16/04/2026 às 9h.**

O Edital estará disponível nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. A Licitação será realizada de forma eletrônica no endereço acima, pelo Núcleo de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguarão. Informações pelos telefones 0800 000 2042 – Ramal 2 ou (53) 3261 5880, no horário das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphael Gindri

Código Identificador:F253B0A5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026**

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/03/2026 as 15:00 horas, procedera com licitação que trata da LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE 24 (VINTE E QUATRO) ESTANDES, MEDINDO 3Mx3M CADA, ESTRUTURA EM CHAPAS DE TS NA COR BRANCA, TRAVESSAS E MONTANTES EM ALUMÍNIO ANODIZADO; CADA ESTANDE TERÁ UMA TESTEIRA PARA COLOCAÇÃO DO NOME DA EMPRESA EXPOSITORA, TESTEIRA MEDINDO 0,98x0,48; CARPETE FORRAÇÃO NA COR CINZA GRAFITE NOS ESTANDES; CADA ESTANDE TERÁ UM SPOT EM ALUMÍNIO PARA COLOCAÇÃO DE UMA LÂMPADA; CADA ESTANDE TERÁ TOMADAS 220V; TODA A INSTALAÇÃO ELÉTRICA DOS ESTANDES COM DISJUNTORES; FORNECEMOS ART E LAUDO TÉCNICO DAS ESTRUTURAS MONTADAS (ESTANDES) E DA ENERGIA; ENTREGA DAS ESTRUTURAS MONTADAS DIA 17 DE MARÇO DE 2026.

A cópia dos seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 ou no site do Município <http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes> informações pelo fone 55 – 3798 – 3142.

Lajeado do Bugre – RS 18 de Março 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aldrin Hert

Código Identificador:E0F98786

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
CONVOCAÇÃO PARA DESEMPATE PSS 007/2026**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL N 098/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2026.

Convoca os candidatos, para desempate do Processo Seletivo Simplificado para a formação de cadastro reserva para a Atendente de Educação Infantil(CR).

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luciano de Almeida Alves, Prefeito Municipal, no uso

de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 2078/2026, **TORNA PÚBLICO** convoca os candidatos para desempate do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva para a Função de Atendente de Educação Infantil (CR), que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e no Decreto Municipal nº 2.862/2018.

1.CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, convoca os candidatos que obtiveram a mesma pontuação, para ato público de sorteio que será realizado no dia 19 de Março de 2026, às 13:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Sito Rua Osvaldo Bastos nº 622, setor de Licitação e Contratos, Maquiné/RS

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS E OS RESPECTIVOS EMPATES

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
FRANCIELI DA SILVA	4288/2026	80
ANALICE SOUZA DA SILVA	4252/2026	80

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
LÚCIA GRAZIELA DA ROSA FAGUNDES DE MELO	4274/2026	75
MARILÉIA RODRIGUES DA SILVA	4263/2026	75
ZENI TEIXEIRA ALVES	4255/2026	75

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
CAMILA GABRIELA PEREIRA	4292/2026	70
LYANDRA BORGES RODRIGUES	4291/2026	70

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
THAINÁ SILVA	4259/2026	65
THALIA SANTOS ESSIG	4282/2026	65

CANDIDATO	INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
AMANDA AMARAL DA SILVA	4266/2026	50
AMANDA BEATRIZ QUINTANA RUFFATTO RODRIGUES	4260/2026	50

Maquiné, em 17 de Março de 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES

Prefeito Municipal

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES

Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança

Publicado por:

Edgar Richard Monteiro Alves

Código Identificador:24D96B23

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 99 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
SECRETARIO ESCOLAR**

EDITAL Nº 099/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02530/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 1975 de 15 de Abril de 2025, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Secretário de Escola	Renita Candida Zang de Moraes	2059	18º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2026.**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO02530/2026, **CONVOCA** a candidata **RENITA CANDIDA ZANG DE MORAIS** aprovada em 18º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, inscrição nº 2059 para a função de Secretário de Escola, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 1975 de 15 de Abril de 2025 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 17 DE MARÇO DE 2026.**LUCIANO DE ALMEIDA ALVES**

Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:F637883E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.210, DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Semanal	Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Cozinheira	02	40h		05	R\$ 2.238,91

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2ºAs contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºAs contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºOs servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seus salários proporcionais às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas a cada cargo contratado.

Art. 8ºAs disposições da presente Lei ficam inclusas nas Leis do PPA e LDO do exercício.

Art. 9ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanos, 18 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:F2D98514

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.211, DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhanos fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Semanal	Horária	Padrão Salarial	Valor R\$
Agente Comunitário de Saúde	01	40h		06	R\$ 2.967,55

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará

vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:37D1864A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.212, DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Vigilante	01	40h	02	R\$ 1.791,73

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2º A contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3º A contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4º O servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5º Para atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6º Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 18 de março de 2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gabriel Vieira Ribas

Código Identificador:ADD9C9E1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.213, DE 18 DE MARÇO DE 2026

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL POLICIAMENTO NA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o Programa Municipal Policiamento na Comunidade do Município de Mato Castelhano, que tem como objetivo a prevenção e redução da criminalidade, através da inserção de policiais militares na localidade, os quais serão referência para a comunidade, fortalecendo desta forma os elos entre a população e os agentes de segurança pública, mediante a concessão de auxílio moradia aos que possuam interesse em residir no Município e que atendam aos demais requisitos estabelecidos.

Parágrafo único. O programa será executado através de parceria firmada com base na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com o CONMATO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Mato Castelhano - RS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.426.916/0001-82.

Art. 2º O Programa Municipal Policiamento na Comunidade compreende a união de esforços entre a Brigada Militar, o CONMATO - Conselho Comunitário Pro-Segurança Pública de Mato Castelhano – RS e o Município de Mato Castelhano.

§1º Para consecução do programa, caberá ao Município de Mato Castelhano o repasse de auxílio moradia, exclusivamente para a locação de imóvel, de até R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para cada policial militar, podendo ser incluídos no programa até 2 (dois) policiais, de acordo com a disponibilidade orçamentária municipal.

§2º O valor do auxílio será corrigido anualmente pelo IPCA ou, em sua ausência, por outro índice que o substitua.

Art. 3º Poderão habilitar-se no programa os policiais militares que reúnam cumulativamente as seguintes condições:

I - estabelecer residência na cidade de Mato Castelhano, visando contemplar locais estratégicos para a prevenção e redução da criminalidade, visando a inserção do policial na comunidade, desenvolvendo premissas de policiamento comunitário;

II - não possuir imóveis em nome próprio no Município de Mato Castelhano até a data de solicitação do benefício;

III - apresentar histórico de serviço comprovando atuação contínua, estando no mínimo no Comportamento “BOM” perante a Instituição Militar;

IV - estar em plenas condições e exercício da função, ou seja, não estar afastado das funções e/ou agregado, não estar em gozo de licença de tratamento de saúde por mais de 15 (quinze) dias

consecutivos, exceto por acidente de serviço, não estar em gozo de licença de tratamento de saúde de pessoa da família por mais de 15 (quinze) dias, não estar em licença para tratar de interesses particulares;

V - estar lotado no GPM de Mato Castelhanho com desempenho de no mínimo 80% (oitenta por cento) de suas atividades no próprio município;

VI - utilização do auxílio exclusivamente para fins de moradia para uso próprio do policial militar e da sua família, ficando expressamente vedado a cessão do benefício ou qualquer outra forma de utilização por terceiros.

§1º Caso o policial deixe de preencher os requisitos deste artigo, deverá comunicar imediatamente ao CONMATO e à Secretaria Municipal de Administração, que cessarão o repasse.

§2º A ausência de comunicação nos moldes do § 1º obrigará o beneficiário a proceder a devolução dos repasses que foram indevidamente recebidos, podendo ser excluído permanentemente do programa em caso de má-fé comprovada.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Administração e ao Presidente do CONMATO todas as ações, avaliações e deliberações de que tratam esta Lei, incluindo o acompanhamento do desempenho dos policiais beneficiados, a gestão dos recursos repassados e a fiscalização da conformidade com os critérios estabelecidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do exercício de 2026, até o limite da despesa autorizada.

Art. 6º O programa será regulamentado por decreto, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 18 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:809BF597

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.214, DE 18 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 80 da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1ºO Município de Mato Castelhanho fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R\$
Jardineiro	01	40h	02	R\$ 1.791,73
Operário	06	40h	02	R\$ 1.791,73

Parágrafo único. As atribuições do profissional contratado são as consignadas no cargo efetivo criado na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001.

Art. 2ºA contratação terá vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3ºA contratação a que se refere a presente Lei poderá ser rescindida a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4ºO servidor a que se refere o artigo 1º, quando contratado por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberá seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5ºPara atender ao preceito e cumprimento da Legislação Municipal, o servidor contratado, nos termos desta Lei, ficará vinculado ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade, em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.

Art. 6ºPara fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.

Art. 7ºAs despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal vinculada aos cargos contratados.

Art. 8ºEsta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 18 de março de 2026

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:7337F844

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 258, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 08 (oito) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **LETICIA REZENDE**, referente à Portaria de Interrupção de Férias nº 531/2025, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhanho, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A42B8B76

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 04 (quatro) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **LUCILA MARIA GRABOSKI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6C3B651E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 260, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARIA SILVANA GRABOSKI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:B4751E19

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 261, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ABRELINO DOS SANTOS FERREIRA**, os

efeitos desta Portaria retroagem a data de 16 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:76690402

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 262, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença para cuidar de Pessoa da Família (esposa), ao Servidor Senhor **RUDINEI LUNELLI**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 09 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AFEB4D97

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 263, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 14 (quatorze) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **BRUNA MARTINY DE AZAMBUJA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 11 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:39D096A3**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 264, DE 17 DE MARÇO DE 2026.**

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
DAYANE FÁTIMA EMER	Fonoaudiólogo	1ª

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 17 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA

Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se:***CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO**

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Leticia Rezende

Código Identificador:4D59C0B2**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO**

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Pregão Eletrônico 08/2026: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de sistema de prevenção de incêndios - instalados e com a configuração do sistema - conforme Projeto de PPCI (Plano de Prevenção Contra Incêndio) e plantas em anexo, de acordo com a Lei Estadual Nº 14.376/2013 e suas

alterações. Para uso no pavilhão do Centro de Eventos Valdino Krause. Sessão Pública: às 09:00h do dia 01/04/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: bllcompras.com ou www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 18 de março de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jodiel Ribes Pereira

Código Identificador:1CD165A1**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER****CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REUTER
RETIFICAÇÃO 002/2026****ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MORRO REUTER
DEPARTAMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO
RETIFICAÇÃO**

Aditivo nº 004 ao Contrato de Prestação de Serviços nº 041/2024. **Contratante:** Poder Legislativo de Morro Reuter. **Contratada:** Borba, Pause e Perin- Advogados. **Objeto:** Alteração contratual do Prazo: até 13 de Março de 2027, uma vez que o nome correto da Contratada é: Borba, Pause e Perin- Advogados. Data de assinatura: 18 de março de 2026.

ANTENOR XAVIER WEBER –

Presidente do Poder Legislativo.

Publicado por:

Miriam Teresinha Strassburger Bier

Código Identificador:8931C371**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2026 -
ELETRÔNICA - POÇO FRANCKENTHAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade – Concorrência Nº 003/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **9h do dia 08 de abril de 2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidas os envelopes de proposta e documentação relativas à Concorrência nº 003/2026- Eletrônica, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço na localidade de Franckenthal**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Março de 2026.

AIRTON BOHN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jose Ariel Deimling

Código Identificador:EC2B0961**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2026 -**

Chamamento Público Edital nº 003/2026. Objeto: Esforço conjugado para a realização de atividades voltadas à segurança pública do Município de Morro reuter. Contratado: **CONSELHO**

COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO.
Valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2026.
Data do documento: 19/03/2026.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:C1ABFEED

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
002/2026

RETIFICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Concorrência Nº 002/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **9h do dia 03 de abril de 2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidas os envelopes de proposta e documentação relativas à Concorrência nº 002/2026-Eletrônica, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço na localidade de Muckenthal**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
Prefeito Municipal

Leia-se:

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade – Concorrência Nº 002/2026 - Eletrônica

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **9h do dia 07 de abril de 2026** no site www.portaldecompraspublicas.com.br, serão recebidas os envelopes de proposta e documentação relativas à Concorrência nº 002/2026-Eletrônica, tendo por finalidade a **contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de poço na localidade de Muckenthal**. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 18 de Março de 2026.

AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:8EBA7AAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 65/2026

CONTRATO 65/2026

Locação do imóvel, localizado na Travessa 21 de Abril, nº 52, Centro, Morro Reuter/RS. O imóvel servirá exclusivamente para fins não residenciais, com a finalidade de manter o Núcleo de Atendimento Especializado NAE e Conselho Tutelar de Morro Reuter.
Contrato: 65 Assinatura: 16/03/2026 Expiração: 31/12/2026
Contratado: SILBA KLEIN CNPJ/CPF: 341.827.480-34
Modalidade: Inexigibilidade Número da Licitação: 23

Morro Reuter, 16 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:09613B9B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 66/2026

CONTRATO 66/2026

Contratação da Banda Típica Immer Lustig para compor a programação de três eventos de Morro Reuter, reforçando o caráter cultural das atividades realizadas pela administração municipal. A presença da bandinha típica alemã representa relevante incremento qualitativo às programações do 34º Aniversário de Morro Reuter, do Café na Colônia e da Festa da Lavanda, agregando autenticidade cultural e fortalecendo a identidade das celebrações. Destaca-se, ainda, que o formato de apresentação itinerante, com deslocamento entre os espaços do evento, proporciona maior dinamismo, interação direta com o público e integração entre expositores, visitantes e atrações, criando uma experiência mais envolvente e participativa. Tal característica contribui para ampliar o tempo de permanência do público nas festividades, estimular o ambiente festivo e valorizar as tradições germânicas que marcam a história e a cultura do Município. A banda Immer Lustig é um grupo musical focado em animação de eventos, com forte influência da cultura alemã, reconhecida no Rio Grande do Sul por performances típicas e animadas.
Contrato: 66 Assinatura: 16/03/2026 Expiração: 22/03/2026
Contratado: Rafael Strassburger CNPJ/CPF: 62.265.372/0001-05
Modalidade: Inexigibilidade Número da Licitação: 24
Morro Reuter, 16 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:0E70822B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO ADITIVO 2/2024

Sumula dos Instrumentos Contratuais
TERMO ADITIVO 2/2024
considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de terraplanagem, especialmente os serviços de escavadeira hidráulica destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico, Cultural, Turístico e Rural, no que diz respeito a agricultura, vinculados ao Processo Licitatório nº 108/2024, Chamamento Público/Credenciamento nº 006/2024;
CONTRATO 29/2024
Habilitação / Credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de hora/máquina de Escavadeira Hidráulica, com operador e motorista. O objetivo é o atendimento ao município, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programa criado pela Lei Municipal nº 1.256/2011, que Autoriza a Concessão de Incentivo em Programas Agropecuários no Município, Regulamenta a sua Concessão, Cria Serviço de Adequação de Lavouras e

Acessos a Propriedade Rurais e pela Lei Municipal nº 1.244/2011, que Dispõe sobre o Programa Municipal de Incentivo a empresas, bem como, suas alterações.

Contrato: 29 Assinatura: 13/03/2026 Expiração: 02/03/2027

Contratado: LINK PRESTACAO DE SERVICOS DE

TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ/CPF: 24.522.714/0001-28

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Número da

Licitação:

6

Valor: 0,00

Publicado por:

Andrei Luan Scholles

Código Identificador:FC3C2EB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

TERMO ADITIVO 2/2024 - CONTRATO 30/2024

TERMO ADITIVO 2/2024

considerando a necessidade de dar continuidade aos serviços de terraplanagem, especialmente

os serviços de escavadeira hidráulica destinados ao atendimento das demandas da Secretaria

Municipal de Desenvolvimento Economico, Cultural, Turistico e Rural, no que diz respeito a

agricultura, vinculados ao Processo Licitatório nº 108/2024, Chamamento

Público/Credenciamento nº 006/2024;

CONTRATO 30/2024

Habilitação / Credenciamento de empresas visando a prestação de serviços de hora/máquina

de Escavadeira Hidráulica, com operador e motorista. O objetivo é o atendimento ao

município, às empresas, instituições e ao produtor rural, conforme programa criado pela Lei

Municipal nº 1.256/2011, que Autoriza a Concessão de Incentivo em Programas Agropecuários

no Município, Regulamenta a sua Concessão, Cria Serviço de Adequação de Lavouras e

Acessos a Propriedade Rurais e pela Lei Municipal nº 1.244/2011, que Dispõe sobre o

Programa Municipal de Incentivo a empresas, bem como, suas alterações.

Contrato: 30 Assinatura: 13/03/2026 Expiração: 02/03/2027

Contratado: SG TERRAPLENAGEM LTDA CNPJ/CPF: 44.443.636/0001-83

Modalidade: Chamamento Público/Credenciamento Número da Licitação: 6

Valor: 0,00

Publicado por:

Andrei Luan Scholles

Código Identificador:B178C10D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 09/2026, Processo nº 49/2026, **Aquisição de materiais e equipamentos para corte de grama e manutenções em geral.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 19 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucier Lopes Paiva

Código Identificador:DB668229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº29/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: TERRAPLANAGEM BK LTDA

CNPJ nº 13.254.201/0001-67

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o recapeamento asfáltico tipo CBUQ na pista de caminhada do Parque Menotti Garibaldi, abrangendo base, drenagem, pintura e serviços complementares, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.

Valor Contratual: R\$ 192.934,47 (cento e noventa e dois mil novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos)

Concorrência Eletrônica: 01/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:58E4C11E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº30/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: PLASGOMES BRINQUEDOS LTDA

CNPJ nº 30.871.504/0001-48

Objeto: Aquisição de playgrounds com 3 torres e um playground temático em formato de barco devidamente instalados no município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$ 94.900,00 (noventa e quatro mil e novecentos)

Pregão eletrônico nº08/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)

www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:

licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilberto da Silva Araújo

Código Identificador:179647A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATO Nº31/2026

Contratante: Município de Mostardas.

Contratada: MSC SOLUÇÕES LTDA

CNPJ nº 11.122.005/0001-03

Objeto: Aquisição de playgrounds com 3 torres e um playground temático em formato de barco devidamente instalados no município de Mostardas.

Valor Contratual: R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Pregão eletrônico nº08/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:205A0858

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº26/2026

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: DPM EDUCAÇÃO LTDA
CNPJ nº. 13.021.017/0001-77
Objeto: Pagamento de inscrições nos cursos de averiguação 2026, operacionalização do SIBEC e IGDPBFV, novas regras do IGDPBF e no curso benefícios eventuais: regulamentação e operacionalização no município incluindo a resolução CNAS nº 213/2025, para o servidor Felipe Alves Duarte, nos dias 30, 31 de março e 1º de abril de 2026, em porto alegre.

Valor Contratual R\$ 1.227,00 (mil duzentos e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:9E244CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: EXPRESSO PALMARES TURISMO LTDA
CNPJ nº 92.769.470/0001-32
Objeto: objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão do lote 1 – item3, a contar a partir de 19/03/2026, conforme Memorando nº 245/2026, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde, totalizando o valor de R\$ 219.600,00 (duzentos e dezenove mil e seiscentos reais), perfazendo o percentual de supressão de 23,36%, conforme art. 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Vinculado ao Contrato nº 03/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 18 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:B2A22D17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 24/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026
CONTRATO Nº 024/2026 - LICITACON
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA
DE AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE EVENTOS DO PARQUE
DE RODEIOS.

MARCELO FELINI, Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro celebrou “Contrato Administrativo” com a empresa BUENO CONSTRUTORA EIRELI, tendo por objeto a execução de obra de Ampliação de Centro de Eventos do Parque de Rodeios do Município, no valor total de R\$ 306.900,00, através da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026, cujos recursos são oriundos de Transferência Especial oriunda de Emenda Parlamentar nº 202437180001 do Deputado Federal Márcio Biolchi.

Nicolau Vergueiro, 18 de março de 2026.

MARCELO FELINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvani Neiss
Código Identificador:D98B73DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhe parecer exarado no processo nº 1199/2026 e no parecer jurídico nº 119/2026, reconhece ser inexigível a licitação com fundamento no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021, ratifica a contratação da empresa ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DEFICIENTES AUDITIVOS, para a aquisição do curso de Língua Brasileira de Sinais – Libras (nível 1) para servidor responsável pelo transporte escolar de estudantes com deficiência auditiva. O valor total da contratação é de R\$609,00 (seiscentos e nove reais). Nova Hartz, 18 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:A087DDCE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 43/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 966/2026 e no parecer jurídico nº 116/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa LABSONO DIAGNOSTICO E SOLUÇÕES EM SONO LTDA para a aquisição de exame clínico de polissonografia com CPAP, para garantir a integralidade nos cuidados de saúde e qualidade de vida do usuário da rede de saúde pública municipal. O valor total da contratação é de R\$1.100,00 (um mil e cem reais). Nova Hartz, 18 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Studt
Código Identificador:3476667B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 44/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 1217/2026 e no parecer jurídico nº 120/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **BRITASINOS CONCRETOS LTDA**, para a aquisição de concreto usinado com bomba estacionária para atendimento as demandas da Administração em diversas obras públicas. O valor total da contratação é de R\$39.495,36 (trinta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos). Nova Hartz, 18 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danieli Studt

Código Identificador:2DA32212

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO N.º 165/2026**

Aviso de Licitação nº 165/2026 - Edital nº 029/2026 – Chamamento Público nº 017/2026 - CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COMPREENDENDO RÁDIOS E JORNAIS IMPRESSOS, PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, CAMPANHAS EDUCATIVAS, COMUNICADOS E MATÉRIAS DE INTERESSE PÚBLICO. Credenciamento do dia 20/03/2026 até o dia 18/05/2026. Edital disponível nos endereços eletrônicos:

www.novaprata.rs.gov.br,
www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br.

Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262. Nova Prata/RS, 19 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camile Klaus Berlatto

Código Identificador:42E3EB8F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 346, DE 12 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 3.443/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor VINÍCIUS LEÃO DA SILVA, matrícula 8012745-2, cargo de Diretor Técnico do Licenciamento Ambiental, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura (SMMA).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 24 de fevereiro de 2026 (24/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo segundo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (12/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8941FFFE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 371, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º (terceiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora MARIA LUCIA ALVES CASTRO, matrícula nº 16381-2, cargo de Cozinheira, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 09 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:1FA13E5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 372, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora MICHELINE ZILIO, matrícula nº 2577-1, cargo de Fiscal Tributário, com lotação na Secretaria Municipal de Finanças Públicas - SMFP.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F991B823

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 373, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico da servidora MIRIDIÁ RODRIGUES ALMEIDA, matrícula nº 16871-1, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 12 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0C3897C1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico da servidora ROSELAINE MARTINI, matrícula nº 1970-1, cargo de Servente, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 19 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:FADD4AF5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 375, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do

servidor SANDRO KIRCHES DA SILVA, matrícula nº 2615-1, cargo de Operário, com lotação na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERV.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:F0F49646

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 376, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 4º (quarto) avanço trienal correspondente ao percentual de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora SUSANA BRANDELI, matrícula nº 7382-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 07 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:03879663

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 377, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 1º (primeiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico do servidor VILSON SCHUSSLER, cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.
§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:8227CDB3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 378, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 13495/25, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

GABRIEL CRUZ PACHECO, 67º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:66705B79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 379, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3471/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR o candidato abaixo indicado, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovado no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

JOSUÉ DE OLIVEIRA RAMOS, 68º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:AF720C65

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 380, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3471/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

CAROLINE MARTINS DA SILVA, 69º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DF133555

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 381, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3471/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada, para o cargo de Assistente de Educação Infantil, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ELIDA DE OLIVEIRA, 70º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:4FB66061

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 382, DE 16 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Memorando 36/2026/GP e o Processo 5.054/2026, resolve:

Art. 1º NOMEAR a Sra. AMANDA ALVES, para o Cargo de Assessor Nível II(CC-12), com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Administração-SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sexto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (16/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D523427E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 383, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º (sétimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora CRISTINA VIEIRA SANT ANNA, matrícula nº 5550-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 08 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:DA9ABF7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 10º (décimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico do servidor ENIO SIDENEI MARCELLO, cargo de Guarda Municipal Patrimonial, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública - SMSP.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 16 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:D0EEA085

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 8º (oitavo) avanço trienal correspondente ao percentual de 80% (oitenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora GABRIELA MONTIEL ALVES, matrícula nº 4545-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 04 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:67262439

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387, DE 17 DE MARÇO DE 2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 3º (terceiro) avanço trienal correspondente ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento básico da servidora JANAINA DOS SANTOS, matrícula nº 15148-2, cargo de Professora de Educação Infantil, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a contar de 28 de fevereiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:0E9F59E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o Processo nº 5.186/2026, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora ALINE GRAZIELA LUTZ, matrícula nº 3794-1, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME, membro(a) do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu em "CURSO DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL".

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 16 de março de 2026 (16/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2E5BF654

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 5.279/2026, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 12 de março de 2026, para a servidora MARIA LÚCIA OLIVEIRA SANT'ANNA, matrícula 17244-1, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME), pelo falecimento de sua mãe Sra. ANA MARIA OLIVEIRA SANT'ANNA acordo com a certidão de óbito nº 097188 01 55 2026 4 00061 223 0021651 39.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 12 de março de 2026 (12/03/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2C756C1A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 390, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 3738/26, resolve:

Art. 1º NOMEAR a candidata abaixo indicada para o cargo de Professor de Educação Física, aprovada no Concurso Público de Edital nº. 01/2023, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação:

ARIELA DUARTE DA SILVEIRA, 6º LUGAR

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:2A4B46BC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 391, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo 5.353/2026 resolve:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, o servidor ISMAEL ESTIGARRIBIA RAMOS, na matrícula 10871-2, cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal de Educação (SME).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:DDC9C72A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 PORTARIA Nº 392, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 3.966/2026 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 26 de fevereiro a 08 de março de 2026 (26/02/2026 a 08/03/2026) para o servidor JEFERSON DE AVILA FREITAS JUNIOR, matrícula 16818-1, cargo de Técnico de Informática, com lotação na Secretaria Municipal de Administração - SMAD, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 26 de fevereiro de 2026 (26/02/2026).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. P/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:B6C38658

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
 PORTARIA Nº 386, DE 17 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o Artigo 77 da Lei Municipal nº 88/1993, resolve:

Art. 1º CONCEDER o 7º (sétimo) avanço trienal correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) sobre o vencimento básico da servidora ISABEL CRISTINA RIBEIRO, matrícula nº 6254-2, cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SME.

§1º O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 2023 a 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 30 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis (17/03/2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
 Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
 Data supra

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA
 Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
 Marcela Soares
Código Identificador:9D3E01FB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 144/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, por prazo de 10 dias, a contar de 06 de março de 2026, a servidora do Município, Sra. **Maristela da Silva Kolber**, ocupante do cargo de efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1618-7, conforme atestados médicos apresentados no memorando 372/2026.

Art. 2º - Prorrogar licença para tratamento de saúde, por mais 180 dias a contar de 16 de março de 2026 até, a servidora do Município, Sra. Maristela da Silva Kolber, matrícula nº 1618-7, conforme atestado médico apresentado no memorando 372/2026. **O Servidor é contribuinte do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2026.

Novo Cabrais, 18 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:5C13DC35

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCEDE LICENÇA SAÚDE**

PORTARIA N.º 145/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
 CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDOR.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 206 da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º - **Conceder licença para tratamento de saúde**, por prazo de 07 dias, a contar de 12 de março de 2026, a servidora do Município, Sra. **Maristela da Silva Kolber**, ocupante do cargo de efetivo de Assistente Administrativo, matrícula n.º 1618-7, conforme atestados médicos apresentados no memorando 372/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de março de 2026.
 Novo Cabrais, 18 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
 Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
 Secretário de Administração

Publicado por:
 Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:CF636B43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DESIGNA AGENTE DE COMPRAS NO SETOR DE
 COMPRAS**

PORTARIA N.º 140/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA AGENTE DE COMPRAS, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E REVOGA A PORTARIA Nº 501/2025.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 8º da Lei nº 14.133/2021 e Decretos Municipais nº 4624/2023 e nº 4685/2023, resolve:

Art. 1º - Designar para atuar como Agente de Compras, no Setor de Compras, os servidores:

I) Titular: Tainá Dias Vargas, matrícula 1410-9;

II) Suplente: Hilton Alves Kunzler, matrícula n.º 1459-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada a Portaria n.º 501/2025, de 18 de junho de 2025.

Novo Cabrais, 18 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Reginaldo Diego Seckler

Código Identificador:9AB00332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA N.º 141/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 117, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos - resolve:

Art. 1º - Designa a Sra. Daiana Pohlmann, matrícula n.º 1521-0, Secretária Municipal, como gestora e o Sr. Guilherme Marin Radiske matrícula n.º 1582-2, Engenheiro, como fiscal do contrato a seguir enunciado:

Contrato n.º: 06/2026.

Contratado: LEANDRO GABRIEL BANDEIRA.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação dos serviços com fornecimento de materiais e mão de obra a serem executadas em regime de empreitada por preço global de execução das obras de Construção de um Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, na Avenida 25 de Julho, snº, Centro, com área a ser construída de 198,96m², pela CONTRATADA, conforme especificações técnicas detalhadas no projeto executivo e demais anexos do edital de licitação da Concorrência Eletrônica nº 01/2026 e a proposta vencedora; Valor Total: R\$ 530.000,00(quinhetos e trinta mil reais), Vigência: 240(duzentos e quarenta) dias, a contar do recebimento da ordem de execução dos serviços.

Data da assinatura do contrato: 17 de março de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização do contrato observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a vigência contratual.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 17 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

EDSON JOEL LAWALL

Secretário Municipal

Publicado por:

Reginaldo Diego Seckler

Código Identificador:77ECD412

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2026: CONTRATADO: SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.224.121.0008-70. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 MOTONIVELADORA, NOVA, ZERO HORA. ADESÃO A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS 02/2025 - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI - CNPJ: 11.074.898/0001-69 – CIRAU. **VALOR:** R\$1.039.000,00 (um milhão e trinta e nove mil reais). **DATA:** 27/02/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:4921B341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026: CONTRATADO: HERTER DE MOURA EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 60.175.880/0001-69. **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE EVENTO DE CORRIDA DE RUA (RÚSTICA). **VALOR:** R\$13.399,00 (Treze mil, trezentos e noventa e nove reais). **DATA:** 05/03/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:DD5C3C39

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026: OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA ORNAMENTAÇÃO DE PÁSCOA. **CONTRATADO(A):** IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIÊNCIA LTDA, CNPJ: 60.173.263/0001-24. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 74,15. **CONTRATADO(A):** LUZES E DECÓR LTDA, CNPJ nº 19.786.942.0001-75. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 4.760,00. **CONTRATADO(A):** CARLOS ANSELMO FONTANELLA, Nº42.338.388.0001-85. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 881,40. **CONTRATADO(A):** JP EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 13772057000150. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.060,00. **CONTRATADO(A):** MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA, CNPJ nº 11.175.931/0001-47. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 2.131,00. **CONTRATADO(A):** TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 30.994.121/0001-67. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 3.347,00. **DATA:** 04/03/2026. **VALIDADE:** 12 MESES.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Anderson Kittlaus

Código Identificador:B703C16C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS ORIUNDOS DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2026: CONTRATADO: ANGELITA FRITZ KRAPP, CPF nº 574.228.260-53. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 1.048,10. **DATA:** 16/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2026: CONTRATADO: RAINOLDO BRITSKE, CPF nº 309.016.850-20. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 1.048,10. **DATA:** 16/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2026: CONTRATADO: CECÍLIA KARSBURG, CPF 779.078.680-68. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 22.335,96. **DATA:** 16/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2026: CONTRATADO: AGROINDÚSTRIA POLPAS DE FRUTAS CÍTRICAS DO ABREU LTDA, CNPJ: 21.850.845/0001-46. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 9.529,72. **DATA:** 16/02/2026.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20/2026: CONTRATADO: COOPERATIVA DE AGRICULTURA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ nº 53.546.166/0001-74. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **VALOR:** R\$ 1.356,00. **DATA:** 16/02/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:38A845A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei nº 14.133/21 art. 75, III, A, para a contratação da empresa, STEFFEN PNEUS LTDA, CNPJ: 95.816.724/0001-14. SERVIÇO DE GEOMETRIA E CAMBAGEM PARA VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLA No valor de: R\$ 6.660,00
Novo Machado RS, em 18/03/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:F828BD97

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 028/2023

OBJETO: Prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, para o desenvolvimento de ações na área da saúde, em benefício da população local usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO VICENTE DE PAULO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 028/2023, cujo objeto é a prestação de serviços hospitalares de urgência e emergência, com a Associação Beneficente São Vicente de Paulo, mantenedora do Hospital Beneficente São Vicente de Paulo, para o desenvolvimento de ações na área da saúde, em benefício da população local usuária do Sistema Único de Saúde – SUS.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 03 de março de 2026, em conformidade com o Contrato Original, Cláusula Sétima, Item 7.1 e art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.

EXPEDIENTE: 38464/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:29281B64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
7º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 053/2024

OBJETO: Contratação de empresa com local para transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos e domésticos (rejeitos).

CONTRATADA: CRVR – RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 053/2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se ao Contrato n.º 053/2024 a seguinte dotação:

11.046.0018.0541.0121.2217.33390920000000000000.15000001

EXPEDIENTE: 5327/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:0A82598C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2021
CREDENCIADA: RMR ANDREATTA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.752.918/0001-43

DA RESCISÃO: Fica rescindido o presente Termo de Credenciamento, que tem por objeto a prestação de serviços de Laboratório de Análises Clínicas, nos termos da Cláusula Sexta, item 6.1, alínea “c”, a contar de 15 de março de 2026, tendo em vista instrumento superveniente oriundo do Chamamento Público de Credenciamento n.º 03/2026.

EXPEDIENTE: 6944/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:CE7CBB31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
TERMO DE CONTRATO Nº 010/2026

CONTRATADA: SOLV CONTRUTORA E SOLUÇÕES LTDA

CNPJ: 36.419.348/0001-65

OBJETO: Contratação de obras e serviços de engenharia para RECONSTRUÇÃO DA COBERTURA E REABILITAÇÃO DO GINÁSIO POLIESTPORTIVO PROF.ª LIA TEREZINHA MARTINS D'AVILA, situado na localidade do Palmital, em Osório/RS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021. A execução se dará por um prazo máximo de 180 dias corridos, a contar da ordem do serviço.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 536.500,00 (quinhentos e trinta e seis mil e quinhentos reais), resultante do somatório do valor da mão-de-obra, R\$ 110.955,08 (cento e dez mil

novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos), e do custo do material de R\$ 425.544,93 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos). No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

EXPEDIENTE: 30028/2025

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Keilah Pinto Gularte

Código Identificador:1BBEAB3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA POR LIMITE 18/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 6988/2026 e 7015/2026

Valor: R\$ 8.989,00

Credor: CARLOS ALBERTO TRISTAO DOS SANTOS

Objeto: Aquisição de kits reguladores para gás P45, compostos por registros individuais, reguladores e conexões, destinados à adequação das instalações de gás para escolas Municipais, conforme art. 75, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Izabela Cristina Pisoni Braga

Código Identificador:44AAB5D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA POR LIMITE 19/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: EXTRATO DE DISPENSA

Protocolo: 8376/2026 e 5178/2026

Valor: R\$ 2.513,04

Credor: NINA DALPIAZ AGÊNCIA DE TURISMO

Objeto: Contratação de serviços de transporte aéreo de passageiros, para atender à necessidade de deslocamento do Secretário de Administração, Senhor Claiton Rosa, e do Assessor de Planejamento, Senhor Marcelo Giacomelli, para a cidade de Curitiba/PR, com a finalidade de participação no evento Smart City Expo Curitiba, conforme art. 75, inciso II, da lei 14133/21. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 19 de março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Simone Rosa

Código Identificador:CA0A92F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES INFORMA:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para **PRESTAÇÃO DOS**

SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, destinados a atender à demanda no Município de Osório, em regime sem dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas Termo de Referência e Edital. Abertura das propostas será dia 07/04/2026 às 9 horas e a disputa a partir das 10 horas.

Mais informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório, 19 de Março de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA

Secretário de Administração

Publicado por:

Kamila Beloli Filippetto

Código Identificador:BF6798FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **MARIANA DE FÁTIMA BOBSIN DORNELLES**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, a seguir denominado CONTRATANTE e o(a) Sr.(a) **MARIANA DE FÁTIMA BOBSIN DORNELLES**, Documento de identidade: 607XXXXXXX, CPF: 003.XXX.XXX.XX brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX doravante identificado por CONTRATADO, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, para atendimento na área da saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R\$2.904,21 (dois mil novecentos e quatro reais e vinte e um centavos) por 20(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 03.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 20 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá

ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, por necessidade de provimento temporário de servidor do quadro permanente, para cargo de provimento efetivo que haja vaga disponível, e a nomeação em caráter definitiva tenha algum impedimento legal para efetivação, conforme processo nº 4562/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 07/2026, homologado pelo Edital nº 047/2026, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:2EE90C39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **BERNARDO LUCAS ARISMENDI**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **BERNARDO LUCAS ARISMENDI**, Registro geral- CPF: 011.XXX.XXX-XX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERADOR ESPECIALIZADO**, para atendimento na área da Obras, saneamento e trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$ 3.963,23 (três mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e três centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 6.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/03/2027**, com base no art. 2º, inciso VI da Lei Municipal 5.569/2015, sendo a convocação autorizada no processo nº 6010/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 05/2026, homologado pelo Edital nº 067/2026, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:D3DFBFB5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **DIRCEU KINGESKI**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **DIRCEU KINGESKI**, Documento de identidade: 104XXXXXXX, CPF: 608XXXXXXX, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **OPERÁRIO**, para atendimento na área da Obras, Saneamento e

Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$2.029,68 (dois mil vinte e nove reais e sessenta e oito centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 1.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/03/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor José Gomes dos Santos, matrícula nº 1473-1, que foi aposentado conforme portaria nº 788/2024 a contar de 01/05/2024, autorizada a contratação no processo nº 904/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 7º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:7CA9E5FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2026**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER
NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) **SERGIO ARLINDO BORBA DA SILVA**, com base na Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 602XXXXXXX, CPF nº 380.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **SERGIO ARLINDO BORBA DA SILVA**, Documento de identidade: 105XXXXXXX, CPF: 921XXX.XXX.XX, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXXXX, nº XXX, bairro: XXXXXX, Cidade: XXXXXX – XX, CEP 95XXX-XXX, doravante identificado por **CONTRATADO**, têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **ELETRICISTA**, para atendimento na área da Obras, Saneamento e Trânsito, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de Maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o **CONTRATADO** perceberá a quantia de R\$3.077,74 (três mil vinte e setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 5.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 18/03/2027**, com base no art. 2º, inciso IV da Lei Municipal 5.569/2015, em substituição ao servidor Afonso Alves Neto, matrícula nº 315-1, que foi aposentado conforme portaria nº 1276/2025 a contar de 21/08/2019, autorizada a contratação no processo nº 6010/2026.

PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 19/03/2026**, conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do **CONTRATADO**.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo **CONTRATANTE**, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 001/2026 homologado pelo Edital nº 063/2026, tendo o Contratado logrado o 1º lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 18 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretário da Pasta

Publicado por:
Cristiele Maiara Dos Santos Sedrez
Código Identificador:E489746A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 05/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29/2026

Benhur Dailor Barth, Prefeito Municipal de Palmitinho/RS, no uso de suas atribuições torna público a quem possa interessar que estará realizando Licitação na modalidade Pregão Presencial de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Palmitinho/RS, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo, a se realizar **09:00 horas do dia 01/04/2026** na Sala de Licitações de Palmitinho/RS. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (55) 3791-1123/Ramal 216, ou junto ao Setor de Licitações, sendo que o edital está disponível no site: palmitinho.atende.net.

Palmitinho/RS, 18 de março de 2026

BENHUR DAILOR BARTH

Prefeito Municipal

Publicado por:

Danilo Francisco Pedon

Código Identificador:D963883C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº 20/2026. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa para realização de projetos elétricos para o município de Paraí. Valor: R\$ 14.260,00 (quatorze mil duzentos e sessenta reais). Contratada: Neo Energia LTDA. Maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Venicius José Fochesatto

Código Identificador:D8188563

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRD 35-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
DISPENSA Nº 035/2026**

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 035/2026, cujo objeto é a aquisição emergencial de peças automotivas para manutenção do veículo marca FORD, modelo TRANSIT, motor 2.0 TURBO, ano 2022, placa JBR4B12, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. Adjudico o objeto à empresa **VE3 PEÇAS MECÂNICA DIESEL LTDA** - CNPJ nº 10.349.400/0001-60, no valor total de **R\$ 24.244,00 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e quatro reais)**. A decisão está fundamentada no Parecer Jurídico nº 0143/2026, exarado no âmbito do Processo Administrativo nº 1162/2026, e encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 18 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:57CC6C40

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 30-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2026**

Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 030/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa **CRISTIANO NOGUEIRA FAGUNDES 01786434083** - CNPJ nº 18.521.478/0001-22, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo com o cantor **CRIS FAGUNDES**, destinada à programação oficial do 44º Festejando Parobé - 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1740/2026, adjudicando-lhe o objeto pelo valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 147/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 18 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:7F9209F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PRI 31-2026**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA
INEXIGIBILIDADE Nº 031/2026**

Homologo o resultado da Inexigibilidade de Licitação nº 031/2026, cujo objeto é a contratação direta da empresa DENIS ELOI KASPPER 00638569052 - CNPJ nº 24.899.946/0001-08, para a realização de 01 (uma) apresentação artística ao vivo com a **BANDA ESTAÇÃO 3**, destinada à programação oficial do 44º Festejando Parobé - 2026, evento integrante do calendário oficial do Município, conforme documentação constante no Processo Administrativo nº 1595/2026, adjudicando-lhe o objeto pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), acolhendo o Parecer Jurídico nº 146/2026 e embasado no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 18 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR

Prefeito Municipal de Parobé

Publicado por:

Tairone Dal Castel

Código Identificador:CC91C6C5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO**

3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2023

Processo nº: 929/2023

Modalidade: Pregão Eletrônica nº 030/2023.

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.

Assunto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de software para gestão ambiental, para licenciamento e fiscalização ambiental.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 07.103.031/0001-17, com sede na cidade de Tupandi/RS, na Rua Sol Nascente, nº 478, bairro Jardim da Alegria, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. DANIEL JUNGES**, doravante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos – Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 17 de março de 2026, conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através do memorando nº

004/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Fica alterada a Cláusula Terceira – Do Preço, Forma de Pagamento, Retenção e Reajuste e Anexos da NF – reajustando o valor mensal em **R\$ 27,67** (vinte e sete reais e sessenta e sete centavos), conforme média dos índices constantes na tabela abaixo, passando o mesmo para **R\$ 1.872,41** (um mil, oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e um centavos).

CÁLCULO DA MÉDIA		
ÍNDICE	VALOR	MÊS/ANO CÁLCULO
IGP-M	-2,67%	03/2025 a 02/2026
INPC	3,36%	03/2025 a 02/2026
IPCA	3,81%	03/2025 a 02/2026
MÉDIA	1,50%	03/2025 a 02/2026

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

ASSINATURAS:

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
DANIEL JUNGES

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:1A54E276

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2023

Processo nº: 4873/2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 104/2022.

Interessado: ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Assunto: Prestação de Serviços de LIMPEZA e HIGIENIZAÇÃO dos Prédios Públicos Municipais de Parobé/RS.

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao contrato, de um lado o **MUNICÍPIO DE PAROBÉ/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede na Avenida João Mosmann Filho, nº 143, inscrita no CNPJ/MF nº 88.372.883/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR**, matrícula nº 12.945-1, adiante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JP SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA**, CNPJ/MF nº 32.519.261/0001-09, com sede na cidade de Parobé/RS, na Av. Taquara, nº 441, bairro Centro, CEP nº 95.630-000, neste ato representada pelo **SÓCIO, Sr. CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS**, adiante denominado **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente instrumento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Quarta – Do Preço Ajustado e do Reajuste – repactuando o valor contratual baseado na Convenção Coletiva da categoria, passando o valor unitário mensal por prestador para **R\$ 3.560,88** (três mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta e oito centavos – acréscimo de R\$ 259,07) com regime de 30 (trinta) horas semanais e **R\$ 4.909,54** (quatro mil, novecentos e nove reais e cinquenta e quatro centavos – acréscimo de R\$ 426,86) com regime de 40 (quarenta) horas semanais, embasado no parecer técnico nº 006/2026 e no parecer jurídico nº 140/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – As alterações previstas acima retroagem seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2026, data do início da vigência da convenção coletiva da categoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 18 de março de 2026.

ASSINATURAS:

GILBERTO GOMES JUNIOR
CLAUDEMIR CAETANO DOS SANTOS

Publicado por:

José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:617D2D74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.900/2026

Institui a Gratificação por Função de Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro no Programa Terra Cidadã, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída, na estrutura administrativa do Poder Executivo, 01 (uma) Gratificação por Função (GF), de provimento por servidor público efetivo, denominada Responsável pela Unidade Municipal de Cadastro no Programa Terra Cidadã.

Art. 2º O valor da gratificação de que trata esta Lei é fixado em R\$ 1.162,86 (mil, cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos), a ser reajustado nos mesmos índices e datas da revisão geral anual dos servidores municipais.

Art. 3º A Gratificação por Função será vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e suas atribuições consistem em:

- I** - Coordenar e executar o cadastramento dos beneficiários do Programa Terra Cidadã no município;
- II** - Realizar o atendimento e a orientação aos cidadãos interessados no programa, esclarecendo dúvidas e prestando as informações necessárias;
- III** - Analisar a documentação apresentada pelos requerentes, verificando o cumprimento dos requisitos exigidos pelo programa;
- IV** - Manter o sistema de cadastro permanentemente atualizado e organizado;
- V** - Elaborar relatórios periódicos sobre o andamento dos cadastros e o alcance das metas do programa;
- VI** - Atuar como ponto de contato entre o Município e os órgãos estaduais ou federais gestores do Programa Terra Cidadã.

Art. 4º A designação para o exercício da Gratificação por Função é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, devendo recair sobre servidor público ocupante de cargo de provimento efetivo.

Parágrafo único. A gratificação tem caráter pro labore fazendo, sendo devida apenas enquanto o servidor estiver no efetivo exercício das atribuições descritas no Art. 3º, não se incorporando à remuneração para nenhum efeito.

Art. 5º É vedada a percepção cumulativa da gratificação instituída por esta Lei com qualquer outra gratificação de função.

Parágrafo único. Na hipótese de o servidor designado fazer jus a mais de uma gratificação por função, deverá formalizar sua opção pela gratificação que lhe for mais conveniente.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por superávit financeiro no orçamento em vigor no valor de **R\$ 13.169,33 (treze mil cento e sessenta e nove reais e trinta e três centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

Funcional programática: 05.01.20.122.1007.2.036
3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
Fonte: 2500
Valor a suplementar: R\$ 13.169,33

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9DC7E63E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.901/2026

Autoriza o Poder Executivo a incluir novos bens no Termo de Parceria celebrado com a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.833/2025, e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Parceria firmado com a Associação Municipal dos Produtores de Leite de Pedras Altas - AMPLEPA, para incluir a cessão dos seguintes bens: I – 04 (quatro) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 68 hidráulico; II – 04 (quatro) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 15W40.

Art. 2º As obrigações relativas à manutenção, conservação, responsabilidade por danos e restituição dos bens objeto desta Lei seguirão as mesmas condições estipuladas no Art. 2º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.833, de 07 de maio de 2025.

Art. 3º A vigência da cessão dos bens de que trata esta Lei fica vinculada ao prazo de vigência do Termo de Parceria original, estabelecido pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.833/2025, abrangendo eventuais prorrogações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:3E83417A

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.902/2026

Autoriza o Poder Executivo a incluir novos bens no Termo de Parceria celebrado com a Associação Comunitária do Arroio Mau - ACAM, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.836/2025, e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Parceria firmado com a Associação Comunitária do Arroio Mau - ACAM, para incluir a cessão dos seguintes bens: I – 04 (quatro) baldes de óleo de 20 (vinte) litros cada; II – 885 (oitocentos e oitenta e cinco) litros de óleo diesel.

Art. 2º As obrigações relativas à manutenção, conservação, responsabilidade por danos e restituição dos bens objeto desta Lei seguirão as mesmas condições estipuladas no Art. 2º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.836, de 21 de maio de 2025.

Art. 3º A vigência da cessão dos bens de que trata esta Lei fica vinculada ao prazo de vigência do Termo de Parceria original, estabelecido pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.836/2025, abrangendo eventuais prorrogações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:14B14158

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.903/2026

Autoriza o Poder Executivo a incluir novos bens no Termo de Parceria celebrado com a Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.832/2025, e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Parceria firmado com a Associação dos Moradores Produtores Rurais e Pequenos Agricultores do Nascente, para incluir a cessão dos seguintes bens:

- I** – 16 (dezesseis) discos de grade redondo 04-2154 - 1x11/4;
- II** – 16 (dezesseis) discos de grade eixo redondo 11/4;
- III** – 08 (oito) mancais;
- IV** – 14 (quatorze) discos recortados 1 5/8 para grade niveladora;
- V** – 04 (quatro) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 15W40;
- VI** – 04 (quatro) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 10W30.

Art. 2º As obrigações relativas à manutenção, conservação, responsabilidade por danos e restituição dos bens objeto desta Lei seguirão as mesmas condições estipuladas no Art. 2º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.832, de 07 de maio de 2025.

Art. 3º A vigência da cessão dos bens de que trata esta Lei fica vinculada ao prazo de vigência do Termo de Parceria original, estabelecido pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.832/2025, abrangendo eventuais prorrogações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:9E29F6DB

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.904/2026

Autoriza o Poder Executivo a incluir novos bens no Termo de Parceria celebrado com a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.831/2025, e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Parceria firmado com a Associação Comunitária de Moradores e Pequenos Produtores de São Diogo e Lagões, para incluir a cessão dos seguintes bens: 02 (dois) freezers horizontais de 534 litros, com duas tampas e voltagem de 220V.

Art. 2º As obrigações relativas à manutenção, conservação, responsabilidade por danos e restituição dos bens objeto desta Lei

seguirão as mesmas condições estipuladas no Art. 2º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.831, de 07 de maio de 2025.

Art. 3º A vigência da cessão dos bens de que trata esta Lei fica vinculada ao prazo de vigência do Termo de Parceria original, estabelecido pelo Art. 3º da Lei Municipal nº 1.831/2025, abrangendo eventuais prorrogações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:1C40D154

GABINETE DO PREFEITO **LEI 1.905/2026**

Autoriza o Poder Executivo a incluir novos bens no Termo de Parceria celebrado com a Associação Terra Viva, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 1.835/2025, e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aditar o Termo de Parceria firmado com a Associação Terra Viva, para incluir a cessão dos seguintes bens

I – 08 (oito) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 68 hidráulico;

II – 08 (oito) baldes de 20 (vinte) litros de óleo 15W40;

III – 466 (quatrocentos e sessenta e seis) litros de óleo diesel.

Art. 2º As obrigações relativas à manutenção, conservação, responsabilidade por danos e restituição dos bens objeto desta Lei seguirão as mesmas condições estipuladas no Art. 3º e seu Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1.835, de 21 de maio de 2025.

Art. 3º A vigência da cessão dos bens de que trata esta Lei fica vinculada ao prazo de vigência do Termo de Parceria original, estabelecido pelo Art. 4º da Lei Municipal nº 1.835/2025, abrangendo eventuais prorrogações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:136E87BA

GABINETE DO PREFEITO **LEI 1.906/2026**

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Produtores do Assentamento Regina e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação dos Produtores do Assentamento Regina, visando à cedência dos seguintes bens:

I – 1 (um) Trator agrícola sobre rodas 4x4, 0 km, motor a diesel, com potência mínima de 85cv, câmbio de 8 marchas à frente e mínimo 3 à ré, sincronizada e semiplataformado, sistema hidráulico com vazão da bomba mínima de 40 lts/minuto, válvula de controle remoto, toldo de

proteção com arco contra capotagem, contrapesos dianteiros e traseiros, pneus dianteiros no mínimo 14.9x24 e traseiros no mínimo 18.4x30 R2, com para-choque, luzes de advertência, estacionamento e faróis auxiliares, número de patrimônio 4309;

II – 1 (uma) Grade aradora mecânica com 14 discos, cor amarela, com pneus de transporte, número de patrimônio 2282;

III – 1 (uma) Grade niveladora, cor amarela, 36 discos de corte, hidráulica e com pneus de transporte, número de patrimônio 2280;

IV – 1 (um) Distribuidor para sementes e fertilizantes duplo, com discos e capacidade de 1.300 lts, largura de trabalho de 30 metros, sistema de engate de 3 pontos para trator de 50 a 100cv, rotação da tomada de potência (TDP) de 540 RPM, cor laranja/verde, ano de fabricação 2020, número de patrimônio 6663;

V – 1 (um) Gerador de 8000 7,2KW a gasolina;

VI – 4 (quatro) Baldes de 20 litros de óleo hidráulico 68;

VII – 4 (quatro) Baldes de 20 litros de óleo 15W40;

VIII – 1.200 (mil e duzentos) Tijolos de 6 furos, para a construção de uma churrasqueira;

IX – 500 (quinhentos) Tijolos maciços, para a construção de uma churrasqueira;

X – 1 m³ (um metro cúbico) de Brita nº 1, para a construção de uma churrasqueira;

XI – 3 (três) Treliças de 4,2 x 6 metros, para a construção de uma churrasqueira;

XII – 20 (vinte) Sacos de cimento de 50 kg, para a construção de uma churrasqueira;

XIII – 6 (seis) Metros de chapa galvanizada com 60 cm de largura e 0,5 mm de espessura, para a construção de uma churrasqueira;

XIV – 3 m³ (três metros cúbicos) de areia grossa, para a construção de uma churrasqueira.

Art. 2º Fica a Associação dos Produtores do Assentamento Regina responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens, bem como pelos consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restituí-los à administração municipal em perfeito estado de funcionamento.

Parágrafo Único. Torna-se de inteira responsabilidade da Associação dos Produtores do Assentamento Regina quaisquer danos que possam ocorrer aos bens, decorrentes ou não de sua utilização.

Art. 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se atendido o interesse de ambas as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:E10B780D

GABINETE DO PREFEITO **LEI 1.907/2026**

Autoriza a celebrar Termo de Parceria com a Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas e dá outras providências.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas, visando à cedência dos seguintes bens:

I – 1 (um) Trator sobre rodas 4x4, motor turbo à diesel, série 4283485814, mod./fab. 2017, potência 85cv, pneus 23.1x26R2 - 14.9.24R1, número de patrimônio nº 5565;

II – 1 (um) Distribuidor de sementes e fertilizantes, hidráulico, com capacidade para 600L, mono disco, faixa de aplicação de 18m, número de patrimônio 6207;

III – 1 (uma) Plantadeira hidráulica pantográfica com 05 linhas, discos duplos, com sistema sulcador e disco de corte de palhada com 14 polegadas, capacidade mínima de adubo de 300kg e de semente de 100kg, cor verde e branco, ano de fabricação 2019, número de patrimônio nº 6466;

IV – 1 (uma) Grade Niveladora de arrasto, com duas seções em V, com 28 discos de 22 polegadas, marca Thurow, número de patrimônio nº 6464;

V – 1 (uma) Grade Aradora com Controle Remoto, com 14 discos de 26 polegadas, mancal de rolamento a óleo com dupla vedação, marca Thurow, número de patrimônio nº 6463;

VI – 1 (uma) Carreta agrícola sobre quatro rodas, ano 2018, capacidade mínima de carga de 5.000kg, basculante, carroceria de madeira, cor vermelha, número de patrimônio 5564;

VII – 442 (quatrocentos e quarenta e dois) litros de óleo diesel;

VIII – 4 (quatro) baldes de 20 litros de óleo hidráulico 68;

IX – 4 (quatro) baldes de 20 litros de óleo 15W40;

X – 1 (um) Forno micro-ondas de 34 litros, 220V;

XI – 1 (um) Balcão tipo torre;

XII – 1 (um) Armário aéreo de 3 portas;

XIII – 1 (um) Fogão semi-industrial com 5 bocas e forno.

Art. 2º Fica a Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas responsável pela manutenção e conservação dos referidos bens, bem como pelos consertos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento, sem quaisquer ressarcimentos pelo Poder Público, e ainda, ao término da vigência do termo, restitui-los à administração municipal em perfeito estado de funcionamento. **Parágrafo Único.** Torna-se de inteira responsabilidade da Associação Comunitária Quilombola de Pedras Altas quaisquer danos que possam ocorrer aos bens, decorrentes ou não de sua utilização.

Art. 3º O Termo de Parceria objeto desta Lei terá prazo de vigência por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, se atendido o interesse de ambas as partes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 18 de Março de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:73F14B8E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 66-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Adriano Rodrigues Nepomuceno
Objeto: Aquisição de peças para veículo da frota SMS- Master ply3a16
Valor: R\$ 860,00 (oitocentos e sessenta reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 66/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7

Pedras Altas, 16 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D5389837

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 68-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Carla Berenice Carballo Prez

Objeto: Contratação de internet para o posto de saúde do Regina.

Valor: R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 68/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 18 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:C7988BBB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.648 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Suspende férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Digital nº 10478/2025, Protocolo nº 189/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias concedidas no Art. 1º da Portaria nº 9.584 de 20 de fevereiro de 2026 do servidor **Jayme Amaro de Oliveira**, Assessor Jurídico, matrícula nº 1994-1, **a contar de 10/03/2026**, restando um **saldo de 22 (vinte e dois)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:23DC8E82

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS PORTARIA N.º 9.649 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Suspende férias de servidora lotada no Gabinete da Prefeita.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;

Considerando, Processo Digital nº 10449/2025, complemento na data de 12/03/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende as férias liberadas no Art. 4º da Portaria nº 9.602 de 26 de fevereiro de 2026, suspensas no Art. 2º da Portaria nº 8.056 de 18 de fevereiro de 2025, concedidas no Art. 2º da Portaria nº 8.013 de 29 de janeiro de 2025, da servidora **Silvia Lucas Silveira**, Agente Administrativo, matrícula nº 1406-0, **a contar de 10/03/2026**, restando um **saldo de 09 (nove)** dias de férias.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:0F70A6FE

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.652 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Suspende e libera férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10.507/2025, complemento na data de 11/02/2026 e despacho nº 11;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias concedidas no Art. 2º, inciso III, alínea e, da Portaria nº 9.540 de 28 de janeiro de 2026, retificada pela Portaria nº 9.550 de 30 de janeiro de 2026, da servidora **Pricila Brandsteter Rodrigues**, Agente Administrativo, matrícula nº 1451-6, **a contar de 23/02/2026**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

Art. 2º Suspender as férias concedidas no Art. 2º da Portaria nº 9.539 de 28 de janeiro de 2026, da servidora **Patricia Coromberk Dias**, Coordenador do CRAS, matrícula nº 1982-8, **a contar de 09/02/2026**, restando um **saldo de 30 (trinta)** dias de férias.

Art. 3º Liberar 15 (quinze) dias de férias suspensas no Art. 2º desta Portaria, da servidora **Patricia Coromberk Dias**, Coordenador do CRAS, matrícula nº 1982-8, **no período de 19/02/2026 a 05/03/2026**, restando um **saldo de 15 (quinze)** dias de férias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7BA3C38C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9.653 DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Concede férias regulamentares a servidora lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Art. 92 e seguintes da Lei Municipal nº 161/2002;
Considerando, Processo Digital nº 10507/2025, despacho nº 12;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo **2025/2025**, a servidora **Kemilli Dias Batista Silveira**, Assessor SMASI, matrícula nº 1961-5, **no período de 09/03/2026 a 07/04/2026**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 17 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Maria Luciana Gimenes Rochel
Código Identificador:7A1CBD0A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PROCESSO SELETIVO Nº 05/2025 EDITAL DE ABERTURA
Nº 32/2025

O MUNICÍPIO DE PEDRAS ALTAS/RS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, Setor de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, considerando a desistência das candidatas inscrição nº 3 e nº 17, e considerando **Classificação Final e Homologação do Processo Seletivo nº 05/2025 – Edital de Abertura nº 32/2025**, CONVOCA a candidata abaixo relacionada para que providencie no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, os documentos descritos na alínea f, item 13 do Edital nº 32/2025, para posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

ENSINO SUPERIOR

Inscrição	Nome do candidato	Classificação
16	GESSILDA FAGUNDES DE ARAÚJO	6º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedras Altas, 18 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:19737248

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 46/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) camisetas, masculina/feminina, manga curta, em algodão, na cor azul royal, com o logo da Câmara Municipal, no lado superior esquerdo, tamanhos do M ao XXG e a escrita CÂMARA NOS BAIRROS na parte de cima das costas, conforme arte anexa.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 18 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E359E033

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 47/2026

Tipo: Menor Preço.

Objeto: Confecção de 5.000 (cinco mil) flyers tamanho A5, colorido, frente e verso, gramatura 90g., conforme arte anexo e 100 (cem) cartazes tamanho A3, colorido, frente, gramatura 90g., conforme arte anexo.

Eventuais interessados poderão apresentar propostas no prazo de 03 dias, conforme Art. 75, parágrafo 3º, da Lei 14.133/2021, para o Setor de Compras, pelo e-mail patrimonio@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 18 de março de 2026.

MICHEL FERREIRA ESCALANTE
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Letícia Silva Moreira
Código Identificador:E7B24F28

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS Nº 01/2026

Objeto: a contratação de empresa de consultoria especializada para elaboração de estudo técnico contendo análise dos impactos financeiros, funcionais e salariais, a ser anexado ao Projeto de Lei que instituirá o novo Plano de Empregos, Cargos, Funções e Salários da COINPEL.

Vigência do Contrato: Pelo prazo de 30 (trinta), podendo ser prorrogado mediante “Termo Aditivo”, nos termos do art. 71 da Lei 13.303/16 e alterações.

Fornecedor: WENDON FELIPE ARAUJO MOREIRA, CNPJ nº. 64.936.009/0001-91, com sede à Rua Manoel Pinto Araujo nº 33, São Cristóvão, Vitória/ES, CEP. 29.048-465.

Valor: R\$10.000,00 (dez mil reais)

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação 05/2026.

Data do Contrato: 17 de março de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:5BF5FC00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E
JUVENTUDE
ERRATA - RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO - CASPE
- EDITAL 01_2025

Fica **retificado o resultado anteriormente divulgado**, para constar como **HABILITADO** o proponente **Marcelo da Silva Costa**, tendo em vista que o mesmo cumpriu tempestivamente todas as diligências documentais exigidas. A condição de inabilitação anteriormente publicada decorreu de equívoco material por parte da Comissão de Seleção e Avaliação de Projetos Esportivos (CASPE). O resultado final completo, bem como demais informações pertinentes, encontram-se disponíveis na íntegra na sede da SELJ, localizada na Rua Álvaro Chaves, nº 2.000, ou por meio do link: <https://pelotas.com.br/transparencia/parcerias-lei-13019-14/editais/259>.

O Município de Pelotas, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, com fundamento na Lei n.º 6.218, de 2 de abril de 2015, alterada pela Lei n.º 7.462, de 2 de abril de 2015, e na Lei n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204, de dezembro de 2015, após esgotado o período recursal, torna público o presente **Resultado Final da Fase de Habilitação** do Edital de Chamada Pública nº 01/2025, visando à seleção de Pessoas Físicas e Organizações da Sociedade Civil interessadas na execução de Projetos Esportivos nas áreas de Esporte de Rendimento, Esporte de Caráter Educacional e Eventos Esportivos, com o propósito de desenvolvimento do esporte.

Resultado Final - Fase de Habilitação

Proponentes Habilitados:

Proponente	Projeto
Alex Silveira Machado	Atleta de Alto Rendimento - AMSUL
Alexia da Cruz Dieguez Rodrigues	Chun-Li
Associação Malgi de Esportes	MALGI - Pelotas na Taça Brasil de Futebol Feminino 2026
Centro Social Circulo Operário Pelotense	Capoeira e Inclusão Social: Programa de Ensino de Capoeira para Crianças, Adolescentes e Adultos PCD
Ezequiel de Ávila Paap	Equipe Maricá
Fabiana Celente Montiel	Kizuna – De Pelotas para o Mundial
Fabricio Boscolo Del Vecchio	Remar para o Futuro no Campeonato Brasileiro de Barcos Curtos – 2027
Fernando de Lima Marques	Karatê de Pelotas para o Mundo
Francine Cardozo Madruga	Performance Competitiva Feminina no BMX Racing
Genefran da Silveira Cunha	Mariana Gravato Cunha - Auxílio no Custeio de Eventos de Ginástica

	Ritmica
Guilherme de Ávila da Silva	Campeonato Gaúcho de Futsal Amador 2026
Gustavo Fabro de Azevedo	Pedalandando resultados: visibilidade e pódios para o ciclismo pelotense
Ilton Roberto Mendes Marques	Pelotas - A capital do karate Gaúcho
Jefferson Corrêa de Souza	Estruturação do Futsal de Alto Rendimento da ATF Pelotas
João César Araújo Leitão	Basquetebol em Cadeira de Rodas ESEF/UFPel
Juliana de Lima Marques	Lapidando Talentos - Da Base ao Rendimento
Kaliel Pinto Oliveira	Projeto Social Machado Brasil Taekwondo - Três Vendas
Lúcia Helena Tavares Badia	Pedal de impacto
Maico Costa Irueme	Projeto Jiu Jitsu Educacional e inclusão social
Mario Renato de Azevedo Júnior	Vem Ser Basquete
Mateus Ruas Bento	2º Regata de Beach Sprint Praia do Laranjal
Maurício Silva Dall Agnol	Vavá no Padel
Nicole Terres Schmitt	Equipe de Ginástica Artística – Colégio Gonzaga no Torneio Nacional
Pablo Winck Madruga	Desenvolvimento Esportivo de Atleta de Rendimento – BMX
Paulista Futebol Clube	Identidade e Força – Paulista Futebol Clube
Rafael Vianna Oliveira	Davi Paz – Skate Park
Thaísa Gomes Ceolin	Atleta de BMX Racing em Competições Oficiais - Temporada 2026
Uanderson Couto Gil	Projeto Comunitário Maninho Gill
Vera Saldanha Fernandes	Piratas Câmbio 50+;60+ para Promoção da Saúde, Convivência e Envelhecimento Ativo em Pelotas
Wesley Bandeira Guerreiro	Projeto de Handebol UFPel: Organização e Sediamento de Eventos Esportivos
Willian Matheus Caramao Marini	Control Game Basquete
Marcelo da Silva Costa	Família campeã

Proponentes Inabilitados por: não comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação previstos no Edital, mediante ausência ou apresentação irregular da documentação obrigatória mesmo após diligências, em descumprimento aos itens 8 ou 9 e 10 do Edital nº 01/2025, com fundamento na Lei Municipal nº 6.218/2015 e nos princípios da legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

Proponente	Projeto
Associação Colonial de Pelotas	Campeonato Colonial ACP 2026
Associação Resenha Fut7	Associação Resenha Futsete
Bruno Rodrigues Macedo	4ª Etapa do Campeonato Estadual de Tênis de Mesa – Pelotas/RS
Carlos Alberto Teixeira Oliveira	Projeto Jovem Atleta
Emanuel Bueno Martins	Skate na Escola
Felipe Soares Candia	Handebol Brilhante: Desenvolvimento e Rendimento Competitivo
Gabriel do Amaral Lemos	Copa RG SUL de Categorias de Base
Gabriela Moreira Mello	Sunset Run – Uma Experiência pra Todos
Guilherme Tomaschewski Netto	3ª Etapa Campeonato Gaúcho de Boulder 2026
Jean Felipe Balsamo de Almeida	Liga Pelotas de Fut7
João Paulo Araujo Lucas	Projeto Base Atlético Dunas
Josué Roldan Martins	Alcateia Pelotas
Lidiane Brigido de Vasconcelos Fernandes	ProEsporte
Projeto Raça Amigos do Bairro	Projeto Raça Amigos do Bairro

Demais Proponentes Inabilitados:

Proponente	Projeto
04560436088	Nobre Arte
Incorrência: Proponente sem Identificação	

Proponente	Projeto
Emanuel Bueno Martins	Da Base ao Pódio – Skate de Alto Rendimento em Pelotas
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo ART 11.2.2 e 17.1 do Edital 01/2025 ProEsporte	

Proponente	Projeto
Associação Ippon Amigos do Judô ASSIAJU	Copa Sul – RS Jiu Jitsu
Incorrência: Proponente Inabilitado disposto no artigo nº 9º, § 3º, da Lei Municipal nº 6.218, de 02º de abril de 2015	

Proponente	Projeto
Roger Tavares Martins	Handebol Caruccio
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo disposto no Art.6.1 alínea "e" do Edital 01/2025 do ProEsporte	

Proponente	Projeto
Associação Pelotense de Câmbio	APC Bem Viver
Incorrência: Proponente Inabilitado pelo disposto no item III do art 39 da lei 13019/2014	

Pelotas, 18 de março de 2026.

PAULO DE SOUZA LOBO NETO
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Vieira Leite
Código Identificador:B03093F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 299, DE 18 MARÇO DE 2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal nº 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e Lei Municipal nº 7.332 de 16 de janeiro de 2025,

EXONERA, a contar de 02 de março de 2026, os servidores:

JULIANO SILVA DA SILVA, Matrícula nº 45794, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, DAS05, Lotado na Secretaria de Assistência Social

TAYNAH IGNACIO PINTO, Matrícula nº 45736, Regime Jurídico Cargo em Comissão, no cargo de Assessor Especial Nível IV, DAS04, Lotada na Secretaria de Assistência Social

DANIEL DA SILVA BORGES, Matrícula nº 46588, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, no cargo de Chefe de Departamento Nível V, DAS05, Lotado na Secretaria de Assistência Social

ALTERA O CARGO, a contar de 02 de março de 2026, da servidora:

RENATA MEIRIANE FERNANDES BARBOSA, Matrícula nº 45153, Regime Jurídico de Cargo em Comissão de Chefe de Departamento Nível V DAS05 para Assessor Especial Nível IV DAS04, lotada na Secretaria de Assistência Social

NOMEIA, a contar de 02/03/2026,

ISABELLA ROCHEDO DA SILVA, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05

DOGLAS DIAS PAES, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05

CLAUDIA RENATA RODRIGUES DA SILVA, Regime Jurídico de Cargo em Comissão, para exercer o cargo de Chefe de Departamento Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo perceber DAS05

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

LOUISE LANES LEMÕES
Secretária de Recursos Humanos Em Exercício

Registre-se e publique-se.

Referência: MEM Nº 069/2026/GAB.-.....WFRV

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vasconcelos
Código Identificador:D5313417

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 187/2026 – PSS – CONVOCAÇÃO MÉDICO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005, DE 02 DE JANEIRO DE 2023

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da **Secretaria de Recursos Humanos**, **CONVOCA**, em **19/03/2026**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **Médico**, para atuação na **rede pública municipal de saúde**, os profissionais credenciados conforme Edital nº 005, de 02 de janeiro de 2023, nos termos da Lei

Municipal nº 5.011, de 23 de dezembro de 2003 e da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO: MÉDICO			
CANDIDATO		DATA DA ADMISSÃO: 27/03/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO
NATALIA FREY FISCHER		09:30	09:10

• OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS, CONFORME

• O CANDIDATO ENCAMINHAR A DOCUMENTAÇÃO PARA O E-MAIL: SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

• A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

2. DA CONVOCAÇÃO:

2.1 A convocação prevista neste Edital destina-se a cumprir o disposto no art.º da Lei Municipal nº 7.135, de 7 de dezembro de 2022.

2.2 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único** para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação Médico**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB - a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato da admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição (cédula profissional) e regularidade financeira no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site:

<https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

p) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;

q) Declaração de bens, conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público nas esferas Municipal, Estadual ou Federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e covid-19.

2.2.1 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

2.2.2 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2.2.3 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

2.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

2.2.5 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

2.2.6 O prazo para a contratação se encerra em **07 de abril de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos da Lei Municipal nº 3.775/93. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:B01BF05E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 188/2026 – PSS – AGENTE FISCAL EDITAL DE
ABERTURA Nº 412/2025**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 19/03/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificado, conforme Lei Municipal n.º 7.520, de 02 de Março de 2026.

CONVOCAÇÃO

FUNÇÃO	AGENTE FISCAL	DATA DA ADMISSÃO: 27/03/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
04ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	RODRIGO DA ROSA VAZ	08h30	08h10
05ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	JÁ CONVOCADO PELA CLASSIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL	-----	-----
06ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	JULIANA GOMES DE FIGUEREDO GARCIA	08h40	08h10
07ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	MATHEUS DA COSTA MADEIRA	08h40	08h10
08ª CLASSIFICAÇÃO GERAL	DIEGO RODRIGUES XAVIER	08h50	08h10
02ª CLASSIFICAÇÃO COTA ÉTNICO-RACIAL	ENIMARI VIEIRA DA COSTA PEREIRA	08h50	08h10
02ª CLASSIFICAÇÃO COTA PCD	MARNO ALMADA SOUTO	09h30	9h10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do email “Nome Completo + Convocação + Função” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo VI do Edital nº 359/2025. Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo VIII deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;

- o) Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- p) Declaração de bens conforme modelo anexo;
- q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- r) Foto em formato 3x4;
- s) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- t) Declarações disponíveis no Anexo VIII deste Edital;
- u) Ficha de Identificação disponível no Anexo IX deste Edital;
- v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
- I) hemograma com plaquetas;
- II) glicemia de jejum;
- III) creatinina;
- IV) EQU;
- V) VDRL;
- VI) VHS;
- VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 O candidato que tem ou já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 O candidato deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. O candidato deverá comparecer na data agendada, acompanhado de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, deve apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **07 de abril 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 19 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:E2E8CBAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 193/2026 RETIFICAÇÃO DO EDITAL 438/2025
CONCURSO PÚBLICO PARA O MAGISTÉRIO MUNICIPAL

MEMORANDO DE RETIFICAÇÃO Nº 08

ASSUNTO: Retificação EDITAL 438/2025 Cronograma.

Onde se Lê:

EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	25/02/2026 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos	10/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação **	A definir
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos	19/03/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos	20/03/2026 a 24/03/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	25/03/2026 a 27/03/2026
Resultado final do Período de Recursos da Prova de Títulos	31/03/2026
Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos	07/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos	07/04/2026
Recurso contra a classificação preliminar	08/04/2026 a 10/04/2026
Classificação final	15/04/2026

Leia-se:

EDITAL 438/2025 - CAPÍTULO IV – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (SUJEITO A ALTERAÇÕES)

4.1. Cronograma:

Atividade	Data Prevista
Publicação do Edital - Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público para o Magistério Municipal	03/10/2025 a 07/10/2025
Resultado dos Pedidos de Impugnação	13/10/2025
Aplicação da Prova Nacional Docente pelo Inep	26/10/2025
Resultado estimado da Prova Nacional Docente pelo Inep	12/12/2025
Período de inscrições em Edital próprio a ser lançado.	29/12/2025 a 12/02/2026
Período de solicitação de isenção	29/12/2025 a 07/01/2026
Acréscimo de período para solicitar isenção	19/01/2026 a 20/01/2026
Período para Submissão do Anexo V - Formulário de títulos *	23/01/2026 a 12/02/2026
Consulta à situação provisória da isenção	27/01/2026
Período de Recurso do indeferimento da isenção	28/01/2026 a 30/01/2026
Resultado final dos pedidos de isenção	04/02/2026
Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição	13/02/2026
Publicação do Edital das Inscrições Homologadas - Lista preliminar de inscritos.	24/02/2026
Período de Recursos - Homologação das Inscrições	25/02/2026 a 02/03/2026
Resultado da Homologação das Inscrições - Lista oficial dos inscritos	10/03/2026
Banca de Comissão Especial de Heteroidentificação **	26/03/2026 a 06/04/2026
Publicação das Notas Preliminares - Prova de Títulos	02/04/2026
Período da solicitação de vistas do formulário Prova de Títulos	03/04/2026 a 08/04/2026
Período de Recursos - Notas Preliminares da Prova de Títulos	09/04/2026 a 11/04/2026
Resultado final do Período de Recursos da Prova de Títulos	15/04/2026
Publicação das Notas Oficiais das Prova de Títulos	17/04/2026
Classificação preliminar dos candidatos	17/04/2026
Recurso contra a classificação preliminar	20/04/2026
Classificação final	A definir.

** As datas e os horários da banca de heteroidentificação ocorrerão ao longo do mês de março e serão divulgados com antecedência mínima de cinco dias do início dos procedimentos. As convocações serão individuais e não será possível alterar a data e o horário designados.

Atenciosamente,

Pelotas, 18 de março de 2026.

VITÓRIA FELDENS

Secretária Municipal de Educação Interina

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:FBB3FCB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL E
ABERTURA DE RECURSOS AUXILIAR DE SERVIÇOS
GERAIS EDITAL N.º 189/2026 EDITAL DE ABERTURA N.º
549, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL
AUTORIZATIVA N.º 7.491/2025**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRODESCENDENTES E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O **Resultado do procedimento de verificação de heteroidentificação**, anexo I, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **19/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de **20 de Março até às 23h59min do dia 22 de Março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES
Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:0818BB11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL,
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS
PCDS E ABERTURA DE RECURSOS MONITOR DE ESCOLA
EDITAL N.º 191/2026 EDITAL DE ABERTURA N.º 551, DE 11
DE DEZEMBRO DE 2025 LEI M**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PCDS E AFRODESCENDENTES E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MONITOR DE ESCOLA**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O **Resultado do procedimento de verificação de heteroidentificação**, anexo I, e **Resultado do procedimento de verificação para candidatos PCDS**, anexo II, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **19/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de **20 de Março até às 23h59min do dia 21 de Março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 18 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES
Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:
Juliana Ribeiro Teixeira
Código Identificador:02AC8CAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA RESULTADO
PRELIMINAR DO COMPONENTE ÉTNICO-RACIAL,
PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS
PCDS E ABERTURA DE RECURSOS SECRETÁRIO DE
ESCOLA EDITAL N.º 192/2026 EDITAL DE ABERTURA N.º
552, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025 LE**

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS PCDS E AFRODESCENDENTES E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **SECRETÁRIO DE ESCOLA**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

Resultado do procedimento de verificação de heteroidentificação, anexo I, e **Resultado do procedimento de verificação para candidatos PCDS**, anexo II, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **19/03/2026**. Outrossim, **COMUNICA** a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de **20 de Março até às 23h59min do dia 22 de Março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;
- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas/RS, 19 de Março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:6CF2EA07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
RESULTADO PRELIMINAR DO COMPONENTE ÉTNICO-
RACIAL E ABERTURA DE RECURSOS MERENDEIRA
EDITAL N.º 190/2026 EDITAL DE ABERTURA N.º 550, DE 11
DE DEZEMBRO DE 2025 LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA
N.º 7.491/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o **RESULTADO DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS AFRO DESCENDENTES E ABERTURA DO PERÍODO DE RECURSOS**, para admissão em contrato administrativo temporário na função de **MERENDEIRA**, para atuação nas unidades vinculadas à **Secretaria Municipal de Educação**. A contratação dar-se-á nos termos da Lei Municipal n.º 5.011, de 23 de dezembro de 2003, nos termos da Lei Municipal Autorizativa n.º 7.491 de 28 outubro de 2025 e do Decreto 6.996 de 20 de fevereiro de 2025, sendo disciplinada pelas instruções contidas neste edital.

O **Resultado do procedimento de verificação de heteroidentificação**, anexo I, do presente Edital, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia **19/03/2026**. Outrossim, COMUNICA a abertura de prazo para Interposição de Recursos referente ao resultado preliminar, de **20 de Março até às 23h59min do dia 22 de Março de 2026**, exclusivamente pelo endereço eletrônico <http://www.pelotas.com.br/oportunidades/selecaopublica-simplificada>, considerando:

- O recurso deverá ser encaminhado em formulário a ser preenchido no site, constando as razões (fatos e fundamentos) de recurso, nome completo, CPF e função para a qual se inscreveu, e;

- Não serão aceitas documentações diversas das apresentadas no ato da inscrição.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.**Pelotas/RS, 19 de Março de 2026.****RENATA DE VARGAS RIBEIRO**

Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES

Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:

Juliana Ribeiro Teixeira

Código Identificador:36E003D0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO N.º 005/2026**

A Prefeitura Municipal de Piratini torna público que estarão abertas, no período de **20 a 27 de março de 2026**, as inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado**, destinado à contratação temporária de **Professores, Técnico Agropecuário e Intérprete de Libras**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito do Serviço Público Municipal.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado de acordo com os critérios e requisitos estabelecidos no **Edital n.º 005/2026**.

As inscrições poderão ser realizadas:

- presencialmente, na Prefeitura Municipal de Piratini, situada na Rua Comendador Freitas, nº 255, no horário das **08h às 15h**;
- por meio eletrônico, através do e-mail: processoseletivo.agroelibras@prefeiturapiratini.rs.gov.br, devendo os documentos ser encaminhados em arquivo único, no formato PDF.

O edital completo poderá ser obtido no site oficial do Município:

www.prefeiturapiratini.rs.gov.br.

Piratini, 18 de março de 2026.

MARCIO MANETTI PORTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tâmazi Hellwig Voss

Código Identificador:2BA46B0F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2026**

Dispensa de Licitação 20/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação da empresa para aquisição de insumos para disponibilização de ceva mate durante a programação alusiva ao dia internacional da mulher, integrada às comemorações do aniversário do município, que contará com a realização de palestra show no dia 20 de março de 2026, com valor previsto de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 18 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:42F6B585

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 21/2026**

Dispensa de Licitação 21/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação da empresa para aquisição de uma pedra granito de 2,45 x 0,60 m, para reforma da cozinha da secretaria da agricultura, com valor previsto de R\$ 2.150,01 (dois mil cento e cinquenta reais), solicitado pela Secretaria de Agricultura, feito com base no artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 18 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jessica Pereira

Código Identificador:7342981D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026**

O Município de Porto Mauá – RS, torna público que está disponível o edital de Pregão Eletrônico nº 18/2026 objetivando **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FPE 2559/2024 ENTRE O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

POR INTERMÉDIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL E IRRIGAÇÃO E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ/RS, com abertura de propostas e sessão de lances e habilitação marcada para o dia 02/04/2026 às 09h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e no site www.portomaua.rs.gov.br.

Porto Mauá, 18 de março de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:BABB56B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 50/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: BIANCHETTI & MOSACK LTDA
OBJETO: Aquisição de peças para a manutenção preventiva da escavadeira hidráulica HYUNDAI R220LC-9S, CHASSI HBRR220CPD0000152, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 31/12/2026
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 18 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:D5A5F068

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º 054/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO RIOGRANDENSE DE EMPREENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL – EMATER/RS
OBJETO: Prorrogação de preço e reajustamento de valores ao contrato de assistência técnica e extensão rural – EMATER/RS para a transferência de tecnologia agropecuária gerencial e de bem estar social aos produtores rurais.
VIGÊNCIA: 31/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá - RS, 18 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:01990F5F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 20/2026**

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina**, em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:

Tipo: Dispensa por Limite

Dispensa de Licitação Eletrônica nº 20/2026

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de agente de integração para fins de regulamentação de estagiários que irão desenvolver suas atividades junto ao Município de Pouso Novo/RS.

Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

Recebimento das propostas: a partir do dia 19/03/2026.

Data da sessão: 24/03/2026.

Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br

Tempo da Disputa: 6 horas

O Edital e Anexos estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:9774D3A4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
PE 18/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS
SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA
REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026**

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tieli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 18/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo **“MENOR PREÇO POR ITEM”**, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 30/03/2026**, cujo **OBJETO** é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 18 de março de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:EA2B932B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA**

**GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.707/2026**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.007/2026 de 17 de Março de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIV.: 2.006 – PROMOÇÕES E EVENTOS OFICIAIS

43 3.3.5.0.43.00.00.00.1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 58.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES

406 4.4.9.0.51.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:3C3235F6

GABINETE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Processo de Contratação nº 034/2026 por Dispensa de Licitação 008/2026.

Nos termos do art. 72 da Lei Federal nº14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 080/2025 e RATIFICO a **dispensa de licitação nº 029/2025** para a Contratação da **Empresa THOTH CURSOS E PALESTRAS – CNPJ: 17.514.314/0001-05**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRA MOTIVACIONAL PARA EMPRESAS E MICROEMPRESAS DO MUNICÍPIO DE REDENTORA**, Valor **R\$ 5.690,00 (cinco mil seiscentos e noventa reais)**.

Redentora/RS, 18 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:0EE6A016

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.007/2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DESTINAR AUXÍLIO FINANCEIRO PARA A 31ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a destinar auxílio financeiro no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para a realização da **31ª MATEADA EM PRAÇA PÚBLICA**, promovida pelo Centro de Tradições Gaúchas Darcy Fagundes de Redentora – RS, inscrito no CNPJ sob o nº 90.165.184/0001-32, com base na legislação vigente, a ser realizada nos dias 10, 11, e 12 de Abril de 2026, na Praça Arnaldo Roever.

§ 1º - A entidade beneficiada poderá receber o auxílio financeiro antes da realização do evento, mediante a apresentação de plano de trabalho e certidões negativas de regularidade fiscal.

§ 2º - A entidade deverá prestar contas do auxílio descrito no art. 1º, desta Lei, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, mediante a apresentação da Prestação de Contas escrita e assinada por comissão responsável pela realização do evento e comprovação do efetivo serviço prestado, indicando, de forma específica, a destinação do recurso.

§ 3º Não sendo apresentada a prestação de contas com a aplicação dos recursos, nos termos do parágrafo anterior, a entidade fica obrigada a restituir ao ente público todo o valor recebido, bem como impedida de firmar novas parcerias com o mesmo.

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a suplementar, no Orçamento vigente no valor de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO

PROJ./ATIV.: 2.006 – PROMOÇÕES E EVENTOS OFICIAIS

43 3.3.5.0.43.00.00.00.1500 SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 58.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil) a seguinte fonte de recurso:

I – Por redução de dotações:

ÓRGÃO 09 – SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS, VIAÇÃO E TRANSPORTE

UNIDADE: 09.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – PERÍMETRO URBANO

PROJ./ATIV.: 1.091 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM PEDRAS IRREGULARES

406 4.4.9.0.51.00.00.1500 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 58.000,00

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no Orçamento Municipal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 17 de Março de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D658E7B1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO**

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 1581/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026**

AIRTON TREVIZANI DA ROSA, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 1581/2026, Inexigibilidade de licitação nº 005/2026, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.722.966/0001-32, para apresentação musical ao vivo dia 12 de abril de 2026, das 18h00 às 19h45, durante as comemorações do 38º Aniversário do Município de Riozinho/RS. O valor total da contratação é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), nos termos do art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 18 de março de 2026.

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:34CAEF20

**SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1581/2026
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2026
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2026
FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO: ART. 74, INCISO II DA
LEI FEDERAL 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIOZINHO/RS
CONTRATADO: OS ATUAIS ORGANIZAÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.722.966/0001-32
OBJETO: Contratação do Grupo Musical Os Atuais para
apresentação musical ao vivo no dia 12 de abril de 2026, das 18h00 às
19h45, durante as comemorações do 38º Aniversário do Município de
Riozinho/RS.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro
mil reais)
VIGÊNCIA: 30 (Trinta) dias
DATA ASSINATURA: 18/03/2026.
Riozinho/RS, 18 de março de 2026.**

AIRTON TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Maria Figueira da Silva
Código Identificador:1E2AEA6E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMÍLIA**

**LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 15/2026**

MUNICÍPIO DE SAGRADA FAMÍLIA/RS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Sagrada Família/RS, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou processo de **dispensa de licitação**, conforme segue:

OBJETO:

Aquisição de ovos de Páscoa ao leite, com peso mínimo de 80g, destinados aos alunos da rede municipal de ensino.

VALOR TOTAL:

R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL:

Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA:

Contratação de pequeno valor, com objeto comum e necessidade de aquisição em tempo hábil para atendimento de ação educacional e social promovida pela Secretaria Municipal de Educação, conforme interesse público previsto na Lei Municipal nº 1.492/2021.

DATA DA RATIFICAÇÃO:

18/03/2026

RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO:

Prefeito Municipal

Sagrada Família/RS, 18 de março de 2026.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:DB2019C6

**LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 18/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Município de Sagrada Família/RS

O Município de Sagrada Família/RS, por intermédio do seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2026

Tipo: Menor preço por item

Modo de disputa: Aberto

OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das oficinas do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), vinculadas à Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

DATA E HORÁRIO

Data da sessão: 08 de abril de 2026

Horário de início da disputa: 09h00min

Recebimento das propostas até: 08h55min

LOCAL

Plataforma eletrônica: <https://bll.org.br>

VALOR ESTIMADO

Valor estimado: **R\$ 98.104,60**

LEGISLAÇÃO

O certame será regido pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como pelas demais normas aplicáveis e disposições do edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL

O edital e seus anexos poderão ser obtidos:

No site oficial do Município: <http://www.sagradafamilia.rs.gov.br>

Na plataforma eletrônica: <https://bll.org.br>

Ou pelo e-mail: licitacoes@sagradafamilia.rs.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitações do Município.

Sagrada Família/RS, 18 de março de 2026.

MAURO ROGÉRIO FERRARI GALATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:482BD028

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2025**

Processo Administrativo nº 1818/2025 – Concorrência Eletrônica 006/2025.

Contratada: **OSIEL SOUZA COSTA ME, de CNPJ 30.940.890/00001-82.**

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de instalação de barreiras de contenção em concreto armado e guarda corpo metálico em ponte, em regime de empreitada global. Inclui o Sr. Eduardo Dona, Engenheiro Civil, como fiscal de obra.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:72D3CB6B

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 332/2026, na modalidade Pregão Eletrônico sob nº 005/2026, o qual tem por objeto a aquisição de veículo automotor zero km, tipo sedan, 4 portas, ano/modelo mínimo 2026/2026 com potência mínima de 80 cv, destinado à Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social. Data limite para envio das propostas: 02 de abril de 2026, às 08 horas. Início da disputa: 02 de abril de 2026, às 09 horas. Maiores informações e Edital disponíveis através da plataforma BLL Compras (<https://bllcompras.com>), telefone 55-3327-1085/ 55-3327-1400 (ramal 203), site www.saltodojacui.rs.gov.br, ou ainda através do e-mail comprasjacui@hotmail.com. Salto do Jacuí, 18 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:D30C4363

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 002/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **Concorrência Eletrônica 002/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de reforma a revitalização da Praça Augusto Tramontini Filho, em regime de empreitada global, em favor da empresa PAVIMENTA ENGENHARIA LTDA., de CNPJ 53.139.850/0001-31, no valor total de R\$ 576.992,28 (Quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Salto do Jacuí, 18 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:FD2800F3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DESPESAS PELO
REGIME DE ADIANTAMENTO, DENOMINADO
SUPRIMENTO DE FUNDOS.**

LEI Nº 1360 /2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, denominado Suprimento de Fundos, no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul/RS, e dá outras providências.

Ailton Moraes Neves Junior, Prefeito Municipal em Exercício de Santa Margarida do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal, de Santa Margarida do Sul, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- A presente Lei regula o regime de adiantamento, denominado **Suprimento de Fundos**, no âmbito do Município de Santa Margarida do Sul/RS, com fundamento no disposto nos arts. 68 e 69 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e art. 95, incisos I e II e parágrafos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 2º- Entende-se por adiantamento o numerário colocado à disposição dos agentes públicos e servidores, a fim de lhes dar condições de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam aguardar o processamento regular de aquisição.

Art. 3º- Os pagamentos a serem efetuados através do Regime de Adiantamento ora instituído, restringir-se-ão aos casos previstos nesta Lei.

Art. 4º- Fica estipulado o valor de até R\$ 5.000,00 por mês, como o valor de adiantamento, ficando o repasse e a prestação de contas sob a responsabilidade do Secretário Municipal que demandar o adiantamento.

Parágrafo único. Os valores previstos neste artigo poderão ser atualizados, de acordo com a variação do INPC, ou por outro índice que vier a substituí-lo, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º- Poderão realizar-se sob o regime de adiantamento os pagamentos decorrentes das seguintes espécies de despesa:

- I - Despesas com material de consumo, em razão de inexistência temporária ou eventual no almoxarifado, devidamente justificada, ou de inexistência de fornecedor contratado;
- II - despesas com serviços de terceiros, em razão de inexistência de prestador de serviços contratado;
- III - despesas com ajuda de custo;
- IV - Despesas com transportes em geral;
- V - Despesas com representação eventual;
- VI - Despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas ou gerem prejuízo ao patrimônio público;

VII – despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da sede do Município;

VIII – Despesa de reparo de equipamentos e maquinários, que apresentem falha durante o serviço o que o reparo rápido de pequeno valor, sendo demonstrado a praticidade e economicidade;

Art. 6º- As requisições de adiantamentos quando destinadas aos servidores municipais serão autorizadas pelos Secretários Municipais, através de formulários próprios a serem criados pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e encaminhados ao setor contábil para liberação da nota de empenho.

Parágrafo único. Quando se tratar de adiantamento para Secretários Municipais esses serão autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º- As requisições de adiantamento constarão, necessariamente, as seguintes informações:

I - Identificação da espécie da despesa mencionando o item do artigo 5º, deste Decreto, no qual ela se classifica;

II - Nome completo, CPF, cargo ou função, Conta Bancária do servidor responsável pelo adiantamento e servidor responsável pela autorização;

III - dotação orçamentária a ser onerada.

Art. 8º- O documento requisitório será autuado e protocolado seguindo diretamente ao Gabinete do Prefeito para a competente autorização.

Art. 9º- Autorizada, a despesa será empenhada e paga com pix ou transferência bancária, a favor do responsável indicado no processo.

Art. 10º- Cabe ao Setor de Contabilidade verificar, antes de registrar o empenho, se foram cumpridas as disposições desta Lei.

Parágrafo Único. Constatando alguma irregularidade processual, não se dará prosseguimento ao processo, devendo devolvê-lo informado, para os reparos que se fizerem necessários.

Art. 11º- O adiantamento não poderá ser aplicado em despesa de classificação diferente daquela para a qual foi autorizado.

Art. 12º- A cada pagamento efetuado, o responsável exigirá o correspondente comprovante: nota fiscal, nota simplificada, cupom, recibo idôneo, este último em última hipótese.

Art. 13º- As notas fiscais serão sempre emitidas em nome da Prefeitura Municipal, devendo constar nome completo e CNPJ.

Art. 14º- O saldo de adiantamento não utilizado será recolhido através de depósito bancário em conta de movimento do Município, onde constará o nome do responsável do adiantamento e cujo saldo está sendo restituído ou através de pagamento direto na tesouraria municipal.

Art. 15º- No prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do termo final do período de aplicação, o responsável prestará contas da aplicação do adiantamento recebido.

Parágrafo Único. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas.

Art. 16º- A prestação de contas far-se-á mediante entrada, no Setor de Contabilidade, dos seguintes documentos:

I - Requisição do adiantamento;

II - Comprovante do valor recebido de adiantamento;

III - relação de todos os documentos de despesa constando: número e data do documento, espécie de documento, nome do interessado e valor da despesa, constando no final da relação à soma da despesa realizada;

IV - Comprovante de recolhimento do saldo não aplicado através de depósito bancário, se houver.

Art. 17º- As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 18º- Esta lei poderá ser regulamentada por Decreto do Poder Executivo

Art. 19º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santa Margarida do Sul, 17 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

AILTON MORAES NEVES JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

ÁLVARO ROGÉRIO ANDRADE NEVES

Secretário Mun. de Adm. e Fazenda

Publicado por:

Cleo da Silva Rodrigues

Código Identificador:2AEB9ABB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia 01 de abril de 2026, às 10h o **SRP 010/2026** – Aquisição de gás de cozinha P13 e P45; no dia 06 de abril de 2026, às 09h o **SRP 009/2026** – Aquisição de Materiais de Higiene, Limpeza, Descartáveis e Utensílios. Maiores informações pelos sites www.santanadaboavista.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br/ e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone 0800 090 0135, ramal 216. SALA DE LICITAÇÕES, em 18 de março de 2026.

PAULO SERGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:F9CF255E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2026**

Contrato: nº 94/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

Contratada: MECANICA LAMGS LTDA

CNPJ/CPF: 12.909.168/0001-01

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para o veículo Fiorino-Furgão, Placas IXY 3157, ano 2017/2018, da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.

Valor total do contrato: R\$ 7.799,00 (sete mil com setecentos e noventa e nove reais)

Vinculação: Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2026

Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de 06 (seis) meses, com início em 18/03/2026 e término em 18/09/2026.

Data da Assinatura: 18/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 18 de março de 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:

Claiton Oliveira da Silva

Código Identificador:668AC0A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 185/2026**

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **MIRIAN TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3381-2**, Agente Administrativo Auxiliar, **RONILSON DUARTE TEIXEIRA**, Matrícula **3138-0**, Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR** (art. 5 e seguintes da Lei nº 3227/2021 e art. 15 e seguintes do Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/2015 e arts. 156, 157 e c/c. arts. 155, 157, e 158, da Lei 14.133/2021), para tomar providências, no plano de direito público administrativo na gestão do Município de SANTANA DA BOA VISTA-RS, referente a possíveis

prejuízos provocados pela Empresa LUANA A.L.de Figueiredo, pela Empresa, por possíveis práticas que prejudicaram a competição a competição no âmbito do Pregão Eletrônico nº 03/2026, nos seguintes itens: “Item 3 – Linha 3”, “Item 23 – Linha 25”, “Item 25 – Linha 27”, “Item 26 – Linha 28”, a Comissão Processante deverá apresentar relatório conclusivo, no qual constará, pela análise dos danos causados a Administração Pública e dos efeitos jurídicos passíveis de serem aplicados a Empresa licitante, tudo isso frente as provas que instruíram o processo, propondo, justificadamente, os efeitos e seus fundamentos legais no prazo de 30 dias, prorrogáveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 17 DE MARÇO DE 2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em exercício

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Pela Secretária Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B0E0782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 186/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** o servidor, **GILSON SILVA DA SILVA**, Matrícula **2439-2**, **AGENTE COMUNITARIO**, 15 (quinze) dias de férias, a contar de **06.04.2026 a 20.04.2026**, referente ao período aquisitivo de **09.06.2024 a 08.06.2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Pela Secretária Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EDA8E026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 187/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde no dia **15.03.2026** a Servidora **KARLA PATRÍCIA GOMES MARTINS**, Matrícula **3301-4**, **PROFESSOR**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Pela Secretária Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:96D6AE86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 188/2026

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO – Prefeito Municipal, em exercício de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE**, Licença Saúde nos dias **15.03.2026 a 25.03.2026**, **10 (dez)** dias a Servidora **TANIA MARIA DE OLIVEIRA FAGUNDES**, Matrícula **2473-2**, **AGENTE COMUNITÁRIO**, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal nº 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 18 DE MARÇO DE 2026.

PAULO SÉRGIO GONÇALVES CARVALHO

Prefeito Municipal, em Exercício

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA

Responsável Pela Secretária Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BFD8C41F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº0002/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº0002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1249/2026
CONTRATO Nº 0023/2026
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALE TRASPORTE/
BILHETAGEM ELETRÔNICA PARA LINHAS URBANAS NO
MUNICÍPIO.**

**EMPRESA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS DO
MUNICÍPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS.**

VALOR TOTAL: R\$1.615.425,00
VALIDADE: 12 meses.

Data de assinatura: 06 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:CADDDFA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº
0004/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 0004/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1556/2026
CONTRATO Nº 0028/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE LIVROS DIDÁTICOS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EMPRESA: RS KELLER & CIA LTDA – ME
VALOR TOTAL: R\$998.400,00

Data de assinatura: 03 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:55397AD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO: 0069/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7334/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, TENDAS E
ELETRODOMÉSTICOS .

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0036/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: AYANG E MORAIS LTDA
CNPJ: 19.528.294/0001-57

LOTE 01
Item 01 – Valor Unitário – R\$5.684,00
LOTE 02
Item 01 – Valor Unitário – R\$1.874,00
LOTE 03
Item 01 – Valor Unitário – R\$2.479,20
LOTE 07
Item 01 – Valor Unitário – R\$2.292,50
Item 02 – Valor Unitário – R\$2.385,90
Item 03 – Valor Unitário – R\$3.734,00
LOTE 10
Item 01 – Valor Unitário – R\$5.690,30
LOTE 12
Item 01 – Valor Unitário – R\$2.690,30
LOTE 16
Item 01 – Valor Unitário – R\$2.292,50
Item 02 – Valor Unitário – R\$2.385,50
Item 03 – Valor Unitário – R\$3.734,00
LOTE 19
Item 01 – Valor Unitário – R\$218,99
LOTE 20
Item 01 – Valor Unitário – R\$135,12
LOTE 29
Item 01 – Valor Unitário – R\$1345,07
LOTE 31

Item 01 – Valor Unitário – R\$362,96
Item 02 – Valor Unitário – R\$223,74
Item 03 – Valor Unitário – R\$63,17
Item 04 – Valor Unitário – R\$708,72
Item 05 – Valor Unitário – R\$244,76
Item 06 – Valor Unitário – R\$893,19
Item 07 – Valor Unitário – R\$4.276,66
Item 08 – Valor Unitário – R\$1.045,00
Item 09 – Valor Unitário – R\$583,41
Item 10 – Valor Unitário – R\$551,17
LOTE 36
Item 01 – Valor Unitário – R\$472,61

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0037/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: BELLOS EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.061.917/001-12

LOTE 38
Item 01 – Valor Unitário – R\$5.656,98

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0038/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: BENTO OFFICE INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 09.685.667/0001-40

LOTE 22
Item 01 – Valor Unitário – R\$570,00
Item 02 – Valor Unitário – R\$1.290,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0039/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: COMÉRCIO ASD LTDA
CNPJ: 45.494.468/0001-18

LOTE 08
Item 01 – Valor Unitário – R\$619,99

LOTE 17
Item 01 – Valor Unitário – R\$587,73

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0040/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ESCOLA E ESCRITORIO INDUSTRIA E
COMERCIO DE MOVEIS LTDA
CNPJ: 10.936.352/0001-07

LOTE 35
Item 01 – Valor Unitário – R\$110,00

LOTE 41
Item 01 – Valor Unitário – R\$215,00
Item 02 – Valor Unitário – R\$870,00

LOTE 45
Item 01 – Valor Unitário – R\$1.200,00

LOTE 46
Item 01 – Valor Unitário – R\$1.363,80

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0042/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ESSENCE DECOR LTDA
CNPJ: 33.084.691/0002-99

LOTE 26
Item 01 – Valor Unitário – R\$450,00
Item 02 – Valor Unitário – R\$345,00
Item 03 – Valor Unitário – R\$515,00
Item 04 – Valor Unitário – R\$347,00
Item 05 – Valor Unitário – R\$260,00

Item 06 – Valor Unitário – R\$620,00
Item 07 – Valor Unitário – R\$405,00

Item 08 – Valor Unitário – R\$447,00

LOTE 28

Item 01 – Valor Unitário – R\$486,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$258,00

LOTE 32

Item 01 – Valor Unitário – R\$1.584,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$278,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$549,00

Item 04 – Valor Unitário – R\$295,00

Item 05 – Valor Unitário – R\$97,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0043/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRES: GIGANTE PRODUTOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 11.050.321/0001-17

LOTE 43

Item 01 – Valor Unitário – R\$16.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0044/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRES: GRATTOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVEIS E SERRALHERIA EIRELI

CNPJ: 31.347.547/0001-91

LOTE 11

Item 01 – Valor Unitário – R\$16.000,00

LOTE 39

Item 01 – Valor Unitário – R\$660,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$500,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$1.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0045/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRES: GUILHERME PIVA LTDA

CNPJ: 18.136.904/0001-04

LOTE 09

Item 01 – Valor Unitário – R\$400,00

LOTE 18

Item 01 – Valor Unitário – R\$400,00

LOTE 30

Item 01 – Valor Unitário – R\$150,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$260,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$271,00

Item 04 – Valor Unitário – R\$430,00

Item 05 – Valor Unitário – R\$700,00

Item 06 – Valor Unitário – R\$186,00

LOTE 34

Item 01 – Valor Unitário – R\$830,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$464,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$605,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0046/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: J.BORLLA & BORELLA LTDA

CNPJ: 33.393.503/0001-23

LOTE 05

Item 01 – Valor Unitário – R\$1.497,82

LOTE 14

Item 01 – Valor Unitário – R\$1.265,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0047/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: MUNDOON COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA ME

CNPJ: 22.229.458/0001-50

LOTE 33

Item 01 – Valor Unitário – R\$1.389,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0048/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: SANE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 43.750.420/0001-06

LOTE 21

Item 01 – Valor Unitário – R\$504,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$540,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$360,00

Item 04 – Valor Unitário – R\$360,00

Item 05 – Valor Unitário – R\$450,00

Item 06 – Valor Unitário – R\$216,00

LOTE 23

Item 01 – Valor Unitário – R\$720,00

LOTE 24

Item 01 – Valor Unitário – R\$781,25

LOTE 25

Item 01 – Valor Unitário – R\$486,00

LOTE 27

Item 01 – Valor Unitário – R\$580,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$441,45

Item 03 – Valor Unitário – R\$260,00

Item 04 – Valor Unitário – R\$1.100,25

Item 05 – Valor Unitário – R\$1.190,00

LOTE 42

Item 01 – Valor Unitário – R\$360,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$342,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0049/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: T.O.M GLASS LTDA

CNPJ: 22.232.380/0001-22

LOTE 06

Item 01 – Valor Unitário – R\$2.031,57

LOTE 15

Item 01 – Valor Unitário – R\$1.966,66

Data de assinatura: 02 de março de 2026.

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:439597BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO 0077/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 0077/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10383/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP.

CNPJ: 37.885.137/0001-80

Item 01 – Valor Unitário – R\$5.000,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0028/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICAOS – EPP.

CNPJ: 30.644.818/0001-08

Item 01 – Valor Unitário – R\$519,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0029/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: C E C IMPORTAÇÃO COMÉRCIO DE PROTOS MÉDICOS LTDA - EPP

CNPJ: 24.864.422/0001-73

Item 01 – Valor Unitário – R\$344,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$19.170,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0030/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - EPP

CNPJ: 54.322.844/0001-88

Item 01 – Valor Unitário – R\$3.390,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$1.550,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$3.390,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0031/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 35.593.430/0001-50

Item 01 – Valor Unitário – R\$70,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$20,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$220,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0032/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: TEKMARKET INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - DEMAIS

CNPJ: 21.579.468/0001/52

Item 01 – Valor Unitário – R\$4.900,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0033/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA - ME

CNPJ: 10.728.371/0001-48

Item 01 – Valor Unitário – R\$40,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0034/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: VERLUMA COMERCIO LTDA - ME

CNPJ: 63.679.550/001-07

Item 01 – Valor Unitário – R\$780,00

Item 02 – Valor Unitário – R\$780,00

Item 03 – Valor Unitário – R\$780,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0035/2026 (Vigência de 12 meses)

EMPRESA: VS COSTA & CIA LTDA – EPP

CNPJ: 05.286.960/0001-83

Item 01 – Valor Unitário – R\$90,00

Data de assinatura: 25 de fevereiro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:2A801616

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0006/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9855/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

**CONTRATONº 0030/2026
EMPRESA:AGRICULTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE
MÁQUINA E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS
Item 02 – Valor Unitário R\$: 39.500,00**

**CONTRATONº 0031/2026
EMPRESA:AGRIMAQ COMERCIAL LTDA
Item 01 – Valor Unitário R\$: 47.900,00**

**CONTRATONº 0032/2026
EMPRESA:METALURGICA FREITAS LTDA
Item 03 – Valor Unitário R\$: 24.100,00**

Validade:12 meses

Data da assinatura:03 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:CEE7BDBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 005/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10469/2026
OBJETO: IMPRESSORA TERMICA.**

**ATADEREGISTRODE PREÇO Nº 0050/2026
EMPRESA:AUGUSTO TORRES NEDEL - ME**

Item 01 – Valor Unitário R\$1.475,00

Validade:12 meses.

Data da assinatura: 06 de março de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:721F522A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0082/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0082/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10880/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
ESCOLAR DE 200 E 210 DIAS LETIVOS PARA 60 LINHAS
DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E FUNDAMENTAL DO
MUNICÍPIO.

CONTRATO: Nº0006/2026

EMPRESA:ALEX FABIANO V GONÇALVES - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$13,34

Item 02 – Valor Unitário R\$13,05

CONTRATO: Nº0007/2026

EMPRESA:B. DE SOUZA GONÇALVES LTDA-ME

Item 01 – Valor Unitário R\$7,56

Item 02 – Valor Unitário R\$10,18

Item 03 – Valor Unitário R\$6,47

Item 04 – Valor Unitário R\$25,31

CONTRATO: Nº0008/2026

EMPRESA:ELCI R S FERREIRA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$12,65

Item 02 – Valor Unitário R\$20,88

CONTRATO: Nº0009/2026

EMPRESA:FRONTEIRA TRASPORTE LTDA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$5,89

Item 02 – Valor Unitário R\$17,81

CONTRATO: Nº0010/2026

EMPRESA:GASPARINA SOARES TRINDADE - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$9,59

Item 02 – Valor Unitário R\$13,36

Item 03 – Valor Unitário R\$5,29

Item 04 – Valor Unitário R\$8,91

Item 05 – Valor Unitário R\$14,20

Item 06 – Valor Unitário R\$11,04

CONTRATO: Nº0011/2026

EMPRESA:IARA ROSANE MACHADO FONSECA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$9,51

Item 02 – Valor Unitário R\$16,32

Item 03 – Valor Unitário R\$27,99

Item 04 – Valor Unitário R\$39,99

Item 05 – Valor Unitário R\$9,87

CONTRATO: Nº0012/2026

EMPRESA:J V C R TRANSPORTES LTDA

Item 01 – Valor Unitário R\$14,63

CONTRATO: Nº0013/2026

EMPRESA:JORGE ENEDINO MACHADO FONSECA E

COMPANHIA LIMITADA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$41,49

CONTRATO: Nº0014/2026

EMPRESA:THAIS PAZ GOMES LTDA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$9,22

Item 02 – Valor Unitário R\$9,19

CONTRATO: Nº0015/2026

EMPRESA:TRANSPORTE J. SANTOS EIRELI - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$5,43

Item 02 – Valor Unitário R\$10,80

Item 03 – Valor Unitário R\$17,32

Item 04 – Valor Unitário R\$30,52

Item 05 – Valor Unitário R\$26,99

CONTRATO: Nº0016/2026

EMPRESA:S. TERESINHA DA SILVA SOARES LTDA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$14,09

Item 02 – Valor Unitário R\$9,92

Item 03 – Valor Unitário R\$12,18

CONTRATO: Nº0018/2026

EMPRESA:SONIA BRAULINA DA SILVA SALDANHA - ME

Item 01 – Valor Unitário R\$20,77

Item 02 – Valor Unitário R\$10,52

CONTRATO: Nº0019/2026

EMPRESA:JOSÉ O SOARES DA ROSA – ME

Item 01 – Valor Unitário R\$8,10

Item 02 – Valor Unitário R\$6,11

Item 03 – Valor Unitário R\$12,50

Item 04 – Valor Unitário R\$10,64

Item 05 – Valor Unitário R\$13,80

Item 06 – Valor Unitário R\$5,50

Item 07 – Valor Unitário R\$5,50

Item 08 – Valor Unitário R\$19,85

CONTRATO: Nº0025/2026

EMPRESA:PPX TRANSPORTE LTDA - EPP

Item 01 – Valor Unitário R\$16,71

Item 02 – Valor Unitário R\$5,41

Item 03 – Valor Unitário R\$10,46

Item 04 – Valor Unitário R\$9,83

Item 05 – Valor Unitário R\$8,85

Item 06 – Valor Unitário R\$5,47

Item 07 – Valor Unitário R\$9,27

Item 08 – Valor Unitário R\$12,52

Item 09 – Valor Unitário R\$12,18

Item 10 Valor Unitário R\$9,26

Item 11 – Valor Unitário R\$8,25

Validade:31 de dezembro de 2026

Data da assinatura:02 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:6A7F3CD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - OITAVO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0014/2018

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº010/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2552/2018

CONTRATO Nº 014/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO
DO CRAS PRADO.

LOCATÁRIO: MARCIA LACI XAVIER SILVEIRA

OITAVO TERMO ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO

PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR

Data da assinatura: 09 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Thais de Freitas do Nascimento e Silva

Código Identificador:97DFBD01

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TERCEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 0029/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº0103/2023
CONTRATO Nº 0029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9172/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO COM CERCAMENTO ELETRÔNICO E RASTRAMENTO VEICULAR.
CONTRATANTE: VIGILLARE SISTEMA DE MONITORAMENTO LTDA.
TERCEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DO REAJUSTE DE VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 10 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:6F45FC49

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TRIGÉSIMO QUARTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0037/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
INEXIGIBILIDADE Nº005/2024
CONTRATO Nº 0037/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE SAÚDE ABRANGENDO PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO AMBULATORIAL, INTERNAÇÕES HOSPITALARES E PLANTÃO MÉDICO, ALÉM DE SOBREAVISO NAS ESPECIALIDADES MÉDICAS, AO USUÁRIO DO SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: HOSPITAL SANTA CASA DE MISERICÓRDIA.
TRIGÉSIMO QUARTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIFICAÇÃO DE REPASSE DE VALORES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Data de assinatura: 06 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9CD1B74D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 050, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Exonera, a pedido, servidora do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Sant’Ana do Livramento, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Processo Administrativo nº 1777/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a **pedido**, a servidora **PRISCILA DA LUZ LEAL**, matrícula nº 225321, do cargo de **PPROF. LINGUA PORTUGUESA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de **16 de março de 2026**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Livramento, 16 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUÇO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:2803A68F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.158, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 60.000,00 - SISPREM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT’ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto ao Sistema de Previdência Municipal - SISPREM, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.01.04.122.0020.8001	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	60.000,00	89560	1802*
		TOTAL....	60.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
71.01.04.122.0020.7002	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	60.000,00	88404	1802*
		TOTAL....	60.000,00		

(*) Recurso 1802 – Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant’Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:5AD4E292

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.159, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	90721	1500*
		TOTAL...	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	90713	1500*
		TOTAL.....	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:CB448CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.160, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 350,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 350,00** (Trezentos e Cinquenta Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	350,00	91099	1500*
		TOTAL...	350,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
---------	----------	-----------	-------	-----------	---------

13.01.04.122.0013.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	350,00	91103	1500*
		TOTAL...	350,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C76043D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.161, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 – SMF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 10.000,00** (Dez Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal da Fazenda, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	90796	1500*
04.01.04.123.0004.4005	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00	90782	1500*
		TOTAL...	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
04.01.04.123.0004.4022	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	90794	1500*
		TOTAL...	10.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:5B2E8905

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 12.162, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 87.698,09 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 87.698,09** (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso IV, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.245.0261.3000	3.33.50.43	Subvenções Sociais	62.443,00	93708	2660*
12.02.08.122.0261.4600	3.33.90.30	Material de Consumo	25.255,09	93678	2660*
		TOTAL....	87.698,09		

(*) Recurso 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 660, no valor de R\$ 87.698,09 (Oitenta e Sete Mil Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Nove Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 12 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:C7D6B8C3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.165, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 811.279,08 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 811.279,08** (Oitocentos e Onze Mil Duzentos e Setenta e Nove Reais e Oito Centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.27.813.0251.3947	3.44.90.51	Obras e Instalações	803.682,35	93247	2706*
13.01.27.813.0251.3947	3.44.90.51	Obras e Instalações	7.596,73	93246	1706*
		TOTAL....	811.279,08		

(*) Recurso 1706/2706 – Transferência Especial da União.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior do recurso 706, no valor de R\$ 803.682,35 (Oitocentos e Três Mil Seiscentos e Oitenta e Dois Reais e Trinta e Cinco Centavos), e o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$ 7.596,73 (Sete Mil Quinhentos e Noventa e Seis Reais e Três Centavos).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:E086BFC7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.166, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 30.700,00 – Chefia do Executivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 30.700,00** (Trinta Mil e Setecentos Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Chefia do Executivo, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.44.90.52	Equipamentos Material Permanente	30.700,00	90721	1500*
		TOTAL...	30.700,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
02.03.06.182.0002.4685	3.33.90.30	Material de Consumo	30.700,00	90713	1500*
		TOTAL...	30.700,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 13 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:BA7D9A2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
EDITAL 17/2026 PRORROGAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 17/2026 - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital nº 17/2026, que trata da prorrogação do prazo do concurso público municipal de provas para o provimento de vagas no cargo de Guarda Municipal por mais dois anos, tendo validade até 20 de março de 2028. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:FEEDFF6A

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 18-2025

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – Nº 001/2026. Altera a Redação do Edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 18/2025. Suspende SINE DIE a abertura da sessão que estava datada para 20/03/2025 da Concorrência Eletrônica nº 018/2025 com Objeto: Delegação, por meio de CONCESSÃO PÚBLICA, do serviço de TRANSPORTE COLETIVO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTIAGO, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório, em razão da necessidade de adequação do instrumento convocatório. Em virtude da alteração suprarrelacionada, fica suspensa a abertura da sessão até que se realizem as adequações pertinentes. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:E56A2385

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 07-2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 005/2026. Altera a Redação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/2026. ALTERA a redação do EDITAL, ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E MINUTA DO CONTRATO. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas fica alterada, para o dia 02/04/2026 às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500. MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 18/03/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:F1007A79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 019/2026

Extrato da Inexigibilidade 019/2026 que tem como objeto o pagamento de inscrição no curso presencial "fiscalização e o processo administrativo ambiental" para os servidores Rafael Rieger, Antônio Carlos Lopes Cardoso e Daniel Pedro Machado que se realizará nos dias 17 e 18 de março de 2026, junto a FAMURS em Porto Alegre, tendo como prestadora do serviço FAMURS-FEDERACAO ASSOC MUNICIPIOS RGS, pelo valor de R\$ 1.617,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Silmar Maciel Dos Santos

Código Identificador:347DCD62

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato de contrato do Pregão Eletrônico 04/2026. Objeto:Veículo tipo passeio. Vencedora: Duna Comércio de Veículos e Peças Ltda, CNPJ 55.941.529/0002-82. Valor: R\$ 90.900,00.

Extrato de contrato do Pregão Eletrônico 86/2025. Objeto:prestação de serviços de atendimento/acolhimento ao imigrante. Vencedora: 3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos, CNPJ 09.198.580/0001-48. Valor mensal: R\$ 44.980,00.

NIVIO BOELTER BRAZ

Prefeito

Publicado por:

Ilse Noll

Código Identificador:3062880B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº.
019/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº. 019/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de ração para caninos adultos. A suspensão dar-se-á para correção da descrição do item, tendo em vista solicitação de impugnação do edital.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Tedi Rancheski

Código Identificador:DB2C5866

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
DECRETO Nº 84, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 1.278.831,98 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, oitocentos e trinta e um reais, com noventa e oito centavos) no

orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 1.278.831,98, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 04.01.08.244.0002.2028-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 284 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 04.01.08.244.0002.2030-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 350;

II - Do crédito orçamentário 04.01.08.243.0006.2045-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 262 no valor de R\$ 1.000,00 para o crédito 04.01.08.243.0006.2045-3.1.90.94- INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1500, dest. 0000003, dot. 260;

III - Do crédito orçamentário 04.02.08.243.0006.2025-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 420 no valor de R\$ 200,00 para o crédito 04.02.08.243.0006.2025-3.3.90.14-DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 419;

IV - Do crédito orçamentário 04.02.08.243.0006.2025-3.3.90.33-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 422 no valor de R\$ 300,00 para o crédito 04.02.08.243.0006.2025-3.3.90.14- DIARIAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 419;

V - Do crédito orçamentário 04.02.08.243.0006.2025-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1759, dest. 0000012, dot. 421 no valor de R\$ 500,00 para o crédito 04.02.08.243.0006.2025-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1759, dest. 0000012, dot. 424.

VI - Do crédito orçamentário 08.05.17.512.0002.2133-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1370 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 08.05.17.512.0002.2133-3.1.90.04-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1359.

VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 876 no valor de R\$ 1.831,98 para o crédito 07.01.10.122.0002.2084-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 872.

VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.122.0002.2084-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 863 no valor de R\$ 300.000,00 para o crédito 07.01.10.122.0002.2084-3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 864.

IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2085-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 922 no valor de R\$ 350.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2085-3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 923.

X - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0002.2086-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 937 no valor de R\$ 300.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0002.2086-3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 938.

XI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2091-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1064 no valor de R\$ 300.000,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2091-3.1.90.13-OBRIACOES PATRONAIS, rec. 1500, dest. 1002040, dot. 1065.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Diego Dias Dos Santos
Código Identificador:E8EDAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 54/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Cirurgião Dentista 40h	Fabiana Diniz Freitas	2.º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:C78200AE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EDITAL Nº 55/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca a candidata abaixo relacionada, aprovada no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
1 Professor - Área I - Educação Infantil 32h	Rafaela Santos Adam	61º

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:B9979D38

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N° 009/2026 - RETIFICA O EDITAL N.º 009/2026.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ANÁLISE DE CURRÍCULO
PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL N° 009/2026**

Retifica o Edital n.º 009/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a retificação do **Edital n.º 009/2026**, cujo objeto é a alteração do período de contratação.

ONDE SE LÊ:

Para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, Conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n° 002/26

LEIA-SE:

Para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 6 (seis) dias e 11 (onze) meses, Conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n° 035/2024.

Demais condições permanecem inalteradas.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,

Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:E5BD3B34

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**EXTRATO ATUALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 052/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025
VALIDADE 12 (DOZE) MESES: 08/07/2025 À 08/07/2026**

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços n° 052/2025 do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO n° 044/2025, destinado ao REGISTRO DE PREÇOS

para a aquisição de Material Médico-Hospitalar, para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através do link https://www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br/?post_type=atas-de-registro-arp&p=15561&preview=true. O relatório de Cadastro Reserva e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edna Muniz Dos Santos

Código Identificador:A4D6F4CB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

MAND INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

MANDADO DE INTIMAÇÃO AO INTERESSADO

A comissão processante designada pela Portaria n.º 3.803, de 05 de novembro de 2021, e demais alterações posteriores, instauradora do Processo Administrativo Especial n.º 33/2021, sendo interessada a empresa RSDC COMERCIL EILERI, INTIMA o representante legal da referida empresa, caso queira, para comparecer à sede desta comissão situada à Av. Borges de Medeiros, n.º 456, Santo Antônio da Patrulha – RS em data de 25.03.2026, às 9h, a fim de tomar conhecimento do presente processo, bem como prestar depoimento inicial com relação aos fatos da sua portaria instauradora.

Outrossim, na qualidade de interessado, Vossa Senhoria poderá fazer-se assistir por advogado legalmente constituído e examinar o processo, no horário de funcionamento normal desta Prefeitura, das 8h às 13h e das 13h às 17h.

O depoimento poderá, caso queira, ser sob o modo ON LINE, para tanto a comissão no dia do evento, 30min antes, enviará o link de acesso à reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail processos@santoantoniodapatulha.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 99159-8869.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

SOLANGE DOS SANTOS BECK MEREGALI,

Presidente da Comissão.

Publicado por:

Marilene Soares da Cunha

Código Identificador:107FCC5E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA N.º 825, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Oficial Administrativo aprovado em concurso público.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Emanoella Bandeira da Silva**, constante no Edital n.º 048/2026, aprovada no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Oficial Administrativo**, devido ao

término do prazo concedido para apresentar a documentação necessária e tomar posse.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:58812D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA Nº 826, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial nº 23/2021, relativo à Portaria nº 2.418, de 1.º de julho de 2021, contra a empresa **KMV Distribuidora de Materiais Ltda.**

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de advertência, multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de cláusula contratual (art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial nº 23/2021, instaurado pela Portaria nº 2.418, de 1.º de julho de 2021, em virtude do descumprimento ao constante na Ata de Registro de Preços nº 085/2020, oriunda do Pregão Eletrônico nº 131/2020, por parte da empresa **KMV Distribuidora de Materiais Ltda.;**

RESOLVE:

Art. 1º Determinar

a pena de suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo período de 5 (cinco) anos, cumulada com a multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado da Ata de registro de Preços nº 085/2020, que importa em R\$ 87,97 (oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), devidamente atualizado no ato do pagamento, à empresa **KMV Distribuidora de Materiais Ltda.**, inscrita no CNPJ sob nº 26.646.563/0001-45, situada na Travessa Catumbi, nº 865, bairro Zona Nova, Tramandaí, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:0C47A98F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

SEGUNDO AVISO DE RETIFICAÇÃO E NOVA ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 140/2025

Comunicamos aos interessados que foi novamente retificado, o edital e anexos do Pregão Eletrônico nº. 140/2025, do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos urbanos – RS. A nova data de abertura do certame será no dia 06/04/2026 às 09:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09hs do mesmo dia. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -

Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:95377988

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO EXTRATO AO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS, CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06/2026

Extrato do Contrato Nº 006/2026 - Contratante.: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO-RS.** Contratada: **HPR INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 94.993.250/0002-02, no valor total de R\$ 7.938,40 (sete mil novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), Vigência: O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo máximo para conclusão de até 06 (seis) dias corridos a contar da assinatura do contrato, descontando final de semana e feriados. Dispensa de Licitação nº 006/2026 (Processo Licitatório nº 12/2026). Dotação Orçamentária: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos com fornecimento de equipamentos e materiais necessários para reestruturação e melhoria da rede interna de internet da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, compreendendo instalação, organização e configuração da infraestrutura de rede lógica.

Santo Augusto – RS, 18 de março de 2026.

HORACIO FERRANDO DORNELLES

Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Luis Adriano Avila do Prado
Código Identificador:6A531D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme disposto na Lei Municipal nº 3.574 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, LUIZ ALBERTO BANDEIRA FONSECA, classificado(a) em 65º lugar, para o cargo de Professor II;

Os (as) candidatos (as) convocados (as) deverão comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado (a) o (a) próximo (a) candidato (a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação do Concurso Público instaurado pelo Edital nº 01/2023 de Edital nº 01/2023 de 19 de dezembro de 2023, resultado final homologado pelo Edital nº 16/2024, publicado em 25 de abril de 2024.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:44EC67CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme disposto na Lei nº 3.573 de 23 de dezembro de 2025:

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, ALIANE ACOSTA PAZ, classificado em 8º lugar, para o cargo de PROFESSOR III - MATEMÁTICA;

CONVOCA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, FRANCIELI MARTINS ROSA DE SENA, classificado em 9º lugar, para o cargo de PROFESSOR IV - AEE;

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos no prazo de 10 dias a contar da data de publicação da convocação, para apresentação dos documentos. Findo o prazo, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) de acordo com a ordem de classificação.

A seleção obedece à ordem de classificação no Processo Seletivo Público Simplificado regido pelo Edital nº 01/2026 de 08 de janeiro de 2026., e resultado final homologado pelo Edital de Classificação Final 07/2026, publicado em 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE SANTO AUGUSTO, 19 DE MARÇO DE 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE

Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:

Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro

Código Identificador:6BC6A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade nº 20/2026 (Processo Administrativo nº 76/2026). **Objeto:** Contratação de instituição para vaga de acolhimento, conforme Decisão Judicial nº 5001451-25.2023.8.21.0093/RS, para acolhimento da menor D.M.O. em caráter de urgência, considerando ser a única instituição que tem vaga par ao incapaz. **EMPRESA:** ASSOCIACAO DE ASSISTENCIA A INFANCIA E A ADOLESCENCIA - POUSADA DA CRIANCA, (CNPJ nº 28.616.663/0001-54); Item: 1. **Valor Total:** R\$ 116.817,00. **Base Legal:** Art. 74, caput, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição..

Santo Augusto-RS, 18 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Claudia Helena Maas

Código Identificador:66FE7510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026.

Extrato do Contrato Nº: 057/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO Contratada...: ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA POUSADA DA CRIANÇA. Valor.....: R\$ 116.817,00 (cento e dezesseis mil e oitocentos e dezessete reais). Vigência.....: Início: 18/03/2026. Término: 18/03/2027. Licitação...: Inexigibilidade de Licitação nº 102/2025 (Processo Administrativo nº 248/2025). Dotação orçamentária: 3390/84-770. Objeto.....: Contratação da Instituição ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA E A ADOLESCÊNCIA POUSADA DA CRIANÇA (CNPJ nº 28.616.663/0001-54), para acolhimento do menor D.M.O., pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do procedimento do juizado especial da fazenda pública nº 5001451-25.2023.8.21.0093/RS, que tramita na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 18 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Fabio Skalski do Amaral

Código Identificador:17DB4D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2026.

Extrato do Contrato Nº 058/2026. Contratante.: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: HM COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIP. AGRÍCOLAS LTDA. Valor.....: R\$ 12.390,00 (doze mil trezentos e noventa reais). Vigência.....: Início: O contrato terá o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2026, a contar da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul. Licitação.....: Pregão Eletrônico nº 030/2025 (Processo Licitatório nº 136/2025). Dotações Orçamentárias: 3390/71-712. Objeto.....: Registro de Preços para eventual e futura contratação de serviços elétricos e mecânicos especializados para conserto de veículos de passeio, utilitários de pequeno, médio e grande porte, minibus, furgão, vans, ambulância, kombi, micro-ônibus, ônibus, caminhões, camionetas, máquinas pesadas, tratores agrícolas, equipamentos e assemelhados, utilizados nas diversas secretarias do Município, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I) e proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.. Santo Augusto – RS, 18 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Tuiani Mendes Fernandes

Código Identificador:BA2C01E3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 016/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 – prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses. a partir de 31/03/2026 – Giancarlo Peterlongo Lorenzini Menegoto.

São Gabriel, 18 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:29B7D6F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 004 AO CONTRATO nº 082/2023 – PREGÃO PRESENCIAL nº 034/2023 – Reajuste do valor mensal do contrato em epígrafe, passando o valor do km rodado para **R\$ 3,12 (três reais e doze centavos)** – Luciano Sotero da Silveira.

São Gabriel, 18 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:DED94498

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 030/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 014/2026 – Contratação emergencial de empresa para administração de e-mails corporativos para a gestão municipal – **R\$ 93.168,00 (total)** – Safetec Informática Ltda.

Base legal: Art. nº 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

São Gabriel, 18 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:7D82117C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2026

Edital de Retificação nº 002/2026 – Pregão Eletrônico nº 001/2026
- **Objeto:** A prestação de serviços de recebimento, pesagem e destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (RSU), e resíduos inservíveis, gerados no Município de São José do Inhacora/RS, em aterro sanitário devidamente licenciado com a legislação vigente pelo órgão ambiental competente em conformidade com a legislação ambiental. No que tange aos item 1, 5.1.5 letra a,b,e,f,g,h,i,j,k,l,n, anexo I, Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, data de julgamento, nova data da sessão pública: 02/04/2026, às 08h e 30 minutos, no endereço: O edital está à disposição no site: www.saojosedoinhacora.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, sita na Rua Frei Leonardo Braun, 50, fone: 9 8415 0409. São José do Inhacora, 18 de março de 2026.

ADEMIR JOSÉ SCHNEIDER-
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:8C40651E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO IV

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ nº 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R\$ 6,47 para R\$ 6,63 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 19 de março de 2026.

São José do Ouro, RS, 18 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:F298DADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026

Contrato nº 025/2026 – Dispensa de Licitação nº 016/2026: Constitui objeto deste instrumento, o fornecimento de óleo lubrificante para manutenção do parque de máquinas do Município

Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: ORESTE JOÃO FORTUNA
CNPJ Nº 03.979.688/0001-91
Vigência: 12 meses a contar de 23 de março de 2026
Preço: R\$ 55.181,60
Contrato Assinado em: 09 de março de 2026
Fiscal do contrato: Gerson Antonio Perosa Carniel

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:EB65B155

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
TERMO DE ADITAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo (RS) torna público o seguinte aditamento contratual:

CONTRATO nº 5025 2024

CONTRATADA: POLIS INFORMÁTICA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para suporte técnico de manutenção GLT, modalidade assessoria operacional para sistema de contabilidade pública.

ADITIVO nº 2º

OBJETO: Prorrogação de prazo e reajuste.

NOVO VALOR ANUAL: R\$ 33.236,64 (trinta e três mil e duzentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro).

BASE LEGAL: art. 107, Lei nº 14.133/21.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2005-3.3.9.0.39.00/3.3.9.0.39.58

São Leopoldo, 19 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:5D27665A

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO SÚMULA DO CONTRATO Nº 40012/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 40012/2026
ORTHOS SAÚDE - SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 29/2025;

PROCESSO nº 18916/2025;

CNPJ: 37.935.182/0001-00;

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos na especialidade de **pediatria** para a Linha Materno Infantil, para atendimento na emergência pediátrica e rotina pediátrica na enfermaria pediátrica e na maternidade da Fundação Hospital Centenário;

DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de 17 de março de 2026, renováveis conforme a Lei nº 14.133/2021;

DO VALOR: O valor mensal é de **R\$ 385.710,000**, e total global de R\$ 4.628.520,00, constante da proposta vencedora da licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;

GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscais do contrato o Sr. Geraldo Arthur Bishoff e o Sr. Eduardo Montagner Dias;

LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice-Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:CBAD3ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 140.850

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

LUIZ FELIPE GERMANI FERREIRA, matrícula 88348, com vigência a partir de 18 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:F0FFC874

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 140.851

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

BRUNO BITENCOURT PEDROSO, matrícula 88349, com vigência a partir de 18 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:4572FBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 140.852

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025,

NOMEIA

PEDRO APPEL BINDA, matrícula 88350, com vigência a partir de 18 de Março de 2026, em estágio probatório, para o cargo de **PROCURADOR DO MUNICÍPIO**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XII, Letra “A”, regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 05/2022 retificado, de 22 de setembro 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jordana Virgínia Winkelmann
Código Identificador:71066B15

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS PREGÃO ELETRÔNICO 02/2026 FHC - REAGENDAMENTO III - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O CENTRO OBSTÉTRICO DA FHC

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público o REAGENDAMENTO III da Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o nº 02/2026, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto, em regime de empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o Centro Obstétrico da Fundação Hospital Centenário**. **DATA DE ABERTURA:** 01 de abril de 2026, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:91CB574E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2026 FHC - REAGENDAMENTO -
AQUISIÇÃO DE 5 BOMBAS DE SERINGA; 6 BOMBAS DE
INFUSÃO E 3 (TRÊS) INCUBADORAS UMIDIFICADAS,
DESTINADAS AO BLOCO CIRÚRGICO DA FUNDAÇÃO
HOSPITAL CENTENÁRIO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público o REAGENDAMENTO da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 03/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição de 5 bombas de seringa; 6 bombas de infusão e 3 (três) incubadoras umidificadas, destinadas ao Bloco Cirúrgico da Fundação Hospital Centenário conforme especificações e demais condições estabelecidas no Anexo III – Termo de Referência. DATA DE ABERTURA: 30 de março de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6CA0DBD3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 57/2025 FHC - REAGENDAMENTO -
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES DE
LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público o REAGENDAMENTO da Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 57/2025, tipo Menor Preço Global, Modo de Disputa: aberto, em regime de empreitada por preço unitário, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços hospitalares de limpeza, higienização e conservação, de forma contínua, para atender às necessidades da Fundação Hospital Centenário – FHC, abrangendo ambientes críticos, semicríticos e não críticos, conforme normas técnicas e sanitárias, em substituição à Dispensa de Licitação Eletrônica nº 588/2025, Processo nº 630/2025. DATA DE ABERTURA: 01 de abril de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:99F259EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº
93/2025**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2025
CONTRATADA: JOSOÉ DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 654.947.410-87.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se a seguinte dotação, a partir de 01/01/2026: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; Unidade 01 – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SAS; 12.01.04.122.0013.2162 –

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
837 3.3.90.36.00.00.00.00 1500.0000000 OUTROS SERVIÇOS DE
TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:590DE80C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº
78/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 68/2025
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO ANTONIO VIEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 92.959.006/0008-85.
DO FISCAL: Altera-se a Cláusula Nona do contrato supra, item 9.1, para fazer constar que passa a ser fiscal a servidora Adriana Vier, matrícula nº 55.868, responsável pelo acompanhamento do objeto contratado e para prestar as informações cabíveis, a partir do dia 1º de fevereiro de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:2DDF3ED6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO CONTRATO 147/2025**

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 115/2025
CONTRATADA: LUMA CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.693.395/0001-59.
DA RERRATIFICAÇÃO DOS VALORES UNITÁRIOS: Retifica-se os itens 3.1.1 a 3.1.6 da Cláusula terceira do contrato supra, para fazer constar que, por equívoco de digitação, foi registrado o valor total dos itens, quando o correto seria o valor unitário. Assim, procede-se à devida correção, passando os referidos itens a vigorar com a seguinte redação: “3.1.1 O preço unitário da hora trabalhada contratada para o item 1 - Caminhão Caçamba Truck é de R\$170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos) por hora; 3.1.2 O preço unitário da hora trabalhada contratada para o item 2 - Retroescavadeira é de R\$120,00 (cento e vinte reais) por hora; 3.1.3 O preço unitário da hora trabalhada contratada para o item 3 - Caminhão Garra é de R\$188,75 (cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos) por hora; 3.1.4 O preço unitário da hora trabalhada contratada para o item 4 - Caminhão 3/4 é de R\$114,25 (cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos) por hora; 3.1.5 O preço unitário da hora trabalhada contratada para o item 5 - Caminhão roll-on/roll-off é de R\$142,05 (cento e quarenta e dois reais e cinco centavos) por hora; 3.1.6 O preço unitário da hora trabalhada contratada para o item 6 - Trator é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por hora.” E não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:A87753C9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO
Nº 1301/2024**

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10004/2024
CONTRATADA: MANTESE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o 37.715.890/0001-28.
DA RERRATIFICAÇÃO DO TÍTULO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO: Retifica-se o título do segundo termo aditivo ao contrato, para fazer constar que passa a ser o primeiro termo aditivo ao contrato, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
 Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
 Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador: AC5DE8F8

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2026** – Menor Preço Item a Item – **OBJETO:** *Aquisição de Pastas - PROTOCOLO 31,5x43cm, 1x1 cor em Couche Brilho 210g. Saida em CTP. Dobrado, Corte / Vinco, *, Furado.* **FORNECEDOR:** GRAFICA LEOPOLDENSE LTDA. CNPJ Nº: 94.357.845/0001-82.

CLADIS MAGNANI
 Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
 Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador: F542FEB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA SÚMULA DE CONTRATO Nº:04/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
CONTRATADO: G.M.BALLE
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de telefonia móvel, com fornecimento de eSim e plano pós-pago, para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga/RS.
PRAZO: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR TOTAL: O preço a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$45,90 (quarenta e cinco reais e noventa centavos) mensais por linha telefônica. Considerando que serão contratadas 06 (seis) linhas telefônicas, será pago o valor total de R\$275,40 (duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos) por mês, totalizando o valor anual de R\$3.304,80 (três mil trezentos e quatro reais e oitenta centavos), conforme a proposta da CONTRATADA.

São Luiz Gonzaga, 18 de março de 2026.

CLEBER IVAR MATOS DA SILVA
 Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
 Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador: 965090B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Presencial nº

003/2026, que tem por **OBJETO – CONTRATAÇÃO EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ÔNIBUS, MICRO ÔNIBUS E VAN.** Licitação Do Tipo Menor Preço Unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **31 de março de 2026, às 09h01min.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 18 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador: 80C19BDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SÚMULA DE CONTRATOS Nº 022 E 023/2026

SÚMULA DE CONTRATO Nº 022/2026 – CONTRATO DE PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR RS – SÃO MARTINHO/RS X UMZX ADMINISTRACAO E GESTAO LTDA, no CNPJ nº 52.627.093/0001-82 residente na Rua Benedit Fernandes, Bairro Santo Amaro, nº 545, Conjunto 606 na cidade de São Paulo/SP. Tem como objeto a prestação de serviços de ministração de cursos de qualificação e capacitação profissional, no âmbito do Programa Estadual de Qualificação Recomeçar RS, conforme descritivo do item previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº003/2026. O valor a ser pago ao CONTRATADO pela prestação do serviço soma o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a contar da presente data, devendo o serviço iniciar a ser prestado em um prazo máximo de 15 dias, a contar da sua solicitação. Assinado em 11 de março de 2026.

SÚMULA DE CONTRATO Nº 023/2026 – CONTRATAÇÃO DO SESC – SÃO MARTINHO/RS X SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO DO RIO GRANDE DO SUL – SESC, doravante denominada SESC/RS, com sede na Avenida Alberto Bins, 665, Centro, em Porto Alegre, RS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.575.238/0001-33, neste ato representado por seu Gerente Sr. **EDSON FLÔRES DE CAMPOS,** inscrito no CPF sob o nº 441.855.450-53. Tem por objeto a contratação do Sesc, entidade sem finalidade lucrativa, para o planejamento, organização, realização das competições municipais a serem realizadas e ao longo do ano de 2026, com o objetivo de fomentar e educar a comunidade para o desenvolvimento de hábitos saudáveis e a melhoria da qualidade de vida. O valor a ser pago ao **CONTRATADO** pela totalidade do serviço a ser entregue perfaz o montante de **R\$ 83.133,33 (oitenta e três mil, cento e trinta e três reais e trinta e três centavos).** O presente contrato vigorará pelo prazo de doze (12) meses, a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado por interesse de ambas as partes. Assinado em 17 de março de 2026.

Publicado por:
 Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador: 604C4901

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 12/2026 - DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022

OBERDAN LUIS RHODEN, Prefeito Municipal do Município de São Paulo das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de São

Paulo das Missões e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de Situação de Emergência pública no âmbito do SINPDEC, decreta situação de emergências áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos ao Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM– cobrada 1.4.1.1.0 conforme portaria MDR nº 260, de 02 de fevereiro de 2022. São Paulo das Missões, 18 de março de 2026.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:52732ABD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0385/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0385/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

ALTERA A LOTAÇÃO, do servidor **CLEBER OLIVEIRA DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de Operário, matrícula 1750, para exercer suas funções junto a Secretaria Municipal de Educação, a contar de **02.02.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:905B41CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0386/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0386/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE MUDANÇA DE NÍVEL

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **RAFAELA PANCIEIRA ROLOFF**, matrícula 3051, detentora do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais mudança do **Nível 1 GRADUAÇÃO** – para o **Nível 2 – ESPECIALIZAÇÃO**, conforme Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação em **PSICOPEDAGOGIA COM FOCO EM SALA DE AULA**, nos termos do Artigo n.º 20, Parágrafos II da Lei Municipal n.º 3610 de 08.11.2022.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:10894C83

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0388/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0388/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ANA PAULA DA SILVA DIESEL**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 2231, **SUPLEMENTAÇÃO DE 16 HORAS**, a contar de **01.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de 01.01.2026

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:DC5D8887

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0389/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0389/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ANA PAULA EICH**, detentora do cargo efetivo de Professora de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 2514, **SUPLEMENTAÇÃO DE 16 HORAS**, a contar de **01.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de 01.01.2026

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:99A6F7AD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0390/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0390/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE SUPLEMENTAÇÃO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **ELIANA DO CARMO PINHEIRO**, detentora do cargo efetivo de Professora de Matemática, matrícula 2452, **SUPLEMENTAÇÃO DE 16 HORAS**, a contar de **01.01.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage a data de 01.01.2026

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:2195C4A0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0391/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0391/2026, 18 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a **VICTÓRIA TASSINARI DA SILVA**, detentora do cargo de Assessora de Divulgação, matrícula 4633, **LICENÇA MATERNIDADE** de 180 (cento e oitenta) dias conforme Lei Municipal Nº 3730 de 02.08.2023, a contar de **16.03.2026 a 11.09.2026**, nos termos do Artigo n.º 1º Seção VIII do capítulo IV, da Lei Municipal n.º 313-90 e conforme prescrição médica.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **16.03.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:F44F1BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0392/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA DP Nº 0392/2026, 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE DIREITO À LICENÇA PRÊMIO

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, para a servidora **LISIANE APARECIDA BORBA MENEZES**, matrícula 2128, detentora do cargo efetivo de Operária, direito a **03 (três) meses de Licença Prêmio**, referentes ao quinquênio **22.01.2017 a 27.09.2023**, nos termos do Art. 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92 de 17/10/1990. Não sendo computado o período de 27.05.2020 a 31.12.2021, como período aquisitivo de Licença Prêmio, de acordo com o Art.8º, &1º, inciso IX da Lei Complementar nº 173 de 27.05.2020, levando-se também em consideração a Lei Municipal nº 313, Art. 123, Parágrafo único: *As faltas injustificadas ao serviço retardarão a concessão da licença prevista no artigo 121, na proporção de um mês para cada falta.*

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do direito adquirido.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos dezoito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

FERNANDO PILAR CÉZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenniffer Pereira Pinheiro
Código Identificador:B0E01A52

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº. 007.2026

Fernando Pilar Cezar, PrefeitoMunicipal de São Pedro do Sul, RS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que ratifica a **INEXIGIBILIDADE DELICITAÇÃO**, com base no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para assinatura de sistema de orçamento de obras “OrçaFascio” nos módulos: Orçamento, Bases Adicionais e Planejamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento.**Tendo como contratada a empresa **3F LTDA, detentora dos direitos da OrçaFascio”, inscrita no CNPJ sob nº 23.484.444/0001-45**, com sede à Av. Portugal, nº 1002, Centro, CEP: 09.040-001, na cidade de Santo André, SP. A contratada receberá o valor mensal de R\$ 3.297,00 (três mil, duzentos e noventa e sete reais) referente a locação do software, **totalizando um montante de R\$ 39.564,00 (trinta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais) para o período da contratação.** O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

São Pedro do Sul, RS,18 de março de 2026.

FERNANDO PILAR CEZAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Essy Brutti
Código Identificador:A8405BB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de medicamentos**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 07/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:86A74D82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 13/2026

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é **Contratação de sistema SAAS Integrado de Gestão Documental**. Menor preço, sendo a data de abertura das propostas no dia 08/04/2026, às 9 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.atende.net e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 18 de março de 2026.

MARCELO FARIA ELLWANGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elias Jacob Haddad
Código Identificador:4EEE09FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2026

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O Município de São Valentim do Sul/RS, por meio da Secretaria Municipal de Educação, comunica aos interessados que está procedendo à Chamada Pública nº 001/2026, para fins de habilitação de fornecedores e recebimento de propostas visando à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), para o exercício de 2026, em conformidade com a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, com a Resolução nº 26 do FNDE, de 17 de junho de 2013, com a Resolução nº 04 do CD/FNDE, de 04 de abril de 2015, e com a Resolução nº 21 do CD/FNDE, de 16 de novembro de 2021. O prazo para a entrega e protocolo dos envelopes será até o dia 13 de abril de 2026, às 08h59min, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua João Scussel, nº 66, Centro, junto à Sala de Licitações. A sessão de abertura ocorrerá no mesmo dia, às 09h, no mesmo endereço. São Valentim do Sul/RS, 18 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:98387A72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 018/2026. Período 2026. Contratante: Município de São Valentim do Sul/RS, CNPJ sob n.º 92.902.055/0001-05. Contratada: RÁDIO AURORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 90.394.529/0001-20, com sede na Av. Mons. Scalabrini, n.º 777, apto 101, Centro, CEP 99.200-000, no Município de Guaporé/RS, neste ato representada pelo Senhor Joel Ferrari, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 698.918.180-04, RG nº 1037757091, residente e domiciliado na Avenida Rio Grande, nº 3785, Bairro Valinhos, na cidade de Passo Fundo/RS. Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 009/2026. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços radiofônicos destinados à divulgação de informativos, atos administrativos, programas, obras, serviços, avisos, notícias, matérias, campanhas e atos oficiais do Município de São Valentim do Sul, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência. Valor total: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), correspondente a 12 mensalidades de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Vigência: 01.04.2026 a 01.04.2027. Fundamento legal: Lei n.º 14.133/21 e suas alterações. Fiscal: Juciléia Siega Marcolin, designada através da Portaria n.º 731/2024.

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:DBC17D69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO
DE RETIFICAÇÃO CHAMADA PÚBLICA N.º 02/2026

O Município de São Valério do Sul/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público (Poder Executivo), CNPJ 94.442.241/0001-34, COMUNICA aos interessados que está procedendo CHAMADA PÚBLICA, para

fins de recebimento dos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar e habilitação dos fornecedores, em conformidade com a Lei 11.947/2009 e Resolução FNDE 26/13 e alterações. O prazo para entrega dos envelopes será até o dia 08 de ABRIL de 2026, às 09:00, tendo por local a sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Angelo Fucilini Sobrinho, 496, Centro, na cidade de São Valério do Sul/RS, que será procedida a seleção dos produtores interessados na compra direta de alimentos da agricultura familiar. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o Artigo 25 da Resolução 26/13 do FNDE e alterações.

São Valério do Sul/RS, 18 de março de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Mateus Ribeiro
Código Identificador:111BE44D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL - RS
EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato n.º 056/2026; Empresa: CAPINAMES PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.; Objeto: “Contratação de empresa para a modernização e adequação do espaço físico do play ground, localizado na praça Jorge Assun, nos termos do contrato de repasse do ministério das cidades convênio NR 912445/2021, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.” **Valor: R\$ 401.278,27** (quatrocentos e um mil, duzentos e setenta e oito reais e vinte e sete centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Modalidade:** Concorrência Eletrônica n.º 017/2025.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:80619CBA

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 309194 – PERP n.º 0023/2026 – **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 01/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:547B26BE

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 310037 – PERP n.º 0027/2026 – **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETAVEIS) PARA A FUNDAÇÃO**

HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS, tipo menor preço por lote.
DATA DA DISPUTA: 01/04/2026 às 14:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP
<https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA

– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:29B45995

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 309120 – PERP nº 0031/2026 – **AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETULIO VARGAS** tipo menor preço por lote.
DATA DA DISPUTA: 31/03/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP
<https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos&pagina=1> ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 19 de março de 2026.

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:F1F3D94E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DECRETO Nº. 5.333, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 5.272, de 23 de outubro de 2025 que dispõe sobre a Declaração de Estado de Calamidade Pública Financeira na Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no âmbito do Município de Sapucaia do Sul e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 82, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 5.272, de 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sapucaia do Sul, 18 de março de 2026.

VOLMIR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:329C9A8E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – Nº 043/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 014/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – Nº 014/2026 do **TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para execução de reforma da cobertura de dois anexos do Ginásio Pedro Demarco, no Município**

de Sarandi/RS. Data da abertura será no dia **02 de abril de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do **Município de Sarandi/RS** www.sarandi.rs.gov.br. Sarandi, 19 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:BC534B2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 998/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente ao serviço de confecção de cinco mil folhas timbradas que serão utilizadas para a impressão de documentos no Centro Administrativo, com a empresa **GRÁFICA TAPERENSE**. Tapera, em 18 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:DBE636FD

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 979/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a compra de peças, parafusos/ porta 10 furos, mini pá carregadeira L320, com a empresa **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. Tapera, em 18 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:8FCCF4C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES DISPENSA Nº 023/2026

Processo nº 2048/2026– Ratifico a dispensa de licitação para fornecimento de bolo comemorativo com amparo no artigo 75, III alínea “a” da Lei nº 14.133/21 e parecer jurídico 193/2026 em anexo no processo.

Taquara, 18 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:338D58B4

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 024/2026**

Processo nº 2095/2026– Ratifico a dispensa de licitação para aquisição emergencial de caçamba de rocha para escavadeira AAA3030 com amparo no artigo 75,VIII da Lei nº14.133/21 e parecer jurídico 194/2026 em anexo no processo.**Taquara, 18 de março de 2026.**

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B65AFEDD

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS RESULTADO FINAL – PREGÃO Nº
012/2026**

O Município de Taquara/RS torna público o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de ÁGUA MINERAL para atender a demanda dos eventos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, a contar de 19 de março de 2026, cujos preços unitários serão divulgados na internet, tendo sido firmada a **Ata de Registro de Preços nº 015/2026**, com a empresa:

•LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA - CNPJ: 55.813.393/0001-44.

Taquara, 18 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:59059047

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 038/2026**

CONTRATO Nº: 038/2026
PROCESSO Nº: 2026/1940
LICITAÇÃO:Inexigibilidade 018/2026
CONTRATANTE:Município de Taquara/RS
CONTRATADA:JJSV EVENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 35.442.895/0001-07
OBJETO:Contratação deapresentação artística “Banda JJSV (Julian e Juliano & Só Vanerão) ” para compor a programação do Taquara Fest com recursos oriundos do edital SEDAC nº 12/2025 FAC RS – Coinvestimento para Eventos Culturais e Populares
VALOR:O valor total ajustado para esta contratação é R35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e OSNI SOUZA DOS SANTOS JUNIOR
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17/03/2026

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:92576931

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS
AVISO DE COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1405**

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

AVISO COTAÇÃO/PEDIDO DE COMPRA 2026/1405

Considerando as Justificativas anexadas no Pedido de Compra nº2026/1405, para aquisição de PEÇAS, para a manutenção do Caminhão FORD/CARGO 2422 E, placa IVM0758, pertencente à Secretaria de obras e Serviços..a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município,SOLICITOa publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 23:59 do dia 24/03/2026

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos aCréditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União:

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Estadualdo domicílio da sede da licitante;

Certidão Negativa de débitos para com aFazenda Municipaldo domicílio da sede da licitante;

Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação deCertidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

As empresas interessadas em apresentarcotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail obras07@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-3542 3775.

Da mesma forma, posteriormente, aspropostaspoderão ser enviadas de forma eletrônica para o endereço de e-mail acima mencionado, de forma presencial, em envelope lacrado com identificação da empresa proponente, ou ainda, via WhatsApp.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitadaserão desclassificadas.

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Fone: (51) 3542-3775 / 3541 9200

Publicado por:
Milena da Rosa Ritzel
Código Identificador:5D8C5719

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL**

**Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE
TENENTE PORTELA**

Secretaria de Administração, Planejamento e ComunicaçãoSocial

AVISO DE LICITAÇÃO

A agente e contratação e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Tenente Portela, no exercício das atribuições que lhe confere a Portaria nº 432 de 13 de maio de 2024, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/04/2026, às 9h, no endereço Praça Tenente Portela, nº 23, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Processo Licitatório nº 07/2026, Pregão Presencial nº 09/2026.

DATA: 02/04/2026
HORÁRIO: 09h – Horário de Brasília

Objeto da Licitação: Formação de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para futura e eventual confecção dos laudos previdenciários e trabalhistas do município.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado, bem como no site da Prefeitura Municipal de

Tenente Portela – www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações, podendo ser solicitado via email editais@tenenteportela.rs.gov.br.

TenentePortela-RS, 18de março de 2026.

ROSEMAR ANTONIO SALA-
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Ganacini
Código Identificador:B33C2164

**SECRETARIA DE POLÍTICAS ESTRUTURANTES E
ZELADORIA
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, torna público,para conhecimento dos interessados aAdesão à Ata de Registro de Preços, licitação na modalidade PregãoEletrônico 45/2024 do CIRAUI, que prevê por objeto a Aquisição de Caminhões Novos.

O Município de Tenente Portela-RS, procede na adesão à referida Ata de Registro de Preços mediante: Processo nº 041/2026- OUTRAS MODALIDADES- Adesão 02/2026.

Objeto da Adesão: Aquisição Caminhões Novos.

Valor da adesão: R\$ 1.580.000,00 (um milhão quinhentos e oitenta mil).

Informamos que os documentos pertinentes ao processo encontram-se disponíveis no site da prefeitura Municipal de Tenente Portela-www.tenenteportela.rs.gov.br

TenentePortela/RS,18 de março de 2026.

ROSEMARANTONIOSALA
PrefeitoMunicipal

Publicado por:
Leana Raquel Ribeiro
Código Identificador:923621BD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

**SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 013/2024**

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.

Contratada: 3F LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do presente contrato, o qual fica prorrogado por mais 12(doze) meses, iniciando em 18 de março de 2026 e encerrando-se em 18 de março de 2027. Justifica-se a prorrogação contratual pela necessidade de continuidade do fornecimento do software OrçaFascio, incluindo suporte técnico e garantia, essencial para as demandas do Departamento de Engenharia. O valor do presente contrato administrativo supracitado não sofre alterações.

VINICIOS DE MATTOS NEGRINI
Secretário Municipal de Obras e Trânsito

Publicado por:
Bárbara Santos Dos Santos
Código Identificador:0A7BFE1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DECRETO Nº 14 DE 17 DE MARÇO DE 2026**

DECRETO Nº 14 DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre os procedimentos e prazos para a execução das emendas individuais municipais impositivas previstas na Subseção II, da Seção VI, do

Capítulo IV, da Lei nº 2.935/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, Estado do Rio Grande do Sul, no uso da competência que lhe confere o art. 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Municipal,
CONSIDERANDO o disposto no § 9º do art. 165 da Constituição Federal, incluído pela EC 86/2015;

CONSIDERANDO o disposto na Subseção II do Capítulo IV, da Lei nº 2.935/2025, que regulamentou a aprovação e a execução das emendas individuais municipais impositivas previstas na Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, aplicável ao direito orçamentário, estabelece que as receitas e as despesas devem ser previstas com base em planos e programas com duração de um ano;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os dispositivos orçamentários para a correta execução da despesa, em anuência à legislação pertinente incluída na Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de tornar mais célere o processo de execução das emendas individuais municipais impositivas;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto estabelece os procedimentos complementares e prazos para a análise técnica e execução das emendas individuais municipais impositivas aprovadas na Lei Orçamentária Anual – LOA, em montante correspondente ao percentual da receita corrente líquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 9º do art. 166 Constituição Federal.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I – Unidade orçamentária: unidade da Administração Municipal, que é contemplada com emenda impositiva e, em cujo nome a lei orçamentária ou crédito adicional consigna, expressamente, dotações com vistas a sua manutenção e à realização de um determinado programa de trabalho;

II – Unidade gestora: unidade da Administração Direta e Indireta Municipal, inclusive os fundos, responsável pela execução da emenda impositiva;

III – Entidade beneficiária: organização da sociedade civil, que tenha sido beneficiada com recursos decorrentes de emendas parlamentares à Lei Orçamentária Anual;

IV - Impedimento de ordem técnica: quaisquer situações ou eventos de ordem fática ou legal que obstem ou suspendam a execução da programação orçamentária em consonância com as regras e princípio que regem a administração pública, em especial aqueles previstos nos incisos I a VI, do §1º do art. 36 da Lei Municipal nº 2.935, de 05 de novembro de 2025, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município de Terra de Areia para o exercício financeiro de 2026”, e ainda:

- a) a incompatibilidade do objeto proposto com a finalidade da ação orçamentária;
- b) a incompatibilidade do objeto proposto com o programa do órgão ou unidade orçamentária;
- c) a falta de razoabilidade do valor proposto, em relação a ação apresentada;
- d) a incompatibilidade do objeto proposto com a atividade finalística da Unidade Gestora,
- e) a incompatibilidade do valor proposto com o cronograma de execução do projeto;
- f) proposta de valor que impeça a conclusão de uma etapa útil do projeto;
- g) não apresentação do plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos;
- h) não realização de complementação ou ajustes solicitados em plano de trabalho, bem como realização de complementação ou ajustes fora dos prazos previstos;
- i) reprovação do plano de trabalho;
- j) incompatibilidade da emenda parlamentar impositiva com o Plano Plurianual – PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (quando incorporadas à LOA)
- k) as que criem despesas de duração continuada;

l) existir prestação de contas rejeitada pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo, for sanada a irregularidade ou quitados os débitos ou reconsiderada a decisão pela rejeição

m) ter como dirigente pessoa que, seja membro de Poder, órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

n) Ter no mínimo 5 (cinco) anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

Art. 3º A elaboração e encaminhamento de parecer técnico, apontando eventuais impedimentos de ordem técnica nas emendas impositivas, é da responsabilidade dos agentes da Secretaria da Fazenda designados, com a colaboração jurídica da Procuradoria do Município e das Unidades Gestoras, no que couber.

§1º A Secretaria da Fazenda, analisará os critérios de cálculo das emendas impositivas nos moldes obrigatórios para sua execução na forma do §11, do art. 166 da Constituição Federal, considerando o montante correspondente a um inteiro e dois décimos por cento da receita corrente líquida realizada em 2025;

§2º Estabelecido o montante de execução obrigatória das emendas impositivas individuais, caberá a Secretaria da Fazenda, analisar se as emendas aprovadas, cumprem adequadamente a reserva de, pelo menos, metade desse montante, para indicações de ações e serviços públicos de saúde, na forma do §9º do art. 166 da Constituição Federal;

§3º O não atendimento dos critérios previstos no §1º e §2º desse artigo, resultarão em impedimentos de ordem técnica, decorrente do desatendimento das condições do §9º e §10 do art. 166 da Constituição Federal;

§4º Atendidos os critérios do §1º e §2º desse artigo, caberá a Secretaria da Fazenda, dar início a análise técnica de eventuais impedimentos de ordem técnica, na forma do §1º do art. 36 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025, atuando as emendas impositivas, a partir das unidades gestoras competentes para sua execução.

§5º As unidades gestoras, receberão acesso as emendas impositivas de sua competência, para manifestação quanto a eventuais impedimentos de ordem técnica que inviabilizem sua execução, informando-os a Secretaria da Fazenda, através de memorando, no prazo de 15 dias;

§6º As unidades gestoras que receberem os objetos de emendas destinadas a obras e que não possuem corpo técnico de engenharia, deverão solicitar a emissão de parecer técnico quanto ao projeto apresentado à Secretaria Municipal de Planejamento, no prazo 10 (dez) dias úteis contados da notificação da contemplação da emenda.

§7º Existindo dúvidas ou impasses em relação a impedimentos de ordem técnica ou procedimentos aplicados às emendas impositivas, caberá a Procuradoria do Município dirimi-los;

§8º Caberá a Secretaria da Fazenda, consolidar as manifestações atinentes as emendas impositivas, e elaborar parecer técnico na forma da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§9º O parecer técnico de viabilidade ou inviabilidade de execução das emendas impositivas, será encaminhado ao Presidente da Câmara Municipal, ao parlamentar autor ou autora da(s) emenda(s) para conhecimento.

§ 10 No caso de impedimento de ordem técnica, no empenho de despesa que integre a programação, serão adotadas as seguintes medidas:

I -até o dia 31 de Março, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II -até 30 dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo se manifestará quanto aos impedimentos apresentados nos pareceres técnicos;

III -se até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II, a Câmara Municipal não deliberar sobre o projeto, o Poder Executivo deliberará sobre o remanejamento das dotações, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 11Após o prazo previsto no inciso III, as programações orçamentárias previstas para emendas individuais não serão de

execução obrigatória, nos casos dos impedimentos justificados na notificação prevista no inciso I do § 10.

§ 12Os restos a pagar poderão ser considerados para fins de cumprimento da execução financeira prevista no § 11 do Art. 166 da Constituição Federal, até o limite de seis décimos por cento da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

§13 As emendas impositivas que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão encaminhadas para as respectivas unidades gestoras responsáveis pela execução, que darão cumprimento a ação prevista, na forma do art. 6º desse Decreto.

Art. 4º Retornando do Poder Legislativo, ofício informando a anuência das adequações sugeridas pelo Executivo, caberá a Secretaria da Fazenda elaborar Projeto de Lei com as adequações necessárias.

CAPÍTULO III

DOS PRAZOS PARA EXECUÇÃO

Art. 5º As emendas impositivas, que tiverem parecer técnico pela viabilidade, serão redirecionadas à Unidade Gestora competente, que deverá dar prosseguimento ao processo administrativo da despesa, ficando vedada a alteração do objeto.

Art. 6º Para atendimento desse Decreto, a Unidade Gestora ao receber as emendas impositivas com parecer técnico pela viabilidade de execução, devem obedecer às seguintes regras:

I – no prazo de 30 dias, contados da publicação desse decreto, expedirá comunicado, através de ofício, as entidades do terceiro setor beneficiadas com emendas impositivas dos vereadores, para que apresentem a documentação exigida, em até 60 dias, observado o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e nos termos desse Decreto;

II – no prazo de até 10 dias do recebimento da documentação prevista no inciso I, a unidade gestora expedirá decisão deferindo ou indeferindo, mediante justificativa, o repasse de valor contemplado, observado o plano de trabalho apresentado, se for o caso;

III – em até 20 dias, contados da data de recebimento da decisão, a entidade que tiver o repasse indeferido, poderá apresentar nova documentação, com os ajustes pertinentes, as quais serão objeto de nova avaliação pela unidade gestora, e expedirá em 15 dias, decisão final acerca do repasse;

IV – nos demais casos em que a execução da emenda impositiva for direta pela Administração, e requeira a realização de licitação prévia, caberá a unidade gestora encaminhar ao Setor de Licitações, obedecendo os trâmites legais, no prazo de 90 dias, o processo de abertura de certame, contados da data de recebimento do parecer de viabilidade de execução, expedido da Secretaria da Fazenda.

§ 1 As Unidades Gestoras poderão expedir atos próprios, observados os limites e prazos fixados nesse Decreto, para fiel tramitação das emendas impositivas de custeio no âmbito de sua estrutura.

§ 2 As emendas impositivas que tratam de aquisição de material permanente bem como de obras e serviços de engenharia, devem vir acompanhadas de projetos e orçamentos demonstrando a viabilidade de execução da mesma, conforme valor solicitado pelo parlamentar.

CAPÍTULO IV

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art. 7º Para fins de início do processo administrativo de execução das emendas parlamentares impositivas, a Secretaria Municipal da Fazenda providenciará os créditos orçamentários para cobrir tais despesas.

Art. 8º Para melhor executar e acompanhar as emendas parlamentares, os órgãos e entidades beneficiados poderão acompanhar o andamento do processo através do portal da transparência de forma online.

Art. 9º As programações orçamentárias de emendas impositivas, dependerão do atendimento dos requisitos a cada tipo de instrumento, em especial o constante da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Orçamentária Anual vigente, Lei Federal nº 14.133 de 14 de abril de 2021, Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016 ou outros requisitos que venham a ser estabelecidos por legislação específica.

Art. 10º Não poderá ser remanejada para programação divergente do objeto da emenda empenhada em processo administrativo aberto, qualquer diferença de valor.

Art. 11. Não poderá ser objeto de cancelamento, despesa empenhada de emenda parlamentar, quando do encerramento do exercício.

§1º As emendas parlamentares impositivas, cujas despesas não tenham sido empenhadas até o prazo previsto para o encerramento do exercício financeiro a que se refere, não poderão ser utilizadas no próximo exercício, em atendimento ao art. 2.º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§2º O Poder Executivo inscreverá em restos a pagar os valores de emendas empenhadas, visando a dar cobertura às referenciadas emendas ao final do exercício financeiro.

Art. 12. As Unidades Gestoras enviarão à Câmara Municipal de Terra de Areia o relatório final de execução das emendas impositivas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após o encerramento do exercício financeiro.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 13. A Secretaria Municipal da Fazenda fará o acompanhamento do cumprimento dos procedimentos previstos neste Decreto, promovendo inclusive as comunicações devidas aos interessados.

Art. 14. A Unidade Gestora e/ou entidade contemplada com a emenda parlamentar impositiva, no âmbito das suas competências, fará a execução das emendas parlamentares impositivas.

Art. 15. Quando houver objeto/finalidade comum entre as emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares, desde que trate-se de aquisição de equipamento ou obras e serviços de engenharia, caso haja interesse público justificado, fica autorizada a utilização conjunta dos valores bem como a contrapartida financeira por parte do executivo.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

OSVALDO DE MATTOS SOBRINHO

Prefeito Municipal

JAQUELINE BERTOLDI DE MATTOS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helena Moreira Lopez

Código Identificador:E62AD028

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20 /2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: Calmed Distribuidora e Serviços Técnicos Ltda

CNPJ/CPF: 30.644.818/0001-08

Objeto: Realização de avaliação de 01 (uma) câmara fria mod: CSV120 REG 80698750002, série: 231810140 para identificação de possíveis falhas, onde é armazenada as medicações na farmácia do estado que atende o município de Terra de Areia.

Valor: R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais).

Fundamento legal: Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021.

REJANE HOFFMANN MENDER

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Pedro Henrique Titoni Reis

Código Identificador:E08A690C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS

Contratado: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI

CNPJ/CPF: 03.775.069/0033-62

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Valor: R\$ 89.073,20 (oitenta e nove mil, setenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 01 (um) ano, com início na data de 17 de março de 2026 e com data fim no dia 17 de março de 2027.

Data de Emissão: 16 de março de 2026

EVERTON DIAS BREHM

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:7ECED3C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia

Contratado: SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI.

CNPJ/CPF: 03.775.069/0033-62.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE CURSO PROFISSIONALIZANTES, PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO RS QUALIFICAÇÃO RECOMEÇAR, DESENVOLVIDO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Valor: R\$ 89.073,20 (oitenta e nove mil, setenta e três reais e vinte centavos).

Fundamento legal: Art.74, inciso III, alínea “F”, Lei nº 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM

Sec. de Desen. Econômico, Tur. e Cultura

Publicado por:

Adercides Anderson Amaro Valim

Código Identificador:ACC9841A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 - LEI Nº 13019/2014

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Tramandaí/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que realizará Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC), nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, para a celebração de Termo de Colaboração, com o objetivo de execução, em regime de gestão compartilhada, de ações e serviços de saúde integrantes da Rede de Atenção à Saúde – RAS, compreendendo atividades no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 e da Atenção Domiciliar – Programa Melhor em Casa (EMAD).

O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município:

<https://tramandai.rs.gov.br/>

Acesso pelo menu: **Serviços → Chamamento Público → Lei nº 13.019/2014.**

Publicado por:

Jessica Tatiane da Silva Melfior

Código Identificador:4A9E8C01

LICITAÇÃO EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026 (aquisição de roupas de cama (lençóis, cobertores, travesseiros e fronha) para a Unidade de Pronto Atendimento UPA). **Contratante:** Prefeitura Municipal de Tramandaí. **Contratada:** * RA CONFECÇÕES E UNIFORMES

LTDA – Lote 01, Quantidade: 1.200 un, valor unitário: R\$ 75,89, – Lote 02, Quantidade: 300 un, valor unitário: R\$ 75,89 * **MATTEX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA** – Lote 03, Quantidade: 750 un, valor unitário: R\$ 39,23, - Lote 04, Quantidade: 1.000 un, valor unitário: R\$ 23,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:292E056D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 061/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **MARCO AURÉLIO COSTA**, inscrita no CNPJ sob o nº **50.020.169/0001-81.** Objeto: Confecção e fornecimento de cinquenta e duas placas de identificação para demarcação da orla marítima de Tramandaí, conforme Termo de Referência constante em processo nº 12964/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$21.840,00**(Vinte e um mil oitocentos e quarenta reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:2540CC2A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2026
EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **GG MADEIRAS XANGRI-LÁ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **12.253.238/0001-08.** Objeto: Aquisição de quarenta e cinco postes de madeira, destinados a fixação de placas de identificação na orla marítima de Tramandaí, conforme Termo de Referência constante em processo nº 12964/2026, nos termos definidos pelo art. 75, II da Lei 14.133/2021. Valor da contratação de **R\$13.500,00**(Treze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:89EABDDC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2026. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.** CONTRATADA: **ARAÚJO ENGENHARIA CIVIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **51.092.794/0001-00.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de avaliação imobiliária, com emissão de laudo ou parecer técnico de avaliação. **Valor: R\$ 61.625,00** (sessenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais), por 100 serviços. **Prazo:** O prazo do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo previsto por Lei. **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 084/2025.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4FEDF312

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 028/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 028/2026, DE 17 DE MARÇO DE 2026
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: CASSIANO AMARAL DA ROSA.

CNPJ Nº 38.392.028/0001-94.

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de horas máquinas, conforme especificações e quantidades descritas na tabela abaixo, através do Termo de Credenciamento nº 076/2026, do Chamamento Público nº 06/2025, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, com base na Lei Municipal nº 1.379/2017.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTITATIVO MÁXIMO DE HORAS	MENSAL
44	Serviço de TRATOR AGRÍCOLA COM ROÇADEIRA ARTICULADA, alcance da roçadeira de no mínimo 6 metros, largura de corte mínima de 1,20 metros, variação de ângulo dos trabalhos de no mínimo -60° a +90°. Maquinário com no máximo 10 anos de uso	180 horas	

VINCULAÇÃO: CHAMAMENTO PÚBLICO 06/2025

LICITAÇÃO COMPARTILHADA (Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA)

TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 076/2026

PRAZO/VALIDADE: 18 de março de 2026.

VALOR: R\$ 106,00 (cento e seis reais) por hora trabalhada para o item 44.

Travesseiro, 18 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:1D18FCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 016/2021

TERMO ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO Nº 016/2021

CONTRATADA: ELETROTÉCNICA CANTU LTDA.

CNPJ Nº 11.753.139/0001-22.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 016/2021 pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de 22 de março de 2026, tendo validade até a data de 20 de junho de 2026.

VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 004/2021.

Travesseiro, 18 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:765E001A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2026, DE 16 DE MARÇO DE 2026

CONTRATANTE: Município de Travesseiro.

CREDENCIADA: D. R. SERVIÇOS VETERINÁRIOS LTDA.

CNPJ Nº 61.526.486/0001-90.

OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica interessada em prestar serviços veterinários para os rebanhos bovino e suíno no Município de Travesseiro, beneficiando produtores que possuam talão de produtor com inscrição em Travesseiro, de acordo com a Lei Municipal nº 1.843/2023.

VINCULAÇÃO: Chamamento Público nº 002/2023.

PRAZO/VALIDADE: 24 de novembro de 2026.

VALOR: R\$ 90,05 (noventa reais e cinco centavos) por deslocamento realizado (chamada).

Travesseiro, 18 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiano Both

Código Identificador:5C5231B5**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****LEI Nº 2.013, 18 DE MARÇO DE 2026.**

cria o Programa Emergencial de Incentivo para Produtores de Leite, indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito do Município de Travesseiro/RS, o PROGRAMA EMERGENCIAL DE INCENTIVO PARA PRODUTORES DE LEITE, com o objetivo de beneficiar os estabelecimentos rurais, com a inscrição estadual de produtor rural no Município de Travesseiro, mediante a adoção de medidas que visem melhorar a alimentação do gado bovino de leite e procedimentos recomendados, com a finalidade de minimizar os efeitos da queda do preço de leite que afeta os produtores e aumentar a produtividade.

Art. 2º O Programa criado, de que trata o artigo primeiro desta Lei, constitui-se da concessão de um incentivo por propriedade, diretamente ao produtor, destinado ao custeio de insumos utilizados na produção de leite, considerando a produção média de litros de leite, por dia, no ano de 2025:

I – até 200 litros, o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais),

II – de 201 a 500 litros, o valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais); e

III – acima de 500 litros, o valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

Art. 3º A habilitação ao benefício instituído por esta Lei será feita mediante a apresentação:

I – de requerimento, dirigido ao Executivo Municipal;

II – de notas fiscais de compra dos insumos, emitidas por pessoa jurídica, no ano de 2026;

III – da prova de não possuir débitos com a Fazenda Municipal;

IV – de notas e contra notas de comercialização de leite emitidas nos últimos três meses, imediatamente anteriores ao mês do requerimento.

§ 1º Serão priorizados os produtores cuja renda provenha, preponderantemente, da atividade primária.

§ 2º O participante do Programa deve seguir a orientação técnica da EMATER e da Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 4º O prazo final para a apresentação dos documentos que trata o art. 3º desta Lei é o dia 30 de novembro de 2026.

Art. 5º Para a cobertura das despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2026, com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e

publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:C4F71227**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 125/2026**

DESIGNA o Sr. ARLEI LUÍS STEFANI, Vice-Prefeito, para responder interinamente pela SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, em substituição ao titular ILDO RODRIGUES GODOY, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e o que dispõe a Lei Municipal nº 1.880, de 04 de março de 2024, **DESIGNA** o Sr. **ARLEI LUÍS STEFANI, Vice-Prefeito**, para responder interinamente pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS**, enquanto perdurar o afastamento do titular, por motivo de férias, Sr. **ILDO RODRIGUES GODOY**, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:5D12BA0A**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****PORTARIA Nº 126/2026**

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** os servidores **KADAN JOSÉ GRIEBELER, Engenheiro Civil**, matrícula nº 591 e **NATAN MARCA UHLEIN, Engenheiro Civil**, matrícula nº 1066, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 029/2026, firmado com a empresa **CONPASUL CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA - Em Recuperação Judicial**, para a Execução de Obra de Recapeamento Asfáltico da Av. 10 de Novembro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 18 de março de 2026.

Registre-se e

Publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHER

Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN

Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz

Código Identificador:D5EC4B0C**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250 DE 17 DE MARÇO DE 2026****ATO CONCESSOR DE PENSÃO**

Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.10

Data: 17/03/2026

Hora: 14:48

Portaria nº 250/2026

FABIEL CRISTOVAO PORT, Prefeito de PM DE TRÊS COROAS, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2403 de 2005, art. 37 a 45, CONCEDE PENSÃO ao dependente da servidora **GRAZIELE BARBOSA**, matrícula 2634-4, identidade funcional 2634-4, cargo de Professor - Educação Infantil, padrão 2, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecida em 14/07/2016, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.878,30**, distribuídos da seguinte forma: **LUIS FERNANDO CECONI**, companheiro(a), a contar de 14/07/2016 conforme decisão judicial, processo nº 5002614-89.2021.8.21.0164/RS, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.878,30.

A pensão será custeada por Fundo de Previdência Social do Município de Três Coroas, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

TRÊS COROAS, 17/03/2026.

FABIEL CRISTOVAO PORT

Prefeito de PM De Três Coroas

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro de registro.**Publicado por:**

Keli Faccio Cardoso

Código Identificador:C36FC577**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE
LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026****AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL Nº 39 - CHAMADA PÚBLICA/PNAE Nº 01/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009e Resolução FNDE nº 04/2015.

O Município de Trindade do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob nº 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Odaír Adílio Pelicoli**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009e na Resolução FNDE nº 04/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar **Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE**. Os interessados (Grupos Formais,

Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda do dia **19 de março de 2026 ao dia 17 de abril de 2026, às 10 horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul no setor de licitações, situada à Rua Alecrim Nº 120, Centro.

1. Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios constantes no anexo I. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicacoes/editais.

ODAIR ADILIO PELICOLI –

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ligiane Dos Santos

Código Identificador:3E75D947**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO****ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3895/2026****DECRETO Nº 3.895, de 18 de março de 2026.**

Altera o artigo 3º do Decreto nº 3.069, de 25 de janeiro de 2023, que regulamenta a forma, o local e o registro da hora-atividade prevista no art. 28 da Lei Municipal nº3.135/2022, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições previstas no art.143, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, conforme Processo Administrativo nº 1.092/2026 e;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da regulamentação infralegal às dinâmicas contemporâneas de organização do trabalho pedagógico, sem prejuízo da continuidade, regularidade e eficiência do serviço público educacional;

CONSIDERANDO que a hora-atividade constitui período destinado ao planejamento, preparação de aulas, avaliação, estudos pedagógicos e demais atribuições inerentes ao exercício da função docente, não se restringindo, por sua natureza, à execução exclusivamente presencial no ambiente escolar;

CONSIDERANDO que a flexibilização parcial do local de cumprimento da hora-atividade, mantida a possibilidade de convocação presencial pela Administração ou pela direção da unidade escolar, observa o interesse público, preserva o poder de organização da rede municipal de ensino e se mostra compatível com a valorização do magistério público municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Altera o art. 3º do Decreto nº 3.069, de 25 de janeiro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º As horas atividades, que correspondem a 6h40min (seis horas e quarenta minutos) relógio por semana para o professor e 13h20min (treze horas e vinte minutos) relógio por semana para o especialista em educação, poderão ser cumpridas, 60% em local de livre escolha do professor, em único dia e 40% cumpridas na escola, em dias e horários fixados pela direção.

§1º. Mediante comunicação prévia, o professor poderá ser convocado para cumprir, total ou parcialmente, as horas-atividade de forma presencial, em dia e local definido pela Secretaria de Educação ou pela Direção da Escola.

§2º. No dia e no horário destinados ao cumprimento da hora-atividade, independentemente do local em que ela seja realizada, o profissional permanece à disposição da escola, podendo ser

solicitado para orientações ou outras demandas institucionais relacionadas às suas atribuições. (NR)”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Viviane de Souza Maia

Código Identificador:3A58DBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 042/2026

ORGÃO REQUISITANTE: PROCURADORIA-GERAL

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso II;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 097/2026 - Requisição: 269/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em perícia grafotécnica, conforme Termo de Referência

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 a 23 de março 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:00F67CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2026

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de julgamento pelo menor preço.

MODALIDADE: DISPENSA 043/2026

ORGÃO REQUISITANTE: PROCURADORIA-GERAL

LEGISLAÇÃO: Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Art. 75, inciso I;

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 098/2026 - Requisição: 321/2026.

OBJETO: Aquisição e substituição do para-brisa do veículo, conforme Termo de Referência

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 19 a 23 de março 2026, até as 15h.

As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail slc.recebimentodepropostas@triunfo.rs.gov.br, até o prazo final de apresentação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Julia Machry de Castro

Código Identificador:32A7D2A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026 PROC 099/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ITENS DIVERSOS PARA UTILIZAÇÃO NAS OFICINAS TERAPÊUTICAS DO CAPS – TRIUNFO RS

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de abril de 2026, às 11 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cláudio Roberto Ehlers

Código Identificador:74EAC461

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2026 PROC 100/2026

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO FURGÃO COM ADAPTAÇÃO PARA AMBULÂNCIA TIPO B

O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 01 de abril de 2026, às 14 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:BF1C92E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 142/2024
Pregão Eletrônico nº 39/2024
Contrato 236/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: UPPER ENGENHARIA EIRELI - ME
Termo aditivo nº 08
Objeto do contrato: Contratação de empresa para prestação de serviços com aplicação de material para ampliação do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), conforme projeto básico em anexo.
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 15 (quinze) dias, com previsão de encerramento em 28 de março de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.319/2026.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julia Machry de Castro
Código Identificador:F81BE1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 301/2025
Dispensa de Licitação nº 160/2025
Contrato 196/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA ME
Termo aditivo nº 05
Objeto do contrato: serviço de geologia para estudo da viabilidade de construção de um poço tubular, para abastecimento de água na E.M.E.F. ALMIRANTE BARROSO, elaboração de projeto e de Termo de Referência com vistas à contratação da empresa para realizar a perfuração
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar de 19 de março de 2026, com previsão de encerramento em 18 de abril de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 1.842/2026.

REGISTRE-SE
 PUBLIQUE-SE
 CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 18 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Julia Machry de Castro
Código Identificador:007A8BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33149/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO DE CHEFE DE SERVIÇO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 26 de fevereiro de 2026,o senhor GIAN LUCIDIO SOARES DA SILVA para o cargo de Chefe de Serviço da Secretaria de Administração, para que preste apoio administrativo a Secretaria Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã
 (Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8BDDADCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33150/2026 - DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor Vinicius Fleck, Agente Administrativo, matrícula nº 1629-2, para atuar no acompanhamento e controle dos procedimentos administrativos de sindicâncias, processos administrativos disciplinares e processos administrativos especiais, no âmbito da Administração Municipal.

O servidor designado deverá proceder ao acompanhamento dos trâmites, controle de prazos, organização documental e demais atos administrativos necessários ao regular andamento dos processos, observando a legislação vigente.

A presente designação não acarretará o pagamento de qualquer vantagem ou gratificação adicional ao servidor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
 Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
 Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:829995D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33158/2026 - TORNA SEM EFEITO PORTARIA TORNA SEM EFEITO PORTARIA

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a portaria nº 33.106 de 09 de março de 2026, que nomeou o(a) senhor(a) CIRO RODRIGUES DE BRITO para o cargo de Técnico Agrícola - Docente de Práticas Agroecológicas aprovado (a) em 4º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 015/2025 de 07.04.2025, em razão do candidato solicitar passar ao final da fila de aprovados no protocolo 1.475/2026 1DOC.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Digitalmente Via Sistema 1Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8EDC3246

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33159/2026 - NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

NOMEIA SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO TEMPORÁRIO

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a contar de 19 de março de 2026 para o cargo temporário de TÉCNICO AGRÍCOLA - DOCENTE DE PRÁTICAS AGROECOLÓGICAS o(a) senhor(a) REGIANE FRANCOZI, aprovado(a) em 5º lugar, no Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 015/2025, de 07.04.2025, a qual será regida pelas Leis Municipais 3269/2011 e 3320/2012 e suas alterações posteriores, ficando aberto o prazo de 10 (dez) dias para apresentação dos documentos exigidos no Setor de Desenvolvimento Humano e Ocupacional, junto ao Centro Administrativo Miguel Chiapetta Cardoso.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ,

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B22669EC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 33160/2026 - DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DETERMINAR a abertura de Processo Administrativo Especial para apurar os fatos constantes no Memorando 1Doc 1.958/2026.

A comissão designada pelos servidores estáveis: Carla Chelotti Ceolin, Psicóloga, matrícula nº 1497-4, Dejanira Klimick de Oliveira, Auxiliar Administrativo, matrícula nº 398-0, Gizelda Maria da Silveira Couto, Auditor Fiscal Tributário, matrícula nº 1658-6, sob a presidência do primeiro, deverá apurar os fatos e encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal conduzindo a mesma, cumprindo as determinações da Lei nº 3.602/14.

A não realização dos trabalhos caracterizará infração ao Art. 156, Inciso IV e Art. 157, Inciso IV, ambos da lei nº 3.320/12, acarretando em ação disciplinar contra os servidores designados para a realização de sindicância.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D640444E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã

CONTRATADA: Cazarotto & Cia Ltda

OBJETO: Contratação de serviço não continuado para o fornecimento e a instalação de 04 (quatro) exaustores eólicos industriais, com diâmetro de 24 (vinte e quatro) polegadas, a serem instalados na cobertura da oficina mecânica da Secretaria Municipal de Obras do Município de Tupanciretã/RS.

VALOR TOTAL: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) pela aquisição dos exaustores eólicos e pelo serviço de instalação

VIGÊNCIA: Até a execução total do objeto, que deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 137/2026

AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3347D44E

SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **07 de abril de 2026, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2026**, tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE MUNICIPAL**, mediante locação de veículo tipo Van, com motorista, através do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**, para a realização do transporte urbano e rural de pacientes e equipes multiprofissionais, bem como os deslocamentos demandados com a abertura e o início de funcionamento da nova Clínica Municipal de Fisioterapia - Licitação Exclusiva das Empresas de Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br** / **www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: **licitacao@tupancireta.rs.gov.br**

Tupanciretã, 18 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:

Henrique da Silva Veron
Código Identificador:86B4DFD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Eletrônico nº 10/2026. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de toners e cartuchos originais para impressoras da Secretaria Municipal da Educação, conforme descrição nos anexos do Edital. Abertura dia 27/03/2026, às 09h00min, no endereço eletrônico <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Edital disponível no Site: www.tupandi.rs.gov.br. Informações complementares pelo telefone (51) 3635-8040.

PAULINHO LUDWIG,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:038EDED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 076/2026

EDITAL Nº 076/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026**, para a função de **ATENDENTE DA EDUCAÇÃO**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **19 e 20 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Atendente da Educação:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Juliana Teresinha Alves da Rosa da Silva	15º

Tuparendi-RS, 18 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:3FA62562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 077/2026

EDITAL Nº 077/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a **CONVOCAÇÃO** dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024**, para a função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os **CONVOCADOS** ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **19 e 20 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.

O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
- Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
- PIS ou PASEP;
- Comprovante de Residência,
- Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
- Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
- Certidão Judicial Cível Negativa de 1º Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço: <<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>>;
- 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
- Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
- Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I – Técnico em Enfermagem:

Nome do Candidato(a)	Classificação
Andrea da Silva Capra	4º

Tuparendi-RS, 18 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Talita Brun

Código Identificador:85CF85F0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 80/2025**

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 80/2025, de contratação de Operador de Máquinas, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com as atribuições definidas no anexo I, da Lei nº 2.801/2018, que celebram o Município de Tuparendi/RS e Jonas Vogel.

Termo Aditivo, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 87.613.634/0001-06, estabelecido à Av. Tucunduva, 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Julio Cesar Mattiazzi, em pleno e regular exercício de seu mandato, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outra parte **Jonas Vogel**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 019.076.990-40, RG 8075651516, residente à Rua Germano Tramm, nº 245, Bairro Glória, Tuparendi - RS, doravante identificado simplesmente por **Contratado**, com base na Lei nº 3.141/2025 e o Processo Seletivo nº 007/2025, e suas alterações posteriores, têm, entre si, certo e ajustado o presente termo aditivo nos termos das cláusulas e condições a seguir estipuladas:

Cláusula Primeira: Do Objeto

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, ficando vigente até a data de **06/03/2027**.

Cláusula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, que não conflitem com as disposições do presente termo aditivo. E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi, 11 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

JONAS VOGEL

Contratado

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:BB70E16F**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE****ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÕES EDITAL DE LICITAÇÃO Nº09/2026-
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026****AVISO DE LICITAÇÕES****Edital de Licitação nº09/2026- Pregão Eletrônico nº 01/2026**

O MUNICÍPIO DE VALE VERDE - RS, Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro, torna público que realizará Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, por item, constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de equipamento e material permanente denominado mobiliário e equipamentos hospitalares, abrangendo a secretaria de Saúde, por meio do site www.comprasnet.gov.br. As propostas devem ser cadastradas no site mencionado até às 8h00min. do dia 02/04/2026 e a sessão pública de lances terá início dia 02/04/2026 às 09h00min. O Edital está à

disposição dos interessados na Prefeitura Municipal e nos sites www.valeverde.rs.gov.br e www.comprasnet.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.gov.br Vale Verde, 18 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fernanda Wodarski

Código Identificador:0A6B3E18**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO EM CARGO
PÚBLICO Nº 005/2026**

RICARDO FROEMMING, Prefeito Municipal de Vale Verde, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e à vista de resultado de Concurso Público, realizado conforme disposições do Edital Nº 001/2024, de 09 de fevereiro de 2024, procede na convocação do candidato, conforme classificação abaixo relacionada:

**CARGO: Professor de Séries Iniciais
Jacira Teixeira Linhares – 6º LUGAR**

Art. 1º - O candidato deverá comparecer na Secretaria de Administração, Finanças, Indústria e Comércio, Rua Frederico Trarbach, 655, no horário das 08 h às 12 h e das 13:00 h às 17 h, no prazo de até 10 (dez) dias, após a publicação deste, com os documentos abaixo listados:

- I – 1 (uma) foto 3x4, recente;
 - II – nº de conta corrente em instituição bancária indicada pelo município;
 - III – endereço residencial e nº de telefone;
 - IV – fotocópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
 - a) carteira de identidade;
 - b) CIC/CPF;
 - c) PIS/PASEP;
 - d) título de eleitor com comprovação da última votação;
 - e) certificado militar (para o sexo masculino);
 - f) certidão de nascimento ou casamento;
 - g) certidão de nascimento dos filhos ou dependentes menores e a respectiva carteira de vacinação;
 - h) certificado ou diploma de formação escolar, bem como da especialidade, e a carteira de registro no órgão competente, quando for o caso;
 - i) carteira nacional de habilitação, quando for o caso.
 - V – Declaração de exercício ou não de outro cargo, função ou emprego público, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - VI – Declaração de bens e renda, conforme modelo da Prefeitura Municipal;
 - VII – folha corrida judicial, do domicílio do servidor nomeado, com data posterior ao edital de convocação;
 - VIII – exame de saúde com médico ou junta médica oficial do Município, registrado em ficha fornecida pelo Município, mediante a apresentação dos exames que seguem e que serão custeados pelo candidato convocado:
- Para ambos os cargos e os sexos: hemograma, EQU (comum de urina), glicemia, uréia, creatinina, colesterol, avaliação cardiológica (c/eletrcardiograma), vacina antitetânica e RX do tórax;
- Serviços de limpeza de unidades de saúde: exame anti-hbs;
- Motoristas (todos excetos da saúde): Gama-GT;
- Motoristas da saúde: exame anti-hbs e Gama-GT;
- Profissionais de saúde na unidade básica: exame anti-hbs;
- Operadores de Máquinas: Audiometria e Gama-GT;
- Operário e Operário Especializado: Audiometria;
- Mecânicos e Soldadores: carboxiemoglobina.

Art. 2º - O ato oficial de nomeação do candidato para o respectivo cargo, somente será efetivado mediante a apresentação dos documentos referidos no Art. 1º.

Art. 3º - O prazo de até 10 (dez) dias, poderá ser prorrogado uma vez por igual período a pedido do candidato, compreende a entrega, análise, aprovação de documentos, a nomeação e a posse. Caso não compareça no prazo acima, o candidato terá sua convocação tornada sem efeito, ficando o município apto a prosseguir no chamamento dos próximos candidatos classificados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE MARÇO DE 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

NORTON GABRIEL STUMM
Secretário de Administração, Finanças, Indústria e Comércio

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:4668959B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: ECOPAL RECICLAGEM E TRANSPORTES LTDA. Oriundo do Edital de Concorrência nº 40/2021. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de execução dos serviços pelo período de 12 (doze) meses, a contar do término de sua vigência, em 07/04/2026, prorrogando-o, respectivamente, até 07/04/2027, ordenado com base na Cláusula Quinta do instrumento contratual, bem como nas disposições do artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 18/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:7A00FCB4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Locação de solução integrada de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o fornecimento de equipamentos dedicados, licenças de softwares, instalação física, configuração lógica, suporte técnico especializado e treinamento operacional. Credor: TECHDEC INFORMATICA SA. Valor: R\$ 92.913,60 (noventa e dois mil novecentos e treze reais e sessenta centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 25/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: TECHDEC INFORMATICA S.A., oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 25/2026, que tem por objeto: Locação de solução integrada de proteção de rede com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), contemplando o fornecimento de equipamentos dedicados, licenças de softwares, instalação física, configuração lógica, suporte técnico especializado e treinamento operacional. Dotação orçamentária: 2026/94 – 03.01.04.126.0005.2014 – Manutenção Serviços Tecnologia da Informação. Vigência: O Contrato terá validade de 48 (quarenta e

oito) meses a contar da data da sua assinatura. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 1.935,70 (um mil novecentos e trinta e cinco reais e setenta centavos). Data da Ass: 18/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:2A5E2FBA

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 19/2026, com base no Artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Locação de britador móvel para utilização em britagem de materiais de uso nas vias urbanas e rurais do Município e demais serviços executados especialmente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Venâncio Aires/RS. Credor: DSI CONSTRUCAO E PRE MOLDADOS LTDA. Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026 – Contratante: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: DSI CONSTRUCAO E PRE MOLDADOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 19/2026, que tem por objeto: locação de britador móvel para utilização em britagem de materiais de uso nas vias urbanas e rurais do Município e demais serviços executados especialmente pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Venâncio Aires/RS. Dotação orçamentária: 2026/370 – 07.01.26.782.0016.2044 – Manutenção das Vias Urbanas e Rurais. Vigência: O Contrato terá validade de 06 (seis) meses a contar da emissão da Ordem de Início. Valor: CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Data da Ass: 18/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:75A75B29

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação de palestrante para a primeira etapa do XX Fórum Nacional de Educação, de forma presencial, turnos manhã e tarde no dia 17/04/2026, fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires. Credor: BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEGAGÓGICA LTDA. Valor: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 18/03/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3899/2026

CARTA CONTRATO Nº 3899/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEGAGÓGICA LTDA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026. Objeto: Contratação de palestrante para a primeira etapa do XX Fórum Nacional de Educação, de forma presencial, turnos manhã e tarde no dia 17/04/2026, fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2026/167 –

05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor.
Valor: R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). Data:
18/03/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78BAD74A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE LEILÃO Nº 1/2026

O Município de Victor Graeff/RS, torna público que no dia **10/04/2026, às 14 horas, no site www.mpleilao.com.br**, procederá ao **LEILÃO PÚBLICO ON LINE** de diversos bens móveis, incluindo veículos, maquinário e sucatas em geral do Município de Victor Graeff, conforme descrição e preços mínimos de arrematação constantes no Edital. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e nos sites: www.victorgraeff.rs.gov.br e www.mpleilao.com.br.

Victor Graeff/RS; 18/03/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:D968AB63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisições futuras e parceladas de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social. **Abertura das Propostas: 01/04/2026, às 09:01hs.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242/1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br. Victor Graeff/RS; 18/03/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:F3CB54C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2026

Objeto: Aquisição de grade niveladora, enxada encanteiradora e trator cortador de grama, novos, destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento, conforme Convênio FPE nº 2093/2025 e Processo nº 25/1300-00004272-7 - Consulta Popular. **Abertura das Propostas: 31/03/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 18/03/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:DE2EC7F0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 03/2026, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Divulga que não haverá expediente no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá no dia 20 de março de 2026."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando que no dia 20 de março de 2026 será realizada a dedetização na sede da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá; e

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

Art. 1º. No dia 20 de março de 2026 não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá.

Art. 2º. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 10 de março de 2026.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTÓVÃO W. RIBEIRO,	ALINE SILVA,
Presidente	1º Secretária
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
ALEXANDRE R. C. ALVES,	MARIANE LAVIEJA,
Vice-Presidente	2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:46539D5C

CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO Nº 002, DE 10 DE MARÇO DE 2026

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 03/2026

"Promulga o Projeto de Resolução nº 04/2025 na Resolução nº 02, de 10 de março de 2026, na forma do art. 188-B, II, do Regimento Interno (Resolução nº 03/1995)."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento às atribuições legais definidas pelos arts. 44, III, alínea "G"; e 188-B, inciso II, do Regimento Interno (Resolução nº 03/1995) desta Casa de Leis e diante da aprovação, à unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 09 de fevereiro de 2026, do Projeto de Resolução nº 04/2025, de autoria da Mesa Diretora,

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a **Resolução nº 02, de 10 de março de 2026**, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art. 2º. Publique-se e registre-se.

Plenário Ledir Fermino Alves, em 10 de março de 2026.

VER. CRISTÓVÃO WOLFF,	VER. EDUARDO JARDIM ALVES,
Presidente da CMVX	1º Secretário da CMVX

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIO CESAR LAVIEJA,

Diretor Legislativo

Resolução nº 002, de 10 de março de 2026

“Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Resolução nº 003, de 19 de dezembro de 1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE XANGRI-LÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, em com base no art. 188-B da Resolução nº 003, de 19 de dezembro de 1995 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá - promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Altera o art. 57, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 57. As Comissões deverão deliberar, em sua primeira reunião, sobre as datas de suas reuniões e ordem dos trabalhos, consignando em ata, após as assinaturas, ser dada publicidade a esta e a todas as demais atas de reunião das Comissões por intermédio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/>

Art. 2º Altera os incisos do art. 62, que passa a constar com a seguinte redação:

I - Leitura sumária do expediente;

II - Designação de Relator e distribuição da matéria;

III - Leitura, discussão e apresentação do relatório e voto pelo Relator;

IV - Discussão e apresentação dos votos dos demais membros; e

V - Elaboração do parecer, relatórios, requerimentos e atas.

Art. 3º Altera o §1º do art. 64, que passa a constar com a seguinte redação:

§1º O parecer(es), substitutivo(s), emenda(s) e qualquer(qualquer) pronunciamento(s) escrito(s) será(ão) encaminhado(s) à todos os membros da Comissão em processo legislativo eletrônico, que deverão assiná-lo(s), preferencialmente, em meio eletrônico.

Art. 4º Revoga o art. 69.

Art. 5º Altera o art. 71, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 71. Qualquer Vereador poderá participar das reuniões das Comissões Parlamentares e apresentar sugestões, que deverão ser registradas em ata, se orais, ou apresentadas por escrito no processo legislativo eletrônico competente até o horário de início da reunião.

Art. 6º Revoga o Parágrafo único e altera o art. 72, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 72. A Mesa Diretora elaborará, até o fim da Sessão Legislativa, relatório das matérias em tramitação ativa, com indicação do tipo, número de protocolo e ementa, para que a Mesa Diretora da Sessão Legislativa subsequente dê-lhes seguimento na forma regimental.

Art. 7º Altera o art. 76, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 76. Nas Atas das reuniões das Comissões constarão, de forma sucinta, hora e local da reunião, nome dos Vereadores presentes, relação das matérias discutidas e o registro de sua aprovação.

Art. 8º Altera o art. 77, que passa a contar com a seguinte redação:

Art. 77. Às comissões é assegurado o assessoramento da Diretoria Legislativa ou outro servidor da Câmara.

Art. 9. Altera o Inciso III do art. 80, que passa a constar com a seguinte redação:

III - presidir as reuniões e zelar pela ordem dos trabalhos;

Art. 10. Altera os incisos e parágrafos do art. 81, que passam a constar com a seguinte redação:

I - o aspecto constitucional e legal das proposições, inclusive dos Vetos do Prefeito;

II - o aspecto gramatical e lógico;

III - proposta de redação final das matérias submetidas à sua apreciação e que contenham conteúdo normativo, exceto aquelas que, pelo seu conteúdo, sejam competência da Comissão de Finanças e Orçamento.

Parágrafo único. Concluindo a Comissão de Constituição e Justiça pela inconstitucionalidade ou ilegalidade a matéria será arquivada pela Mesa Diretora e dada publicidade do ato no Expediente da Sessão Plenária subsequente.

Art. 11. Altera os parágrafos do art. 89 e inclui o Parágrafo único com a seguinte redação:

§1º As Comissões Especiais reger-se-ão internamente pelas mesmas formas regimentais aplicáveis às Comissões Permanentes, mas gozarão de prazo em dobro para emissão de parecer.

§2º As Comissões Especiais serão formadas na primeira Sessão Plenária à que for submetida à matéria, formadas por três Vereadores, indicados pelos Líderes de Bancada de forma a respeitar a representação partidária.

§3º Não formada Comissão Especial para promover a tramitação das matérias indicadas nos incisos deste artigo, a competência recairá à Comissão de Constituição e Justiça ou à Comissão de Finanças e Orçamento, conforme seu conteúdo.

Art. 12. Altera o art. 90, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 90. O prazo para a Comissão Especial exarar parecer inicia somente cinco dias após a realização da audiência pública.

Art. 13. Altera o caput do art. 94 e revoga o Parágrafo único, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 94. A Comissão Representativa é eleita anualmente, nos termos da Lei Orgânica.

Art. 14. Altera o art. 98, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 98. Subscrito, o parecer será encaminhado para a Secretaria Legislativa e publicado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL.

Art. 15. Altera o caput do art. 107 e inclui os §1º e §2º, com a seguinte redação:

Art. 107. O período de atendimento ao público compreenderá os dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 13h e 19h, salvo atos da Mesa Diretora.

§1º Os serviços administrativos da Câmara serão executados pela Direção Geral e reger-se-ão pelos regulamentos expedidos pela Mesa Diretora e legislações aplicáveis.

§2º A Diretoria Legislativa promoverá os atos ordenados pela Mesa Diretora para dar a adequada tramitação regimental às matérias legislativas em andamento.

Art. 16. Acrescenta o “Capítulo V - DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER” ao “TÍTULO III - DOS ÓRGÃOS DA CÂMARA”, e o art. 113-A, com a redação a seguir:

CAPÍTULO V - DA PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

Art. 113-A. A Procuradoria Especial da Mulher, criada pela Resolução nº 03, de 07 de novembro de 2025, é órgão da Câmara de Vereadores.

§1º A Procuradoria será composta, preferencialmente, por vereadoras, das quais uma atuará como Procuradora Especial da Mulher (titular) e até três Procuradoras adjuntas.

§2º Os membros serão indicados pela bancada feminina ou, na ausência desta, pela Mesa Diretora; e eleitas por maioria simples do Plenário da Câmara, para atuar pelo período da legislatura da Mesa Diretora, permitida uma recondução.

§3º Na ausência de vereadoras, excepcionalmente poderá ser indicada representante feminina da sociedade civil local, associada a movimentos de defesa dos direitos das mulheres, garantindo ao menos uma titularidade para vereadora mulher, se houver.

§4º As substituições dar-se-ão na ordem acima, por vacância ou impedimento.

§5º O exercício das funções na Procuradoria não implicará remuneração adicional, nem prejuízo às atividades parlamentares.

§6º As Procuradoras (titular e adjuntas) poderão propor Projeto de Resolução para complementar as disposições deste Regimento Interno e da Resolução nº 03, de 07 de novembro de 2025.

Art. 19. Altera o art. 115, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 115. As Sessões Plenárias serão públicas e, preferencialmente, transmitidas em mídia audiovisual.

Art. 20. Revoga a alínea “a” do §3º do art. 120 e altera os §§ 1º, 2º e 3º, que passam a constar com a seguinte redação:

§1º Na abertura da Sessão (art. 130, I), o Presidente verificará o quórum, na forma do art. 127, ordenando o registro, em ata, dos presentes e dos ausentes.

§2º Considerar-se-á ausente o Vereador que chegar após a abertura do Expediente, salvo justificativa considerada e aprovada pelo Plenário.

§3º Considerar-se-á igualmente ausente o Vereador que deixar o Plenário sem participar da discussão das matérias em pauta e da Ordem do Dia, devendo constar em ata o horário em que o Edil se retirar da Sessão.

§4º As ausências injustificadas ou rejeitadas pelo Plenário serão comunicadas à Secretaria Administrativa para o desconto no valor correspondente a 1/8 de seu subsídio por falta.

Art. 21. Inclui os §§ 1º ao 5º ao artigo 124, com a seguinte redação:

§1º Fica instituído, na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá, o espaço para leitura de trecho do Livro Sagrado após a abertura da Sessão Ordinárias, Extraordinárias e Solenes, logo após o pronunciamento do Senhor Presidente.

§2º Em cada Sessão haverá 01 (um) Vereador previamente designado pela Mesa para a leitura do texto.

§3º Na falta eventual do vereador designado, a leitura será realizada pelo próximo vereador ou pelo 1º Secretário da Casa Legislativa, sem prejuízo de outro Vereador presente queira fazê-la.

§4º O tempo máximo de duração é de um minuto de leitura, sendo os textos, sempre que possível, predefinidos e alusivos ao tema da sessão.

Art. 22. Altera os incisos I, III e IV do art. 125 e acrescenta o Parágrafo único, que passam a constar com a seguinte redação:

I - Poderão usar a palavra apenas os Vereadores e os representantes de entidades da sociedade civil previamente autorizados, conforme art. 135-A deste Regimento.

III - qualquer Vereador, ao falar, dirigir-se-á ao Plenário ou ao Presidente;

IV - referindo-se ou dirigindo-se a colega, o Vereador lhe tratará com urbanidade.

Art. 23. Acrescenta o inciso IV ao art. 126, com a seguinte redação:

IV - mediante a concessão de aparte, na forma do art. 136, §1º;

Art. 24. Altera o art. 130 e seus incisos, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 130. A Sessão Ordinária é dividida em:

I - Abertura: com verificação de quórum (art. 127), registro de presenças e leitura do Livro Sagrado (art. 124);

II - Expediente: destinado à aprovação da ata, leitura sumária e discussão das correspondências recebidas e matérias em pauta, proposição de emendas, leitura e votação de solicitações, requerimentos, autorizações e justificativas, manifestação de oradores inscritos e comunicações de lideranças;

III - Ordem do Dia: destinada à discussão e apreciação das matérias sujeitas à votação e cuja participação dos Vereadores presentes é obrigatória.

IV - Explicações Pessoais: parte da Sessão Plenária destinada aos Vereadores que tenham assuntos sobre os quais queiram versar livremente, com até 10 (dez) minutos para cada orador, sujeito a redução conforme acordo de Lideranças.

§1º O quórum mínimo deverá ser mantido até o final da sessão. Havendo necessidade de ausência, o afastamento deverá ser requerido ao Presidente, o qual decidirá de ofício.

§2º Cada Vereador terá à sua disposição 02 (dois) minutos, prorrogável por mais 01 (um) minuto, para discussão de cada matéria que compõe o Expediente.

§3º A discussão dos Pedidos de Providência serão reunidos, de forma a permitir que cada Vereador possa manifestar-se de uma única vez acerca de todos os Pedidos de Providência que compuserem a pauta, com espaço de fala de 02 (dois minutos), prorrogáveis por mais 01 (um).

§4º O espaço destinado à manifestação dos oradores inscritos terá duração de até sessenta minutos, distribuído o tempo entre os Vereadores inscritos e limitado a dez minutos para cada vereador;

§5º O espaço destinado à comunicação de líderes de Bancada terá duração de até cinco minutos por Bancada ou Bloco, permitida a cessão integral do espaço de fala ao Vice-Líder ou outro Vereador da Bancada ou Bloco.

Art. 25. Revoga o art. 131.

Art. 26. Altera o título da Seção III e o caput do art. 132, que passam a constar com a seguinte redação:

SEÇÃO III - Das Inscrições para o Expediente

Art. 132. O Vereador interessado em utilizar o espaço destinado aos Oradores Inscritos deverá manifestar o interesse ao 1º Secretário até a abertura da Sessão Plenária.

Art. 27. Altera o caput, revoga os §1º e §2º e inclui o Parágrafo único ao art. 133, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 133. A palavra será concedida aos Vereadores pela ordem de inscrição, sendo cancelada quando o Vereador desistir ou estiver ausente.

Parágrafo único. O Vereador poderá ceder integralmente sua inscrição a um outro Vereador.

Art. 28. Inclui o art. 135-A com a seguinte redação:

Art. 135-A. Por decisão de ⅔ (dois terços) dos vereadores, poderá fazer uso da tribuna orador com até cinco minutos de fala e desde que:

I - ater-se ao tema, que deve versar sobre assuntos de relevante interesse público e local, sendo vedados assuntos pessoais, partidários e políticos,

II - porte-se com urbanidade, utilizando linguagem clara e objetiva, mantendo o decoro e o respeito às normas aplicáveis, sendo vedado dirigir-se de modo depreciativo à qualquer pessoa ou autoridade,

III - O orador poderá ser aparteado, nos termos do art. 136 deste Regimento Interno;

§ 1º O interessado deverá informar previamente à Mesa Diretora o tema da manifestação, que por sua vez informará ao Plenário para apreciação do requerimento.

§ 2º Verificando-se qualquer irregularidade, o Presidente poderá cassar a palavra do orador, ficando seu pronunciamento sujeito às sanções legais.

Art. 29. Altera o §1º do art. 140, que passa a constar com a seguinte redação:

§1º A convocação será levada ao conhecimento dos Vereadores pelo Presidente da Câmara através de comunicação pessoal e escrita no sistema virtual, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas. Sempre que possível a convocação far-se-á em Sessão, caso em que será comunicada, por escrito, apenas aos ausentes.

Art. 30. Altera o caput e os §1º e §2º e inclui o §3º ao art. 144, que passam a constar com a seguinte redação:

§1º Os Vereadores presentes subscreverão a ata da Sessão Plenária remetida no sistema virtual para conferência, considerando-se aprovada se em até 48 (quarenta e oito) horas do recebimento não forem apresentados apontamentos.

§2º A Mesa Diretora poderá acolher ou rejeitar a solicitação de retificação. Rejeitada a solicitação a ata será incluída no Expediente da Sessão subsequente para leitura e aprovação pelo Plenário.

§3º A leitura e aprovação da ata da sessão anterior não é obrigatória na sessão subsequente, caso aprovada pelos Vereadores presentes, na forma do §1º.

§4º A pauta das Sessões Plenárias, assim como as atas aprovadas, lista de presença e o resultado das votações serão publicados no portal da Câmara Municipal de Xangri-Lá, por intermédio do Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/>

Art. 31. Revoga os arts. 145, 146 e 146-A.

Art. 32. Altera o caput e o Parágrafo único do art. 147, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 147. Fica adotado, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá, o **Processo Legislativo Eletrônico**, conforme disposto na Resolução nº 03/2023, que, por sua vez, adere ao Decreto Executivo nº 241/2021, o qual institui o procedimento administrativo eletrônico compartilhado.

Parágrafo único. A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá adota o Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul e o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/> como principais plataformas para publicizar e viabilizar o amplo acesso de seus atos legislativos, sem prejuízo do uso de outros canais como o site <https://xangrila.rs.leg.br/> e as redes sociais oficiais.

Art. 33. Altera o caput, renumera o Parágrafo Único para §1º e inclui os §§ 2º e 3º ao art. 148, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 148. Pauta é a parte da Sessão destinada à discussão preliminar dos processos, já aceitos pela Mesa e devidamente informados, e à apresentação de emendas aos mesmos.

§1º Os Projetos de Lei Ordinária, de Lei Complementar, de Emenda à Lei Orgânica e de Decreto Legislativo permanecerão em Pauta durante 02 (duas) Sessões Plenárias consecutivas e os demais permanecerão em Pauta por apenas 01 (uma) Sessão Plenária.

§2º A matéria objeto de discussão preliminar será distribuída ao Vereador, no mínimo 48 (quarenta e oito) horas antes de sua inclusão.

§3º Cumprida a Pauta, a matéria será distribuída para a Comissão Parlamentar competente.

Art. 34. Altera o caput, os incisos e o §1º e revoga os §2º e §3º do art. 149, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 149. As Emendas permanecerão em Pauta durante uma Sessão Plenária, observadas as seguintes regras:

I - se apresentado quando a proposição principal estiver em Pauta, após o cumprimento desta;

II - se apresentado quando a proposição principal estiver sob exame de Comissão, na pauta da próxima Sessão.

Parágrafo único. As subemendas apresentadas à emenda durante a Pauta serão com ela distribuídas às Comissões.

Art. 35. Altera o caput do art. 151, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 151. A Requerimento de Vereador ou de ofício, o Presidente determinará a retirada da Ordem do Dia de matéria que tenha tramitado ou haja sido distribuída com inobservância de previsão regimental.

Art. 36. Acrescenta o §3º ao art. 172, com a seguinte redação:

§3º O parlamentar também poderá requerer tramitação em regime de urgência para o projeto de lei ordinária de sua autoria, excepcionados os projetos de códigos ou as proposições sujeitas a procedimento especial, nos termos deste Regimento.

Art. 37. Altera o caput e acresce os §§ 1º, 2º e 3º ao art. 182 com a seguinte redação:

Art. 182. As proposições aprovadas pelo Plenário na Ordem do dia serão instruídas com relatório de votos do Plenário, autenticado pelo Presidente, dispensada a assinatura dos demais vereadores no autógrafo.

§1º As matérias que não contenham conteúdo normativo, tais como pedido de informação e de providências, dispensam a necessidade de redação final.

§2º Concluídos os autógrafos, os Processos Legislativos serão remetidos ao Executivo Municipal em sistema eletrônico, de forma a fixar claramente a data de entrega para contagem dos prazos de sanção, promulgação e veto.

§3º O início da contagem do prazo dar-se-á no dia útil seguinte ao da entrega do autógrafo ao Executivo.

Art. 38. Renomeia o Capítulo X e altera o caput e inclui parágrafos e incisos ao art. 188-A, que passa a constar com a seguinte redação:

CAPÍTULO X - DA PROMULGAÇÃO PELA CÂMARA DE VEREADORES

Art.188-A. Serão promulgados pela Câmara:

§1º O Projeto de Lei e o Projeto de Lei Complementar sancionado tacitamente e não promulgado pelo Prefeito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme art. 55, §7º da Lei Orgânica Municipal;

§2º O Projeto com veto rejeitado pela Câmara e não promulgado pelo Prefeito no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme art. 55, §7º da Lei Orgânica Municipal;

I - Nos casos dos §§ 1º e 2º, se o Presidente da Câmara não o fizer em 48 (quarenta e oito) horas, caberá ao Vice-Presidente e, se este não o fizer em igual prazo, caberá aos demais membros da Mesa, nas mesmas condições, fazê-lo, observada a precedência dos cargos.

II - Promulgada, a norma com o respectivo número de ordem, a norma será enviada, em até 10 dias úteis, ao Executivo Municipal para publicação.

§3º Os Projetos de Emenda à Lei Orgânica serão promulgados pela Mesa Diretora com seu respectivo número de ordem, a Emenda à Lei Orgânica será publicada pela Câmara, em até 10 (dez) dias úteis da aprovação, no Diário Oficial, encaminhada à Base de Legislação Municipal do TCE-RS e informado ao Executivo Municipal.

§4º Os Projetos de Decreto Legislativo e Projetos de Resolução serão promulgados pelo Presidente da Câmara com seu respectivo número de ordem, a norma será publicada pela Câmara, em até 10 (dez) dias úteis da aprovação, no Diário Oficial, encaminhada à Base de Legislação Municipal do TCE-RS e informado ao Executivo Municipal.

Art. 39. Revoga o art. 188-B.

Art. 40. Revoga o inciso XIII e altera os incisos XI e XII do art. 189, que passam a constar com a seguinte redação:

XI - Emendas e Subemenda;

XII - Moção

Art. 41. Altera o caput do art. 192, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 192. O autor poderá requerer à Presidência a retirada da proposição, até o momento em que se iniciar a discussão na Ordem do Dia. Iniciada a discussão, a retirada dependerá de aprovação da maioria simples do Plenário.

Art. 42. Altera o caput e revoga os incisos do art. 195, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 195. Os projetos tramitarão em regime:

I - Ordinário;

II - Especial; ou

III - De Urgência

Art. 43. Altera o caput e incisos do art. 196, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 196. O Projeto elaborado por Comissão Parlamentar, após a pauta, será distribuído à outra Comissão Parlamentar para exame.

Art. 44. Altera o caput do art. 197 e inclui incisos e parágrafo único, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 197. Os Projetos de Lei, de Lei Complementar, de Resolução e de Decreto Legislativo estão sujeitos ao regime ordinário de tramitação e observarão as seguintes etapas:

I — emissão de parecer jurídico e decisão regimental acerca de admissibilidade, conforme art. 190 deste Regimento;

II - Registro em plataforma digital, inclusão em pauta e leitura e discussão no Expediente da sessão, conforme art. 148, §1º deste Regimento;

III — emissão de parecer jurídico e/ou contábil e distribuição à Comissão Permanente para exame de mérito, conforme arts. 81, 82, 85 e 86 deste Regimento;

IV — inclusão na Ordem do Dia, para discussão e votação, instruídos com parecer e redação final elaborados pela Comissão Parlamentar competente;

Parágrafo único: As proposições aprovadas pelo Plenário na Ordem do dia serão instruídas com relatório de votos do Plenário com autógrafo do Presidente, conforme art. 182.

Art. 45. Altera o art. 198 e seus parágrafos e incisos, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 198. Os projetos de decreto legislativo destinam-se a regular as seguintes matérias de exclusiva competência da Câmara Municipal que tenham efeito externo:

I - concessão de licença ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para afastamento do cargo ou ausência do Município por mais de quinze dias;

II - decretar a perda do mandato do Prefeito e dos Vereadores

III - convocação dos Secretários Municipais, do Procurador-Geral do Município, dos dirigentes de autarquias, empresas públicas, sociedade de economia mista e fundações mantidas pelo Município, para prestar informações sobre matéria de sua competência;

IV - aprovação ou rejeição das contas do Município;

V - aprovação dos indicados para compor Conselhos Municipais e outros cargos que a lei determinar;

VI - títulos honoríficos;

VII - apreciação dos relatórios de execução do plano plurianual;

VIII - suspender a execução, no todo ou em parte, de qualquer lei, decreto, ato, resolução, portaria ou regulamentos municipais que hajam sido, pelo Poder Judiciário, declarados infringentes à Constituição, à Lei Orgânica ou às leis ordinárias;

IX - sustar atos normativos do Poder Executivo que exorbitem da sua competência regulamentar, ou se mostrem contrários ao interesse público;

Art. 46. Altera o caput, Parágrafo único e incisos do art. 199, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 199. Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular matéria de economia e organização interna da Câmara, compreendendo, entre outras:

I - alterações ou reforma do Regimento Interno;

II - destituição de membros da Mesa Diretora;

III - apreciação de relatórios finais de Comissões Parlamentares de Inquérito, quando for o caso.

Parágrafo único. No caso do inciso I deste artigo será obrigatória a composição de comissão especial, tramitação em pauta por 2 sessões ordinárias, exame pela comissão especial e apreciação pelo Plenário na Ordem do Dia.

Art. 47. Altera os incisos do art. 201 e acrescenta os §§ 1º e 2º, que passam a constar com a seguinte redação:

I - Admitido conforme art. 197, I, deste Regimento, a matéria será publicada no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL e distribuída à Comissão Parlamentar;

II - Aprovada pela Comissão, a matéria será incluída na Ordem do Dia para apreciação pelo Plenário à matéria;

III - Considerar-se-á aprovada mediante voto favorável da maioria simples do Plenário;

IV - Encaminhamento ao destinatário, se aprovada; ou arquivamento, caso rejeitada.

§1º Ao analisar a matéria, o Presidente da Comissão Parlamentar dispensará o exame, pela Comissão, se a proposição não tiver conteúdo normativo ou complexidade.

§2º Rejeitada pela Comissão Parlamentar ou Plenário a matéria será arquivada.

Art. 48. Altera caput e parágrafos do art. 204, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 204. O Pedido de Informações é a proposição escrita, de iniciativa do parlamentar, que solicita esclarecimento, dados e/ou documentos relativos à Administração Municipal.

§1º O Pedido de Informações está sujeito ao exame de admissibilidade pelo Presidente e, não poderá conter providências a tomar, consulta, sugestão ou conselho à autoridade a que se dirige.

§2º Admitido, o Pedido de Informações será publicado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL e submetido à discussão no Expediente da Sessão Plenária subsequente e encaminhado ao Executivo Municipal, independentemente de aprovação do Plenário.

§3º Prestadas as informações no prazo de 30 dias de seu recebimento, a mensagem será anexada no sistema virtual e integrará o Expediente da Sessão Plenária subsequente ao seu recebimento, oportunizando a discussão pelo Plenário.

§4º Esgotado o prazo sem resposta, o Presidente da Câmara informará a Comissão de Constituição e Justiça e cobrará o Chefe do Poder Executivo para que, em até dois dias úteis, atenda o pedido.

Art. 49. Altera o caput do art. 205, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 205. Pedido de Providências é a proposição de iniciativa parlamentar, dirigida ao Prefeito, solicitando medidas de caráter político-administrativas, tais como para reparos urbanos, consertos de equipamentos públicos ou melhorias sociais na cidade e no interior do Município.

Art. 50. Altera o caput e acrescenta o Parágrafo único ao art. 210, com a seguinte redação:

Art. 210. Recebido o projeto, nos prazos determinados pela Lei Orgânica Municipal, será publicado no Sistema de Apoio ao Processo

Legislativo - SAPL e distribuído à Comissão de Orçamento e Finanças, para parecer de admissibilidade no prazo de dez dias.

(...)

Parágrafo único. A Comissão de Finanças e Orçamento poderá requerer ao Presidente a prorrogação dos prazos, mediante justificativa.

Art. 51. Altera os §§ 1º, 2º e 3º do art. 227, que passam a constar com a seguinte redação:

§1º Os Projetos de Lei Complementar serão registrados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL e sujeitos ao cumprimento de pauta, conforme art. 147.

§2º Na primeira Sessão Plenária à que for submetido à Pauta, será composta a Comissão Especial e à ela distribuído para designação de audiência pública e, com antecedência mínima de 05 dias úteis, dar publicidade no site da Câmara <https://xangrila.rs.leg.br/> e, preferencialmente, também pelas redes sociais e outros canais de amplo alcance.

§3º Até cinco dias corridos após a realização da audiência pública, qualquer cidadão ou entidade poderá encaminhar sugestões e ou manifestações escritas, não sendo consideradas aquelas recebidas após o prazo.

Art. 52. Altera o caput e o §1º do art. 252 e revoga os §§ 2º e 3º, que passam a constar com a seguinte redação:

Art. 252. Cada Vereador ou Comissão poderá solicitar ao Presidente da Câmara a realização de audiência pública para instruir matéria legislativa em trâmite, bem como para tratar de assuntos de interesse público, para avaliação, discussão e apresentação de propostas.

Parágrafo único. Da decisão do Presidente da Câmara caberá recurso ao Plenário.

Art. 53. Altera o caput do art. 253 e acrescenta os §§ 1º, 2º e 3º, com a seguinte redação:

Art. 253. Aprovada, a realização da audiência pública caberá à Comissão Parlamentar designada, que promoverá os atos preparatórios e a execução da solenidade.

§1º A audiência pública poderá ser realizada em qualquer ponto do território do Município, cuja data e horário serão marcados previamente pelo Presidente da Comissão, preferencialmente às quartas-feiras, que publicará convocação, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, no site da Câmara de Vereadores, sem prejuízo de divulgação em meios complementares, como e as redes sociais oficiais, jornal local e Diário Oficial.

§2º A convocação conterá informações sucintas sobre objeto da solenidade e, caso o objeto recaia sobre matéria legislativa, os dados para acesso à íntegra do projeto no site da Câmara de Vereadores.

§3º A Comissão poderá, ainda, convidar autoridades, organizações da sociedade civil, membros do Poder Executivo, técnicos e outras pessoas e entidades que possam concorrer com o debate e elucidação do tema.

Art. 54. Altera o caput do art. 254 e acrescenta os §§ 1º e 2º e 3, com a seguinte redação:

Art. 254. Na abertura da solenidade o Presidente da Comissão apresentará as regras, ordem dos trabalhos e tempos de fala, oportunizando aos interessados a inscrição para debate em tempo hábil.

§1º As manifestações escritas recebidas até o dia útil que antecede a solenidade poderão ser objeto de debate na audiência pública.

§2º Na hipótese de haver defensor e opositor relativamente à matéria objeto de exame, a Comissão procederá de forma que possibilite a audiência das diversas correntes de opinião.

§ 3º As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na solenidade ou em decorrência deste terão a finalidade de informar e contribuir para observância dos princípios da participação popular, transparência, isonomia e eficiência, assegurando a participação popular.

Art. 55. Altera o caput do art. 255 e acrescenta o Parágrafo único, com a seguinte redação:

Art. 255 Os membros da Comissão poderão realizar questionamentos complementares, solicitar a manifestação de participantes, convidados e autoridades e até mesmo ampliar ou reduzir o tempo de manifestação de cada participante, com vistas a buscar maior esclarecimento da temática e manter a ordem dos trabalhos

Parágrafo único. Visando manter a ordem dos trabalhos, o Presidente da Comissão poderá suspender a solenidade, interromper, conceder, negar ou caçar a palavra dos Vereadores, autoridades e participantes e até mesmo ordenar a retirada de pessoa que incidir em conduta incompatível com o decoro, manifestações ofensivas ou desrespeito às normas legais e regimentais, assim como solicitar elementos de corporações civis e militares para manter a ordem interna.

Art. 56. Altera o caput do art. 256 e revoga seus parágrafos, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 256. As manifestações por escrito deverão ser encaminhadas à Câmara, presencial ou virtualmente, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do dia seguinte ao da realização da audiência pública, não sendo consideradas aquelas recebidas após o prazo definido neste artigo.

Art. 57. Altera o caput do art. 257 e revoga seus incisos e Parágrafo único, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 257. Da audiência pública lavrar-se-á ata circunstanciada, incluindo, de forma resumida, todas as intervenções, ficando esta a disposição dos interessados no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo - SAPL, no site <https://sapl.xangrila.rs.leg.br/>

Art. 58. Altera o caput do art. 258 e revoga o Parágrafo único, passando a constar com a seguinte redação:

Art. 258. A Comissão colherá subsídios mediante parecer, devidamente fundamentado, sobre o tema, manifestando-se conclusivamente sobre as intervenções apresentadas na audiência pública, bem como quanto aos comentários por escrito recebidos em prazo regulamentar.

Art. 59. Revoga a Resolução nº 02/2020 e todas as disposições em contrário.

Art. 60. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Ledir Fermino Alves, em 10 de março de 2026.

VER. CRISTÓVÃO WOLFF,	VER. EDUARDO JARDIM ALVES,
Presidente da CMVX	1º Secretário da CMVX

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JULIO CESAR LAVIEJA,
Diretor Legislativo

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:1F347C85

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2930, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 575.891,79 distribuídos nas seguintes dotações:

Suplementação (+) 575.891,79

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde
187210.301.0012.2028.0000 Atenção Básica 41.177,20
Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio AB
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188110.301.0012.2077.0000 Atenção Básica 7.946,05
Portaria SES 976/2025 - Cofinanciamento do Transporte Sanitário Eletivo Intermunicipal
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188510.301.0012.2089.0000 Atenção Básica 20.000,00
PORTARIA SES 1284/25 - REDE BEM CUIDAR/RS - 2ª EQUIPE - ESF Figueirinha
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188610.301.0012.2089.0000 Atenção Básica 40.000,00
PORTARIA SES 1284/25 - REDE BEM CUIDAR/RS - 2ª EQUIPE - ESF Figueirinha
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187310.302.0013.1201.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 89.019,21
INVESTIMENTO FMS PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS - EMENDA ESTADUAL SES 200/
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187410.302.0013.2033.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 70.000,00
Programa Inverno Gaúcho Portaria 322/2025 - Custeio MAC
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187510.302.0013.2173.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 22.485,17
SAMU USB - PORT SES 727/24 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187610.302.0013.2173.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 20.000,00
SAMU USB - PORT SES 727/24
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187710.302.0013.2174.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 908,48
OPERAÇÃO RS VERÃO TOTAL 2024/2025 - PA 24H PORTE II - PORT SES 727/24
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

187810.303.0013.2172.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 564,41
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PORTARIA SES 727/24
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188210.302.0013.2073.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 30.000,00
PORTARIA SES 975/2025 - Repasse Sus Gaúcho - Cofinanciamento PA 24H
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188310.302.0013.2078.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 100.000,00
PORTARIA 1210/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - OPERAÇÃO VERÃO PA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188410.302.0013.2079.0000 MAC Atendimento Ambulatorial e Hospitalar e Rede de Urgênc 100.000,00
PORTARIA 1210/2025 - QUALIFICAÇÃO DE AÇÕES DE SAÚDE - OPERAÇÃO VERÃO SA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
187910.305.0014.2177.0000 Vigilância em Saúde 3.791,27
PROGRAMA QUALIFICAR VIGILÂNCIA
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover
188010.305.0014.2072.0000 Vigilância em Saúde 30.000,00
Portaria SES 497/2025 - Custeio Imunizações Inverno Gaúcho
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Gover

Art. 2º O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 575.891,79

Fontes de Recurso
2621 575.891,79

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 16 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM
Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:
Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2833E571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 81/2025

O Município de Xangri-Lá torna público aos interessados a **RETIFICAÇÃO** no Edital 98/2025, relativa a alteração no Regulamento Técnico (RDC), referente ao Chamamento Público nº 81/2025, que tem por objeto a **Contratação de vagas de acolhimento institucional para idosos em instituições de longa permanência para idosos (ILPI)**. Maiores informações poderão ser obtidas no sítio eletrônico www.xangrila.rs.gov.br ou pelo e-mail: chamamento@xangrila.rs.gov.br.
Xangri-Lá, 18 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:B8D786F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 108/2026

PORTARIA nº 108 de 18 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474/1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº11.738/2008 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

CONVOCA

Art. 1º. Fica convocada a professora abaixo relacionada:

Nº	Mat.	Professora	Escola	C.H. sem.	Turno	Início	Término
01	8880	Jaqueline Fátima Castro Batista	Senador Darcy Ribeiro	16h	Manhã	16/03/26	18/12/26

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO
Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:85371CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 112/2026

PORTARIA nº de 112 de 18 de março de 2026.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os arts. 55, 56 e 57 da Lei Municipal nº 474 de 15 de junho de 1993 e cumprindo determinação judicial com relação a hora atividade, conforme preconiza a Lei nº 11.738 em seu Artigo 2º §4º, no cumprimento do limite de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho da atividade de interação com os Educandos.

PRORROGA TÉRMINO DA READEQUAÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Art. 1º. Fica prorrogado o término de Readequação Temporária da Jornada Contratada, autorizada pela portaria 432/2025, da professora abaixo relacionada:

Mat.	Professora	Escola	C.H. Cont.	Ajuste de C.H.	Turno	Início	Término	Prorrogar o término até
9301	Cintia Rejane Girão da Silva	Professora Margarida Gastal	25h	+20h	Manhã	30/06/2025	26/12/2025	05/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 18 de março de 2026.

VILMAR MOTTA SCHMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ILZA SOARES LEMOS FURTADO

Secretária de Governo

Publicado por:
Samira Alves Dorneles
Código Identificador:15A941CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SULPROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.066, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.066, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera o Anexo VII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que consolida a Lei Complementar nº 294, de 11 de outubro de 2005, que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo VII, da Lei Complementar nº 737, de 04 de abril de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação:

ANEXO VII

N.º	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
[...]			
[...]	Assessor Especial II/Coordenador de Departamento/Coordenador do PROCON/Administrador de Distrito	41	FG3
[...]	Ouvidor/Corregedor da Guarda Municipal/Assessor Especial III/Chefe de Divisão	112	FG4
[...]	Chefe de Seção/Assessor Especial IV	23	FG5
[...]			

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 17 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA

Secretário Municipal de Administração e Gestão

Lei Complementar nº 1.066, de 17 de março de 2026.

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:AFBCE4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2025

Objeto: Registro de preços para a aquisição de coletes balísticos, módulos e acessórios, destinados ao uso dos servidores da Guarda Municipal de Alvorada.

CJ&M SOLUCOES COMERCIAIS LTDA - CNPJ 53.463.762/0001-90					
LOTE 7 - COLDRE					
Item	Produto/Complemento	Un	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	COLDRE DESTRO	UN	150	R\$ 135,99	R\$ 20.398,50
02	COLDRE CANHOTO	UN	30	R\$ 135,99	R\$ 4.079,70
TOTAL DO LOTE 7				R\$ 24.478,20	
PUMA ARTIGOS DE SEGURANCA LTDA - CNPJ 26.953.149/0001-89					
LOTE 1 - PLACAS/PAINÉIS BALÍSTICOS					
01	PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO PP	PAR	30	R\$ 1.490,00	R\$ 44.700,00
02	PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO P	PAR	60	R\$ 1.490,00	R\$ 89.400,00
03	PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO M	PAR	80	R\$ 1.490,00	R\$ 119.200,00
04	PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO G	PAR	80	R\$ 1.490,00	R\$ 119.200,00
05	PLACA DE PROTEÇÃO BALÍSTICA NIVEL III – TAMANHO GG	PAR	40	R\$ 1.490,00	R\$ 59.600,00
TOTAL DO LOTE 1				R\$ 432.100,00	
SULVALE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 35.830.997/0001-91					
LOTE 2 - CAPAS EXTERNAS COLETES BALÍSTICOS					
01	CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO PP	UN	30	R\$ 465,00	R\$ 13.950,00
02	CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO P	UN	60	R\$ 465,00	R\$ 27.900,00
03	CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO M	UN	80	R\$ 465,00	R\$ 37.200,00
04	CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO G	UN	80	R\$ 465,00	R\$ 37.200,00
05	CAPA EXTERNA PARA COLETE BALÍSTICO GG	UN	40	R\$ 465,00	R\$ 18.600,00
LOTE 4 - MÓDULOS PARA USO NA CAPA DO COLETE					
01	BOLSO COMUNICAÇÃO (RÁDIO HT)	UN	200	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
02	PORTA ALGEMA	UN	200	R\$ 38,50	R\$ 7.700,00
03	PORTA CARREGADOR DE PISTOLA DUPLO	UN	150	R\$ 55,00	R\$ 8.250,00
04	BOLSO MODULAR	UN	200	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
05	PORTA LANTERNA	UN	150	R\$ 33,00	R\$ 4.950,00
06	PORTA SPRAY	UN	150	R\$ 37,00	R\$ 5.550,00
07	PORTA CARTUCHOS DE ESPINGARDA CALIBRE 12 GAUGE	UN	50	R\$ 79,00	R\$ 3.950,00
08	PORTA CARREGADOR DUPLO DE CARABINA	UN	50	R\$ 65,00	R\$ 3.250,00
09	PORTA CARREGADOR DUPLO 5,56	UN	50	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
TOTAL DOS LOTES 2 E 4				R\$ 199.900,00	
UNIAO COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 10.685.202/0001-78					
LOTE 5 - EMBORRACHADOS					
01	BRASÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA EMBORRACHADO COM VELCRO MACHO	UN	200	R\$20,00	R\$ 4.000,00
02	EMBORRACHADO "GUARDA CIVIL"	UN	150	R\$ 21,80	R\$ 3.270,00
03	EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL PATRIMONIAL"	UN	60	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
04	EMBORRACHADO "GUARDA MUNICIPAL TRÂNSITO"	UN	50	R\$ 25,00	R\$ 1.250,00
05	EMBORRACHADO "ROMU"	UN	40	R\$ 25,00	R\$ 1.000,00
06	EMBORRACHADO "GCM"	UN	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
LOTE 6 - TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO					
01	TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO	UN	200	R\$ 12,69	R\$ 2.538,00
TOTAL DOS LOTES 5 E 6				R\$ 16.418,00	

Conforme Propostas Financeiras e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo Licitatório em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a licitação em referência, na forma da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 18 de março de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 19 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:B31B61D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 04/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026

Objeto: Aquisição de reagentes bioquímicos para o equipamento Vitros 5.600, do Laboratório Municipal de Alvorada.

Item	Especificação	Un	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	ANTI-HTLV Imunoensaio para a detecção de Anticorpos contra o Vírus T Linfotrópico Humano no sangue.	TST	1000	R\$ 8,97	R\$ 8.970,00
2	ESTRADIOL	TST	700	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
3	FOSFATASE ALCALINA	TST	1200	R\$ 0,97	R\$ 1.164,00
4	FÓSFORO	TST	600	R\$ 1,04	R\$ 624,00
5	FSH – HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE	TST	700	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
6	LH – HORMÔNIO LUTEINIZANTE	TST	700	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
7	MAGNÉSIO	TST	600	R\$ 1,84	R\$ 1.104,00
8	PROGESTERONA	TST	700	R\$ 5,57	R\$ 3.899,00
9	PROLACTINA	TST	700	R\$5,57	R\$ 3.899,00
10	TESTOSTERONA	TST	700	R\$ 6,17	R\$ 4.319,00
11	TROPONINA ULTRASSENSÍVEL	TST	1000	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00

Contratada: ORTHO CLINICAL DIAGNOSTICS DO BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 21.921.393/0003-08.

Valor Total: R\$ 44.676,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e setenta e seis reais).

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 18 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Gayer Carvalho
Código Identificador:FED08C31

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.875, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRA PROVIDÊNCIA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º e Artigo 6º da Lei Municipal nº 5.622, de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 2.812.864,15 (Dois Milhões, Oitocentos e Doze Mil, Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Quinze Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 203	R\$	10.000,00
0506.04.122.0012.1.178.4.4.90.52.00000000 – Reforma Protocolo Centro Administrativo – Desp. 471	R\$	29.137,98
0601.12.061.0112.2.013.3.1.90.90.00000000 – Sentenças Judiciais – Desp. 522	R\$	34.716,07
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 621	R\$	20.000,00
0602.12.365.0051.2.059.3.3.90.40.00000000 – Educação Infantil Pré Escola – Desp. 621	R\$	15.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.34.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 744	R\$	1.000.000,00
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.32.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 742	R\$	17.030,00
0603.12.361.0047.2.072.4.4.90.52.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 751	R\$	195.444,14
0603.12.361.0119.2.119.3.3.90.93.00000000 – Programa Estadual de Transporte Escolar – Desp. 1938	R\$	20.240,26
0702.08.244.0066.1.078.4.4.90.51.00000000 – Cemitério Municipal – Desp. 1494	R\$	867.642,73
0712.08.243.0027.2.293.3.3.90.39.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1938	R\$	1.240,00
0712.08.243.0027.2.293.3.3.90.30.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1857	R\$	1.000,00
0712.08.246.0042.2.275.3.3.90.30.00000000 – Acessuas Trabalho – Desp. 1951	R\$	296,00
0712.08.244.0029.1.238.4.4.90.52.00000000 – Aquisição Van Plano Ação 9032025-082826 EPI Márcio Biolchi – Desp. 1864	R\$	10.500,00
0802.10.301.0123.2.099.3.3.90.39.00000000 – Primeira Infância Melhor Estado – Desp. 2297	R\$	413,50
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.32.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 3707	R\$	140.050,09
0803.10.302.0114.2.197.3.3.90.39.00000000 – Assistência Média e Alta Complexidade União – Desp. 3655	R\$	260.160,00
0805.10.304.0036.2.181.3.3.90.30.00000000 – Vigilância Sanitária União – Desp. 2477	R\$	1.950,00
1202.20.608.0085.2.354.3.3.90.39.00000000 – EMATER – Desp. 2968	R\$	29.900,00
1203.15.695.0104.2.253.4.4.90.51.00000000 – Conservação de Áreas de Lazer – Desp. 3054	R\$	34.836,72
1302.18.541.0073.2.534.4.4.90.51.00000000 – Horto Municipal e Produção de Mudás – Desp. 3219	R\$	85.000,00
1302.18.541.0073.2.534.3.3.90.30.00000000 – Horto Municipal e Produção de Mudás – Desp. 3216	R\$	5.000,00
1402.27.812.0103.1.202.4.4.90.51.00000000 – Avançar Mais Esportes Infraestrutura CV 159/2024 FPE 5530/2024 – Desp. 3330	R\$	33.306,66

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no valor de R\$ 2.552.704,15 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quinze Centavos), das seguintes dotações orçamentárias:

0401.04.122.0004.2.019.3.3.90.33.00000000 – Secretaria de Administração – Desp. 206	R\$	10.000,00
0506.04.122.0012.1.178.4.4.90.51.00000000 – Reforma Protocolo Centro Administrativo – Desp. 470	R\$	29.137,98
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp.521	R\$	20.000,00
0601.12.122.0004.2.046.3.3.90.39.00000000 – Secretaria de Educação e Cultura – Desp. 512	R\$	34.716,07
0603.12.361.0047.2.072.3.3.90.30.00000000 – Educação Fundamental MDE – Desp. 740	R\$	17.030,00

0603.12.361.0047.2.746.3.3.50.43.00000000 – PROGAEM – Desp. 769	R\$	195.444,14
0603.12.361.0047.2.746.3.3.50.43.00000000 – PROGAEM – Desp. 769	R\$	15.000,00
0606.12.361.0119.2.119.3.3.90.30.00000000 – Programa Estadual de Transporte Escolar – Desp. 1399	R\$	20.240,26
0712.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1937	R\$	1.240,00
0712.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1943	R\$	1.000,00
0712.08.246.0042.2.275.3.1.90.11.00000000 – Acessuas Trabalho – Desp. 1858	R\$	296,00
0712.08.244.0029.1.238.4.4.90.52.00000000 – Aquisição Van Plano Ação 9032025-082826 EPI Márcio Biolchi – Desp. 1864	R\$	10.500,00
0802.10.301.0123.2.099.3.1.90.11.00000000 – Primeira Infância Melhor Estado – Desp. 2289	R\$	413,50
0802.10.301.0107.2.171.3.3.90.30.00000000 – Demandas Judiciais – Desp. 2144	R\$	140.050,09
0805.10.304.0036.2.181.3.1.90.11.00000000 – Vigilância Sanitária União – Desp. 2471	R\$	1.950,00
1001.99.999.9999.2.235.9.9.99.99.00000000 – Reserva de Contingência – Desp. 2799	R\$	867.642,73
1202.20.608.0072.2.739.3.3.90.39.00000000 – Manutenção da Patrulha Agrícola – Desp. 2955	R\$	34.836,72
1203.13.392.0094.2.551.3.3.90.39.00000000 – Desenvolvimento do Turismo, Eventos e Promoções Turísticas – Desp. 3041	R\$	29.900,00
1302.18.541.0073.1.219.3.3.90.39.00000000 – Implantação de Viveiro de Flores e Folhagens – Desp. 3207	R\$	85.000,00
1302.18.541.0121.2.265.4.4.90.52.00000000 – Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal CEMPRA – Desp. 3144	R\$	5.000,00
1402.27.812.0103.2.270.4.4.90.51.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3346	R\$	33.306,66
1502.06.182.0021.2.520.3.3.90.33.00000000 – Divisão da Guarda e Vigilância – Desp. 3608	R\$	1.000.000,00

Art. 3º. Servirá de recurso para a cobertura de parte dos Créditos Suplementares abertos no Artigo 1º deste Decreto, recursos do Fundo a Fundo União para ser utilizado no Hospital Dr. Lauro Réus no valor de R\$ 260.160,00 (Duzentos e Sessenta Mil, Cento e Sessenta Reais).

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:C3E3CF78

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 7.877, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES, REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais e autorizado conforme Inciso IV do Artigo 5º da Lei Municipal nº 5.622, de 09/12/2025.

DECRETA:

Art. 1º. É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares no valor de R\$ 287.061,31 (Duzentos e Oitenta e Sete Mil, Sessenta e Um Reais e Trinta e Um Centavos) sob as seguintes classificações orçamentárias:

0407.04.122.0004.2.020.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 325	R\$	5.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.3.90.36.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 795	R\$	100.000,00
0604.12.367.0052.2.091.3.3.90.08.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1042	R\$	2.000,00
0604.12.366.0045.2.087.3.1.90.04.00000000 – Educação de Jovens e Adultos Fundeb 70% – Desp. 883	R\$	120.000,00
0604.12.365.0051.2.090.3.3.90.08.00000000 – Educação Infantil Creche Fundeb 70% – Desp. 954	R\$	2.000,00
0712.08.243.0027.2.293.3.1.90.11.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1851	R\$	20.000,00
0712.08.244.0029.2.146.3.1.90.11.00000000 – Bloco Proteção Social Especial – Desp. 1866	R\$	9.731,31
0712.08.243.0027.2.293.3.1.90.46.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1853	R\$	2.500,00
0712.08.244.0029.2.146.3.1.90.46.00000000 – Bloco Proteção Social Especial – Desp. 1868	R\$	830,00
0712.08.243.0032.2.293.3.1.91.13.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1941	R\$	5.000,00
1302.18.122.0004.2.514.3.3.90.36.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 3008	R\$	5.000,00
1401.27.122.0004.2.513.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Esporte e Lazer – Desp. 3169	R\$	10.000,00
1501.06.122.0004.2.495.3.3.90.36.00000000 – Secretaria de Segurança e Trânsito – Desp. 3272	R\$	5.000,00

Art. 2º. Servirá de recurso para a cobertura dos Créditos Suplementares abertos no art. 1º deste Decreto, a redução no mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias:

0407.04.122.0004.2.020.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Controle Documental, Almoxarifado e Patrimônio – Desp. 316....	R\$	5.000,00
0603.12.367.0052.2.233.3.1.90.11.00000000 – Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Fundamental – Desp. 789	R\$	100.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 957	R\$	2.000,00
0604.12.365.0051.2.094.3.1.90.11.00000000 – Educação Infantil Pré Escola Fundeb 70% – Desp. 957	R\$	120.000,00
0604.12.367.0052.2.091.3.3.90.36.00000000 – Educação Especial Fundamental Fundeb 70% – Desp. 1043	R\$	2.000,00
0712.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1858	R\$	20.000,00
0712.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1858	R\$	2.500,00
0712.08.244.0029.2.146.3.3.90.39.00000000 – Bloco Proteção Social Especial – Desp. 1877	R\$	9.731,31
0712.08.244.0029.2.146.3.3.90.39.00000000 – Bloco Proteção Social Especial – Desp. 1877	R\$	830,00
0712.08.243.0027.2.293.3.3.90.36.00000000 – Programa Criança Feliz União – Desp. 1858	R\$	5.000,00
1302.18.122.0004.2.514.3.1.90.11.00000000 – Divisão de Gestão Ambiental – Desp. 2999	R\$	5.000,00

1402.27.812.0103.2.270.3.3.90.39.00000000 – Esporte Comunitário – Desp. 3213	R\$	10.000,00
1502.06.182.0021.2.520.3.1.90.11.00000000 – Divisão da Guarda Municipal – Desp. 3291	R\$	5.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de fevereiro de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:632B8778

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO - RS	
Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: Consolidado	
Período de Referência: Janeiro a Fevereiro de 2026 / Bimestre Janeiro-Fevereiro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até 1º Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.359.470,56
Previsão Atualizada	39.359.485,38
Receitas Realizadas	6.788.879,75
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.111.323,63
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.359.470,56
Dotação Atualizada	44.041.667,90
Despesas Empenhadas	9.049.365,12
Despesas Liquidadas	5.208.399,96
Despesas Pagas	4.653.039,64
Superávit Orçamentário	1.580.479,79
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até 1º Bimestre
Despesas Empenhadas	9.049.365,12
Despesas Liquidadas	5.208.399,96
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até 1º Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.899.935,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	39.499.935,75
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	39.362.903,75

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até 1º Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 1º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	1.149.631,08	1.702.798,08	148,12
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	3.276.481,94	1.548.848,75	47,27

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 1º Bimestre	Pag. Até 1º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.803,41	0,00	182.260,14	9.543,27
Poder Executivo	184.577,78	0,00	175.034,51	9.543,27
Poder Legislativo	7.225,63	0,00	7.225,63	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.775.626,55	5.198,00	333.906,81	1.436.521,74
Poder Executivo	1.771.073,26	5.198,00	329.973,52	1.435.901,74
Poder Legislativo	4.553,29	0,00	3.933,29	620,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.967.429,96	5.198,00	516.166,95	1.446.065,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até 1º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	685.585,21	25,00	11,69
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	553.079,88	70,00	61,71
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	640.950,18	5.183.538,67	

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Saldo a Realizar	
Receitas de Alienação de Ativos	1.794,78	117.381,37	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	119.176,15	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até 1º Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	% Aplicado Até 1º Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	915.148,64	15,00	15,61
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE CAMPO NOVO. Emissão: 17/03/2026, às 10:00:41.			
NOTA:			

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:7B15EAFD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº95

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
035/2026

OBJETO: ESTIMATIVA PARA AQUISICAO DE CREDITOS ESCOLARES PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2026 Processo : 178/2026 Modalidade: Inexigibilidade Nº 95/2026 Forma de Julgamento: Forma Pgto Reajuste: Em até 15 dias após a entrega do produto. Prazo Entrega Exec. : Local de Entrega : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Fundamento Legal...: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. I				
Fornecedor	CNPJ/CPF	Endereço	Nº	Telefone
SOGIL SOCIEDADE DE ÔNIBUS GIGANTE LTDA	90.291.436/0004-12	EST.DAS TRÊS FIGUEIRAS	265	51 3487-1058

Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	Valor Previsto
35714	Transporte escolar - Ensino Fundamental	2540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TR	339032990200	110.001,30

Lote	Item	Descrição	Un.	Qtd.	Vl. Unit.	Vl. Total.
1	1	Estimativa para aquisição de crédito escolar para uso dos alunos da rede municipal de ensino	SVÇ	18.033,0	6,10	110.001,30

Glorinha, 17 de março de 2026

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hiorana de Ávila do Nascimento
Código Identificador:93FC1781

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 76/2026

DECRETO Nº 76/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea “a”, de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	33350410000000000000	15001004	2604	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0122.0114.2181	Funcionamento do Conselho Tutelar	34490520000000000000	15002009	2688	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 20.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 20.000,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:BF31C350

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 78/2026

DECRETO Nº 78/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.791.990,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E NOVENTA E UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 19/03/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 48.470,00 (QUARENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
14 - SEC MUNIC DE BEM ESTAR ANIMAL	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0018.0541.0201.2002	Gestão de Políticas Públicas para animais domésticos	3449052000000000000	27060005	2690	48.470,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 48.470,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
27060005	Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Individual nº 202330200010- Transf. Especial art. 166-A CF - Afonso Motta	R\$ 48.470,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 48.470,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.727.000,00 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	3339032000000000000	25000001	2691	1.210.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ- ESCOLA	0012.0365.0226.2121	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	3339032000000000000	25000001	2692	278.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3339032000000000000	25000001	2693	95.711,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	3339030000000000000	25000001	2694	410.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	3449052000000000000	25000001	2695	350.000,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMAS	3449051000000000000	25000001	2696	383.289,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.727.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 2.727.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 2.727.000,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 16.520,00 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3339092000000000000	25000001	2689	16.520,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 16.520,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25000001	Recurso Livre	R\$ 16.520,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 16.520,00

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 19 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:3568E8EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.512, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.512, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R\$ 1.206.071,93.”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.578, de 30 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R\$ 476.071,93 (quatrocentos e setenta e seis mil e setenta e um reais e noventa e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2204 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA	
3.3.90.40.00.00.00.00 1500 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 300,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
2301 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 24.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 24.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 280.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	R\$ 280.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 150.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00 1600 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R\$ 10.000,00
- PESSOA JURÍDICA	
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.40.00.00.00.00 1621 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 163.000,00
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
2719 BENEFICIAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PESCADO	
4.4.90.52.00.00.00.00 1500 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 8.771,93
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	R\$ 8.771,93
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 476.071,93

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2261 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.04.00.00.00.00 2540 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 730.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 730.000,00
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS	R\$ 730.000,00

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R\$ 1.206.071,93 (um milhão e duzentos e seis mil e setenta e um reais e noventa e três centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS	
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	
2201 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – SEFIPE	
3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 300,00
Total Secretaria Municipal De Finanças E Planejamento Estratégico	R\$ 300,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	
2261 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90.11.00.00.00.00 2540 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 730.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED	R\$ 730.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
1303 CONSTRUÇÃO E OU PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00.00.00 1500 OBRAS E INSTALACOES	R\$ 24.000,00
07 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV	R\$ 24.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	
2453 MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS	
3.3.50.43.00.00.00.00 1500 SUBVENCOES SOCIAIS	R\$ 280.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO - SETUR	R\$ 280.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	
2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	

3.3.90.30.00.00.00.00 1500 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 1600 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
2512 MANUTENÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.32.00.00.00.00 1621 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R\$ 3.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS	R\$ 163.000,00
20 SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
2720 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	
3.3.90.39.00.00.00.00 1500 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R\$ 8.771,93
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA - SEMP	R\$ 8.771,93
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS	R\$ 1.206.071,93

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 17 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:3F490348

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2026 “REVOGA A PORTARIA Nº 901/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

PORTARIA Nº 324/2026

“REVOGA A PORTARIA Nº 901/2025 E DESIGNA SERVIDORES”

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar, a contar de 06/03/2026, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, PE 6332-2026, que tem como objeto o Registro de Preços, visando o fornecimento de refeições tipo buffet quente, marmitas, salgados e lanches, para atender às necessidades das Secretarias da Saúde e de Segurança e Trânsito do município de Imbé.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade – Assessor IV
Gestor de Contrato Suplente	Michelle Muller	16259	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Maria Conceição Curtinovi de Oliveira	13971	Diretor Geral Posto 24H
Fiscal de Contrato	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeira – Diretor Técnico UBS
Fiscal de Contrato	Daniela Franzen Vigano	16379	Enfermeira Programa de Saúde SAMU/SALVAR
Fiscal de Contrato	Ivonete de Jesus	13519	Assessor Especial

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Camila Caroline Lermen	14886	Guarda Municipal – Corregedor da GMI
Gestor de Contrato Suplente	Luiz Daniel da Silveira	14909	Guarda Municipal – Diretor Administrativo da GMI
Fiscal de Contrato	Diogo da Silva Oliveira	14907	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	João Antônio Arend Dornelles	17750	Guarda Municipal
Fiscal de Contrato	Aguirre Lima Martins	14892	Guarda Municipal

	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ GABINETE DO PREFEITO
--	---

Folha nº 02, Portaria nº 324/2026

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços nº 029/2025, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.

Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 901/2025 de 06/05/2025.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ,
em 13 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Micheli Rosa de Aguiar
Código Identificador:F3A6DA1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FERIAS SERVIDORES

PORTARIA N.º 146/2026, DE 18 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 98 da Lei Municipal n.º 335/2001, de 28 de dezembro de 2001:

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Período de férias
1417-6	Aluisio Bordignon	03/11/2024 a 02/11/2025	23/03/2026 a 21/04/2026
1461-3	Eder Molinari Bica	26/02/2025 a 25/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
1024-3	Eduarda Schoenfeldt	01/03/2024 a 28/02/2025	24/03/2026 a 22/04/2026
462-6	Geisibel do Nascimento	18/02/2024 a 17/02/2025	02/03/2026 a 31/03/2026
467-7	Getulio da Silveira Oliveira	18/02/2025 a 17/02/2026	02/03/2026 a 16/03/2026
1517-2	Jeferson I. Alves da Silva	08/01/2025 a 07/01/2026	16/03/2026 a 30/03/2026
659-9	Jose Sirlei L. Bataioli	12/04/2024 a 11/04/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
1001-4	Lisandro Santos Machado	08/03/2024 a 01/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
1266-1	Marcia Machado Dias	23/02/2025 a 22/02/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
28-0	Maria Antonia I. Zinn	05/01/2025 a 04/01/2026	02/03/2026 a 31/03/2026
1201-7	Marcos J. dos Santos	01/02/2024 a 31/01/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
1408-7	Nathan Lucas F. de Quevedo	25/10/2024 a 24/10/2025	02/03/2026 a 16/03/2026
1481-8	Tais Petermann Bataioli	09/04/2024 a 08/04/2025	02/03/2026 a 16/03/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de março de 2026.

Novo Cabrais, 18 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:4D6F7FB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXAMES DE
ECOGRAFIA/ULTRASSONOGRAFIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026
PROCESSO Nº 390/2026
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: Contratação de empresa especializada em exames de ecografia/ultrassonografia
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/03/2026 ÀS 09H (horário de Brasília)
MODO DE DISPUTA: ABERTO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES: R\$ 1,00 (um real)
CONTRATAÇÃO PREFERENCIAL – ME/EPP LC 147/201

O Prefeito Municipal de Tavares, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas, do dia 30 de Março de 2026**, no setor de Licitações da Prefeitura, localizada na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, Centro, reunirão o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 7.033 de 01 de abril de 2025, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando aquisição do referido objeto descrito no **Anexo I**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

1 - OBJETO

Edital de Pregão Eletrônico para **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ecografia e ultrassonografia**, a execução do objeto compreende não apenas a realização dos procedimentos técnicos, mas também a obrigatoriedade do fornecimento dos respectivos laudos técnicos detalhados, garantindo o suporte diagnóstico necessário à rede pública, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 - LOCAL, DATA E HORA

2.1. A sessão pública será realizada no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no dia **30/03/2026**, com início às **9:00 horas** - horário de Brasília/DF.

2.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas e documentos de habilitação exigidos no Item 8.1, através do site citado no item 2.1, até às **08:00 horas** do mesmo dia.

2.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será transferido para uma data a ser notificada através de nova comunicação.

3 - DA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação no presente Pregão Eletrônico é Preferencial a pessoas jurídicas enquadradas ou equiparadas às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que satisfaçam as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, e ainda, cujo contrato social esteja em vigor, registrado no órgão competente, com o ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.

3.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tavares, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

4 - DO EDITAL

4.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o início da disputa, através do e-mail comissaodepregaotavares@gmail.com e **ou também através do Sistema BLL**.

4.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital, que decidirá no prazo de até 3 (três) dias úteis.

4.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

4.1.3. Se das impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada no sistema do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES

5.1. O credenciamento dos Licitantes dar-se-á pelas atribuições de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema, obtidos no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br.

5.2. O credenciamento junto ao Portal de Compras Eletrônicas implica a responsabilidade legal do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

5.3. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura de Tavares, ou ao Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, responsabilidade por eventuais danos causados por uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4. A perda da senha ou quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente à Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, para imediato bloqueio de acesso.

5.5. No caso de perda da senha, poderá ser solicitada nova senha na Seção de Cadastro do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL até às 17 horas do último dia útil anterior à data de abertura da sessão do Pregão.

6 - DO ACESSO AO SISTEMA

6.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preços, **exclusivamente por meio do sistema eletrônico**, observada data e horários limites estabelecidos neste Edital.

6.2. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

6.3. Caberá à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. A proposta de preços prevista no edital deverá ser encaminhada em formulário eletrônico específico.

6.5. O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas no edital e, se porventura, a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as obrigações contidas nesta licitação.

6.6. A partir do dia da publicação/divulgação deste edital no site www.bll.org.br poderão ser encaminhadas as propostas de preços com valor global da contratação, **exclusivamente por meio eletrônico**.

6.7. O licitante deverá manifestar em campo próprio do sistema eletrônico de que tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.8. A empresa deverá informar no sistema a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obter as vantagens oriundas da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

6.9. Em caso de dúvidas sobre o **procedimento de envio de documentos e propostas pelo sistema eletrônico**, o licitante deverá entrar em contato **diretamente com o suporte técnico** do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL, disponível em www.bll.org.br, onde constam as instruções e canais de atendimento específicos para suporte aos usuários.

7 - DA PROPOSTA

7.1. **Na proposta eletrônica o licitante deverá informar:**

7.1.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (no campo “informações adicionais”);

7.1.2. PREÇO UNITÁRIO (em algarismo em moeda brasileira, considerando duas casas decimais após a vírgula);

7.1.3. PREÇO TOTAL;

7.1.4. A empresa que não cumprir com as exigências deste item será **desclassificada** da disputa.

7.2. **Na proposta financeira ajustada a ser anexada, o licitante vencedor da disputa deverá informar:**

7.2.1. Todos os requisitos do item 7.1;

7.2.2. Especificação do objeto da contratação e do pregão que fora vencedor;

7.2.3. Endereço completo, telefone/E-mail, CNPJ, assinatura do representante legal da empresa e sua rubrica nas demais páginas.

7.3. A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

7.3.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) DIAS, contado da data do Pregão.

7.3.2. Na fase de habilitação, o licitante deverá verificar o preenchimento tanto do **VALOR UNITÁRIO** quanto do **VALOR TOTAL** do item licitado.

8 - DO CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (devidamente autenticado).

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Declaração que não emprega menor de 18 anos, em conformidade ao art. 68 da Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição). (**Anexo V**).

Declaração de idoneidade. (**Anexo IV**).

Declaração que cumpre os requisitos de Habilitação (**Anexo III**)

Declaração de enquadramento de ME ou EPP assinada pelo representante legal da empresa e o contador, registrada em cartório (Obrigatório somente para empresas declaradas ME ou EPP).

Documento de inscrição no CNPJ.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da empresa.

Comprovante de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da empresa.

Certidão Negativa de Débito com FGTS.

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

<https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>

Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PF/Emitir>

Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica. em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data fixada para a abertura de propostas.

Cópia de documento de identificação com foto dos representantes legais da empresa.

Registro ou inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM) da sede da licitante, com comprovação de situação regular e vigente;

Comprovação de Responsável Técnico, mediante apresentação de:

- Indicação formal do médico responsável técnico pela execução dos serviços;

- Comprovante de registro ativo do profissional junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);

- Documento que comprove o vínculo do responsável técnico com a empresa licitante, podendo ser contrato social, registro em carteira de trabalho, contrato de prestação de serviços ou declaração formal acompanhada de documento comprobatório.

Apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços compatíveis em características com o objeto da presente licitação, consistentes na prestação de serviços de exames de ecografia/ultrassonografia com emissão de laudos médicos.

8.2. Os documentos de habilitação serão enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, em formato digital, cabendo ao licitante a responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos mesmos. A Administração reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar os originais para verificação, caso surjam dúvidas fundadas durante a análise.

8.3. Caso a empresa proponente esteja sendo representada por procurador, deverá conter também a cópia da procuração concedendo amplos poderes para assinar a proposta financeira.

8.4. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta e demais documentos de habilitação, com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.5. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência (Lei 14.133/21, art. 64) para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.6. O licitante vencedor que necessitar complementar informações conforme item 8.5 será convocado para enviar os documentos no prazo máximo de 03 (três) horas, após convocação do Pregoeiro, via portal eletrônico.

8.7. O prazo de que trata o item 8.6. poderá ser prorrogado a critério do pregoeiro.

8.8. O licitante que não cumprir com o disposto no item 8.4, ou que deixar de corrigir as pendências dentro do prazo concedido pelo Pregoeiro em sede de diligência conforme item 8.6, poderá ser **inabilitado**.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9 - DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

9.1. A partir do horário previsto no edital e no sistema eletrônico, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas para o **objeto da contratação**, conforme especificado no edital.

9.2. Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada para a **aquisição do serviço licitado**.

9.3. Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

9.5. A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.6. Os lances ofertados serão no **VALOR GLOBAL DO SERVIÇO**, considerando o preço total da contratação, com até duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

9.7. Só serão aceitos lances cujos valores inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

9.8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

9.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

9.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.11. Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

9.12. Encerrada a fase de recebimento de lances, compete ao pregoeiro avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.

9.13. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

9.14. Caso a documentação e a proposta financeira não estejam habilitadas, as empresas remanescentes serão chamadas para apresentar as exigências do edital, nas mesmas condições.

9.15. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender aos requisitos de habilitação, o pregoeiro examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Nesta hipótese, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16. A adjudicação será realizada pelo pregoeiro, após habilitação da empresa vencedora da disputa no que se refere à documentação e proposta financeira. Caso a vencedora seja inabilitada em qualquer das exigências, após transcorridos os prazos recursais, as demais empresas serão solicitadas para a apresentação dos mesmos requisitos.

9.17. A manifestação da intenção de interpor recurso deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) minutos após a declaração da licitante vencedora e respectiva ata de habilitação, enviando a intenção no próprio Sistema BLL, no campo apropriado, sob pena de preclusão.

9.17.1. A licitante que manifestar a intenção dentro deste prazo terá 03 (três) dias úteis para formalizar e enviar as razões do recurso.

9.17.2. Interposto o recurso, as demais licitantes deverão ser intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da disponibilização de cópia do recurso e da documentação necessária e porventura solicitada.

9.17.3. Dependendo do resultado do julgamento dos recursos, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 12.

9.18. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.19. Não será aceito recurso sem a síntese de suas razões ou sobre assuntos meramente protelatórios.

9.20. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.21. **A falta de manifestação do licitante no prazo descrito no item 9.19 implicará na decadência do direito de recurso.**

9.22. Havendo **eventual empate** entre propostas ou lances, o critério de **desempate** será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.23.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.24. Persistindo o **empate**, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.24.2. empresas brasileiras;

9.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observadas as condições definidas neste Edital.

10.2. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a R\$1,00 (um real).

10.3. Serão **desclassificadas** as propostas e os lances:

10.3.1. Que não atenderem as exigências do Edital;

10.3.2. Omissos ou vagos bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

10.3.3. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste Edital;

10.4. Serão **DECLASSIFICADOS** os lances finais e, na inexistência de lances, as propostas finais:

10.4.1. Que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, quando comparados aos preços de mercado, ou do preço orçado pela Administração.

11 - DA HABILITAÇÃO

11.1. Será(ão) considerado(s) habilitado(s) o(s) licitante(s) que após encerramento da disputa, atender as exigências dos itens 7, 8 e 9.14 do Edital.

11.2. Constitui motivo para **inabilitação** do licitante, o não cumprimento do requisito de habilitação.

11.3. Na hipótese de superveniência de fato impeditivo da habilitação, obriga-se o licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades neste Edital.

11.4. Poderá ser usado o campo “Mensagens” do sistema pelo pregoeiro para adicionar informações complementares sobre o Pregão.

11.5. É de responsabilidade dos participantes, acessarem as mensagens editadas no sistema, para que obtenham as informações necessárias sobre as possíveis alterações no procedimento licitatório.

11.6. As empresas que descumprirem com as exigências do Edital estarão sujeitas às sanções legais cabíveis.

12 - DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. Caso não haja recurso, o pregoeiro julgará a possibilidade de adjudicar o objeto do certame ao(s) licitante(s) vencedor(es), encaminhando o processo para homologação pela autoridade superior.

12.2. Caso **haja recurso**, de acordo com as exigências do item 9.19 do edital, os concorrentes deverão apresentar memoriais, dirigido ao pregoeiro, através do Sistema BLL, no campo apropriado. Os demais licitantes, desde logo ficam intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2.1. Nessa hipótese, a autoridade superior ratificará ou não a decisão do pregoeiro com o devido parecer da Procuradoria Jurídica do Município de Tavares. Constatada a regularidade dos procedimentos, homologará a licitação.

12.3. Não serão acatados recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não credenciados no processo para responder pelo licitante.

13 - DAS OBRIGAÇÕES

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATADA**:

- 13.1. Executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato.
- 13.2. Disponibilizar profissional médico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina para realização dos exames.
- 13.3. Realizar os exames com observância das normas técnicas, protocolos médicos e boas práticas profissionais.
- 13.4. Emitir os laudos médicos correspondentes aos exames realizados, devidamente assinados pelo profissional responsável.
- 13.5. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 13.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 13.7. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 13.8. Zelar pela confidencialidade das informações e dados clínicos dos pacientes atendidos.
- 13.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.
- 13.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.
- 13.11. Cumprir as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção dos dados pessoais dos pacientes.

Constituir-se-á as obrigações da **CONTRATANTE**:

- 13.12. Planejar e organizar a agenda de atendimentos e encaminhar os pacientes para realização dos exames.
- 13.13. Disponibilizar o equipamento de ultrassonografia e as instalações necessárias para a realização dos exames.
- 13.14. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
- 13.15. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do contrato.
- 13.16. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme condições estabelecidas no edital e no contrato.
- 13.17. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços.

Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

14 - DO PAGAMENTO

- 14.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a prestação do serviço, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
- 14.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- 14.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
- 14.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- 14.5. O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde
632	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(1453)33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais

15 - DAS PENALIDADES

De acordo com o disposto no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, o licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a licitante, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades:

- 15.1.1. Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 15.1.2. Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar); suspensão do direito de licitar e contratar com a administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- 15.1.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 15.1.4. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do empenho (ou do saldo não atendido) por dia de atraso na entrega dos itens, respeitados os limites da lei civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas neste edital e na legislação inicialmente citada.
- 15.2. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente.
- 15.3. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir.

16 - DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1. A Administração Municipal não será penalizada por qualquer problema que possa ocorrer no site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, em qualquer fase do pregão.
- 16.2. Fica assegurado ao Município o direito de, no interesse da Administração, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade, dando ciência aos participantes, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar, como previsto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.3. Não havendo expediente, ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, caso haja alterações no Edital, o pregoeiro comunicará através do site do Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br, no campo “mensagens” correspondente ao presente certame, a nova data da sessão de disputa.

16.4. Quaisquer dúvidas, informações e esclarecimentos sobre esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, 228, Centro, Tavares/RS, CEP: 96290-000, Fone: 0800.123.0103.

16.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6. Aplica-se nos casos omissos, o disposto na Lei Federal 14.133/2021.

16.7. A participação do licitante neste pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

16.8. Fica designado o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões judiciais oriundas deste Edital.

16.9. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

16.10. Fazem parte deste Edital os seguintes **Anexos**:

ANEXO I - Termo de referência;

ANEXO II - Minuta de contrato;

ANEXO III - Modelo de declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;

ANEXO IV - Modelo de declaração de idoneidade;

ANEXO V - Modelo de declaração de que não emprega menores

Tavares, 04 de março de 2026.

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em ____ - ____ - ____

Advogado(a)

/Assessor(a) Jurídico(a)

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 011/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO

Pregão eletrônico visando a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ecografia e ultrassonografia, a execução do objeto compreende não apenas a realização dos procedimentos técnicos, mas também a obrigatoriedade do fornecimento dos respectivos laudos técnicos detalhados, garantindo o suporte diagnóstico necessário à rede pública, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, todos em conformidade com as respectivas especificações contidas neste ANEXO.

A execução dos serviços compreende:

- realização dos exames de imagem;
- utilização de profissional médico habilitado;
- emissão de laudos técnicos devidamente assinados;
- entrega dos resultados à Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DA DESCRIÇÃO DO(S) SERVIÇO(S) (ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA – OBRIGATÓRIA)

LOTE	DESCRIÇÃO	MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos de até 70 exames/mês de ecografia/ultrassonografia. Os exames devem ser realizados em até 02 (dois) atendimentos mensais , em datas previamente agendadas pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a organização da fila de pacientes e necessidade do serviço público, em aparelho próprio do município . Exames de Ecografias/ultrassonografia: Abdômen total Abdômen superior Abdômen inferior feminino – pélvica Abdômen inferior masculino – próstata via abdominal Aparelho urinário Articulações Estruturas superficiais Parede abdominal Tireoide Bolsa escrotal Mamaria Obstétrica Obstétrica transvaginal Transvaginal	UN	840 exames/ano	R\$ 95,00	R\$ 79.800,00

3 – DA JUSTIFICATIVA

A contratação visa atender à demanda da rede municipal de saúde para realização de exames de diagnóstico por imagem, essenciais ao acompanhamento clínico dos pacientes atendidos pela rede de saúde do município.

A disponibilização destes exames possibilita maior agilidade nos diagnósticos médicos, contribuindo para a efetividade do tratamento e para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato.

Disponibilizar profissional médico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina para realização dos exames.

Realizar os exames com observância das normas técnicas, protocolos médicos e boas práticas profissionais.

Emitir os laudos médicos correspondentes aos exames realizados, devidamente assinados pelo profissional responsável.

Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

Zelar pela confidencialidade das informações e dados clínicos dos pacientes atendidos.

Comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.

Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.

Cumprir as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção dos dados pessoais dos pacientes.

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 000/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026

O **Município de Tavares**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88427018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Gilmar Ferreira De Lemos**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 551.010.380-91 e CI nº 3041843421, com os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município doravante denominado de CONTRATANTE, de outro lado à empresa --, CNPJ nº --, com sede na Rua --, --, em CIDADE/ESTADO, representada neste ato pelo Sr. --, nacionalidade, estado civil, profissão, portador do CPF nº -- e CI nº --, doravante denominada CONTRATADA, pactuam o presente Contrato, cuja celebração foi autorizado pelo despacho do Protocolo Interno nº 390/2026, conforme o Edital de Pregão Eletrônico nº 011/2026, declaram por este instrumento, e na melhor forma do direito, ter justo e acertado entre si, mediante cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1. Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ecografia e ultrassonografia, a execução do objeto compreende não apenas a realização dos procedimentos técnicos, mas também a obrigatoriedade do fornecimento dos respectivos laudos técnicos detalhados, garantindo o suporte diagnóstico necessário à rede pública, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrições abaixo:

Item	Lote	Descrição	Qtde.	Uni.	V. Uni.	V. Total
Valor total						

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar os serviços conforme as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e no contrato.
- 2.2. Disponibilizar profissional médico devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Medicina para realização dos exames.
- 2.3. Realizar os exames com observância das normas técnicas, protocolos médicos e boas práticas profissionais.
- 2.4. Emitir os laudos médicos correspondentes aos exames realizados, devidamente assinados pelo profissional responsável.
- 2.5. Cumprir rigorosamente os dias e horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.
- 2.6. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.
- 2.7. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.
- 2.8. Zelar pela confidencialidade das informações e dados clínicos dos pacientes atendidos.
- 2.9. Comunicar imediatamente à Administração qualquer irregularidade ou situação que possa comprometer a execução dos serviços.
- 2.10. Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços.
- 2.11. Cumprir as normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), garantindo a proteção dos dados pessoais dos pacientes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Planejar e organizar a agenda de atendimentos e encaminhar os pacientes para realização dos exames.
 - 3.2. Disponibilizar o equipamento de ultrassonografia e as instalações necessárias para a realização dos exames.
 - 3.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado.
 - 3.4. Notificar formalmente a contratada sobre eventuais irregularidades verificadas na execução do contrato.
 - 3.5. Efetuar o pagamento pelos serviços prestados conforme condições estabelecidas no edital e no contrato.
 - 3.6. Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços.
- Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações contratuais.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4. O acompanhamento e a fiscalização do presente contrato pelo CONTRATANTE estarão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde por meio do funcionário _____, matrícula nº _____, que deverá comunicar a CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas, e emitir o Termo de Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATADA receberá o valor total de R\$ ----- (-----).

- 5.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o fornecimento do item, por intermédio da respectiva secretaria solicitante e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.
 - 5.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
 - 5.3. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o fornecimento do item.
 - 5.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.
- A CONTRATADA deverá informar à CONTRATANTE o número da conta corrente, agência e Banco, para depósito online, sendo esta a única forma de pagamento a ser efetuada.

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento será realizado através da seguinte dotação orçamentária:

Código Dotação	Descrição
06	Secretaria Municipal de Saúde

632	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
(1453)33.90.39.50	Serviços médico-hospitalar, odontológicos e laboratoriais

CLÁUSULA SÉTIMA - PENALIDADES E MULTAS

- 7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, a CONTRATADA, conforme a infração estará sujeita as seguintes penalidades;
- 7.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
- 7.3. Executar o objeto com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- 7.4. O atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o CONTRATADO à multa que mora de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo, sobre o valor da nota de empenho, ou do saldo não atendido, respeitando os limites da Lei Civil e sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração e da aplicação das sanções previstas no Edital e na legislação inicialmente citada;
- 7.5. As multas devidas e/ou prejuízos causados às instalações da contratante, pela contratada, serão deduzidos dos valores a serem pagos, recolhidos em conta específica em favor da contratante, ou cobrados judicialmente;
- 7.6. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

- 8.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a rescisão do instrumento com as consequências nele estabelecidas e as previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021;
- 8.2. O descumprimento das obrigações assumidas neste contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 05 (cinco) dias para eleger o que entender de direito.

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

- 9.1. O presente contrato terá início em _____ de 2026 e término em _____ de 202X. Podendo ser rescindido na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas nos artigos da Lei Federal nº 14.133/2021 ou prorrogado de acordo com a mesma Lei havendo interesse da municipalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - CASOS OMISSOS

- 10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 11.1. As partes deverão cumprir a **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD)**, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO

- 12.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mostardas para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.
- 12.2. E por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.
- Tavares, ____ de _____ de 2026.

Empresa Contratada
Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Contratante

ANEXO III**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Pelo presente, declaro(amos) que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a empresa _____ (indicação da razão social da empresa) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 011/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de exames de ecografia e ultrassonografia, a execução do objeto compreende não apenas a realização dos procedimentos técnicos, mas também a obrigatoriedade do fornecimento dos respectivos laudos técnicos detalhados, garantindo o suporte diagnóstico necessário à rede pública, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV**MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa _____, inscrita no CGC/CNPJ sob nº ____/-_____, através de seu Responsável Legal, declara, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

_____(Razão Social), inscrita no CNPJ sob o nº (MATRIZ)_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a)da Carteira de Identidade – RG nº _____ e do CPF nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei federal nº 14.133/2021, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____, _____de _____de 2026.

Assinatura do representante legal
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Publicado por:
Filipi Rodrigues Machado
Código Identificador:9A7084F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 036 DE 10 DE MARÇO DE 2026

TERMO DE INTIMAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENOS BALDIO EM ESTADO DE ABANDONO.

FABIEL CRISTÓVÃO PORT, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, no uso das suas atribuições, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.160/02, Art. 1º e Art. 2º, Parágrafo Único, Lei nº 2.517/06, art. 4, **TORNA PÚBLICO** que fica **NOTIFICADO**, os proprietários dos imóveis em estado de abandono a seguir relacionados, para:

Art. 1º - Providenciar no prazo de **15 (quinze) dias**, a partir da publicação deste edital no Jornal Mundo Novo LTDA, a limpeza com roçada e destinação adequada dos entulhos originados pela limpeza dos respectivos terrenos.

Art. 2º - Transcorrido o prazo legal sem que os proprietários tenham efetuado a limpeza dos seus terrenos, será lavrado Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, conforme prevê a Lei Municipal 2.517/2006.

Art. 3º - O Município de Três Coroas também providenciará a limpeza dos terrenos, os quais se não forem limpos pelos proprietários no prazo determinado, sendo que os valores dos serviços serão cobrados dos proprietários posteriormente.

Art. 4º - A Prefeitura Municipal de Três Coroas, através da Secretária da Fazenda, constatou a necessidade da limpeza dos terrenos relacionados, através de vistorias nos locais e fotografias, as quais fazem parte integrante dos processos administrativos.

Art. 5º - Quando os serviços de limpeza forem realizados pelo Município, os custos serão cobrados por metro quadrado de área limpa. Cada metro quadrado custará **R\$ 3,67 (três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme Lei Municipal nº 4.745/2025 e Decreto Municipal nº 3.790/2025.

Art. 6º - **PRAZO DE IMPUGNAÇÃO**: Fica concedido o prazo de **10 (dez) dias** úteis a contar da publicação deste Edital no Jornal Mundo Novo LTDA, para os interessados impugnarem os termos do presente Edital, de forma expressa, junto ao Protocolo Geral do Município.

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL CONFORME CADASTRO IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO	CADASTRO IPTU	QUADRA	LOTE	AREA M²	CUSTO POR M²	PREVISÃO DE CUSTO LIMPEZA/ ROÇA-DA
PARIS COMERCIALES DE IMPORTACION Y EXPORTACION SRL	RUA ARMINDO LAUFFER, 498	35860	42	0	1855,00	0,2 VRM (R\$ 3,67)	R\$ 6.807,85
LUIZ GERMANO ESTEVAN CARDOSO	RUA EDUARDO WILLRICH, SN	20980	141	264	384,22	0,2 VRM (R\$ 3,67)	R\$ 1.410,09

Município de Três Coroas, RS, 10 de março de 2026.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FABIEL CRISTÓVÃO PORT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keli Faccio Cardoso
Código Identificador:E0979FD1